

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LIX -- 32ª DA REPUBLICA -- N. 217

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 18 DE SETEMBRO DE 1920

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Conselho de Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portaria — Expediente das Directorias Gerais do Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expedientes das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales. — Termos de contractos — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rentas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que concede á viuva e aos filhos menores do ex-deputado federal Dr. Astolpho Dutra a pensão annual de 6:000\$, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos, que acompanharam vossa Mensagem n. 167, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

FRANCISCO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920 — N. 47.

Exmo. Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins, a Mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que concede á viuva e aos filhos menores do ex-deputado Dr. Astolpho Dutra a pensão annual de 6:000\$, á qual se refere o officio do V. Ex. sob n. 315, de 2 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Homero Baptista.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 de setembro corrente: Foram classificados:

Na arma de cavallaria: o coronel Manoel Virgilio de Abreu Coelho, no 3º regimento de cavallaria divisoria (D. Pedrito); o tenente-coronel Manoel Joaquim Pereira Lobo, no 4º regimento de cavallaria independente, sem effectivo; o major Felisberto do Amaral Peixoto, no quadro suplementar; e os capitães Valentim Benicio da Silva, no quadro suplementar, e Luiz Carlos da Costa Netto, no lugar de ajudante do 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja).

— Foi exonerado, a pedido, do lugar de director da Fabrica de Polvora sem Fumaça o coronel da arma de artilharia Alipio Gama.

— Foi mandado excluir do estado effectivo do Exercito, de accordo com o art. 173 do Regulamento Processual Criminal Militar, o 2º tenente da arma de engenharia João de Moraes Falcão, visto ter sido qualificado desertor pelo conselho de investigação a que foi submettido, devendo fazer-se a nota nos livros competentes.

— Foi nomeado adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro, de accordo com os paragraphos 2º e 3º do art. 62 e o art. 64, ambos da lei n. 3.434 de 6 de janeiro de 1918, e a alinea e do art. 1º da de n. 3.565 de 13 de novembro do mesmo anno, o capitão da arma de engenharia José Pires de Carvalho e Albuquerque, devendo ter exercicio na aula de geometria, de accordo com o referido paragrapho 3º do art. 62.

— Foram reformados:

De accordo com o decreto n. 3.720 de 15 de janeiro de 1919, que estende aos medicos do Exercito as disposições do decreto numero 12.800 de 8 de janeiro de 1918, o capitão medico Dr. Manoel Esteves de Assis,

com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, combinada com o art. 107 da de n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 133 da de n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando menos de 30 annos de serviço:

O capitão aggregado á arma de cavallaria Arthur de Mello Centeno, de accordo com o disposto na lei n. 648 de 18 de agosto de 1892 e com a resolução de 1 de abril de 1871, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exercito e haver sido, em nova inspecção de saude, julgado soffrôr de moléstia incuravel que o torna incapaz de continuar no serviço do mesmo exercito.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria: no 3º batalhão de caçadores (Espirito Santo), os capitães Propercio de Castro e Silva, da 1ª companhia para e cargo de ajudante, e Julio Capitulino da Silva Pitta, deste cargo para aquella companhia.

Na arma de cavallaria: o coronel Alvaro da Souza Portugal, do quadro ordinario para e suplementar; o tenente-coronel Luiz Pereira Pinto, do 1º regimento de cavallaria independente, sem effectivo, para o 2º (S. Borja); e os majores José Ayres do Cerqueira, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 4º corpo de trem (Juiz de Fora) e Achilles Mariano de Azevedo, deste para aquelle quadro.

— Foi concedida, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 10 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 13 do corrente, a medalha militar creada pelo primeiro dos referidos decretos aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

Medalha militar de ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: Coronel Nestor Sezefredo dos Passos; tenentes-coroneis Armando de Oliveira, Alberto Lavandré Wanderley e tenente-coronel medico Dr. Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque; majores Osorio da Cunha Telles, Luiz Sombra, José Sotero de Menezes Junior, Antonio Emilio Rodrigues e Arthur Xavier Moreira; majores reformados Adolpho Pereira Nobrega e Manoel Pedreira Franco; majores intendentes Antonio Henrique Guimarães e Manoel Luiz de Vargas Dantas; capitão Manoel Bezerra de Gouvêa e capitães intendentes Oscar Leonidas Corrêa de Moraes e José Antonio Mourão.

Medalha militar de prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas mesmas condições acima: capitães Eugenio Nicoll de Almeida e Grinnwald Teixeira Favilla; 1º tenentes Arthur de Faria e Silva e Arthur Martins Barroso; amannuense de 1ª classe Eugenio Euclides de Vasconcellos, do Departamento

do Pessoal da Guerra, e 2º sargento intendente Hermenegildo Jorge da Costa, do 1º regimento de artilharia montada.

Medalha militar de bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas: capitão medico Dr. Juvenal Feliciano dos Santos; 1º tenente Carlos Rocha e Catullo Piá de Andrade; 2ºs tenentes intendentes Clodomiro Nogueira e Graciliano de Abreu Gonçalves; 1ºs sargentos Mario Vianna de Alcantara, do 1º regimento de infantaria; José Ignacio de Albuquerque Trindade Filho, da 20ª companhia de metralhadoras; Luiz Pinto de Amorim, do 20º batalhão de caçadores, e Julio Antonio da Silva, do 1º regimento de infantaria; 2º sargento intendente José Antonio da Silva, do 3º regimento de infantaria; 2º sargento Manoel de Lima, do 4º regimento de artilharia montada; Vicente Gomes de Moura, do 9º regimento de artilharia montada; Galdino Wardman, do 1º regimento de infantaria; ex-2º sargento Bernardo Jacome de Araujo, da 6ª região militar, e musico de 1ª classe Antônio Marcello de Andrade, do 15º batalhão de caçadores.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 6 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de Consul sem vencimentos em Port au Prince, na Republica do Haiti, o Sr. Alfredo Matteis.

— Por outro, da mesma data foi nomeado Consul sem vencimentos em Port au Prince, na Republica do Haiti, o Sr. Justin Mevs.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente mez foi designado o escrevente juramentado Adriaão Accacio Pereira de Figueiredo Junior para exercer, interinamente, o 10º officio de tabelião de notas desta Capital, durante o impedimento do respectivo serventuario tenente-coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, que se acha no gozo de 30 dias de licença para tratamento de saúde.

Expediente de 10 de setembro de 1920

Solicitaram-se informações ao juiz federal da 2ª Vara desta Capital quanto ao motivo que determinou a substituição do bacharel Targino Ribeiro Filho, no cargo de substituto daquelle juiz, afim de poder este ministerio dar solução ao pedido de pagamento a que se julga com direito o mesmo bacharel, no periodo de 17 a 31 de março do corrente anno.

— Transmittiram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Civil, acompanhadas das respectivas traducções, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886 de 7 de março de 1888,

cópias das certidões: do casamento de Wademar Majino Goias com Lillian Alberta Ranillo e de Vissio Reisman com Bertha Simon; o das certidões de obito do Claudio Valent, Edgard Flores, Augusto Victor Barreto e Cesar Augusto de Melo; remettillos pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York;

Ao presidente do Rio de Janeiro, acompanhada da respectiva traducção e ainda para o mesmo fim cópia do certidão e casamento de Carlos Oliveira e Silva com Anna Dudley, documento remettillo pelo nosso consulado em Nova York;

Ao juiz federal na Seção do Estado do Paraná, para informar o instruir, nos termos do Decreto n. 2.561, de 23 de março de 1899, o avisos circulares de 23 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Joaquim José de Lima pede perdão do resto da pena de seis annos e oito mezes de prisão celular a que foi condemnado por sentença daquelle juiz de 26 de setembro de 1914;

Ao juiz da direito da 6ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido nos termos do mesmo decreto e avisos, o requerimento em que Maria Tavar Branco pede para seu marido Americo João Branco perdão do resto da pena a que este foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, com o incurso nas penas do grão medio do art. 294 § 1º do Código Penal, pelo crime de homicidio;

Ao presidente do Estado do Maranhão, acompanhada da respectiva traducção, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia da certidão do obito de Antônio de Brito Pereira, remettillo pelo nosso consulado em Nova York.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro José Francisco Fischer, natural da Hungria e residente nesta Capital.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de setembro 1920

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, cópia da correspondencia official trocada entre este ministerio e a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 4.245) e os seguintes processos de dividas de exercicios findos:

De The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 71\$, por fornecimentos feitos, em julho e setembro de 1919, á 7ª Pretoria Criminal (aviso n. 4.231);

Da mesma, idem de 9\$860, idem, em dezembro de 1919, para o serviço eleitoral (aviso n. 4.232);

Do bacharel Antonio Borges Leal Castello Branco, na importancia de 9:600\$, de vencimentos que deixou de receber durante os exercicios de 1916 a 1919, na qualidade de juiz do direito em disponibilidade (aviso numero 4.233);

De Borlito Maia & Comp., na importancia de 4:618\$820, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1919 á Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 4.234);

De The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia de 2 \$060, de fornecimentos feitos, em dezembro de 1919, ao Juizo

Federal na Seção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.235).

— Solicitaram-se, ao mesmo ministerio, os seguintes pagamentos:

De 45\$00, a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á secretaria de Estado deste ministerio (aviso n. 4.244);

De 32\$700, a The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagem concedida em março ultimo á requisição do Juizo Federal na seção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.242);

De 150\$, de aluguel, de julho ultimo, do prédio em que funciona, na estação de Anchieta, o posto sanitario do Serviço do Prophylaxia Rural do Districto Federal (aviso n. 4.243);

De 50\$900 á The Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens concedidas, no corrente anno, á requisição deste ministerio (aviso n. 4.244);

De 300\$ á Hermano Barcellos, de fornecimentos feitos, em julho ultimo, á Casa de Correção Gesta Capital (aviso n. 4.246);

De 27:931\$055 a diversos, idem, idem, idem (aviso n. 4.247).

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao Sr. ministro presidente, do Tribunal de Contas, os documentos justificativos das despesas feitas pelo Patronato do Menores, no 1º semestre deste anno (aviso n. 4.250), e os documentos comprobatorios da applicação dada, pelo continuo da Secretaria de Estado deste Ministerio, Antonio Cabatt Lacerda, os adiantamentos que lhe foi feito para serviço eleitoral (aviso n. 4.252);

Ao Ministerio da Fazenda, o processo de divida de exercicios findos, de Manoel Avelino dos Santos, na importancia de 12:815\$540, de fornecimentos feitos, em julho de 1919, á Colonia Correccional do Dois Rios (aviso numero 4.218).

— Solicitou-se, ao mesmo ministerio, o pagamento da subvencão de 125:000\$, ao thesoureiro da Casa de Preservação, Dr. Alfredo Balthazar da Silveira (aviso n. 4.251).

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente de 13 de setembro de 1920

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de 20\$600 por telegramma transmittido, em julho ultimo, á requisição do gabinete do Sr. ministro. — Desdobre á conta de modo que numa figurem os telegrammas que foram passados pelo dito gabinete, e noutra os que foram transmittidos pelo general Albuquerque Souza. A primeira deverá ser presente, com os respectivos documentos, á Secretaria de Estado deste ministerio, e a outra deverá ser apresentada, documentadamente, ao referido gabinete, chefe da Comissão de Limites Paraná-Santa Catharina, visto achar-se a delegacia fiscal respectiva devidamente habilitada a occorrer a tal despesa.

Dia 15 de setembro de 1920

Cirurgião dentista Orestes de Castro Coelho, pedindo pagamento da gratificação creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, por ter servido, interinamente, na Brigada Policial do Districto Federal, durante o tempo em que o effectivo, contractado, esteve licenciado. — Indeferido.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 16 de setembro de 1920

Pela 5ª delegacia de saude, foi imposta ao Sr. Francisco Martins Costa, a multa de 200\$, por infracção do artigo 110, § 7º, do regulamento sanitario vigente.

Accusou-se o recebimento:

Ao director geral da Repartição de Ag. e Obras Publicas, do officio numero 1.204, de 11 do corrente mez (2.797);

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo, do officio numero 126, de 10 do corrente mez (2.802);

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Rio Grande do Norte, do officio n.º 70, de 1 do corrente mez (2.801);

Ao inspector de saude dos portos do Estado de Matto Grosso, do officio numero 61, 1 do corrente mez (2.800).

— Communicou-se ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, que esta directoria effectuará a remoção solicitada no officio n.º 7.755, de 11 do corrente mez, logo que lhe seja enviada a guia pedida á Irmandade de S. S. Sacramento da Candelaria (2.798).

— Autorizou-se ao director do Hospital Paul. Candido, a adquirir na firma Gonçalves Lopes & Comp. tres mesas e um armario para montagem do laboratorio bacteriologico d'aquelle hospital (2.789).

— Remettera-se:

Ao Sr. ministro, as informações relativas á conta de José Paschoa, referente ao mez de dezembro de 1919 (2.794); os quadros demonstrativos dos reforços necessarios para as sub-consignações «Alimentação do pessoal», e «roupas e utensilios de enfermarias», do Hospital S. Sebastião, que se acham esgotadas (2.795), e os relatorios dos trabalhos effectuados pelas delegacias de saude, Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Secção de Engenharia Sanitaria e Laboratorio Bacteriologico, desta directoria geral, durante o mez de agosto ultimo (2.793);

Ao director geral de contabilidade deste ministerio, a conta de Gomes Pereira, na importancia de \$4890, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao mez de agosto ultimo (2.790); a conta de Gomes Pereira, na importancia de réis 260\$860, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, «Repartição Central», relativa ao mez de julho ultimo (2.791); a conta de Gomes Pereira, na importancia de 363\$010, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, «Repartição Central», relativa ao mez de agosto ultimo (2.792), e as contas na importancia de 1:675\$820, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, «Repartição Central», relativas ao mez de julho ultimo (2.793);

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os quatro documentos apresentados a esta directoria geral, pelo Dr. Ferdinando Witte, afim daquella faculdade emittir parecer (2.799).

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1920

2º districto:

Geophilo de S. Magalhães (3.577). — Certifique-se.

Calil H. & Irmão (3.567). — Certifique-se.

4º districto:

Antonio Pedro (3.568). — Certifique-se.

Amelia Rocha (3.572). — Certifique-se.

Expediente:

Arthur C. Oliveira (3.584). — Deferido.

Carlos da S. Almeida (3.546). — Certifique-se.

Inspectoria de Saude dos Portos:

A Sociedade Anonyma Martinelli. — Indeferido.

Dia 16 de setembro de 1920

2º districto:

L. Mendonça & Comp. (3.563). — Queira comparecer á 2ª delegacia de saude.

Adelino J. Paes (3.545). — Prove o que allega.

3º districto:

Augusto G. Campos (3.574). — Certifique-se.

José Hayun (3.551). — Certifique-se.

Pedro Leandro Lamberti (3.516). — Prove o que allega dentro de 15 dias.

5º districto:

Pedro Seirchio (3.579). — Certifique-se.

7º districto:

Dr. Felix Goulart (3.534). — Deferido.

Luiz R. Rosado (3.542). — Serão concedidos 60 dias.

9º districto:

Joaquim Pedro do Couto Pereira (3.561). — Dirija-se querendo ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural.

Luiz Ferreira da Costa (3.581). — Serão concedidos 90 dias.

SECÇÃO DE PHARMACIA

Despacho do dia 16 de setembro de 1920

Florentino Seabra (1.429). — Deferido.

Antonio Caetano de Souza (1.494). — Indeferido.

Antonio Caetano de Souza (1.495). — Deferido.

Raul Soutto Mayor (1.494). — Deferido.

Carlos Vianna Moreira (934). — Deferido.

Leopoldino Cardoso do Amorim (672). — Deferido.

Maria dos Santos (935). — Deferido.

Adolpho Bruno (638). — Deferido.

Moyses Lino Pereira (20). — Deferido.

Alberto Dias Carneiro (21). — Deferido.

J. Franco (1.097). — Indeferido.

José Fernando de Souza (1.492). — Indeferido.

Cyro Natalino de Oliveira (1.174). — Indeferido.

A. J. Ferreira (1.200). — Satisfaca a taxa regulamentar.

* Tito Livio Teixeira (1.200). — Deferido, nos termos da informação.

MAPA DAS VACINAÇÕES E REVACINAÇÕES REALIZADAS PELAS DELEGACIAS DE SAUDE NO MEZ DE AGOSTO DE 1920

Terceira Delegacia de Saude

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Brito e Silva...	3	59	62
Dr. A. Hasselmann...	3	68	71
Dr. C. Menezes...	0	5	5
Dr. T. Menezes...	0	46	46
Dr. C. Branco...	0	32	32
Dr. F. Nabuco...	0	33	33
Dr. A. Quintella...	0	12	12
Total			271

Quarta Delegacia de Saude

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. S. Mendes...	1	68	69
Dr. C. Lima...	0	36	36
Dr. F. Rangel...	2	33	35
Dr. Mendonça...	2	51	53
Dr. G. Almeida...	0	25	25
Dr. O. Velho...	1	22	23
Dr. F. Saloma...	1	45	46
Total			253

Nona Delegacia de Saude

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. Gurgel...	45	53	98
Dr. Saldanha...	7	17	24
Dr. Virgilio...	88	47	135
Dr. Paz...	48	16	64
Dr. Abias...	0	0	0
Dr. Bergerth...	1	6	7
Dr. Achilles...	0	0	0
Total			206

Dezima Delegacia de Saude

	Vacinações	Revacinações	Total
Dr. G. Meneses...	40	49	89
Total			89

Segunda Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. J. Velloso.....	0	3	3
Dr. E. Castello.....	0	0	0
Dr. C. Pereira.....	0	6	6
Dr. B. Maia.....	0	4	4
Dr. O. Antunes.....	2	11	13
Total.....			26

Sexta Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. M. de Andrade.....	1	3	4
Dr. C. Villela.....	0	3	3
Dr. A. Cavalcante.....	0	4	4
Dr. M. Gama.....	0	15	15
Dr. S. Pinto.....	0	0	0
Total.....			26

Oitava Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. J. Naya.....	1	1	2
Dr. A. Moscoso.....	0	9	9
Dr. P. Guedes.....	0	0	0
Dr. J. Lima.....	0	1	1
Dr. G. Miranda.....	0	3	3
Dr. J. Tolomei.....	0	4	4
Total.....			23

Quinta Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. Imbassahy.....	0	2	2
Dr. A. Rongel.....	0	0	0
Dr. W. Dutra.....	0	1	1
Dr. G. Gonzaga.....	0	2	2
Dr. A. Barbosa.....	0	6	6
Dr. L. da Cunha.....	0	0	0
Dr. A. Lima.....	0	0	0
Dr. M. Motta.....	0	2	2
Total.....			21

Primeira Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. Sodré.....	0	0	0
Dr. Rômulo.....	0	0	0
Dr. Armando.....	0	0	0
Dr. Mattos.....	0	4	4
Dr. Vianna.....	0	3	3
Dr. Camargo.....	0	0	0
Dr. Leonel.....	0	2	2
Total.....			9

Setima Delegacia de Saude

	Vaccina- ções	Revaccina- ções	Total
Dr. R. Sobral.....	0	1	1
Dr. B. Nunes.....	0	1	1
Dr. C. Costa.....	0	2	2
Dr. A. Stockler.....	1	0	1
Dr. M. Barbalho.....	1	0	1
Dr. S. Lima.....	0	1	1
Total.....			9
Total geral.....			910

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 15 do corrente foi designado para servir no Consulado Geral de 1ª classe em Norfolk o Auxiliar Fernando Martinho Braga.

Por outra da mesma data foi designado para servir no Consulado de 1ª classe em Glasgow o Auxiliar Braz de Andrade.

Por outra da mesma data foi removido do Consulado de 1ª classe em Glasgow para o Consulado Geral de 1ª classe em Hamburgo o Auxiliar Paulo Coelho Rodrigues.

Por outra da mesma data foi removido do Consulado Geral de 1ª classe no Porto para o Consulado Geral de 1ª classe em Cadiz o Auxiliar Alfredo Retumba.

Por outra de 2 do corrente foi exonerado, a pedido, do cargo de Auxiliar de Consulado Ubirajara Nogueira Reys.

Por outra de 4 do corrente foi concedida uma licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao Auxiliar do Consulado Geral em Montevideo Mauricio Wanderley de Araujo Pinho.

Requerimentos Despachados

Dia 13 de setembro de 1920

Eduardo Ozorio Porto Bordini. — Como parece, á vista das informações.

Dia 16

Antonio Augusto Dantas. — Indeferido.

Gregorio Pecegueiro do Amaral. — Como parece, á vista das informações.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 10 DE SETEMBRO DE 1920

Aos dez dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte, reuniu-se o Conselho da Fazenda, sob a presidência do Sr. Dr. Homero

Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedito Hypolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Alfredo Rogelio Valdefaro, director da Despesa Publica; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 3 do setembro corrente, o Sr. director Abdenago Alves pediu a palavra e em sentida allocução propoz que fosse consignado em acta um voto de profundo pesar pelo inesperado passamento do inspector da Fazenda Carlos Vieira Machado, a quem a administração publica devia relevantes serviços.

Posta a votos esta proposta, foi unanimemente approvada.

Logo após, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Requerimento de Marcos Adriano Mendça desistindo de propor qualquer acção judicial para haver os vencimentos atrasados uma vez que seja reintegrado no cargo de collector da Miritiba. — O Conselho é de parecer que se deve deferir o pedido do supplicante Marcos Adriano Mendes reintegrando-o, assignado o termo de desistencia a que se refere a Procuradoria da Fazenda, no lugar de collector federal em Miritiba, Estado do Maranhão, e em consequencia exonerar o actual serventuario Cosme Borges da Silva, ficando por esse motivo alterado o despacho de 20 de agosto ultimo, exarado no processo annexo, o qual vigorará tão somente quanto ao escrivão da mesma collectoria e ao denunciante Irineu José da Silva Santos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso ex-officio da Collectoria das Rendas Federaes do Cabo Frio da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra Taboada & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso ex-officio de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recursos ex-officio da Collectoria das Rendas Federaes do Cabo Frio das decisões pelas quaes foram julgados improcedentes os autos lavrados contra Ribeiro Xavier & Lessa, o Beranger Nobre & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos ex-officio para mandar cobrar a importancia do imposto sonogado e impôr a multa de 2:500\$, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do conselho.

Recurso de Antonio de Oliveira Ramalho interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhe impor a multa de 100\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Abdenago Alves. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do conselho.

Recurso de Oliveira Irmãos, interposto da decisão da delegacia fiscal do Rio Grande do Norte mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Mossoró que lhes impor a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, contra o voto do Sr. director Naylor Junior, por não ter sido exhibida a nota de compra no acto da apprehen-

são. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer da maioria do Conselho.

Recurso de Florindo Tati & Filho, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do São Paulo, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Campo Largo de Sorocaba, que lhes impoz a multa de 2:300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de reduzir a multa a 1:00\$, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Maximiano Guimarães Cardoso, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Pará, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 600\$, por infração do regulamento do imposto de consumo. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para a reduzir a multa a 300\$, de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Joaquim Guedes de Amorim, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Goyaz, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes da Capital do mesmo Estado, mandando cobrar, com a validação, o selo do contrato firmado entre o Governo do referido Estado e o recorrente. — O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso; de accordo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso do Correio da Manhã interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que deixou de autorisar a baixa no termo de responsabilidade, em virtude do qual o recorrente se comprometteria a apresentar factura consular relativa ao papel despachado pela nota de importação n. 35, de novembro de 1918. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, por equidade. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Requerimento da Companhia Predial e Hypothecaria Federal recorrendo do acto da Recebedoria do Districto Federal que a multou em 5:000\$ e a condemnou ao pagamento de 16:333\$333, de imposto sobre dividas relativas ao 2º semestre de 1918 e ao 1º do exercicio de 1919.

Recurso da Prado & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Rio Claro, que lhes impoz a multa de 200\$, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Recurso do Dr. Gustavo de Macedo Soares interposto do acto da Recebedoria do Districto Federal mandando considerar o producto denominado «Cervilla», do seu fabrico, sujeito ao imposto de consumo.

Recurso da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal obrigando-a a recolher a importância de 1:500\$, correspondente à diferença do imposto de 5% sobre dividendo relativo ao 1º semestre de 1918;

Recurso da Companhia Mercantaria Auler interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal obrigando-a a recolher a importância de 1:060\$ de imposto de 5% sobre dividendos e mais a multa de 500\$, nos termos do decreto n. 43.051, de 5 de junho de 1918;

Recurso de Cruz Ferraz & Comp., interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Aracaju, mandando classificar a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 70, de 12 de março ultimo, como ba-

tilha de 12, da taxa de 4\$800 por kilo do artigo 490 da Tarifa;

Recurso de José Nascimento Loureiro, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Espírito Santo, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, obrigando-a ao pagamento de direitos em dobro, por divergencia de mercadorias contidas na caixa n. 1, marca J. N. L.;

Recurso de E. L. Harrison, interposto do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, obrigando o commandante do vapor *Desna* ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias que deviam conter diversos volumes descarregados com avaria.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Bastos Torres & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do São Paulo, mantendo a da 1ª Collectoria das Rendas Federaes da capital do mesmo Estado, que lhes impoz a multa de 300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Soares Cunha & Comp. e José Correndina & Irmão, interpostos das decisões da Delegacia Fiscal de São Paulo, mantendo as das Collectorias das Rendas Federaes do Mandaguahaba e Campinas, que lhes impoz, respectivamente, as multas de 150\$ e 300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso do Netto & Marques, interposto da decisão da Delegacia de Minas Geraes, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Lavras, que lhes impoz a multa de 300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso do Lino Antão Gonçalves, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Pará, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Marcilio Telles, interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhe impoz a multa de 200\$ por infração do regulamento do imposto de consumo e o obrigou a recolher igual quantia relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento;

Recurso da The Manóes Tramways and Light Company Limited, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Amazonas, mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado, que sujeitou a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.137, de 1919, ao pagamento de direitos ad-valorem sobre a importância de 810\$, correspondente ao valor das facturas consular e commercial.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Pernambuco, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Januario Avelino Freire, do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Pernambuco, que lhe impoz a multa de 150\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Recebedoria do Districto Federal da decisão pela qual julgou improcedente o auto lavrado contra M. Ramos de Oliveira, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal da Parahyba da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por B. Asfora, Irmão & Comp. do acto da Collectoria das

Rendas Federaes de Santa Rita que lhes impoz a multa de 300\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso ex-officio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Duarte & Filho do acto da Collectoria das Rendas Federaes do Mossoró que lhes impoz a multa de 150\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos ex-officio. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recurso de Ferreira Cabral & Comp. interposto da decisão da Recebedoria do Districto Federal que lhes impoz a multa de réis 2:500\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso da Companhia Fluminense de Alpercintas interposto da decisão da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que lhe impoz a multa de 600\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a estes recursos, o Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento dos recursos por estarem peremptórios. O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho de Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — Homero Baptista. — Benedito Hippolito de Oliveira Junior. — Alfredo Regulo Valdearo. — Adelezo Alves. — Dillino Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Carlos Augusto Naylor Junior.

Por portarias de 16 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças de accordo com o art. 19 do decreto n. 4.094 de 16 de janeiro ultimo:

De um anno, ao expedidor do *Diário Official* Gustavo Carneiro e ao operario da Casa da Moeda Manoel Martins da Silva;

De seis mezes:

Ao patrão de escaleres da mesa das rendas federaes em Obidos, Estado de Pará, Pedro de Albuquerque Maranhão;

Ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul, Victor Mayer d'Augustin e ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Joaquim Craveiro de Sá;

De um anno, ainda de accordo com o alludido decreto ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Pará, Theodoro Ayres Pedreira.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saúde, com o vencimento a gu-tiver direito, na forma da lei, ao thesou-reiro da Delegacia Fiscal em Goyaz Abilio Alves de Castro, ficando-lhe marcada o prazo de trinta dias, para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

[EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR]

Dia 17 de setembro de 1920

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 544—Peço-vos providencias no sentido de ser informada esta directoria sobre a data

em que foi de ligado do serviço da repartição a vosso cargo o Sr. Alfredo A. Seabra do Mello, bem assim qual o prazo que lhe foi marcado para reassumir as suas funções naquella Alfandega.

N. 345—Peço-vos providencias no sentido de ser informada esta directoria sobre a data em que entrou em exercicio nessa Alfandega o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, José Manoel Labandera, quando foi mandado ali servir em virtude da portaria de 19 de outubro de 1917.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 77—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, em prorrogação, ao primeiro escripturario dessa delegacia, Tiburcio Valeriano da Rocha Lins.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129 — Em referencia ao assumpto dos papéis que se acham annexos, entre outros, ao vosso officio n. 56, de 7 de novembro de 1919, á Directoria Geral de Contabilidade Publica, relativos ao pedido feito pela associação de caridade Vinte e Dous de Maio, com sede em Senna Madureira, e pelo Hospital de Caridade da cidade de Rio Branco, no sentido de lhes serem entregues as importancias a que se julgam com direito e provenientes de contribuições de caridade, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 do mez proximo findo, que aos hospitais reclamantes nenhuma importancia poderá ser abonada visto ser illegal a cobrança de contribuição de caridade feita por mesas de rendas não alfandegadas, devendo essa delegacia providenciar não só para que cesso a cobrança que sob esse titulo está sendo feita nas mesas de rendas do Acre e Purús, como ainda para que as quantias já arrecadadas permaneçam em deposito, para o fim de ser satisfeito qualquer futuro pedido de restituição.

Constando dos alludidos papéis que, em período anterior a 1916, houve entrega, a hospitais, de importancias arrecadadas, sob esse mesmo titulo, naquellas mesas de rendas, recomendo-vos, na forma do citado despacho, apureis o que ha a respeito, prestando, opportunamente, ao Thesouro, as necessarias informações relativas ás quantias assim indevidamente pagas, para ulterior deliberação.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente mez, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao 2º escripturario dessa delegacia, Oscar Afonso Alves da Silva, a quem se refere vosso officio n. 135, de 2 de agosto ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 327 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 9 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, Florisbello Baptista Vieira, a quem se refere vosso officio n. 201, de 24 de maio do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 350—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 11 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital desse Estado, Alfredo de Magalhães Marques, a quem se refere vosso officio n. 190, de 8 do mesmo mez.

N. 351—Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 140, de 6 do julho ultimo, recomendo-vos informeis si o então 3º escripturario da Alfandega de Santos, Alberto Solano Carneiro da Cunha, solicitou pagamento de ajuda de custo, quando mandado servir na de Recife, em virtude de ordem telegraphica de 19 de março de 1918.

Directoria da Despesa Publica

Expediente de 14 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 460 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 31ª «Exercícios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 16:492\$920, para attender ao pagamento da divida que compete ao 2º sargento reformado do Exercito João Antonio Julião, proveniente da differença de soldo que tinha e o de 2º tenente, no período de 1 de maio de 1913 a 31 de dezembro de 1917, conforme consta do processo que se achava annexo ao aviso do Ministerio da Guerra n. 1.871, de 20 de dezembro de 1919, o que ora vos remetto para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Dia 15 de setembro de 1920

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 113 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação em aviso n. 2.892, de 16 de agosto proximo findo, ficaes autorizados a entregar ao engenheiro Affonso Maranhão, chefe de districto telegraphico nesse Estado, a importancia de 25:000\$, á conta do credito de 1.500:000\$ que foi distribuido a essa delegacia pela ordem telegraphica n. 248, de 25 de fevereiro de 1920, para a construção da linha telegraphica de Piauhys a Pedra Lavrada.

Confirmo, assim, o telegramma n. 1.468, de 10 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 17 de setembro de 1920

Ernestina Antonio Duarte pedindo pagamento de juros de fiança.— Declare o período a que se referem os juros vencidos, ora reclamados.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1920

Sr. presidente da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos:

N. 1.530 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Antonio de Azevedo Santos Moreira e sua mulher D. Maria Luiza de Azevedo Santos Moreira prestaram nesta

procuradoria geral a fiança de 50:000\$, para garantir a responsabilidade do primeiro e a de seus prepostos, no exercicio das funções de corretor de fundos publicos desta praça, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional 50 apolices da divida publica ao portador, de sua propriedade, ns. 8.102 a 8.151 do valor de 1:000\$, cada uma, e emittidas em virtude do art. 121 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 1.531 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em resposta á consulta constante do telegramma n. 707, de 30 de junho ultimo, dessa delegacia, resolveu, por despacho de 9 de julho findo, mandar declarar-vos que os inspectores das alfandegas podem conceder licença aos seus empregados, por 30 dias, para gosar os dentro do proprio Estado; os administradores de mesas de rendas não alfandegadas aos auxiliares de sua nomeação, continuando o mesmo regimen legal quanto aos funcionarios de nomeação de outra autoridade; que os collectores federaes, não tendo empregados subordinados, porquanto o escriptivo só tem relação de serviço e não de hierarchia, não tem como usar daquella attribuição, por isso que os prepostos não são empregados publicos mas pessoas do collector ou escriptivo, que os nomeiam e pagam.

—Sr. director geral dos Correios:

N. 1.532 — Communico-vos, para os fins de direito, que o Sr. Adolpho Rodrigues Soares Pereira, thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, o sua mulher, D. Armigilda Moreira Pereira, prestaram nesta procuradoria geral a fiança de 8:000\$, em substituição da parte da que em seu favor prestara Estolano Igracio Cardoso, para garantia da responsabilidade do primeiro e a dos seus prepostos no exercicio das funções daquelle cargo, desde o inicio de sua gestão, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional oito apolices da divida publica da União, de sua propriedade, ao portador, de ns. 35.581 a 35.588, do valor de 1:010\$, cada uma, e emittidas ex-vi do do art. 121 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1.533 — Em solução ao vosso telegramma n. 1.622, de 24 de agosto ultimo, declaro-vos que, competindo aos delegados fiscaes conceder aos exactores federaes prorrogação de prazo para a prestação de suas fianças, nos termos da circular n. 4, de 17 de janeiro de 1919, fica ao vosso arbitrio conceder a prorrogação a que vos referis, sempre, porém, que forem apresentados motivos justos.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma de 14 de setembro corrente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.534 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 30 do mez findo, exarado no processo encaminhado a esta procuradoria com o vosso officio n. 116, de 31 de julho do corrente anno, resolvi approvar o vosso acto arbitrando em 2:500\$ e 1:300\$, respectivamente, as fianças do collector e escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes de Cabreúva, nesse Estado.

—Sr. 3º procurador da Republica na secção do Districto Federal:

N. 1.535 — Rogo providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida de taxa de penna d'agua do exercicio de 1915 extrahida em nome do proprietario do predio n. 30 da rua S. João Baptista, de n. 7.205, da série E. I., na importancia de 62\$100, conforme solicitou a Recebedoria em officio n. 207, de 27 de fevereiro ultimo.

—Sr. 3º procurador da Republica nesta Capital:

N. 1.536 — Communico a V. S., para os devidos fins, que as dividas sob n. 9.931, da série E. E., 9.946, da série E. II. e 4.270, da série E. I., dos exercicios de 1912 a 1914, de taxa de consumo d'agua por penna, deverão ser consideradas onus reaes, por ellas não devendo, porém, responder o immovel da rua Cruzú n. 74, visto a arrematação em praça não ter attingido a importancia necessaria para pagamento dos impostos devidos, conforme consta do officio da Recebedoria deste districto n. 372, de 20 de março ultimo.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.537 — Communico-vos, para os fins convenientes, que de accordo com a guia numero 255, de 28 de junho ultimo, expedida por essa repartição, a Sra. D. Maria dos Santos Dutra presteu, nesta procuratoria geral, a fiança de 810\$, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no cargo de agente do Correio de Porto das Caixas, nesse Estado, desde o inicio de sua gestão, tendo para isso caucionado no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 507.973, da 3ª serie, emitida em seu nome e contendo aquella importancia em deposito.

—Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro:

N. 1.538 — Communico-vos, para os fins de direito, que a Sra. D. Maria dos Santos Dutra, agente do Correio de Porto das Caixas, no Estado do Rio de Janeiro, caucionou no Thesouro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 507.973, da 3ª serie, emitida em seu nome e contendo a importancia de 810\$, em deposito, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no exercicio daquele cargo, a partir do inicio de sua gestão.

Peço communicar-me tão logo seja effectuada a respectiva annotação.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1920

Americo Dias Alves, procurador da firma Paulo Josa & Filhos, pedindo certidão. — A procuração junta é passada por João Josa, declarando a qualidade do socio ou representante da firma Paulo Josa & Filhos. Não pôde, por isso, a certidão ser passada.

Camillo Philinto Prates, pedindo prestar fiança como procurador de Antonio Teixeira Chaves do Queiroga, parador da reconstrução e trafego do trecho da Formiga a Patrocínio. — Apresente nova procuração contendo todas as clausulas que devem figurar no termo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de setembro de 1920

Officios expedidos:

N. 1.249 — A Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando que annullou a divida do imposto do industrias e profissões, em nome de Augusto dos Santos Cardoso.

N. 1.250 — Idem idem, em nome de Biolino.

N. 1.251 — Idem idem, em nome de Benvenuto dos Santos Soares.

N. 1.252 — Idem de penna d'agua, em nome de Albano Pereira da Silva Fernandes.

N. 1.253 — Idem idem, em nome de Moysés Rangel.

N. 1.254 — Idem idem, em nome de José Antonio de Mendonça.

N. 1.255 — Idem idem, em nome de João José da Silva.

N. 1.256 — Idem idem, em nome de Manoel Arriaga Nunes.

N. 1.257 — Idem idem, em nome de Rita Angelica Ribeiro Teixeira.

N. 1.258 — Idem idem, em nome de André Pimentel da Silva.

N. 1.259 — Idem idem, em nome de Faustino Coelho Moreira.

Requerimentos despachados

Alzira Soares de Mello Menezes. — Altere-se a inscripção na forma proposta.

Mara da Gloria Barros Braga. — Encaminhe-se.

João Amaral. — Idem, devidamente informado.

Ferreira & Baptista. — Declarem os requerimentos, provando-o devida mente, qual o total dos impostos estaduais e municipaes, a cujo pagamento ficaram obrigados de accordo com a clausula quarta a fls. 5 v.

Nilo João. — Officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela forma proposta.

Anna F. Corê. — Solicite-se da Repartição do Agnos informar sobre si o immovel em questão é abastecido d'agua exclusivamente por hydromet.

Henrique Nunes Briggs. — Deferido. Faça-se a necessaria averbação.

Celeste Teixeira Lima. — Annote-se o goso por hydrometro nos termos do officio retro, extrahindo-se certidão de divida pela forma indicada e offiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Pereira & Costa. — Cobre-se a differença do sello, na forma do parecer da 3ª Sub-directoria.

Theodoro Martins da Rocha. — De accordo com o parecer, indeferido. Restitua-se o processo á Delegacia Fiscal do São Paulo communicando o indeferimento do presente pedido, por se não achar o mesmo ultimado, uma vez que deixou de haver interposição de recurso ex-officio da decisão proferida a fls. 19, em 5 de abril de 1919.

Ferreira Braga & Comp. — Proceda-se na forma do parecer.

Ferreira Braga & Comp. — Idem, solicitando-se no encaminhamento da defesa.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1920

Zeyner & Nevares. — Pago o imposto em cobrança, relativo ao segundo semestre deste exercicio, transfira-se.

Metallurgica de Construcções Mecanicas, Limitada. — Averbe-se.

Companhia de Transporte de Carvão. — Idem.

S. Paulo N. Northern Raubord Company. — Idem.

Companhia Viação de São Gonçalo. — Idem, Francisco da Silva. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Dr. Victorino de Paula Ramos. — Idem idem.

Rocha Wircher & Comp. — Idem idem.

Amelia C. Oliveira Gomes. — Idem idem.

Thereza do Carvalho Santiago. — Idem idem.

Aracy A. Soares Fraissard e outros. — Idem idem.

Joaquim de Oliveira. — Idem. Imponho a multa de 20\$ minimo, na forma da lei.

Adberio Carracena & Comp. — Transfira-se. Edmon D'epaux. — Idem.

Dr. Americo Ferrniano de Moraes. — Idem.

Francisco Machado. — Idem, nos termos do parecer.

João Corrêa Lopes e outros. — Transfira-se, Dr. Adolpho Lagamini. — Idem.

Jaak-Koiffmann. — Idem.

M. Alves & Comp. — Idem.

Emilia do Coração de Jesus. — Idem.

José Luiz Pereira. — Idem.

Alfredo & Davelly. — Idem. Imponho a Henrique Davelly & Comp. a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Sociedade Anonyma Nacional Industria de Tabacos. — Transfira-se.

Silva Caldeira & Comp. — Averbe-se a mudança.

Naylor & Comp. — A 2ª Sub-directoria.

Fernando Leite & Comp. — Idem.

José Vieira. — Dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, querendo.

J. Macedo. — Complete com revalliação e sello a petição de fls. 11.

Annita Ferreira. — Inscreva-se nos termos propostos, ficando o entretanto salvo o direito á Fazenda Nacional de haver do coletando a divida existente, si provada a futura mente a successão.

Dr. Camillo da Fonseca. — Provo o pagamento do imposto relativo aos exercicios de 1919 e 1920.

Dr. Antonio de Azavedo. — Revoque a firma do documento de fls. 2 a 42 v, para o que autize sua entrega, sob recibo.

Antonio de Lemos Marinho. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a comprador, respectivamente, a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Sebastião R. Sotta e Camara. — Apresente certidão provando a maneira pela qual se faz o abastecimento d'agua do predio.

Antonio Iracio Aves. — Mediante recibo, entregue-se a quem de direito o documento solicitado.

D. Costa & Comp. — Transfira-se. Imponho a Oswaldo Menezes, Dr. João da Gama Filgueiras Lima e Doolinda de Castro e Silva, respectivamente a multa de 50\$, minimo, na forma da lei. A multa recae sobre cada um dos indicados no despacho supra.

Natalini & Sica. — Inscrevam-se, nos termos propostos.

Fernando Fidalgo. — Complete-se o lançamento nos termos propostos, cobrando-se a differença das taxas.

Salvador Pulhier. — Provo o pagamento do imposto do corrente exercicio, faça-se a

transferencia, averbando-se, em seguida, a mudança. Impoño a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Minun & Comp. — Averb-se a mudança, juntando-se ao processo a certidão que for cancellada.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Azevedo Andrade & Comp. — Deferido, em vista do parecer.

DESPACHOS DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Empresa Industrial do Marmore Limitada. — Satisfaca as exigencias da informação.

Sociedade Baily Limitada. — Preste os esclarecimentos exigidos pelo regulamento em vigor e satisfaca a ultima parte da informação, afim de que possa ser completo a sua matricula.

Companhia Fiat Lux. — Archive-se, visto estar atendida a consulta retro.

Representação do 2º escriptuario do Theatrou Nacional, Luccas Monteiro de Almeida. — Intime-se, nos termos da informação.

Middletown Car Company. — Satisfaca a exigencia da informação.

Companhia Brasileira de Minas. — Satisfaca as exigencias da informação.

American Locomotive Sales Corporation. — Satisfaca a exigencia da informação.

Fabrica do Marmore Artificial Guarany Limitada. — Complete o selo desta petição.

Empresa Ceramica Santa Cruz. — Satisfaca os preceitos estabelecidos nos arts. 11 e 13 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.263, de 15 de julho ultimo, para que possa ser apreciado o seu pedido.

Brasil Central Railroad Company. — Faça as declarações exigidas na informação, para complemento de sua matricula.

S. Paulo Northern Company. — Faça as declarações exigidas na informação retro.

Companhia Commercial Constructora. — Complete de modo expresso as suas declarações, afim de facilitar a exclusão de sua matricula.

The Red Star Company. — Satisfaca a exigencia da informação.

C. Faria & Comp. — Intime-se a firma a dar os esclarecimentos de que trata a representação e bem assim a allegar o que entender, a bem de seus interesses, ficando marcado o prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 17 de setembro de 1920

José Siqueira. — Junte guia de quitação geral dos impostos em questão.

Gustavo de Araujo. — Pague o debito. Carlos Ribeiro Carneiro. — Selle o documento de fls. 4.

Alfredo Silva. — Satisfaca a exigencia, Magalhães & Irmão. — Idem.

Manoel Pinto Gaspar. — Idem.

M. J. de Souza & Costa. — Idem.

João Stefano. — Idem.

Maria Clemencia Cecilia Brevil. — Idem.

Dr. Jayme Socci de Figueiredo. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diario Officiais»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1920

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.109 — Ao Sr. coronel J. B. Neiva de Siqueira, agradecendo a comunicação de posse.

Requerimentos despachados

Georgino de Oliveira, Antonio E. de Freitas, Agostinho C. Tavares, Sylvano do Espirito Santo. — Sim em termos.

Oscar Rodrigues Barrocas. — Indeferido.

Carlos Manoel Coelho. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 de setembro de 1920 foi exonerado José Joaquim da Motta do cargo de 3º pharoleiro do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia.

— Por outras de 17 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Arnaldo Siqueira Pinto da Luz do cargo de director das Escolas profissionais, que interinamente exercea;

O capitão de corveta Antonio Vieira Lima do cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Alagoas; que interinamente exercea;

O capitão-tenente Roberto de Souza Imenes do cargo de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Deodoro*;

O capitão-tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes do cargo do chefe de machinas do transporte de guerra *Belmonte*.

O capitão-tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira de Souza Barros do cargo de chefe de machinas do encouraçado *Florianopolis*.

Domingos da Silva Xavier do cargo de primeiro pharoleiro do pharol do Naufragados, no Estado de Santa Catharina.

Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Antonio Daniel Mendes para exercer o cargo de chefe de Machinas do encouraçado *Florianopolis*.

O capitão-tenente engenheiro machinista Linneu Ferreira de Souza Barros para exercer o cargo do chefe de machinas do transporte de guerra *Belmonte*.

O primeiro tenente Alvaro Hecksher para exercer o cargo de ajudante de ordens do inspector de machinas;

Antonio Pinheiro de Oliveira para exercer o cargo de terceiro pharoleiro do pharol de Capão da Marca, no Estado do Rio Grande do Sul;

José Faria Lisboa para exercer o cargo de terceiro pharoleiro do pharol de Sumidouro, no Estado de Santa Catharina;

Agostinho Pacheco para exercer o cargo de terceiro pharoleiro do pharol da Ilha da Paz, no Estado de Santa Catharina.

* Foram promovidos:

A primeiro pharoleiro do pharol de Naufragados, no Estado de Santa Catharina, o segundo pharoleiro do pharol de Sumidouro, no mesmo Estado, João Mariano Furtado;

A segundo pharoleiro do pharol de Sumidouro, no Estado de Santa Catharina, o terceiro do mesmo pharol Filote Victor de Carvalho.

A 2º pharoleiro do pharol de Arvoredo, no Estado de Santa Catharina, o 3º pharoleiro do pharol da Ilha da Paz, no mesmo Estado, João Marcos da Costa.

Foram transferidos:

O 3º pharoleiro Manoel Quintino de Jesus, da barca pharol de Bragança, no Estado do Pará, para o pharol de Bailique, no mesmo Estado;

O 3º pharoleiro Gerinaldo Quadros do pharol de Bailique, no Estado do Pará, para o de Salinas, no mesmo Estado.

Foram prorogados:

De accordo com o parecer da Junta Medica, por 90 dias, na forma da lei, a licença concedida ao patrão das embarcações da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, Nestor Machado, em 22 de maio ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao mecânico naval de 1ª classe Francisco de Paula Franco Junior, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 2º pharoleiro do pharol de Itamoabo, no

Estado da Bahia, Lucio Pereira da Silva Guimarães, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Foram transmittidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes:

Cópia do decreto de 8 do corrente, rectificando o de 16 de junho de 1915, que reformou o 2º tenente graduado, patrão-mór José Antonio Bispo;

Cópia do decreto de 8 do corrente, reformando o capitão de mar e guerra Gervasio Pires Sampaio;

Cópia do decreto de 8 do corrente, promovendo no Corpo da Armada, ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Olavo de Araujo;

Carta patente do 1º tenente patrão-mór, reformado, José Antonio Bispo, afim de ser apostillada de accordo com o decreto de 8 do corrente, que rectificou o de sua reforma.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1920

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 11:700\$, á conta da verba 18ª «Munições Navaes», do orçamento em vigor, de que são credores Julio Miguel de Freitas & Comp. (aviso n. 3.156);

De 463:336\$, á conta da verba 20ª «Combustivel», do orçamento em vigor, de que são credores: Almeida & Irmão, 15:062\$500; M. Thedim Lobo, 28:273\$500 e Belnirio Rodrigues & Comp., 420:000\$ (aviso n. 3.157).

N. 3.158 — Transmittin-lo-vos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e luto e demais papéis, os titulos do pensão do montepio civil sob 331 a 397, pertencentes á D. Maria Lybia Borges Monteiro, Maria Lybia, Edgard, Accacio, Maria Suzana, Walter o Florencio, viuva e filhos menores do fallecido 3º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Izidro Borges Monteiro Filho, tenho a honra de declarar-vos que o fundo do montepio deverá ser indemnizado da quantia 192\$186, proveniente de differença de contribuições que de menos foram cobradas.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 3.177 — Existindo na ponta SW da ilha do Bom Jesus uma facha de terra pertencente a esse ministerio, onde com vantagem poderá ser installada uma Colonia de Pescadores, rogo vos digneis de cotel-a a este ministerio para os fins acima indicados.

— Sr. ministro da Viação:

N. 3.174 — Em resposta a vosso aviso sem numero, de 9 do corrente, em que me solicitaes autorização para continuar á disposição desse ministerio o capitão de fragata engenheiro naval Paulo Pires de Sá, em desempenho da commissão de caracter tecnico, tenho a honra de comunicar-vos que resolvi prorogar por mais 30 dias o prazo já prorogado por aviso n. 2.540, de 26 de julho ultimo, deste ministerio.

Deu-se conhecimento á Inspectoria de Engenharia Naval (aviso n. 3.175).

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 3.155 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar a concurren-ultimamente realizada nesse arsenal, para os fornecimentos dos artigos pertencentes aos grupos—Açougue, mantimentos, dieta e padaria — aos navios e estabelecimentos de Marinha, nesse Estado, durante o anno vindouro, na qual tiveram preferencia as firmas Affonso Fonseca & Comp. e Heprique Leal & Comp., cumprindo que providencias sobre a lavratura dos respectivos contractos.

Junto encontrareis todos os papéis relativos ao assumpto e que vieram annexos ao vosso officio n. 512, de 17 de agosto ultimo.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata Pedro Manot Sarraz, pedindo autorização para fazer uma consignação. — Deferido. (1.461—1. Marinha.)

Capitão-tenente Virginius Britto de Lamare, pedindo permissão para realizar o raid Rio-Buenos Aires, em aparelho offerecido pelo Aero-Club Brasileiro. — Deferido. (397—Esc. Aviação.)

Capitão-tenente Paulo da Costa Couto, pedindo abono de diarias. — Deferido. (1.554—2ª Cont.)

Primeiro tenente Custodio Martins Esteves, pedindo restituição de documento. — Deferido. (Req. 9 setembro.)

Primeiro tenente Raul Ferreira Vianna Bandeira, pedindo pagamento de gratificação. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade. (1.573—2ª Cont.)

Segundo tenente pharmaceutico Agenor Sampaio Galvão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (1.458—1. Saude.)

Mecanico naval Antonio Joaquim da Silva Junior, pedindo permissão para realizar o raid Rio-Buenos Ayres em aparelho offerecido pelo Aero-Club Brasileiro. — Deferido. (397—Esc. de Aviação.)

Fiel de 1ª classe Cecilio Pinto Ferreira de Menezes, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Indeferido, á vista das informações. (390—3ª Cont.)

Escrivente de 2ª classe Melchisedech Johovah da Britto, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Deferido. Reconheço a divida. (1.557—2ª Cont.)

Foguista da usina electrica da ilha das Cobras Antonio José da Silva, pedindo pagamento de ração em dinheiro. — Deferido, nos termos da informação da Contabilidade. (1.592—2ª Cont.)

Marinheiro nacional José Bonifacio de Sant'Anna, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Deferido. Reconheço a divida. (1.546—2ª Cont.)

Marinheiro nacional Artoff Pereira, pedindo pagamento de diferença de gratificação. — Deferido. Reconheço a divida. (1.548—2ª Cont.)

Marinheiro nacional Faustino Ferreira dos Santos, pedindo pagamento de diferença de etapa. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade. (1.551—2ª Cont.)

Alfredo José Vieira, ex-pharoleiro, pedindo sua reintegração. — Indeferido, visto ter o requerente deixado voluntariamente o serviço ha mais de 10 annos. (2.030—S. Navegação.)

Pestana & Comp., pedindo pagamento de contas. — Reconheço a divida. (1.579—2ª Cont.)

The Brasil Great Southern Railway Company Limited, pedindo pagamento de contas. — Reconheço a divida. (1.590—2ª Cont.)

Mayrink Veiga & Comp., pedindo pagamento de contas. — Reconheço a divida. (1.303—2ª Cont.)

São Paulo Railway & Comp., pedindo pagamento de contas. — Reconheço a divida (1.544—2ª Cont.)

Sociedade Commercial e Industrial Suissa, pedindo pagamento de uma conta. — Reconheço a divida. (1.587—2ª Cont.)

Maria Joanna HITCHINGS Maciel, pedindo certidão. — Certifique-se. (Req. 4 de setembro.)

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se (34—Cons. Compras).

Antonio Angelo Adena, ex-operario, pedindo sua readmissão. — A vista da informação, indeferido (198—Ars. Rio).

Virginia Leal Sanches, pedindo expedição de titulo de pensão do montepio. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda (1.598—2ª Cont.)

Ismael Sergio de Menezes, ex-2º tenente machinista contractado, pedindo matricula na Capitania do Porto como machinista mercante. — Não tendo o requerente o curso da Escola Naval ou da Escola de Machinistas só pôde ser matriculado como sub-ajudante machinista, conforme o diploma que lhe foi conferido. (1.264—Portos e Costas).

Pedro Barbosa Cabral, 2º piloto, pedindo permissão para continuar a embarcar como immediato. — Indeferido, de accordo com a informação da Inspectoria de Portos e Costas. (1.253—Portos e Costas).

Vill la & Comp., pedindo restituição de caução. — Não podem ser attendidos á vista da informação da Contabilidade. (1.443—G-Cont.)

Silvano José Athanazio, ex-fiel, pedindo restituição de caução. — Indeferido, visto já lhe ter sido restituída a caução requerida. (1.439—G-Cont.)

Dr. Eugenio de Lucena, advogado, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Req. 10 de setembro.)

Estevão F. de Magalhães & Comp., pedindo pagamento de contas. (1.586—2ª Cont.)

Ermelinda Ignac Coelho, pedindo a baixa de um filho, marinheiro nacional grumete. — Indeferido, por não ter apresentado prova de sua allegação. (Req. 16 de setembro.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 15 de setembro corrente foram transferidos os 1ºs tenentes da arma da cavallaria Armando Rodrigues Alves, do 2º R. C. I. (S. Borja) para o 5º R. C. I. (Uruguayana) e Jorge Elias Ajús deste para aquelle regimento.

— Por outro de 15 de setembro corrente foi transferido o 1º tenente da arma de engenharia João Valdetaro de Amorim Mello da 1ª companhia ferro-variaria para o quadro suplementar, sendo por outro de 16 classificado o 1º tenente Helio Cotta Gonzales no 1º batalhão ferro-variario.

— Por portarias de 17 do corrente :

Foram nomeados :

Mario Ramos Pereira da Silva machinista ajudador do Hospital Central do Exercito ;

Antenor Coimbra, continuo addido da Estrada de Ferro Central do Brasil, para cargo identico no Arsenal de Guerra de Porto Alegre ;

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, manipuladores de 1ª, 2ª e 3ª classes, respectivamente, os manipuladores de 2ª Aureliano José de Oliveira, o de 3ª José Paes de Souza e o aprendiz de 1ª classe Sylvio Pereira da Silva.

— Foi declarada sem effeito a portaria de 31 de julho ultimo que nomeou continuo do Arsenal de Guerra de Porto Alegre o continuo addido da Estrada de Ferro Central do Brasil Paulino Gomes de Freitas.

— Foram concedidos 90 dias de licença para tratamento de saude ao operario de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Luiz Caetano Pinto, de accordo com os arts. 11, alinea a, do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro, e 8 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.157, de 5 de maio, tudo do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1920

João Alves de Queiroz, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite, major, pedindo permissão para gozar uma licença na Capital Feder. l. — Deferido, cor-

rendo as despesas de transporte por sua conta.

Dr. Alfredo Isler Vieira, 1º tenente medico, pedindo licença para internar um parente no Hospital Central do Exercito. — Deferido, correndo por conta do requerente as despesas do tratamento.

Delfim Gonçalves de Barros. — Certifique-se, na forma da lei.

Caio Berlintes de Macedo Ribas, pedindo caderneta de reservista. — Entregue-se, mediante recibo.

José de Arimathea Teixeira, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

Benedicto Malheiro Dotilo, reservista, pedindo engajamento. — Não pôde ser attendido.

Aristides Rocha, sargento, pedindo licença. — Não se acha convenientemente justificado o seu pedido, indeferido.

Filencio Pedroso Barreto de Albuquerque, pedindo cancelamento de nota. — Não tem logar o que requer.

Dr. Alfredo Carlos Muller de Campos, marechal reformado, pedindo revogação do decreto que o reformou compulsoriamente, para que possa entrar no gozo de todos os seus direitos. — Havendo quest'o em juizo, deve aguardar a solução dos Tribunaes. De ordem do Sr. Presidente.

João Moreira de Oliveira Brasiliano, capitão, pedindo promoção. — Indeferido, por não aproveitarem ao peticionario as leis de 1916, 1917 e 1919. De ordem do Sr. Presidente.

Jayme Leal Sardinha, capitão dentista reformado, pedindo contagem de tempo. — Não pôde ser attendido por falta de fundamento legal.

Francisco Borges, voluntario da Patria, pedindo titulo de soldo vitalicio. — Satisfaça, querendo, as exigencias da informação da Contabilidade da Guerra.

Eloy da Cunha Cordeiro Dias, pedindo reintegração no cargo de manipulador do L. C. P. M. — Indeferido.

Aurelio Britto de Menezes, engenheiro. — Certifique-se o que constar, na forma da lei.

João Vicente Sayão Cardoso, 1º tenente, pedindo continuar seu tratamento em casa. — Concedo os dons mezes de licença arbitrados pela junta de saude.

Pedro Ferreira Maciel, pedindo pagamento de porcentagem. — Indeferido, á vista das resoluções governamentais.

Dr. Maximino de Araujo Maciel, pedindo pagamento de gratificação. — Não ha que deferir, á vista da informação do Collegio Militar do Rio.

Arthur Lopes de Castro Pinto, 1º tenente, pedindo ser considerado com o concurso geral pelo regulamento de 1898. — Indeferido, por não aproveitar ao peticionario o decreto citado.

D. Maria Macedo dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos e porcentagem, a que tinha direito seu finado marido. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Manoel Galdino de Moraes, sargento, pedindo pagamento de gratificação extraordinaria. — Não ha que resolver, visto o assumpto já ter tido solução conveniente.

Lucio Pereira Valladares, sargento, pedindo licença. — Não pôde ser attendido.

João Alves da Visitação, pedindo dispensa do serviço para seu filho, o soldado Luiz Alves da Visitação. — Junte procuração bastante que o autorize a requerer por seu filho soldado.

Raul Mandes de Paiva, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação. — Passe-se o titulo.

José de Siqueira Campos, capitão. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de setembro de 1920

Officios expedidos ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:
N. 490 — Solicitando o pagamento da reversão de pensão a que tem direito as menores Claudomira, Hilda e Eurydice, filhas de Francisco de Oliveira Medronho.

N. 492 — Solicitando o pagamento da reversão de pensão que compete a dona Adellina Goulart Cunha, por fallecimento de sua mãe D. Benta Pereira Goulart.

— Officio expedido ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:
N. 491 — Remettendo a certidão de titulo de pensão de montepio requerida por D. Maria Elisa Leal, filha de José Augusto de Castro Leal.

Requerimentos despachados

D. Maria Leonor das Neves Coelho e outras irmãs de Alfredo Rodrigues das Neves, conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando os favores do montepio. — Deferido.

D. Antonio Maria de Albuquerque e outra, mãe viuva e irmã solteira de Antonio da Costa Ferreira, fazendo identico pedido. — Deferido.

Alfredo Belleza, solicitando para seus tutelados Nerine e David, os favores do montepio na qualidade de filhos naturais reconhecidos de Mario da Conceição Pinho, ajudante da agencia do Correio de Caxias, Maranhão. — Preliminarmente faça sellar com estampilhas federaes o termo de tutela e reconhecer por notario publico as firmas de diversos documentos apresentados.

D. Leopoldina de Carvalho Schlobah, e outras irmãs viúvas do Dr. João de Carvalho Borges Junior, solicitando os favores do montepio. — Aguarde solução do recurso dirigido pelo filho do contribuinte ao Sr. ministro da Fazenda.

D. Maria Henedina de Menezes Prata, pensionista do montepio deste ministerio solicitando certidão de seu titulo. — Certifique-se.

D. Luzia Telles de Menezes, tambem pensionista deste ministerio, fazendo identico pedido. — Certifique-se.

Heitor Martins Ferreira da Costa, ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, solicitando continuar como contribuinte do montepio. — Deferido.

Foram mandadas averbar as declarações de familias apresentadas pelos seguintes funcionarios: Olympio Leito Chermont, engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Manaus; Ernesto Perozzi Machado, conductor de 2ª classe da Inspectoria de Obras Contra as Secas, e Renato de Freitas Continho, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

Por portaria de 14 do corrente, foi promovido a 3ª official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, o amanuense da mesma administração Waldemiro

Ribeiro de Almeida, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 17, foram promovidos na Estrada de Ferro Central do Brasil, para a 2ª Divisão, os seguintes funcionarios: a official e chefe de secção Alvaro Ferreira Mayrink, a chefe de secção o 1º e-criptuario Raul Manso e a 1º escriptuario o 2º Francisco Christiano de Almeida e Souza, com os vencimentos que lhes competirem.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade — 2ª secção — Em 16 de setembro de 1920 — Circular n. 22 C/2.

Comunico-vos quo, por portaria numero 1.681 C/1ª, T, de 14 do corrente, o Sr. director geral tornou sem effeito a de n. 1.449 C/1ª, T, de 4 de agosto do corrente anno, que autorizava a agencia do Correio de Vianna, no Estado do Maranhão, a executar o servico de valas postaes nacionaes, tendo por portaria n. 1.682 C/1ª, T, da mesma data, autorizado a mesma agencia a emitir somente aquelles valas.

Saude e fraternidade. — Servindo de sub-director de Contabilidade, R. Campos Sobrinho.

Sr. administrador dos Correios do Estado de...

«Proc. Maranhão — 59 C/920».

Por portaria de 13 do corrente foi admitido como auxiliar do praticante desta directoria o cidadão Carlos Vieira de Andrade.

Requerimentos despachados

Atahualpa Cezar Fernandes, pedindo segunda chamada no concurso para praticante de 2ª classe. — Deferido.

Sylvio d'Alvarenga Cintra, carteiro de 2ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedido, nos termos da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 17 do corrente, foi dispensado o agronomo José Eurico Dias Martins do cargo de chefe dos trabalhos agricolas da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para o qual foi designado por portaria de 2 de junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1920

Arthur de Oliveira Ramos, solicitando seja tornada sem effeito a portaria de 22 de janeiro de 1917 que o exonerou do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Esteves Junior». — Indeferido.

José Anchieta de Siqueira Torres, pedindo reintegração no cargo de ajudante da Inspectoria Agricola. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 8 do mez corrente foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a contar das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Gregorio Straja para «um systema de protecção de calcamento perto dos trilhos», desde 27 de maio ultimo;

Xenophonte Lopes de Abru, para «um novo methodo o dispositivo correspondente para arrancar motores de combustão interna», desde 19 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 6 de agosto de 1920

José Frederico de Borba, pedindo privilegio para «um novo processo de destruição da lagarta rosada e outros insectos ou de immunição de sementes o cereaes». — Submetta-se a invenção a exame.

Dia 20

F. Paulo de Freitas, pedindo privilegio para «um systema de pelles preparadas coloridas, para fabricação de calçados, cintos o outros artigos». — Deferido.

Dia 24

Air Reduction Company, Incorporated, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em maçaricos». — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Pratt, pedindo privilegio para «um mecanismo de alavancas para escrevaninhas e outras mesas combinadas com machinas de escrever». — Deferido.

Honorio Esteves, pedindo garantia provisoria para «um prisma triangular para descanço de talheres nas mesas de refeições, em cujas faces serão estampados annuncios ou impressos de reclames commerciaes». — Deferido.

Air Reduction Company Incorporated, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em maçaricos». — Deferido.

Power Alcohol, Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento na produção de combustiveis ou que a isso dizem respeito». — Deferido.

W. A. Curless Co. Inc., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar canos de concreto». — Deferido.

Santiago Fabini, pedindo privilegio para «um novo producto de alimentação a base de carne integral». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Alvaro Lima & Comp., pedindo privilegio para «um novo systema de cações-reclamo e processo aperfeiçoado facilitando a venda de mercadorias». — Indeferido, á vista do resultado do exame previo.

Mario Costa, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um aparelho denominado Funda Mario Costa, destinado a conter as hernias de qualquer natureza e em qualquer local». — Mantido o despacho anterior.

José Alijstes, pedindo privilegio para «um lenço de seda com estampas, commemorativo ao centenário da Independencia do Brasil». — Indeferido, á vista do resultado do exame previo.

Teixeira Soares & Araujo, pedindo privilegio para «um fecho inviolavel para garrafas de leite». — Indeferido, á vista do resultado do exame previo.

Dia 27

Companhia Hanseatica, pedindo privilegio para «um novo meio de marcar de modo imperceptivel o enrolamento de garrafas e semelhantes». — Indeferido, á vista do resultado do exame previo.

Dia 3 de setembro de 1920

Companhias Cervejaria Brahma, Hanseatica e Polonia, pedindo nullidade da patente numero 10.836. — Dirijam-se ao Poder Judiciario.

Henrique Hinden protestando contra o privilegio de Renato Egydio de Souza Aranha para «um novo processo de combustão do oleo por meio de ar quente». — Aguarde a abertura do envolvero respectivo.

Eliza M. Matarazzo e Paulo Pedrella pedindo seja sustado o processo da patente número 10.922 requerida por Eduardo Marchi para «um novo producto alimentar, denominado Sabor». — Não ha o que deferir.

Dia 9

Thomas Ralph Paulsen pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em rodas de tractores». — Deferido.

Henrique José Schultz e outro pedindo garantia provisoria para «um aparelho mecanico electrico denominado Lanterna automatica direccional». — Deferido.

Frederick Lionel Rapson, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em rodas elasticas para vehiculos». — Deferido.

Eduardo Hirtz pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em estufas a vapor». — Deferido.

O mesmo pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em carros para transporte e suporte de chapas de metal lithographadas, pintadas ou envernizadas». — Deferido.

Charles Harold Walthman pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos annunciadores». — Deferido.

Lowy Laboratory, Inc. pedindo privilegio para «um novo processo para a preparação de soluções aquosas dos derivados de arsénio, benzol e recipientes adequados para o seu acondicionamento». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Pedro do Val Cardoso pedindo privilegio para «uma nova massa para a fabrico de pães ou bolos alimentares». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Carlos Lage Vieira do Carvalho pedindo privilegio para «um novo systema do carteiros para cigarros, charutos, phosphoros, palitos e outros similares, denominada Carteira auto-higienica». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Dia 2

P. W. Uhlmann, pedindo um auxilio de 5.000\$ mensaes para proceder experiencias tecnico-cientificas sobre o carvão de pedra nacional na Alemanha. — Indeferido.

International General Electric Company, Incorporated pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em alternadores de alta frequencia». — Deferido.

Jean Sender pedindo privilegio para «uma vela de ignição para motores de explosão». — Deferido.

Torcretes Shipbuilding Corporation pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em construccões de concreto para paredes, tunneis, si os, cascos de navios ou semelhantes e processo de fabrical-as». — Deferido.

Shale Reduction Machinery, Corporation pedindo privilegio para «um processo para a obtenção de betume e de outros productos dos solidos betuminosos as phases do referido processo e aparelho para esse fim». — Deferido.

International Western Electric Company, Inc. pedindo privilegio para «um novo aparelho ou mecanismo para cifrar e decifrar mensagens em confirmação da carta-patente norte-americana n. 1.320.308». — Deferido.

Flannery Bolt Company pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em parafusos de estalo». — Deferido.

M. Hilpert & Comp, pedindo privilegio para «um novo systema de regular as pás do motor em machinas centrifugas, turbinas a vapor ou gaz». — Deferido.

Os mesmos pedindo privilegio para «um dispositivo para transformar em pressão a velocidade de liquidos em forma de gaz, vapor ou fluidos». — Deferido.

David Isaac Davis pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas frigorificas». — Deferido.

Marcon's Wireless Telegraph Company, Limited pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em telegraphia sem fio». — Deferido.

Vickers Limited pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas para mover machinismos sujeitos a cargas fluctuantes». — Deferido.

Pratt & Whitney Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos relativos a arte de fazer, medir, dividir e subdividir escalas ou peças calibradas». — Deferido.

Vickens Limited, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas para mover machinas sujeitas a cargas fluctuantes». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em systemas para mover machinas». — Deferido.

Wilhelm Holtorf, pedindo privilegio para «um novo systema de lubrificação circular para mancaes de supportes e de eixos de manivella». — Deferido.

O mesmo, pedindo privilegio para «aparelho lubrificador para mancaes com um bronz». — Deferido.

Alberto Ribeiro Lamego, pedindo privilegio para «um novo processo electro-quimico de fabricação de soda caustica e chlorureto de cal». — Deferido.

Thomas Lange Eggleston, pedindo privilegio para «uma nova estrutura ou armação para aeroplanos e para outros fins de supportes». — Deferido.

Société des Bateaux Glisseurs de Lambert, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em hydroplanos». — Deferido.

Sydney Slater Gui, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna». — Deferido.

Nicola Santo, pedindo privilegio de invenção para «um aparelho detonante, com regulador de sensibilidade, destinado a dar alarma em caso de arrombamento de portas, janellas ou similares de casas». — Deferido.

Michael Idorsky Pupin, pedindo privilegio para «um receptor para ondas sonoras de alta frequencia». — Deferido.

Bamboo Paper Company Limited, pedindo privilegio para «um processo para produzir polpa de papel ou celluloso de banha e semelhantes». — Deferido.

Alfredo Bolonguini, pedindo privilegio para «um deposito de liquidos como oleos, gazolina e outros com um dispositivo de transvasar o liquido para recipientes menores, sem desperdicio». — Deferido.

Alfred Walter Alexander Bernard, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em armas de fogo». — Deferido.

Frederick William Huber e Frank Freeland Heath, pedindo privilegio para «um processo de produção de cimento e recuperação de compostos de potassio». — Deferido.

P. W. Uhlmann, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de tintas com corpos inertes». — Deferido.

Eduardo Laborde, pedindo privilegio para «uma bombilha para tomar liquidos em geral e especialmente infusões de herba-matte». — Deferido.

M. Hilpert & Comp., pedindo privilegio para «um novo motor para machinas centrifugas, taes como turbinas hydraulicas, turbinas a vapor ou gaz e bombas centrifugas». — Deferido.

William Stocks, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em rodas flexiveis e um novo rasto de aro para ser usado nestas rodas». — Deferido.

Sociedade Anonyma Casa Arcns, pedindo guia para pagamento, por equidade, da quarta annuidade da patente nu. 9.288. — Deferido.

G. Secondo Sartori e outro, pedindo privilegio para «um novo processo electrolytico de obtenção de hypochlorito de sodio em estado nascente». — Deferido.

Gregorio Salamandekör (hijo) e outro, pedindo privilegio para «um novo preparado para restaurar rebocos que imitam pedras». — Deferido.

Haroldo Gauntlett Fregillus, pedindo privilegio para «uma viga armada, de estrutura aperfeiçoada». — Deferido.

De Julio Kunz, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em e referentes a cabeças de armações para serigotes de montaria e outros». — Deferido.

Klas August Widegren e outro, pedindo privilegio para «aperfeiçoamento em carros para rodar sobre trilhos de madeira». — Deferido.

Anchor Cap & Closure Corporation, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em aparelhos para preparar conservas de substancias alimenticias». — Deferido.

Det Norske Aktieselskab for Elektro-kenisk Industri Norsk Industri-Hypotekbank, pedindo privilegio para «um processo para coser electrodos de carvão». — Deferido.

Franus Fordes Lowndes, pedindo privilegio para «um novo aparelho salvavidas para botes». — Deferido.

Eugene Henri Degory, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em carburadores para machinas de combustão interna». — Deferido.

Edward Herbert Angier, pedindo privilegio para «um enfiadamento aperfeiçoado para artigos roliços e deformaveis». — Deferido.

Richard Bowen, pedindo privilegio para «um processo e aparelho para fabricar um combustivel solidos». — Deferido.

Auto Ordnance Corporation, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em armas de fogo». — Deferido.

Joseph Bethenod, pedindo privilegio para «um aperometro para correntes de alta frequencia de qualquer intensidade». — Deferido.

John Hood Mcbarnant, pedindo privilegio para «um novo aparelho para desmarcar bezerras». — Deferido.

Francisco Gusiana, pedindo privilegio para «uma nova applicação do gluten de trigo na fabricação de productos apropriados a alimentação de diabeticos, obesos e enfermos em geral, denominados Productos Glutinosos Antidiabeticos Betko». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Manoel Rodrigues dos Santos, pedindo privilegio para «um novo detentor de fagulhas para locomotivas, denominado Detentor Ideal». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em machinas de soldar lampadas de incandescencia». — Deferido.

A mesma, pedindo privilegio para «uma lampada incandescente». — Deferido.

Francis Salvator Benenati, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em processos de conservar qualquer materia». — Deferido.

Antonio Augusto Ribeiro, pedindo privilegio para «uma nova carteira com cigarros e phosphoros annexos, ou vasia, em systema de cigarreira, para o mesmo

fim, denominada Lucigar». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Arthur Pansa Bruno, pedindo privilegio para «conservação do tomate ao natural em garrafas ou vidros». — Submetta-se a invenção a exame prévio.

Ricardo Villela, pedindo nullidade da carta-patente de invenção n. 9.545, concedida a Caetano Lopes Junior. — Indeferido.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 4 de setembro de 1920

Em additamento ao meu officio n. 432, de 30 de agosto ultimo, communico-vos que na relação n. 3 annexa ao citado officio devo figurar tambem o supprimento de 7:042\$100, recebido em virtude do aviso n. 2.242 de 21 de junho de 1916 pelo official pagador addido do Serviço do Povoamento Filicis Lemgruber, destinado ao pagamento do pessoal e material dos nucleos colonias Itatiaia e Visconde de Mauá no mez de maio do dito anno, tendo sido as despesas com os mesmos pagamentos registradas por esse Instituto como comprovadas.

Os documentos referentes a essa despesa foram remetidos á Directoria Geral de Contabilidade Publica para os fins convenientes com o officio n. 447, de 21 de agosto do corrente anno (officio n. 465).

Dia 8

Sr. Director do Meteorologia e Astronomia?

Para que se possa resolver sobre o requerimento do Chefe da Sessão da Astronomia, Julião de Oliveira Lacaille, relativamente á comprovação da applicação do adeantamento de 3:000\$, que lhe foi concedido pelo aviso n. 2.052 de 29 de agosto de 1910, rogo-vos providencieis para que sejam remetidos a esta Directoria Geral, os documentos que vos foram enviados com o officio n. 350 de 22 de abril de 1911. (officio n. 466).

Tendo o Sr. Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho, negociante estabelecido á rua General Camara n. 100 requerida a este Ministerio a compra, pela importancia 4:000\$ da casinha em ruinas sita á ladeira do Gusmão n. 29, o respectivo terreno, peço informeis se aquelles proprios nacionaes são necessarios aos serviços da Repartição que dirige, e, no caso negativo, si ha vantagem em serem vendidos pelo preço acima indicado (officio 467).

—Sr. director do Serviço de Povoamento.

Em referencia ao vosso officio n. 1.229, de 1 de maio proximo passado, vos autoriso a entregar ao director do Jardim Botânico a casa que se acha situada no lote n. 6, do Nucleo Colonial emancipado «Visconde de Mauá», assim como o respectivo terreno (aviso 468).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tendo o consul geral aposentado, Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, solicitado a esta Directoria Geral que esse Tribunal fosse informado sobre o facto de terem sido, em tempo opportuno, apresentados os documentos de comprovação do adeantamento da quantia de 117:815\$210 correspondentes a 7.800 £, que lhe foram remetidas, como supprimento, pelo então superintendente da Defesa da Eoracha Dr. Raymundo Pereira da Silva, para occorrer ás despesas com a representação do Brasil na 3ª Exposição Internacional de Eoracha na cidade de Nova York, cumpro-me vos informar que o alludido consul, em officio de 8 de dezembro de 1912, remetteu, em segundas vias, os documentos acima referidos, na importancia de 37.904.037 dollars, correspondentes a £ 7.798,48,09.

O Dr. Raymundo Pereira da Silva, tendo requerido indemnização da importancia supprida, este Ministerio a solicitou ao da Fazenda pelo aviso n. 5.368, de 26 de dezembro

de 1912, mas esse Tribunal deliberou registrar não como indemnização de despesas, mas como adeantamento ao consul geral acima referido.

Esses documentos, como declara o citado aviso n. 5.368, de 26 de dezembro de 1912, foram apresentados em segundas vias, pelo que aguardava esta Directoria Geral a remessa das primeiras vias para as enviar a esse Instituto, mas não podendo ter logar essa remessa, pelo motivo constante do officio junto por copia, já providenciado para que as segundas vias apresentadas sejam traduzidas pelo traductor deste Ministerio, afim de iniciar o submeter á apreciação desse Tribunal o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento em questão (officio numero 469).

Terceira secção

O director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Resolve, de accordo com o art. 4º do regulamento approved pelo decreto 14.157, de 5 de maio de 1920, conceder ao escripturario addido, da extincta estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul, com exercicio nesta Directoria Geral, Alvaro de Carvalho, 30 dias de licença, para tratamento de sua saude, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dez dias.

A presente portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1920.

Expediente de 3 de setembro de 1920

Sr. Director da Despesa Publica:

Remetto-vos o incluso titulo declaratorio, acompanhado do processo de habilitação á percepção da pensão de montepio dos funcionarios publicos civis, a que tem direito D. Maria Magdalena Ferreira Bechmann, filha menor do fallecido João Antonio de Castro Bechmann, ex-escripturario do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assu, afim do ser paga a respectiva pensão e bem assim o quantitativo de 200\$, destinado a funeral ou luto (officio n. 729).

Dia 8

Sr. inspector veterinario do 3º districto, Florianopolis:

Em referencia ao vosso officio n. 186 de 16 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que junto ao mesmo não foi encontrada a certidão a que vos referistes, mas unicamente um officio da Directoria Geral dos Correios, que não offerece elementos para a contagem do tempo do auxiliar José Rodrigues Mourão, no periodo em que o mesmo serviu como ajudante do machinista do elevador daquela directoria (officio n. 730).

—Sr. director do Patronato Agricola do Monção:

Peço-vos informeis quacs as datas do nomeação e posse do funcionario José Porto, porteiro-continuo desse patronato (officio numero 731).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Parahyba:

Em referencia ao vosso officio n. 47, de 17 de agosto findo, peço-vos a remessa da 2ª via da conta de José Marinho Falcão, na importancia de 247\$800, a que allude a demonstração da applicação do supprimento recebido pelo encarregado do Centro Agricola de Mamanguape em virtude de seu officio n. 77 de 1 de outubro de 1918, documento que deixou de acompanhar o vosso citado officio (officio n. 732).

—Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Sollicito vossas providencias no sentido do ser restituída a caução de 500\$ feita por J. Poley, para a garantia da construção de um

bioterio e diversos serviços no edificio onde funciona o Serviço de Industria Pastoral, por já se achar esgotado o prazo a que se referiu a condição IX do edital de concorrência o estar o trabalho executado a contento da fiscalização.

Junto vos envio o conhecimento do Thesouro Nacional n. 482—1919, referente á alludida caução (officio n. 733).

Dia 9

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Sollicito-vos novamente a remessa dos boletins de renda deste anno, conforme pedido desta directoria, feito em officio n. 305, de 5 de julho proximo findo, e bem assim os certificados de recolhimento, especificando nos boletins o que for proveniente do serviço de expurgo e o que se referir á renda de machinismos etc.

Essa especificação deverá, tambem, ser observada quanto ao recolhimento aos cofres publicos das respectivas rendas (officio n. 734).

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado declarado, em resposta a um officio desta directoria geral, que não podia remetter a 2ª via da folha de pagamento dessa repartição, relativa a janeiro do corrente anno, porque os pagamentos são effectuados mediante o mappa de frequência das diversas repartições nesse Estado, e tendo essa escola enviado em tempo a terceira via da folha em questão, peço-vos informeis si não cumpris as determinações da circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912, que manda remetter as primeiras e segundas vias das folhas do pessoal ás delegacias fiscaes (officio n. 735).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação do Ceroatá—Estado do Maranhão:

Tendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado declarado, em resposta a um officio desta directoria geral, que não podia remetter a segunda via da folha de pagamento dessa repartição, relativa a janeiro do corrente anno, porque os pagamentos são effectuados mediante o mappa de frequência das diversas repartições nesse Estado, e tendo essa estação enviado em tempo a terceira via da folha em questão, peço-vos informeis si não cumpris as determinações da circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912, que manda remetter as primeiras e segundas vias das folhas do pessoal ás delegacias fiscaes (officio n. 736).

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 3º § 3º do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamentos definitivo o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 1:000\$ recebida do Thesouro Nacional pelo encarregado dos armazens do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, Eduardo de Andrade, em virtude do aviso n. 1.008, de 23 de março de 1920 (officio n. 737).

—Sr. Dr. Paulo da Rocha Lagoa:

Fazendo-se necessaria a comprovação do adeantamento de 6:000\$, por vós recebido, para attender ás despesas das mensalidades e passagens na comissão de estudos no estrangeiro, para a qual fostes designado na forma do decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, peço-vos enviéis a esta directoria geral com a maxima brevidade os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do alludido adeantamento (officio n. 738).

—Sr. Dr. Violantino dos Santos:

Fazendo-se necessaria a comprovação do adeantamento de 6:000\$, por vós recebido, para attender ás despesas das mensalidades

passagens na comissão de estudos no estrangeiro, para a qual fostes designado na forma do decreto n. 12.923, de 20 de março de 1918, peço-vos envieis a esta directoria geral com a maxima brevidade os documentos comprobatorios das despesas effectuadas por conta do allud. do adiantamento (officio n. 739).

Dia 10

Sr. ministro presidente do Tribunal do Contas:

De accordo com o disposto do art. 29 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter para julgamento definitivo o inctuso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 150:000\$ recebida do Thesouro Nacional pelo thesoureiro da Superintendencia do Abastecimento, Gaudino do Faria, em virtude do aviso n. 693, de 26 de janeiro de 1920 (officio n. 740).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Em referencia ao vosso officio n. 12, de 14 de maio ultimo, remettendo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas em proveito do nucleo Cruz Machado, por conta do adiantamento de 15:000\$ concedido ao administrador do mesmo, em virtude da requisição feita pelo officio n. 359, de 24 de abril de 1919, do inspector do Serviço de Povoamento nesse Estado, communico-vos, para os fins convenientes, que a somma dos documentos remittidos importa em 11:723\$750, e não conforme foi apurado por essa delegacia em 11:723\$750, pois a folha de março do pessoal da construção de obras d'arte foi processada e paga na importancia de réis 1:250\$, quando a somma 1:218\$, provindo o erro de ter o operario João Ritos recebido 63\$ quando lhe cahia 61\$000.

Compete-vos, pois, rectificar o documento n. 11 do respectivo processo, fazendo recolher a diferença de 2\$ paga em prejuizo dos cofres publicos.

Outrosim, declaro-vos que as folhas não estão devidamente legalizadas com o testemunho das pessoas que devem assistir ao acto de pagamento, pois o proprio responsavel figura como testemunha (officio n. 714).

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná:

Verificando pelos documentos remittidos com o officio n. 12, de 14 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, que as despesas effectuadas em proveito do nucleo Cruz Machado, por conta do adiantamento de 15:000\$, concedido ao ad-

ministrador do mesmo, em virtude da requisição n. 359, de 24 de abril de 1919, dessa inspectoria, importam em 11:723\$750, o não em 11:723\$750, conforme a prestação feita perante a citada delegacia, chamo a vossa attenção para essa irregularidade, cumprindo-vos rectificar a folha de março do pessoal da construção de obras d'arte, que deu origem ao erro, processada na importancia de 1:250\$, quando a sua importancia é de 1:218\$000.

Outrosim, declaro-vos que as folhas não estão devidamente legalizadas com o testemunho das pessoas que deveriam ter assistido ao acto do pagamento, pois o proprio responsavel figura como testemunha, o que não é regular (officio n. 742).

— Sr. director da escola de Aprendizizes Artifices de Santa Catharina:

A renda das officinas dessa escola em 1919 tendo sido de 3:836\$060 e a despesa e a applicação attingido apenas 3:837\$207, tudo de accordo com os documentos que enviastes a esta directoria geral, solicito-vos a remessa do certificado da importancia de 18\$833, com a maxima brevidade, assim de encerrar-se a respectiva escripturação (officio n. 713).

— Sr. encarregado da Povoação Indígena do Passo Fundo—Estado do Rio Grande do Sul:

Verificando que enviastes contas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o pagamento respectivo, sem estarem devidamente classificadas e processadas de accordo com o disposto na alinea 4ª da circular n. 7, de 26 de agosto de 1911, chamo a vossa attenção para o fiel cumprimento da citada circular (officio n. 711).

Dia 11

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito vossas providencias no sentido do sor entregue, de accordo com a demonstração junta, ao director do Instituto de Chimica a importancia de 1:044\$570 por conta da importancia de 6:202\$300 recolhida ao Thesouro Nacional, por aquelle Instituto, proveniente de analyses, multas, taxas de classificação e cursos, conforme certificados ns. 606, 1.238, 39, 40, 2.926, 27, 28, 2.288, 8, 1.775, 76, 77, 78, 3.479, 80, 4.071, 72, deste anno, destinando-se aquella importancia ao pagamento do pessoal tecnico, referente ao primeiro semestre do corrente anno, nos termos dos artigos 14 e 22 do regulamento anexo ao decreto n. 12.914, de 13 de março de 1918, artigo 18 da portaria de 6 de maio de 1918 e artigo 11 do decreto n. 12.932, de 24 de abril do mesmo anno de 1918 (aviso n. 745).

DEMONSTRAÇÃO Instituto de chimica

Categoria e nomes	Quotas	Quotas	Quotas	Quotas	Total
	de 25 %	de 50 %	de curso	de classificação	
Director, Dr. Mario Sarain.....	185\$000	—	210\$000	125\$731	437\$731
Assistente, Luiz Affonso de Faria.....	44\$788	116\$250	—	85\$911	169\$949
Assistente, Dr. José Hasselmann.....	44\$788	62\$300	—	85\$911	116\$999
Ajudante, Djalma Hasselmann.....	31\$808	70\$020	—	63\$365,5	169\$193,5
Ajudante, Flaviano da Silveira Andrade	31\$808	90\$900	—	63\$365,5	186\$073,5
Ajudante, Admar Lopes da Cruz.....	31\$808	31\$300	—	63\$365,5	69\$473,5
Secretario, Luiz Rodrigues Pereira.....	—	—	—	52\$092,5	52\$092,5
Escripturario dactylographo, Armando Cavalcanti Maciel.....	—	—	—	35\$18,5	35\$18,5
Servente, José Porto.....	—	—	—	15\$913,5	15\$913,5
Servente, Alvaro Cabral.....	—	—	—	15\$913	15\$913
Servente, Euclides de Almeida.....	—	—	—	15\$913	15\$913
Total.....					1:044\$570

Terceira secção da Directoria Geral de Contabilidade.— O 3º official interino, Antonio Alexandre da Cruz. Visto.— O director da secção, Teófilo Le Gal.

— Srs. chefes de repartições e serviços deste ministerio:

Recomendo-vos que, no preenchimento das vagas de serventes que se derem nas repartições a vosso cargo o em qualquer de suas dependencias, aproveiteis, além dos addidos deste ministerio, os de outros ministerios e os funcionarios da categoria equivalente ultimamente dispensados do Lloyd Brasileiro. (Circular n. 746.)

Requerimentos despendidos

Pelo Sr. ministro:

Manoel Ramos y Reis, pedindo renovação de seu contracto.—Em vista das informações, indeferido.

Dr. José Hasselmann, pedindo contagem de tempo.—Provê o que allega.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

100ª sessão ordinaria em 15 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores Passos Miranda no exercicio interino do cargo do ministro. foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa justificada o Sr. ministro Alfredo Valladão.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e commercio—Avisos:

N. 3.562, de 17 do mez passado, pagamento de 1:750\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos ao ministerio;

Ns. 3.261, 3.610 e 3.679, de 30 de julho, 20 e 27 do mez passado, idem das folhas do pessoal do posto de Pinheiro, na quantia de 1:092\$ dos funcionarios do ministerio, Herbert Scheiner de Mendonça, na de 250\$, e Albert Volet, na de 5:806\$450, sendo este ultimo como distribuição de credito ao Thesouro;

N. 3.703, de 27 do mez findo, distribuição do credito de 20:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 23ª.

Mandou-se registrar as ordens de pagamento e a distribuição dos creditos.

N. 3.560, de 17, pagamento da folha de auxilio, na importancia de 10:000\$, ao Patronato de Menores Abandonados, relativo ao corrente anno.— Convertceu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se pedir ao ministerio que informe si ao Patronato de que se trata foram concedidos auxilios em annos anteriores, e, no caso affirmativo, si foram prestadas as contas das respectivas despesas Ministerio da Fazenda:

Processos:

De isenção de direitos solicitada, para materiais recebidos este anno, pelo governador do Estado de S. Paulo e pela Usina Conceição do Macaú, encaminhados por aviso do Ministerio da Agricultura n. 221, de 28 de junho o da Alfandega desta Capital n. 1.194, de 4 do mesmo mez.—Foram consideradas legaes as ditas isenções.

Do distribuição dos creditos do 28\$637 á Delegacia Fiscal no Pará; de 125\$745, papel, e 83\$593, ouro, á em S. Paulo, por conta da verba 30ª; 879\$984 e 28\$637, á no Pará; 200\$ e 48\$, á em Pernambuco; 150\$, 26\$666 e 76\$209 á em Minas Geraes; 532\$687, á em S. Paulo, idem da verba 31ª; de 1:500\$, á na Bahia; 800\$, á no Piahy e 466\$666, á em Alagoas, idem das verbas 5ª, lotra a, e 31ª.— Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos.

De pagamento:

De 4:574\$150, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda;
De 300\$ a Arthur Guimarães, 72\$215 a D. Leonor Placido Gomes Torres e 1:057\$040, papel e 1:364\$410, ouro a Maurice Abiteboul, á conta das verbas 23ª e 30ª;

De 56\$, a Augusto Cesar, de diarias por serviços prestados ao Thesouro, de janeiro a março deste anno;

De 450\$ aos menores Edgard, João, Luiz e Renato e de 500\$ a D. Alcina Nascimento Nabuco, de pensões de montepio neste anno, e de 137\$200 a Francisco Augusto de Oliveira, 228\$ a Domingos Gomes, 4:000\$ a D. Margaret Ross Derby, 150\$ a Leopoldino Costa, 71\$400 á Companhia Nacional de Navegação Costeira e 266\$600 a Firmino Fontes, de dividas de exercicios findos.

Mandou-se registrar as ordens de pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Avisos:**

Ns. 3.214, 3.311 e 3.776, de 12 e 19 de julho e 14 de agosto ultimos, pagamento de 1:500\$ ao Dr. Roberto Duque Estada, 130\$ á enfermeira do Lazareto da Ilha Grande, Florinda Rosa Grillo e de 728\$900 a diaristas da Colonia de Alienados do Engenho do Dentro, respectivamente, dos serviços prestados, vencimentos e gratificações;

Ns. 128, 3.103, 3.123, 3.186 e 2.891, de 3 e 5 de julho, 23 e 31 de agosto e 3 de setembro deste anno, pagamento de contas de viagens executadas pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, na quantia de réis 100:000\$, de trabalhos executados por Oliveira Souza & Comp., na de 297\$300 e fornecimentos por Pimenta & Comp., na de 4:226\$500 e J. Ribeiro dos Santos, na de 188\$500;

N. 3.742, de 14 do mez passado, distribuição do credito de 25:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 3ª.

Mandou-se registrar as ordens de pagamento e a distribuição do credito.

N. 3.869, de 21 de agosto ultimo, pagamento de 2:160\$844 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos feitos em proveito do Ministerio. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe si para o fornecimento de que se trata houve a urgencia do art. 170 da lei n. 3.451, de 1918.

N. 3.780, de 16 do dito mez, idem de réis 49:583\$619 a Souza Torres & Comp. e outros, idem, idem. — Recusou-se registro á despesa, visto haver divergencia entre a relação dos credores e a conta de João da Silva (fl. 41), quanto ao nome desse credor.

N. 2.165, de 5 de maio ultimo, pagamento de 480\$200 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á requisição do Ministerio. — Recusou-se registro á despesa, visto pertencer ao exercicio de 1919 o fornecimento constante das facturas annexas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.053, de 6 do corrente, pagamento de 6:989\$300 á Imprensa Naval, de fornecimentos ao Ministerio. — Mandou-se registrar.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 382, 417 e 430, de 11 e 27 do mez passado, pagamento de 55 \$195 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro e 171\$660 a França & Comp., de fornecimentos feitos ao Ministerio e de 500\$ a cada um dos Srs. Victor Viana e outro, por serviços prestados, idem. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 319, de 8 de julho ultimo, sobre o pagamento da folha do servento do Ministerio, Antonio Alves de Lyra, na importancia de 5\$800, suplementar ao mez de março ultimo.

Recusou-se registro á despesa, por não constar que tenha sido empenhada na sua totalidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 2.741, 2.869, 2.879, 2.887, 2.911, 2.931, 2.940, 2.948 e 2.953, de 31 de julho, 13, 17, 19, 21 e 24 de agosto, pagamento de contas de fornecimentos feitos ao ministerio, por J. L. Costa & Comp., na importancia de réis 2:156\$200; por Cardinale & Comp., na de 309\$; por Alberto de Almeida & Comp. e outros, na de 2:993\$600; por Ilme & Comp., na de 1:448\$300; pela The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., na de 24\$; por Arnaldo Braga & Comp., na de 82\$800; por Silva Figueiredo, na de 361\$500, e pela The R. J. Tramway Light & Power Co. Ltd., nas de 185\$800 e 62\$400;

Ns. 2.939 e 2.954, de 21 e 24 do mez passado, distribuição dos creditos de 88\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes e 48\$ á em Alagoas, para despesas da verba 12ª.

Foi ordenado o registro das ordens de pagamento e da distribuição dos creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos ns. 3.573 e 3.682, de 18 e 27 de agosto findo, pagamento de 260\$ ao primeiro official, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Humberto de Oliveira, de diarias de abril e maio ultimos, e distribuição do credito de 1:467\$741 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 14ª, titulo VIII. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:**Officios:**

N. 326, da Delegacia Fiscal no Estado do Pernambuco, de 1 do junho ultimo, com o processo relativo á isenção de direitos pretendida pela The Western Telegraph Company Limited para material a importar no corrente anno;

N. 1.324, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 21 do mesmo mez, idem, idem pretendida pela Companhia Assucareira Vieira Martins, para o material importado pelo vapor inglez *Tennyson*, entrado em abril.

O Tribunal considerou logaes as isenções de que tratam os ditos officios.

N. 244, de 26, da Delegacia Fiscal em São Paulo, idem, idem pretendida pela Companhia Armour do Brasil, para artigos constantes de um pedido anterior que não foram importados dentro do prazo legal necessario á instalação e exploração do frigorifico «São Paulo». — O Tribunal foi de parecer que pôde ser concedida a isenção com as exclusões assignaladas.

Processos:**De pagamento:**

De 60\$ a Rodrigues & Comp., pela assignatura, no corrente anno, do *Jornal do Commercio* para a Recbedoria do Districto Federal;
De 100\$, de auxilio para aluguel de casa do porteiro da mesma Recbedoria, em agosto deste anno.

Mandou-se dar registro aos pagamentos.

De 3:000\$ ao engenheiro Conrado Miller de Campos, de gratificação por serviços prestados ao ministerio. — Negou-se registro á despesa, por não constar do processo que haja sido previamente empenhada.

De 589\$, a Souza, Torres & Comp., por fornecimentos feitos á Casa de Detenção, em dezembro de 1918. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

De 537\$090, a João Rodrigues Costa, de alugueis da casa em que funcionou o Juizo Federal em Goyaz, em 1914. — Negou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia menor do que a devida.

De distribuição dos creditos:

De 572\$328, á Directoria de Contabilidade da Marinha, por conta da verba 30ª;

De 800\$, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem da verba 5ª, letra a.

Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no ultimo dos referidos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**Avisos:**

Ns. 3.051, 3.052 e 3.053, de 2 de julho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 54:071\$311 e 54:818\$ ao Thesouro Nacional e de 17:054\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª;

N. 3.134, de 6, pagamento de 100\$100 a Eduardo Frederico Alexander, de traducções feitas para o ministerio;

N. 3.614, de 5 de agosto, idem de 200\$, folha de differença do vencimentos que compete ao escripturario da Repartição do Policia, Bento de Campos Mello, em julho;

N. 3.806, de 19, credito de 1:460\$924 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 32ª;

Ns. 3.838 e 3.897, de 20 e 24, pagamento de 1:344\$ e 1:636\$900 a Oliveira-Souza & Comp., por fornecimentos feitos respectivamente para o serviço eleitoral no Estado do Rio de Janeiro e nos de Santa Catharina, Espirito Santo e outros;

N. 4.131, de 6 do corrente, idem de 9:712\$ dos alugueis, relativos ao mez do julho findo, dos predios occupados pelas Delegacias e Postos Policiaes.

Mandou-se dar registro aos pagamentos e distribuição dos creditos.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 3.059, de 6 deste mez, pagamento de 800\$ a J. P. Fernandes, por fornecimentos ao ministerio;

N. 3.079, de 8, credito de 42:374\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, por conta da verba 17ª.

Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no ultimo dos citados avisos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 416, de 27 de agosto, pagamento de 50\$ a Guimarães, Waldemar & Comp., por fornecimentos de flores á Secretaria de Estado do Ministerio. — Foi autorizado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Avisos:**

N. 2.810, de 17 de agosto findo, pagamento de 180\$ a Magalhães, Brandão & Comp., por fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação, em julho;

N. 2.091, de 27, idem de 600\$ ao engenheiro fiscal de segunda classe, em commissão da linha de Tubarão á Araranguá, Alvaro Silva, de ajuda do custo;

N. 2.950, de 24, idem de 2:607\$500 a Fonseca, Almeida & Comp. e João Vianna, por fornecimentos á Estrada de Ferro Rio de Ouro. — Autorizou-se o registro dos pagamentos.

N. 1.965, de 19 de maio ultimo, sobre o pagamento de 3:000\$ a Victoria Iorio Cardoso, pela aquisição de um predio e terreno, sitos em Valença, para a Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foi ordenado o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Aviso n. 3.484, de 4 de agosto findo, sobre a distribuição do credito de 2:820\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.097, de 15 de março deste anno. — Recusou-se registro á despesa, por não constar que haja sido previamente empenhada.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 701, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de agosto de 1919, com o processo referente á isenção do direitos pretendida por Augusto Ramos, Guarani & Comp., para materias vindos pelo vapor americano *Opequan*, entrado em julho do mesmo anno. — Considerou-se o material sujeito á taxa de 4 % *ad valorem*;

N. 1.209, da mesma alfandega, de 7 do julho ultimo, sobre identico favor pretendido

por Julião Jorge Nogueira para o material importado pelo vapor norueguês *Luise Nielsen*, entrado em março deste anno. — O Tribunal foi de parecer que é legal a isenção.

N. 353, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 3 de dezembro de 1919 com o processo de restituição de diário e precatório por Mendes Lima & Comp., pagos por mercadoria desenhada no mesmo mez. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a restituição, visto tratar-se de material não compreendido no § 27 do art. 421 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Requerimento de Jorge de Souza Freitas, pedindo isenção de direitos para uma caixa contendo seis quadros a óleo enviados pelo artista E. Berard Toubiane para a Exposição da Escola Nacional de Bellas Artes. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser concedida a isenção, em face da informação constante do ofício da directoria da dita escola, anexo ao processo.

Processos:

De pagamento:

De 1:383, do folha de agosto findo, do pessoal encarregado da composição de boletins da Directoria de Estatística Commercial. — Recusou-se registar a despesa, por não constar o seu empenho.

De 101\$ ao operário do *Diario Official* José da Cunha Pedro, de divida de exercício findo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser dada audiencia do processo do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 1:789\$267 ao Banco do Brasil, por serviço prestados ao Ministerio da Fazenda em 1914. — Recusou-se registro a despesa, por insuficiência de saldo na verba a que ella pertencia, quando corrente o exercício.

De distribuição dos creditos:

De 630\$ à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 5ª, lettra a;

De 441\$ à no Estado do Pará, idem da verba 30ª. — Ordenou-se o registro, feita a anulação de que trata o primeiro dos referidos processos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 2.945, de 23 de junho deste anno, pagamento de 10:993\$030 a Azevedo Alvos Rodrigues & Comp. e outros, por fornecimentos ao Hospital D. Pedro II, em Santa Cruz;

N. 3.373, de 2 de julho, credito de réis 12:211\$333 à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 23ª;

N. 3.411, de 3, pagamento de 201\$, de differença de vencimentos em julho ao escripturário da Policia, Bento de Campos Mello;

N. 3.106, idem, idem de 35\$ a Oliveira Souza & Comp. e outros, de alugueis de predios occupados pelo Serviço de Prophylaxia Racial em São João do Meriti e Caminho dos Pinheiros, de fornecimentos ao mesmo Serviço;

N. 3.429, de 23, idem de 2:711\$ 00, de diarias de junho do pessoal contratado para o serviço do Hospital de D. Pedro II, em Santa Cruz;

N. 3.430, de 26, idem de 193\$, idem de salarios de abril e maio, do servente Alvaro Novães, da Hospedaria do Imigrantes da ilha de Flores;

N. 3.778, de 16 de agosto, idem de 1:749\$030 folha de diarias de julho do pessoal extraordinário do Hospital Nacional de Alienados;

N. 3.932, de 26, idem de 8:614\$600 a Standard Oil Company of Brasil e outros, por fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica, em maio.

Autorisou-se o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha:

Avi. n. 3.060, de 6 do corrente, pagamento de 360\$ a José Antunes Moreira, de alugueis de predios onde funcionam Capitâneas etc. — Fez-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores—Avisos: N. 293, de 21 de junho, pagamento de réis 463\$ 6 à Sociedade Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimento de gaz e electricidade à Secretaria de Estado do Ministerio;

N. 411, de 26 de agosto, credito de 6:000\$, ouro, à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londrina, por conta da verba 11ª.

Foi autorizado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.938, 2.952, 2.936 e 2.990, de 21, 24 e 27 de agosto proximo findo, pagamento de 22\$815 à Sociedade Anonyme do Gaz de Rio de Janeiro, de luz electrica fornecida à Inspector Federal de Navegação, de 2:020\$ a Biencourt & Comp. e outros, 601\$400 a J. Queiroz & Comp. e 1:520\$ à Casa Pratt, por fornecimentos à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, Inspectoria Geral do Illuminação e Inspectoria Federal das Estradas;

N. 2.672, de 24 de julho, credito de réis 4:500\$ à Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 7ª.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 17 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

SEGUNDA CAMARA

34ª sessão ordinaria, em 14 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO LEONEL FILHO.— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALVARO WERNECK.—SECRETARIO, DR. VÍCIOSO JARDIM.

Presentes os Srs. ministros Barros Lima e auditores A. Oliveira e Thompson Flores, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Sr. auditores Olegario Bernardes, Eduardo Lopes, Luiz Rennó e Alfredo Navienier.

Deixaram de comparecer, com causa participata, os Srs. ministros presidente e Jesuino Cardoso e auditor Bueno Brandão Filho.

Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Processo de prestação de fiança:

Do ajudante de pagador in fine da Estrada do Ferro S. Luiz a Caxias, Humberto Fontenello, de 2:500\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Do fiel de armazem de encomendas postaes, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, Julio Jorge Werneck, de 2:00\$, em um igual titulo.

Dos collectores federaes:

Casimiro Delgado Torres, em Porto da Folha, no Estado de Sergipe, de 900\$, em titulo da mesma natureza, como reforço;

Hamilton Pereira dos Santos, em Codó, Estado do Maranhão, de 400\$, idem, idem;

Do escriptão da Collectoria Federal em Sant'Anna dos Brejos, no Estado da Bahia, Leonel Joaquim Alvi, de 2:00\$ em idem, idem;

Da agente do Correio de Petrolina, no Districto Federal, Amelia Ferreira Coutinho, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

O Tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças e approvou os reforços de que se trata.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Florestan Azambuja Cidade, ex-agente do Correio de Margem do Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul.—Deixou-se de autorizar o levantamento da fiança, por não haver sido esta approvada pelo Tribunal.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de prestação de fiança:

Do thesoureiro da agencia do Correio do Friburgo no Estado do Rio de Janeiro, Augusto Marques Braga, de 8:00\$ em oito

apólices da divida publica, de 1:00\$, em uma perenentes a José Antonio Marques Braga, em substituição e reforço da anteriormente prestada por Arthur Getulio das Neves;

Dos collectores federaes:

Augusto Alvos de Azevedo, em Lavras, Estado de Minas Geraes, de 5:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Pompeu Pires Martins, em Piuma, Estado do Espirito Santo, de 300\$, idem, idem;

Pe. mor Teixeira Vianna, em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, de 6:200\$, em igual titulo, em substituição e reforço da fiança anteriormente prestada por José de Paulo Cotta;

Dos escriptões de collectorias:

Armando de Siqueira Hoza, em Itaporanga, no Estado de Seripe, de 350\$, em titulo identico, como reforço da fiança anterior;

Baldino de Paiva Vidal, em Camoanga, no Estado do Pará, de 600\$, em titulo idem, idem;

João Anacleto de Souza, em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes, de 500\$, idem;

José Carlos, em Jacutinga, no mesmo Estado, de 500\$, idem, como reforço;

Das agentes do Correio:

Gabriella de Vasconcellos, em Banzú, no Districto Federal, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. Ricardo Cesar Paes Barreto e sua mulher, como reforço da fiança anterior.

Maria Guimarães d. Faria, em Cubango, Estado do Rio de Janeiro, de 1:200\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

O tribunal julgou idoneas e suficientes as fianças e approvou os reforços de que se trata.

Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De prestação de fiança:

Do collector federal em Jabotão, no Estado de Pernambuco, José Francisco Bello, de 12:900\$, em tres apólices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a José Mario de Albuquerque Bello e sua mulher;

Do escriptão da Collectoria Federal em São Thomé do Paripé, no Estado da Bahia, Alfeu Rodrigues Monteiro, de 1:38\$405, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a José Lebello Brandão e sua mulher, como reforço;

Do agente do Correio de Paquetá, no Districto Federal, Francisco do Medeiros Chaves, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço.

Foram approvadas as fianças e reforços de que se trata.

De levantamento de fiança:

Requerimento de José Machado de Vasconcellos, pedindo autorização para o levantamento da fiança prestada em garantia da gestão de D. Lybia de Mello e Souza, ex-agente do Correio da Avenida Rio Branco, no Districto Federal. — Ordenou-se a baixa na fiança.

Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Processos de tomada de contas:

N. 8.481 de D. Marianna Ernestina do Noronha, ex-agente do Correio de Silvéstre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, no período de 4 de janeiro de 1893 a 26 de outubro de 1908.—Foi vista o processo, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 10.637 do D. Arthemisa Serejo da Silva, agente do Correio da Estação do Riachuelo

Distrito Federal, no periodo de 8 de janeiro de 1912 a 7 de dezembro de 1916.—Teve vista do processo o Sr. ministro Barros Lima.

N. 10.793 de Mario Faustino dos Santos, 2º tenente commissario da Armada em serviço no monitor *Pernambuco*, no periodo de 16 de abril a 31 de dezembro de 1917.

N. 11.649 de D. Amella de Barros Menezes, ex-agente do Correio de Saudade, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de março de 1907 a 30 de maio de 1917.

O Tribunal julgou quites os responsaveis e ordenou que se dê baixa na fiança prestada pela ultima.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de tomada de contas:

N. 3.453 de D. Anna Rosa de Camargo, ex-agente do Correio de Passa Tres, Estado de S. Paulo, no periodo de 2 de agosto de 1903 a 28 de maio de 1906.—Foi julgado em credito pela quantia de 343\$540.

N. 11.682 de Raul-Helmold de Souza Soares, 2º tenente commissario em serviço no monitor *Pernambuco*, no periodo de 6 de maio a 31 de dezembro de 1918.

N. 11.932 de Antonio da Silva Borges, fiel de armazem extincto da Alfandega do Rio de Janeiro, no periodo de 19 de março de 1908 a 7 de dezembro de 1915.

O Tribunal julgou quites os responsaveis.

Recurso interposto por Manoel Mariano de Almeida, escrivão das rendas federaes em Magé, Estado do Rio de Janeiro, para revisão do processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917.—Deu-se provimento ao recurso para, reformado o accórdão recorrido, julgar-se o responsavel em credito pela quantia de réis 128\$468.

Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processos de tomada de contas:

N. 10.817 de João de Noronha Gouvêa, 1º tenente commissario, em serviço no Sanatorio Naval em Nova Friburgo, de 1 de janeiro de 1917 a 23 de janeiro de 1918;

N. 11.929 de D. Maria Tertuliana de Arvellos Vieira, ex-agente do Correio de Ipiabas, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de maio de 1901 a 30 de junho de 1918.

—Foram julgados quites os responsaveis.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavi-gner:

Processos de tomadas de contas:

Ns. 12.084 e 12.085 de Manoel Gonçalves do Amarante e Agnello Barcellos Collet, collector e escrivão das rendas federaes em São Gonçalo, Estado Rio de Janeiro, no periodo de 29 de abril de 1918 a 31 de maio de 1920, exercicios de 1918 e 1919.—O Tribunal julgou os responsaveis em credito para com a Fazenda Nacional pelas quantias de 2:951\$500 e 1:967\$560, respectivamente.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados em sessão de 31 do mez passado e relativos ás contas de Antonio Pinto Ribeiro, Antonio Rocha, Belisario Lima de Oliveira, Edgard Oliveira de Paiva, Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, Leonidio Xavier Porto e Maria Rosalina, mandando expedir-lhes quitacção e dar baixa na fiança do terceiro mencionado; de Antonio Setti e Eucharico Mauricio de Oliveira, considerando-os em credito e mandando expedir-lhe a competente provisão, de Alcides Gomes de Oliveira Ramos, Francisco Moreira Barbosa e Jayme de Abreu, condemnando-os ao pagamento dos alcances apurados e marcando-lhes o prazo de trinta dias para o recolhimento aos cofres publicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 21 do mez vindouro para seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Dia 17 de setembro de 1920

Offícios:

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.470 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos relativos ás isenções de direitos pretendidas pela «The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited», para 5.080 kilos de gesso recebidos da Inglaterra, pelo vapor *Rossetti*, destinados aos serviços de esgoto desta Capital, e pelo Club de Regatas Fluminense, para uma caixa contendo 36 glazers de tecido de lã e seis duzias de camizas de ponto de meia de algodão, importadas de Liverpool, pelo vapor *Darro*, — foi de parecer, em sessão de 13 do corrente, que podem ser concedidas as isenções solicitadas.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e consideração.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.471 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Alexandrino José Souto, da importancia de 834\$600, como indemnização por occupação de terrenos de sua propriedade pela estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1915, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por impropriedade de classificação da mesma no credito aberto pelo decreto humero 11.402, de 30 de dezembro de 1914, que se destina ás dividas constantes da relação nominal e referente aos exercicios de 1913 e 1914 e não aos compromissos do exercicio de 1915.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.472 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes os dous inclusos processos de pagamentos, por exercicios findos, das quantias de 100\$000 e 123\$000, de que se julgam credores a observadora e observador das Estações Meteorologicas de Angra dos Reis e Cabo Frio, D. Olivia Figueira Teixeira e Deodoro Azevedo, de premios a que fizeram jus por trabalhos executados em 1917, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro, ás alludidas despezas, porque tratando-se de serviços prestados em 1917, foram as mesmas liquidadas á conta do exercicio de 1918.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 2.473 — Cabe-me remetter a V. Ex., para os fins convenientes, as relações de dividas do exercicio findo, organizadas de accórdão com o § 2º, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, acompanhadas dos respectivos processos, por já ter sido feito o exame a que se refere o art. 85 da lei n. 2.843, de 3 de janeiro de 1914.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

Exmo. Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

N. 2.474 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 357, de 29 de julho ultimo, relativo ao pagamento da importancia total de 17:500\$, proveniente de vencimentos do Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Hypolito Pacheco Alves de Araujo e do ministro residente Oduvaldo Pacheco e Silva, em disponibilidade, na razão annual de 24:000\$000 para o primeiro e de 18:000\$000 para o se-

gundo, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á alludida despeza, por insufficiencia de saldo na verba 2ª «Empregados em disponibilidade», do orçamento desse ministerio para o vigente exercicio.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.475 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o registro da despeza de 123\$700, cujo pagamento a Arnaldo Braga & Comp. foi solicitado pelo vosso aviso n. 2.934, de 21 de agosto proximo findo, por fornecimentos feitos no citado mez de agosto, em proveito da Secretaria desse ministerio, conforme os inclusos documentos, rogo-vos providenciéis no sentido de serem assignados não só os carimbos appostos no verso das facturas nas importancias de 10\$500 e 107\$700, como tambem os documentos de empenho das despezas de 5\$400 e 10\$600.

Exm. Sr. auditor Dr. Olegario da Silva Bernardes:

N. 2.476 — Tendo entrado em gozo de ferias o Exm. Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão, cabe-me convocar a V. Ex. para substituí-lo nas Camaras Reunidas e Primeira Camara, enquanto estiver elle afastado do exercicio do seu cargo, por aquelle motivo.

Apresento a V. Ex. os meus protestos da elevada estima e mui distincta consideração.

Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.477 — Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 3.721, de 12 de agosto proximo findo, consultando sobre a abertura de um credito especial de 315:090\$, para auxiliar, durante o corrente anno, as despezas com a manutenção das escolas creadas em zonas de nucleos colonias no Estado de Santa Catharina, foi de parecer, em sessão de hoje, que o alludido credito pôde ser legalmente aberto.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 17 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU—SECRETARIO, OSCAR DALTRY

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 6.101—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Antonio Rodrigues, syndico da fallencia H. Narbonne & Comp.; agravados Lucio Giardulli Ronzio e outros.—Não conheceram do recurso por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 6.106—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello agravantes, Leopoldina Dias Baptista e outra; aggravado, Bento Pereira Guedes.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.107—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravantes, Luiz Machado e sua mulher; aggravado, Manoel Ribeiro Louzada.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.109—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, João Baptista Gloria; aggravada, Mathilde Barrozo Pacheco.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.112 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Manoel Ramos; agravado, Antonio Nunes Bueno do Prado. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.117 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravantes, Amorim Costa & Comp.; agravado, M. Ferreira de Almeida. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.118 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Alvina Costa; agravada, Felismina dos Santos Leitão. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.119 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Jacintho José Parra; agravada, Borlho & Comp. Limitada. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.121 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Maria Russa; agravado, Dr. Geroncio Caldeira de Alvarenga. — Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 6.122 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Maria Ribeiro Cardoso; agravado, Manoel Ribeiro de Souza. — Não conheceram do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.123 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Manoel Gomes de Amorim; agravado, João de Moura Ribeiro. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.124 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, H. Lima; agravados, Moreira & Santos. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.125 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, F. Marinho & Comp.; agravado, Antonio Machado Martins. — Desprezada a preliminar, negaram provimento, unanimemente.

N. 6.126 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Falconer & Soares; agravado, o Juízo. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.127 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Egger Reismann; agravado, Salina Albert. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a decisão processe o feito na forma da lei, unanimemente.

N. 6.128 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Luiz Chartero Ribeiro; agravada, Anna de Oliveira Gaspar. — Não conheceram do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.129 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravantes, Serafim Alves de Carvalho e outro; agravado, Antonio Pereira Teixeira. — Conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 6.130 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Carlos Chaves Braga; agravados, Xavier Duarte & Comp.. — Negaram-se provimento, unanimemente.

N. 6.131 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Dr. Antonio Pinheiro Lobo de Monozes Jurumenna; agravado, Manoel Jorge Malta. — Não conheceram do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 6.132 — Relator, o Sr. desembargador, Carvalho e Mello; agravante, Alberto Soares; agravado, Harold Alexandre Falconer. — Conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, unanimemente.

SORTEIO

Agravos de petição

N. 6.133 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.134 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.138 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.142 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.143 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.146 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 130 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Agravos de petição

Ns. 6.143, 6.147, 6.148, 6.149, 6.151, 6.157 e 6.159.

PUBLICAÇÃO

Agravos de petição

Ns. 5.707, 5.668, 5.927, 5.935, 3.937, 6.004, 6.080, 6.081, 6.083, 6.085, 6.086, 6.087, 6.088, 6.099, 6.089, 6.093, 6.094, 6.096, 6.098, 6.100, 6.108, 6.115, 6.116 e 6.120.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De citação, com o prazo de 90 dias

O doutor Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle tiverem sciencia que por parte de Antonio L. Gomes me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentissimo senhor doutor juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal — Antonio L. Gomes adquiriu por escriptura publica o direito e acção da Santa Casa de Misericordia do Porto originados da sentença proferida nos autos de demanda que essa instituição move aos herdeiros de Manoel Joaquim Gonçalves. Querendo o supplicante proseguir no feito e por estar, ha muito, o processo sem andamento, vem requerer a V. Ex. que, com o prazo de 90 dias, se passem editaes de citação aos alludidos herdeiros, cujo paradeiro, pelo tempo, se torna incerto, para verem renovar e instancia. P. deferimento. (Sobre uma estampilha federal de seiscientos réis): Rio de Janeiro, 17 de junho de 1920. — Pedro Delamare. S. Paulo, advogado, e na qual proferi o seguinte despacho: «Sim. Rio, 17 de junho de 1920. — Raul Martins». Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 90 dias pelo qual cito e chamo aos herdeiros de Manoel Joaquim Gonçalves a virem ver renovar a instancia da acção ordinaria proposta pela Santa Casa de Misericordia do Porto contra elles, herdeiros de Manoel Joaquim Gonçalves. E para que chegue a noticia a todos os interessados será publicado o presente pela imprensa e affixado do logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de junho de mil novecentos e vinte. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Corte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, foram convocadas as Camaras para, reunidas, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos já annunciados e adiados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 16 do referido mez.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de setembro de 1920. — O official, Cícero Arpino Caldeira Brant.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital

virem e a quem interessar possa que, no dia 7 de outubro proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico leilão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, o predio e terreno da rua Barbosa da Silva n. 15, penhorado no executivo hypothecario que Joaquim Gonçalves dos Santos move contra D.D. Julieta Alves de Macedo Venuba e Regina de Macedo, o qual consta da avaliação junta dos autos que é do teor seguinte: — Predio assobradado sito á rua Barbosa da Silva n. 15, estação do Riachuelo, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas do sacada com grade de ferro, portadas de cantaria, forma de chalet e coberto com telhas francezas. Entrada principal do lado direito com escada de cantaria, varanda ladrilhada abrigado por alpendre, consistindo as divisões em comodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas estando o porão cimentado. O predio mede de frente 7m,50 por 12m,15 e puxado com 4m,10 de comprimento por 4m,60 de largura medindo o terreno pertencente ao predio 12m,25 por 33m,00 de extensão achando-se em parte murado e em parte com zinco ondulado confrontado por um lado com propriedades de Francisco Angelo Agostinho Dall Orto ou seus successores e pelo outro e fundos, com quem de direito. O predio carece de obras e pinturas, pelo que com o terreno apontado damos o valor de 16:000\$, preço por quanto vae a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1920. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi e assigno. — Flaminio Barbosa de Rezende. Rio, 16-9-1920. — Bartlett James. (Devidamente sellado. Conforme o original. Rio, 16 de setembro de 1920. — Pelo escrivão, Francisco Floro Leal Filho. (1.919).

Juízo de Direito da Segunda Vara Civil

De convocação com o prazo de dez dias na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos interessados na fallencia de Pinto & Dias, que lho foi dirigido, devidamente instruido com documentos, o requerimento do teor seguinte: «A S. A. Brasil Mercantil, liquidatoria da fallencia Pinto & Dias, tendo ultimado a liquidação pelo pagamento final de todos os creditos de accordo com a conta apurada pelo contador, vem nos termos da lei prestar as suas contas apresentando os respectivos recibos de pagamentos, e assim requer a V. S. que, preenchidas as formalidades legais, sejam as ultimas boas e bem prestadas as ditas contas e onerada a supplicante da respectiva responsabilidade. Pede deferimento. Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte. — Antonio S. de Souza Bandeira (devidamente sellado). Despacho: A. Prosga-se. Rio, vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte. — Paulino Silva.» Em virtude do que se passou

o presente para sciencia dos interessados, afim de que, dentro de dez dias da publicação deste, apresentem as reclamações que por ventura tenham a fazer, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai ser este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, no *Forum*, à rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, onde funciona este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos seis de setembro de mil novecentos e vinte. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros. (4.891).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Souza & Comp.
AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de : *atença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Souza & Comp., à rua Senhor dos Passos n. 135, na forma abaixo*

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento do Dr. Amadeu Leopoldo, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Souza & Comp., por sentença desta juizo de 13 de setembro de 1920, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 13 dias anteriores a data do protest. Foi nomeado syndico o creor Dr. Amadeu Leopoldo, residente à rua Santa Clara n. 13, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, o mais, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de outubro de 1920, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de setembro de 1920. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros. (4.927)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Valentim Jourdan
AVISO AOS CREDORES

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Valentim Jourdan que a assembléa foi adiada para o dia 21 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, e terá lugar na sala das audiencias do *Forum*, à rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1920. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (4.938)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interesses dos da massa fallida de J. Antunes, para sciencia de que se acham em cartorio durante aquelle prazo as contas apresentadas pelos syndicos da referida fallencia, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro do dito prazo nos termos do art. 710, §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem

em como por parte dos syndicos da massa fallida de J. Antunes, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exellentissimo senhor doutor juiz de direito da 6ª Vara Cível. Dizem Monarcha & Pino, ex-syndicos da fallencia de J. Antunes que, querendo prestar contas da sua gestão, veem nos termos do art. 71 da lei n. 2.024, requerer a V. Excellencia se digne ordenar seja a presente autuada com documentos que acompanyam, expedidos os competentes editaes e segindo-se os ultteriores de direito. Nes s termos, P. P. deferimento. Rio de Janeiro, oito de setembro de 1920. — Monarcha & Pino (est. va sellado). Despa ho: — A. Como petem. lido, 14-9-20. — Cesario Pereira. Em virtude do que se passou, o presente edital, pelo qual são citados, com o prazo de dez dias, os interessados da massa fallida de J. Antunes, para sciencia de que se acham em cartorio durante aquelle prazo, as contas apresentadas pelos syndicos da referida fallencia, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados dentro do dito prazo, nos termos do artigo 71 e §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1920. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — João de Souza Pinto Junior. (4.913)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação, para venda e arrematação de dous predios e respectivos terrenos, na Estrada da Fortinha n. 28, freguezia de Irajá, penhorados a José Castanheira por Antonio da Costa Grillo Sobrinho, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 18 do corrente mez, após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 1/2 horas, no predio n. 41, à rua José dos Reis, na Estação do Engenho de Dentro, onde funciona este juizo, o official de justiça que estiver servindo de porteiro, trará a publico sob prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abatimento legal, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Antonio da Costa Grillo Sobrinho nos dirigimos à Estrada da Fontinha n. 28, freguezia de Irajá, para avaliarmos os bens penhorados a José Castanheira, no executivo hypothecario que lhe move o requerente, e, alli, sendo, verificamos tratar-se de dous predios que examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio n. 28, terreo, feito de chalet, com duas janellas na fachada e porta de entrada ao lado esquerdo, coberto de telhas francezas e de construção de tijolos; mede, no corpo principal, 4m,65 de largura, por 10m,80 de comprimento, e é dividido em duas salas, dous quartos e corredor, tendo um puxado com um

quarto e a cozinha, tudo em regular estado de conservação; o respectivo terreno relativo a este predio, tem 11m,00 de largura por 45m,50 de comprimento, estando fechado com cercas na frente e lados. Avaliamos o predio descripto com o respectivo terreno na quantia de réis 3.000\$000 (tres contos de réis). O segundo predio não tem numero e é edificado no resto do terreno que tem a mesma largura de 11m,00 e o comprimento de 29m,50, no centro, indo até a rua João Vicente onde tem assentamento; o referido predio é terreo, feito de chalet, com uma porta e duas janellas na frente, de construção de tijolos e coberto de telhas francezas; mede 5m,15 de largura por 6m,25 de comprimento, dividido em duas salas, um quarto e cozinha, associados e de telha vã, tudo em regular estado de conservação. Avaliamos o citado predio, com o terreno, na quantia de 2.000.700 (duas contos de réis). Importa a presente avaliação no total de 5.000\$000 (cinco contos de réis). Rio de Janeiro, 30 de julho de 1920. — João-Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Estava regularmente sellado.) E feito o abatimento legal serão os referidos bens levados a 2ª praça pela quantia de 5.000\$000 (quatro contos e quinhentos mil réis). E quem nos mesmos bens fizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados sciente de que a praça só será efftuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandamos publicar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. Eu, Raul Tavares de Araujo, escrevente juramentado, o escrevi. E c, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — José Linhares. (4.941).

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens imoveis penhorados a Alfredo Navarro por Joaquim Ferreira Braga, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo:

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 18 de setembro proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 1/2 horas no predio à rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens descriptos e avaliados no laudo abaixo transcripto: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de José Ferreira Braga, procedemos à avaliação dos bens penhorados a Alfredo Navarro, no executivo hypothecario em que contendem. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno à rua Honório Bicalho n. 49, anti-a rua Del Vecchio sem numero, estação da Penha, freguezia de Irajá, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio assobrado, edificado no centro de terreno, feito de platibanda, com duas janellas na fachada e varanda coberta e ladrilhada ao lado direito, para onde dão duas portas e duas janellas, de construção de uma vez de tijolos e coberto de telhas francezas, medindo no corpo principal 8m,07 x 9m,07, dividido em duas salas e dous quartos assoalhados

o forrados; no puxado tem um sótão sobre a cosinha. O terreno mede 18^m.0x50^m.0, tendo nos fundos um pequeno barracão tosco de madeira. O predio descripto está em regular estado de conservação, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 5:50\$. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1920.

—João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado.) E quem os mesmos bens quizer comprar, compareça nos referidos dia, hora e lugar designados para a praça que será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume o publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevão, o subscrevi. — José Linhares. (4.939)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Aristides Rosa

O Dr. Chrysotilo de Gusmão, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Aristides Rosa, que é citado pelo presente edital para comparecer neste Juizo, á rua das Marrecas n. 46, á audiencia que se realizará no dia 2 do proximo mez de outubro, ás 2 1/2 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 330 § 2º do Código Penal, ficando outrosim citado para todos os demais termos do processo até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio, 17 de setembro de 1920. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subscrevi. — Chrysotilo de Gusmão.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente Romeu Alves

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Araújo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Romeu Alves que é pelo presente citado para comparecer a este juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, á audiencia que se realizará no dia 2 do mez de outubro proximo futuro, ás 12 horas, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, ficando desde logo citado para todos os demais termos e actos do processo, até final, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para fins de direito. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. Eu, João Augusto Brasil, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevão, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Araújo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente João Pereira da Silva

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Araújo, Juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo João Pereira da Silva que é pelo presente citado para comparecer a este Juizo á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, á audiencia que se realizará no dia trinta (30) do corrente mez, ás doze horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, ficando, desde logo, citado para todos os demais termos e actos do processo, até final,

sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para fins de direito. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. Eu, João Augusto Brasil, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Brant Paes Lemes, escrevão, o subscrevi. — Fructuoso Muniz Barreto de Araújo.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, juiz da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Alfredo de Lemos Filho, para dentro do prazo de 8 dias vir a este juizo pagar a multa de quinhentos mil réis a que foi condemnado por sentença de 17 de março do corrente anno, além da pena de dous mozes de prisão celular que pelo mesmo já foi cumprida como incurso no artigo 31 da lei 2.321 de 1910, e finalmente confirmada essa sentença pela Egregia Corte de Appellação. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente para o alludido fim o cito pelo presente para no prazo referido satisfazer a multa citada sob pena da mesma ser convertida em prisão. Rio, 14 de setembro de 1920. Eu, Alberto Lopes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Moss de Castro, escrevão, o subscrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Primeira lição em 1920 do curso de — Questões agrarias, industriais e commerciaes —, pelo professor D. Nuno Pinheiro.

SEGUNDO PONTO (1)

Summario

1. Definição da economia politica. —
2. A economia politica rural. —
3. Importancia da agricultura. —
4. Os physiocratas. — 5. A natureza. — 6. Definição da agricultura. —
7. Origem da agricultura. — 8. Cícero e a agricultura. — 9. A agricultura e as sciencias. — 10. A agricultura na época actual — A politica da agricultura. — 11. Bibliographia estrangeira e nacional sobre a economia politica rural. — 12. O Brasil e o problema agricola. — 13. O estudo da economia politica rural. — 14. Methodo a empregar nesse estudo — Agronomia. — 15. Quadro geral da economia politica rural: a produção, a circulação, a distribuição e o consumo das riquezas. — 6. O Brasil e sua situação — A prosperidade publica e a agricultura, a industria e o commercio.

2º PONTO

Bibliographia

Almeida Nogueira, Economia Politica, 2 vols.; Cavés, Economic politique; Dictionnaire de l'économie politique, de Coquelin et Guillaumin, verb. — Physiocrates — e — agriculture; Jouzier — Economie rurale, 1911; Roscher, Economic politique rurale; Assis Brasil,

(1) O primeiro ponto, que é uma introdução ao estudo da cadeira, foi desenvolvido em preleção publicada no *Diario Official* de 20 de maio de 1917, tendo sido feita uma edição em folheto, e constitue um dos capitulos do meu livro «Problemas da guerra e da paz».

A cultura dos campos, prefacio; Philippovich, ob. cit.; Affonso Celso, Porque me ufano do meu paiz; Gomes do Carmo, O Estado Moderno e a agricultura, 1908; René Worms, Etudes d'économie et de législation rurales, 1906; Méline, Le retour à la terre, 1906; Michel Angé-Laribé, L'évolution de la France agricole, 1912; Selected readings in rural economics, Carver, 1916; An introduction to rural sociology, Vogt, 1917.

A economia politica. A economia politica rural como ramo independente. Seu estudo. A agricultura. A agronomia.

Senhores:

1—Já no primeiro anno deste curso tivemos a oportunidade de estudar os problemas da economia politica. Certamente demorastes vossa attenção na variedade de formulas com que se tem procurado assentar n'uma definição desta sciencia, também designada sob outros nomes que não ficaram consagrados pela pratica: — crematística, catallactica, physiocracia, psychologia economica, philosophia economica, sciencia das permutas, sciencia do valor, sciencia do commercio, sciencia economica, regime das riquezas, theoria das riquezas, economia social, economia publica, economia do Estado, etc.

J. B. Say definiu-a: «o estudo das leis geraes e naturaes do trabalho e da industria».

A Smith deu-lhe por objecto: «o estudo das leis naturaes que determinam a prosperidade das nações, isto é, a sua civilização e riqueza».

Para Leroy-Beaulieu a economia politica «é o conjunto de leis geraes que determinam a actividade e a effiecia dos esforços humanos para a produção e o gozo dos bens que a natureza não concede espontaneamente ao homem».

Cavés dá a seguinte definição: «é a sciencia que tem por objecto as leis de utilidade applicaveis ao trabalho da sociedade, e por fim o bem estar individual, assim como a prosperidade collectiva, mediante uma equitativa distribuição dos serviços e das riquezas».

Para Gide: «a economia politica é a sciencia que tem por objecto as relações dos homens vivendo em sociedade, naquillo em que taes relações tendem á satisfação das suas necessidades materiaes e ao desenvolvimento do seu bem estar».

Almeida Nogueira, adoptando os fundamentos da doutrina de Macleod, baseada na theoria do valor, define-a: «é a sciencia que tem por objecto as leis que governam as relações das quantidades permutaveis».

Finalmente, para não alongarmos esta lista interminavelmente, aqui mencionamos a definição de Pedro Lessa, que incluiu nella os elementos primeiro delineados por J. B. Say: — «é a sciencia que estuda pela observação as leis a que estão subordinados os phenomenos da produção, circulação, distribuição e consumo da riqueza».

Para o fim que temos em vista, o sem entrarmos na analyse o estudo de todas as definições suggeridas pelos scienistas, esta ultima é a que mais nos serve para a clareza da nossa exposição.

2 — Definida a economia politica, facil nos será indicar o que seja a economia politica rural.

A economia politica rural não é sciencia destacadá da economia politica, é uma parte integrante da economia politica. É a propria economia politica, com os seus principios e seus methodos organicos, mas a economia politica limitada ao estudo de uma especie unica de riquezas. A economia politica rural é a propria economia politica applicada aos problemas agricolas.

3—As questões agricolas, rurais ou agrarias merecem a attenção dos economistas. São questões que interessam substancialmente ao

desenvolvimento das nações. Para as sociedades, como para os indivíduos, dizia Cuvier, a primeira questão económica é a da subsistência; a produção agrícola domina todas as questões sociais.

A agricultura é uma das origens mais fecundas das nossas riquezas sociais. A primeira necessidade social é a da alimentação: a agricultura a satisfaz. Com as matérias primas que a agricultura entrega á actividade industrial ella satisfaz as necessidades do vestuário, do luxo, etc. No largo campo da actividade productora humana occupa a agricultura o lugar talvez preponderante.

4—Não devemos, entretanto, exagerar a sua importância, para não caírmos no erro dos *physiocrates*. Chamam-se *physiocrates* os economistas da escola fundada por Quesnay, em 1768, quando publicou o seu livro—*Physiocratie*, e continuada pelos seus discípulos, entre os quaes Mirabeau pae, autor da uma «Philosophia rural». Esta escola teve por precursor o duque de Sully, que dizia: «Le labourage et le pâturage sont les mamelles de l'Etat».

Os *physiocrates* partiram do principio de que a materialidade é o caracter fundamental da riqueza. Partindo deste postulado, elles excluíam do dominio da economia politica a innumeravel quantidade de serviços que os homens prestam. Faziam do valor das cousas uma idéa incompleta, que os impedia de ver claro no phenomeno da produção, de apreciar o papel da terra, do trabalho e dos capitães e ter uma idéa exacta da utilidade relativa e absoluta de todos os ramos da actividade humana: a industria agricola, a manufactureira, a commercial e as numerosas profissões em que os homens prestam e permutam trabalho physico ou intellectual, isto é, serviços. Sé a terra era productora; os outros elementos eram estereis.

Coube a Adam Smith iniciar a reacção contra o exógero dos *physiocrates* quando diviso no trabalho a origem dos nossos bens. No tempo dos *physiocrates* não era conhecido, como hoje, o papel da atmosfera sob o ponto de vista da produção agricola. O vapor e a electricidade não tinham ainda desbaucado as forças motoras naturaes.

5—Sabemos que a terra, ou mais propriamente, os agentes naturaes constituem, com o capital e o trabalho, os elementos da produção. Os *physiocrates* não erraram propriamente quando consideraram a terra como a unica fonte da riqueza. Exageraram somente, porque é incontestavel que a natureza é a origem primordial e um dos mais fecundos factores da riqueza publica.

6—A palavra agricultura origina-se do latim—*ager, agri*, campo, terreno, etc., e *cultura*, cultura. Significa, portanto, litteralmente *cultura da terra*.

A. de Passy definiu-a: «a industria que abrange todos os trabalhos pelos quaes o homem faz a terra produzir para a satisfação das suas necessidades; e comprehende:—a) os trabalhos para o preparo do sólo, b) o plantio, cultura e colheita, c) preparo dos productos, e d) a criação e a exploração dos animaes auxiliares».

Leon Say deu a seguinte noção: «A agricultura é a primeira industria do homem. Ella consiste na utilização, pelo trabalho, das forças physicas da natureza, actuando sobre um certo numero de plantas domesticadas, ella comprehende tambem a exploração de algumas especies de animaes domesticados e que, geralmente, fornecem productos para o consumo».

E. Jouzier, engenheiro agronomo e professor da Escola Nacional de Agricultura de Rennes, autor de uma «Economie rurale», ed. de 1911, assim define:

«A palavra agricultura evoca a idéa da sciencia ou da industria, serve para designar a industria do cultivador, aquella que reitua

os productos do sólo pela cultura, e tambem o conjunto de conhecimentos que deve esclarecer a pratica desta industria».

7. As observações dos scientists tem demonstrado que os povos geralmente tem sido, no inicio, caçadores e pescadores. Procuram o seu alimento nas mattas ou nos mares e rios. E' o primeiro meio que lhes acode, o mais rapido, o mais simples, independente do tempo do preparo.

Subindo em civilização e desenvolvimento, os povos se tornam pastores e nomades.

Só mais tarde os povos se fixam ao sólo e dedicam-se á agricultura.

Adão e Caim foram agricultores. Noé occupava-se da agricultura. O paganismo dava a um Deus a missão de iniciar o mundo na agricultura. O *Genesis* faz da agricultura o berço das cidades, das artes, das profissões.

Da agricultura os povos passaram á industria. O mundo moderno assiste hoje aos males advindos do desequilibrio entre a agricultura e a industria. O exodo dos campos para as cidades, onde a vida tem mais encantos, ameaça de verdadeiras crises nacionais os povos que descuram de resolver esse problema.

8. A agricultura foi sempre prezada pelos antigos.

Ha 18 seculos, dizia Cicero:

«*Nihil est agricultura melius, nihil uberius, nihil dulcius, nihil homine libero dignius*».

Nada ha melhor que a agricultura, nada ha mais productivo, mais agradável, nem mais digno do homem livre.

Essas palavras são verdadeiras até hoje e foram repetidas por Assis Brasil no prefacio do seu livro *Cultura dos Campos*.

9. A agricultura, nestes dous ultimos seculos, foi revolucionada pelas applicações scientificas.

O agricultor moderno, para ser completo, deveria ter uma educação quasi encyclopedica, pois que o dominio dos conhecimentos scientificos lhe augmentará o dominio sobre a terra, e multiplicará as suas riquezas.

Tanto mais produzirá a terra quanto maiores forem o cabedal scientifico e a intelligencia do homem que a explorar.

A agricultura, diz L. de Passy, nasce da associação das forças da natureza e das forças do homem. E' um facto e um facto complexo. A agricultura se compõe de dous elementos, como seu nome indica: a terra e o homem. A terra que é cultivada; o homem, que a cultiva. A agricultura, a cultura da terra, é o esforço do homem para tirar do sólo, ou melhor, da natureza, os alimentos necessarios á conservação da vida. A terra é o instrumento, o homem é o poder. A terra, com os serviços que ella presta, com os productos que ella dá, torna-se pela agricultura a obra do homem. A agricultura não é mais do que uma série de operações, pelas quaes a intelligencia do homem utiliza a terra e refaz a natureza em seu beneficio. A terra produz, *alma mater*, como o sol, *sol redivivus*, illumina e fecunda o mundo.

Os elementos da sciencia serão os poderosos instrumentos com que o homem enfrenta a terra, o sólo, para a sua cultura.

Si sua instrução fosse completa, tanto quanto devesse ser, o agricultor teria pelas *mathematicas* o meio de avaliar as grandezas; do globo terrestre conheceria as relações com os outros astros pela *astronomia*; a sua historia e organização intima pela *geologia* e a *mineralogia*; a *chimica* lhe revelaria os corpos simples assim como as combinações e decomposições ás quaes se prestam esses elementos, seja no mundo mineral, seja no dos seres organizados; a *physica* lhe ensinaria a que emigrações e transformações é submettida a energia na superficie do globo; a *biologia*, a *botanica*, a *zoologia* lhe fariam conhecer a vida e os seres vivos, plantas e

animaes; depois, conhecendo por essas *sciencias puras* a natureza que se offerece á sua industria, elle recorrerá ás *sciencias technologicas* para aprender os meios de tirar partido della: a *engenharia rural* lhe mostrando, com applicações da physica, como tratar as aguas, levantar as construcções, usar das machinas, etc.; a *agricultura* propriamente dita, no seu sentido restricto de cultura, *phytologia* ou *phytotechnia*, lhe ensinando a produção dos vegetaes, a *zootechnia* a dos animaes; a *tecnologia agricola* lhe ensinando, enfim, a extrahir de certas materias vegetaes ou animaes ainda brutos productos mais directamente utilizaveis (manteiga, queijo, vinho, oleos, etc.)

Com todos esses elementos, attentac bem, o agricultor poderia praticar a *arte agricola*, que suppe simples transformações da materia pelas operações de cultura, mas não a *industria agricola*, que suppe que se realice, ao mesmo tempo, um acrescimo de riqueza. E o agricultor deveria, para obter esse duplo resultado, appellar ainda para a *sciencia social*, que lhe ensinaria a conhecer o homem como ser social, as necessidades e os desejos que o governam, as leis superiores ás quaes obedece nas relações sociais que elle mantém com seus semelhantes; o agricultor deveria, por fim, recorrer á *economia rural* para coordenar, tendo em vista o maior lucro possivel, a acção de tudo que constitue seus recursos industriais.

Até aqui a acção isolada, individual do agricultor.

A economia rural—uma sciencia industrial. Desde, porém, que se trate de estudar a propriedade agricola tendo em vista as relações entre interesses individuais e interesses collectivos—cabimos em pleno campo da *economia politica rural*.

10—Os interesses agricolas são os mais importantes de uma nação. E' uma verdade banal.

A agricultura occupa nos Estados continentes da Europa, mais de metade da população total. Conforme os dados de Philippovich, professor da Universidade de Vienna, no seu livro—«*La politique agricole*» (trad. fr., 1901, pag. 34) sobre cem pessoas exercendo uma profissão, a agricultura e o tracto florestal contavam, depois do ultimo recenseamento 62,5 na Hungria, 55,9 na Austria, 47,3 na França, 41,5 na Suíça, 32,2 na Alemanha, 6,6 na Inglaterra e Irlanda. A estatística da Asia, da Oceania e da America demonstraria, como é facil de prever, coefficients muito maiores. O nosso paiz é e será, em razão de vastidão do seu territorio, um paiz essencialmente agricola. Si ao coefficiente da população profissional agricola accrescentarmos os membros da familia chegaremos á conclusão de que a agricultura interessa directamente a mais de metade da população do globo, sem contar que o mundo inteiro tem interesse directo na produção agricola. Além disso, é a população agricola que constitue o *reservatorio* de onde as cidades, levadas pelo seu desenvolvimento e consumo de individuos, recebem uma affluencia incessantemente renovada. Desta sorte, o desenvolvimento industrial da cidade, offerecendo salario elevado ao trabalhador dos campos, servirá de equilibrio em uma crise agricola. Por isso, concluiu o autor austriaco, os interesses geraes politicos se tuem aos interesses geraes economicos para dar ás questões da politica agraria uma importância particular.

Nos paizes modernos cresce ainda a importância das questões agrarias, porque o enorme desenvolvimento da industria e do commercio faz uma concorrência formidavel á agricultura. A prosperidade crescente das cidades tem tornado faciois aos seus habitantes prazeres e diversões que a população agricola não pôde esperar quasi sempre; assim, a differença de vida entre o trabalhador da cidade

e o dos campos apparece a este como uma desgraça.

Como consequencia, as forças activas tendem a enigrar dos campos, desfalcando a agricultura de um importante elemento de produção. Por outro lado, está no interesse das cidades a baixa dos productos agricolas e a tendencia para favorecer a entrada do producto estrangeiro, em detrimento da produção nacional. Essas causas tem occasionado crises agricolas nos paizes estrangeiros. Entre nós, são ellas agravadas pela falta de adaptação do paiz ao trabalho do braço livre; a nossa agricultura, baseada anteriormente no escravo, não pôde ainda, salvo em alguns Estados, comprehendêr o surto para a vida actual.

Exposta a questão nestes termos—vê-se que a economia agraria impõe-se como um problema nacional, basico, fundamental. São necessários meios que, tendo em vista também os interesses das outras classes da população, sejam proprios para facilitar a exploração agricola. Ao Estado e a organização dos interesses geraes incumbem essa tarefa. O Estado tem um papel preponderante nessa tarefa, mas aos agricultores e a todos que se interessam pela agricultura cabe auxilia-lo. O Governo, estudando os meios de acção e apresentando as soluções necessarias. Os interesses dos agricultores dictarão aos legisladores as leis convenientes.

11 — Apesar da necessidade e importância dos problemas agricolas, verifica-se que os economistas tem abandonado esse campo. Depois dos *physiocrates*—, que edificaram um systema sobretudo agricola, pode-se dizer que a economia politica tom voltado a sua attenção para os problemas da industria, do commercio, dos transportes, e das finanças, e do trabalho urbano em geral. Worms attribue essa predilecção á influencia da Inglaterra, que é principalmente industrial e commerciante, e quasi nada agricola.

São raros os livros que tenham procurado estudar de modo systematico todos os problemas da *economia politica rural*. O assumpto tem sido, entretanto, estudado em monographias. No Brasil, não existe trabalho nacional estudando de modo geral os problemas da economia politica rural. Poucas são também as monographias existentes. Estas, os annos dos dous congressos agricolas e do de expansão economica, e a legislação agraria, constituem a parca seara nacional a respeito do assumpto.

Na França existem os trabalhos de Hyppolyte Passy, Leonce de Lavergne, Henry Bandrillarte, Lévassour, Leconteux, Daniel Zolla, P. Couvert, F. Bernard, René Worms, E. Jouzier. Na Belgica os de Piret e Vandervolde, este sob o ponto de vista socialista.

A Alemanha é a patria da *economia politica rural* pela contribuição que tem trazido a esse estado Guilherme Roscher, professor da universidade de Leipzig, que publicou em 1859 o seu classico tratado de *Economia Politica Rural*, traduzido em 1888 para o francez. Este livro tem tido innumeradas edições e varias traducções, mas é hoje antiquado. Tendo-se filiado á escola historica, que Savigny illustrára no direito, o livro resente-se do excesso de desenvolvimento da parte historica. A obra de Roscher foi continuado por Buchenberger (1892) cujo trabalho, em dous volumes, fez successo na Alemanha, Jäger (1894), Brentano (1897) e Van der Goltz (1896). Além disso, a economia politica rural occupa lugar saliente nos grandes tratados allemães de economia politica. A nossa sciencia chamam-na os allemães — *agrarpolitik*.

O allemão Kautsky a estudou sob a feição do socialismo, assim como o americano Henry George.

Na Austria, Philippovich, professor da Universidade de Vienna, deu-nos um livro sobre politica agraria, traduzido em 1901 para o

francez. É uma obra clara, methodica, e comprehende todos os assumptos da economia politica rural, estudados quasi sempre sob o ponto de vista austriaco ou allemão.

Nos Estados Unidos, além dos trabalhos de Henry George, ha uma farta produção sobre os problemas agricolas de toda a sorte. A obra de Carver (*Selected readings in rural economic*, 1916) dá-nos uma idéa da litteratura agraria da União Norte Americana. Mais recentemente, Vogt (*Introduction to rural sociology*, 1917) erigiu um magnifico systema ao conjunto das questões da economia rural.

12 — Não é necessario, senhores, demorarmo aqui sobre a necessidade para o nosso paiz do estudo das questões agricolas, sob o ponto de vista tecnico, e dos problemas da *economia politica rural*.

A criação, em 1911, do Ministerio da Agricultura foi o reconhecimento official dessa verdade. Si a pratica e os serviços deste ministerio corresponderem á grandeza e belleza da sua organização — muito poderemos esperar da sua acção.

Não ha no mundo paiz que, tanto quanto o nosso, tenha necessidade de resolver os seus problemas agricolas.

O Brasil é um mundo, já o disse o Dr. Affonso Celso. É pouco menor que toda a Europa. Rivaliza em tamanho com o conjunto dos outros paizes da America Meridional. Representa uma decima quinta parte do orbe terraqueo. Só a Russia, a China e os Estados Unidos o excedem em extensão. É quatorze vezes maior do que a França, cerca de trezentas vezes maior do que a Belgica. Si a sua população tivesse a densidade da população belga, tornar-se-hia superior á que se calcula existir hoje na terra inteira. Si essa densidade fosse como a de Portugal, ascenderia a 400 milhões, e a um bilhão si tivesse a densidade da população da Inglaterra.

Um paiz como esse só pôde ser um paiz agricola, e será um dos mais poderosos e prosperos paizes do mundo no dia em que for economicamente grande.

A base da sua fortaleza economica e financeira está no desenvolvimento da sua agricultura. É o que divisava João Pinheiro, quando se dizia convencido de que «a felicidade da patria depende principalmente do fundar-lhe a grandeza material em que assente a sua superioridade moral», e quando declarava que «o primordial dever do governo dos paizes novos é, antes de tudo, cuidar do seu progresso material e do desenvolvimento das suas riquezas».

A riqueza das nações tem por base a produção, disse Assis Brasil.

13 — O estudo da *economia politica rural* deve ser incluído no programma das faculdades de direito do paiz. Na França, das 13 faculdades officiaes de direito, só quatro não contemplam esse estudo.

A Escola Superior de Agricultura, tem uma cadeira de legislação estatística, economia e contabilidade agricola.

Seria de grande vantagem para o desenvolvimento do estudo dos problemas agrarios o estabelecimento daquella cadeira nas escolas de direito.

14 — Qual o melhor methodo para o estudo da *economia politica rural*?

No nosso programma — procuramos abarcar toda a materia da *economia politica rural* tomando-a pelos pontos salientes: a propriedade, a propriedade agricola; a exploração da terra, a grande, a média e a pequena propriedade, latifundios, organização agraria, systemas de cultura; a divisibilidade das terras, systemas juridicos de successão, *homestead*; as associações agricolas, cooperativismo, trusts, cartels, etc., nacionalização do solo; a condição do trabalhador agricola, as formas do contracto de trabalho agricola, a questão operaria na agricultura; aperfeiçoamento dos

methodos agricolas, progresso da technica agronomica, intervenção do Estado, ensino agronomico e experiencias, defesa dos productos nacionaes, seguros agricolas, credito agricola, credito pessoal, credito real.

São problemas que dominam todo o campo da *economia politica rural*.

Por ahí se vê que ella não se confunde com a *agronomia*.

A economia rural é uma *sciencia* e uma *arte*. Ella estuda os factos da vida agricola e extrahе as leis da realização de taes factos; eis a *sciencia*.

Depois ella faz a applicação dos conhecimentos assim adquiridos ao aperfeiçoamento do estado de cousas existente: eis a *arte*. A economia rural só considera as operações de produção immediata das substancias utilizaveis. Ficam fóra do seu dominio as transformações ultteriores realizadas pela industria. Além disso, tudo o que se conhece sob o nome de industria extractiva lhe é estranho. As substancias naturaes que o homem emprega são tiradas dos tres reinos animaes: mineral, vegetal e animal. A extracção dos productos mineraes (metaes, carvão, pedras, etc.) é um trabalho que mais se approxima, pelas suas condições technicas como por suas consequências economicas, da industria manufactureira do que da agricultura.

A economia rural só se occupa da utilização das especies vegetaes e animaes, seja pelos processos primitivos da colheita, da pesca e da caça, seja pelos processos adeantados da cultura e da domesticação. Ella examina, por meio dos methodos de observação social e, notavelmente, por meio de estatísticas e monographias, como funcionam esses processos. Ella investiga depois como, em theoria, deviam funcionar, para assegurar ás populações rurales e ao Estado mesmo a maior somma possivel de vantagens. Não se confunde com a *agronomia*. Sem duvida, suas materias são as mesmas. A *agronomia* se limita a dar conselhos ao cultivador para o amanho do seu campo; a economia rural se interessa evidentemente por estas questões, mas não se limita, além do individuo, ella considera a collectividade da qual é membro; acima dos interesses particulares, ella colloca os interesses geraes, ao local e variavel ella prefere o extenso e o duravel. Entre ella e a *agronomia*, ha a mesma differença que entre a *sciencia* e a simples experiencia, que entre a *arte* verdadeira e a pura pratica. A *agronomia* é a technica do trabalho nos campos; a economia rural é, se assim se pôde dizer, a sua philosophia, disse René Worms. Já Passy a havia considerado como a *theoria da agricultura*.

Abstrahindo do nosso programma, em que a materia foi tomada pelos pontos capitaes, e para vos dar, na lição de hoje, em um breve esboço, todo o quadro da economia politica rural, vamos seguir o methodo usual no estudo da *economia politica*, seguindo as lições de René Worms, nos seus *Etudes d'économie et de législation rurales* (1906).

Como parte da economia politica, a economia rural so, presta logicamente a identicas divisões.

Com effeito, ahí encontramos os quatro phenomenos fundamentais: a produção, a circulação, a distribuição e o consumo das riquezas.

Atravez esses quatro phenomenos se divisará todo o quadro da nossa sciencia.

O estudo da *produção* poderá ser dividido em tres partes. Na primeira, conhecemos os factores da produção rural. Na segunda, vel-os-hemos em funcção, agindo um sobre o outro. Na ultima, teremos as consequências desta acção, os resultados da produção. Os factores da produção são aqui, como na economia politica, a natureza, o trabalho e o capital. A natureza comprehendendo o solo e o sub-solo, a agua e o ar, as forças physicas e

os meteoros, as especies mineraes, vegetaes e animaes. Conhecemos as diversas categorias de solo, (calcareo, argila, areia e humus), a acção geral das aguas e a do clima. Veremos que esses agentes naturaes são susceptiveis de se modificar sob a acção do homem, que fertiliza as terras pelos adubos, domina as forças physicas como as do vento, do vapor, e da electricidade, ago sobre os climas e cria mesmo meteoros novos (nuvens artificiaes, chuvas provocadas). Isto nos levará ao conhecimento do segundo factor da produção:—o trabalho. Teremos de apreciar os diversos typos de trabalhadores agricolas e comparar o trabalho rural ao trabalho industrial, nas suas condições de exercicio, de duração, de intensidade, de divisão. Verificaremos até que ponto é verdade que a mão de obra falta nos campos, e como se poderia retela ou attrahila.

Teremos, então, de apreciar o ultimo factor: o capital. Um dos seus ramos, o capital territorial, tendo já sido considerado no estudo da natureza, só teremos que apreciar o capital movel constituido pelas machinas, instrumentos, animaes, sementes, adubos, sem esquecer o numerario. Teremos de indicar como se applica a divisão classica dos capitais fixos e dos capitais circulantes, como se pôde distinguir o capital de exploração e o de melhoramento.

Conhecidos os factores da produção, apreciaremos as suas relações, isto é, a apropriação da natureza pelo homem, a acção do trabalho e do capital sobre o solo. Aqui chegaremos á questão da apropriação da terra e de sua exploração.

A quem pertence, a quem deve pertencer a propriedade territorial?

Deve ser collectiva ou individual?

Teremos de estudar a questão em face da historia e da situação comparada dos differentes povos. Consideraremos a conveniencia ou inconveniencia da grande, média e pequena propriedade. Definiremos estes termos, investigaremos onde e quando predominou esta ou aquella propriedade e poderemos discutir as vantagens economicas, politicas e sociaes que cada uma apresenta.

Resolvido o problema da apropriação, abordaremos o da exploração.

Duas questões se levantarão: a do explorador e do modo de exploração.

A propriedade pôde ser dirigida pelo proprio proprietario, ou por um administrador; pôde ser arrendada a um rendeiro, pôde ser entregue aos cuidados de um colono interessado nos lucros. Esses diversos modos de exploração da terra, os seus resultados conforme os tempos e lugares, seu valor comparativo, serão considerados.

Por outro lado, a propriedade pôde ser cultivada ou transformada em pastagens, etc.; pôde-se fazer a cultura intensiva ou extensiva: sobre todos esses pontos teremos de nos esclarecer, tendo em vista a productividade dos diversos modos de exploração e a adaptação de cada um delles ás condições tão variadas do solo e do mercado. Não nos esqueceremos que nesta materia não ha solução que seja boa de maneira absoluta, que o que é bem sucedido n'um ponto pôde fracassar em outro, que a diversidade das circunstancias economicas, biologicas e sociaes força a variação dos processos a empregar na obra da produção.

Quaes são os resultados dessa obra? Para o saber, será preciso estudarmos os productos, quer vegetaes (cereaes, legumes, plantas industriaes, madeiras, etc.), quer animaes (animaes de criação, productos da piscicultura, apicultura, sericicultura, etc.)

Esse estudo deve-se estender o mais possível no tempo e no espaço. De c-se notar a quantidade dos productos, sua qualidade, seu preço de venda comparado com o preço de custo.

As estatisticas nos dirão que cresce a quantidade dos productos agricolas, e melhora a sua qualidade: conclusões preciosas porque mostram que a humanidade tem á sua disposição uma fonte de alimentos e de riquezas inexgotavel, que o bem estar de todas as classes sociaes e especialmente das mais pobres, vae sem cessar aumentando, que, enfim, é uma chimera temer que a produção venha a faltar para o consumo. Por outro lado o preço dos productos agricolas tem diminuido; a remuneração dos proprietarios, dos exploradores e trabalhadores agricolas se tem resentido; é o que se tem chamado a crise rural.

A theoria da circulação nos mostrará as causas desse mal estar, a theoria da distribuição nos fará ver as consequências e, então, estaremos preparados para lhe dar o remedio.

A circulação pôde-se applicar ao movimento dos productos ou do commercio. A circulação dos productos é dominada por um phenomeno saliente: o alargamento do mercados. Depois da época feudal, com effeito, os mercados têm-se dilatado. Os productos agricolas, a principio consumidos pela familia, depois trocados com os vizinhos, expandiram-se pelo districto, municipio, pela provincia e pelo paiz todo, e finalmente vão a toda a parte do mundo, passando as fronteiras nacionaes. Para esta amplificação tem contribuido a facilidade crescente de communicações, a unificação dos pesos, medidas e moedas, a diffusão das necessidades. Sem duvida, tem surgido phenomenos contrarios: o estabelecimento das alfandegas nas fronteiras nacionaes, a taxa de portos, são impecilhos permanentes á circulação dos productos, mas que não evitarão a tendencia da universalização do mercado.

A consequencia é que os productos dos paizes novos, Russia, Estados Unidos, America, Africa do Sul, Australia, inundam o occidente europeu, desequilibrando a sua produção agricola com a concorrência por menores preços.

Todos esses resultados dos phenomenos de circulação apparecem com evidencia quando se passa ao exame da distribuição da riqueza no mercado agricola.

O preço dos productos ruraes se divide pelos tres seguintes co-participantes: pelos proprietarios, sob a forma de renda; pelos exploradores, sob a forma de lucros; pelos operarios ou trabalhadores agricolas, sob a forma de salarios. Temos que examinar essas tres categorias de beneficios e verificar si ha prejuizos para algum dos tres participes, si ha decrescimo nos resultados pecuniarios da exploração da propriedade agricola. Somos falhos de estatisticas nacionaes a respeito. Os homens de Estado devem andar vigilantes afim de poderem socorrer com os remedios necessarios: uma protecção aduaneira bem entendida e bem applicada, meios para evitar a contracção monetaria, medidas em favor da agricultura, auxilios por parte do Estado pela redução de impostos, premios de exportação ou de produção.

A organização de concursos e exposições, a criação de musens, laboratorios e estações agronomicas, a diffusão dos conhecimentos agricolas pelo ensino publico em todos os seus graus,—são medidas que o Estado pôde executar ou auxiliar. O incremento, porém, da agricultura deve principalmente se basear, não no esforço individual isolado, mas no desenvolvimento de instituições livres fundadas na associação dos esforços dos cidadãos. Estas darão, por exemplo, a solução do debatido problema do credito agricola. Os agricultores tem necessidade de credito; elles podem levantar emprestimos com a garantia da sua propriedade territorial—credito fundiario ou territorial; com a garantia do seu capital do

exploração ou de seus productos—credito movel, auxiliado pela lei dos warrants; enfim com a garantia da sua honra e trabalho ou dos vizinhos que respondam pela divida—credito pessoal.

Organizado na Alemanha graças aos bancos populares de Schulze Delitsch e ás caixas ruraes de Raiffeisen, na Italia, graças ás creações de, entre outros, Luigi Luzzatti, começa a se implantar em França, onde numerosas caixas regionaes se fundam, onde se constituem caixas regionaes auxiliadas pela lei, o precisa ser implantado com segurança no Brasil, onde, apesar de estudos feitos em diversas épocas, e de mais de uma lei decretada, poucos resultados são apresentados na pratica. O cooperativismo, que só agora começa a ser propagado entre nós, pôde dar os melhores fructos. Temos uma lei sobre banco agricola, outras sobre os syndicatos e as cooperativas agricolas. Resta praticar-as. Na França a lei de 1884 permittiu a criação de syndicatos profissionais. Hoje, perto de 800.000 agricultores tem fundado mais de 2.500 dessas associações. Constituidos, a principio, para a compra de adubos em commun, esses syndicatos têm, pouco a pouco, estendido a sua acção á compra de machinas, sementes, animaes reproductores, a venda em commun dos productos, e para tratar da sua transformação industrial, dos seguros da diversas categorias, da assistência, arbitragem, ensino agricola. Em outros paizes, como a Alemanha e a Italia, é muito maior ainda o desenvolvimento das associações agricolas.

Quando, no nosso paiz, se estabelecer esse espirito de associação, penetrado do principio de solidariedade, e quando se ligar a cooperação na compra e venda á cooperação no trabalho, a agricultura terá um dos mais poderosos instrumentos do seu progresso.

A agricultura depende hoje da applicação dos methodos agronomicos adiantados, intelligentes, scientificos.

Si o grande proprietario pôde adquirir os applical-os, já não o podem fazer o pequeno e o médio agricultor. A Associação é necessaria para lhe fornecer esses elementos, além das luzes e meios indispensaveis.

Por ultimo, perlustremos a ultima e grande divisão da economia rural: a theoria do consumo, abrangendo o consumo privado e o consumo publico.

E' interessante saber o que os proprietarios fazem das suas rendas, si elles as despendem infructiferamente, si as consagram em parte ao menos aos melhoramentos da propriedade ou em obras de interesse local, ou si, ao contrario, elles vão gastal-as nas cidades, praticando, assim, o absenteismo tão ruinoso aos campos.

Seria ainda interessante saber, si tivesse-mos estudos ou monographias nacionaes a respeito, como vivem os exploradores e trabalhadores dos campos, e conhecer as sommas que elles applicam na satisfação das suas necessidades materiaes e mentaes.

Até aqui o consumo privado.

Quanto ao consumo publico, elle comprehende a parte do producto que o Estado pede aos habitantes dos campos, sob forma de imposto, para satisfazer as suas necessidades. Está a classe agricola sobrecarregada de impostos em relação com a população urbana?

Como vêdes, é vastissimo o campo da economia politica rural e os mais importantes problemas nelle se cruzam.

São questões de que dependem o progresso e desenvolvimento do Brasil. Algumas agitadas uma ou outra vez em nosso paiz, outras completamente descuradas. Em algumas ou quasi todas difficilmente poderemos dar a indicação do exemplo nacional, pela carencia absoluta de trabalhos e estatisticas a respeito.

Teríamos de organizá-las. Suprimemos a falta indigando pelas generalidades os característicos da feição nacional.

Pode ser aquilatada por esta exposição o grão de extraordinária relevância dos problemas da economia política rural.

Não se incluem também nesse traçado os grandes problemas de construção do Brasil actual?

O nossos administradores e legisladores só promoverão realmente o engrandecimento do paiz quando o se adequarem nas soluções daquellas questões fundamentais.

O nosso povo, por outro lado, si tivesse uma cultura sufficiente e a verdadeira consciencia do seu voto, seria levado a exigir, antes das eleições, que os candidatos expuzessem em publico a sua opinião sobre os varios problemas enfiados nas theses basicas da economia politica rural e sobre as possibilidades da sua execução em face da situação do paiz no momento.

Instrução do povo, verdade de voto, fomento das nossas riquezas—eis um nobre programma para as gerações actuaes! Que o presente não commetta a traição de legal-o intacto, para desconcerto e pismo do futuro...

No Brasil o concurso dos agentes naturaes na produção da riqueza patria tem uma excepção relevancia, como o descreveu Almeida Nogueira, porque são notaveis «a uberdade e prodigiosa variedade de produção do seu solo, a riqueza das suas usinas, a salubridade do seu clima, a quantidade, volume, navegabilidade e força hydraulica dos seus rios, as suas aguas thermaes e mineraes, a conformação e segurança dos seus portos, a opulencia das suas matas, as suas fortes planícies, vastos campos, bem conformadas cordilheiras, serras e collinas, proprias para a industria pecuaria e o todas as industrias manufacturais e extractivas.»

Um paiz nessas condições é um paraizo para a agricultura e tem as suas forças dependentes dos estudos de economia politica rural.

Não comprehendemos por que não incluimos ainda no programma das nossas escolas de direito a cadeira de economia politica rural quando essa é a regra geral em paizes como a França.

Os nossos problemas agricolas estão a pedir um grande systema de estudos, observações, experiencias e pesquisas. É a voz que brota da grandeza do nosso territorio e da fecundidade de nossos campos.

O Brasil é um mundo, já o disse Affonso Celso.

Um paiz como esse só pode ser um paiz agricola, e será um dos mais poderosos e prosperos do mundo no dia em que for economicamente grande. Não está longe esse tempo. O grande Roosevelt, quando esteve entre nós, propheticou que o século XX seria o século do Brasil, como o anterior havia sido o dos Estados Unidos. Poderemos transformar em realidade o que foi talvez um galanteio de hospede na bocca do estadista americano.

O concurso dos agentes naturaes faz do Brasil um paiz do maravilhas. Só prodigioso que tudo dá, climas variados para todas as raças, rios em abundancia, portos esplendidos, matas fecundas—eis um paraizo para a agricultura.

É rica a nossa terra—não se riam os pessimistas. Temos thesouros escondidos nos nossos campos, mas o meio de buscá-los não é cruzar os braços. Applicando os ensinamentos de uma antiga lenda, devemos revolver o nosso solo em todos os sentidos. Não encontraremos as moedas de ouro, mas a riqueza surgirá, como um encantamento, das grandes plantações, das searas extensas e das minas opulentas.

A terra é boa, mas será esteril si lhe faltar o trabalho. Lembremo-nos de que povos labo-

riosos têm feito de um penedo um jardim, para não deixarmos em abandono as nossas grandes extensões feracissimas.

Mais do que em qualquer outro paiz—a nossa vida está na agricultura.

Para terminar, vou citar a comparação pela qual um philosopho chinês, lembrado por Moline, no seu precioso livro *Le Retour à la Terre*, dava idéa da importancia do trabalho rural:

«A prosperidade publica é semelhante a uma arvore: a agricultura é a raiz, a industria e o commercio seus ramos e folhas; si a raiz deperece, as folhas cahem, dobram-se os ramos e a arvore morre.»

Que nos edifique a velha sabedoria daquelle philosopho chinês, que deste modo expressava o valor do trabalho rural!

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se, terça-feira, 21 do corrente, na Escola Deodoro, á rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, regidas pelos seguintes professores:

Dr. Sodré da Gama — Algebra superior, ás 16 horas;

Dr. Nuno Pinheiro — Questões agrarias, industriaes e commerciaes, ás 16 horas;

Dr. Ramalho Ortigão — Economia Politica, ás 16 horas;

Dr. Azevedo Amaral — Literatura antiga, grega e latina, ás 16 horas;

Dr. José do Oliveira Santos — Psychologia, ás 17 horas;

Dr. Ramalho Ortigão — Theoria e pratica das operações commerciaes e bancarias, ás 17 horas.

Todas as aulas da Faculdade são frequentadas ao publico.

Hoje e segunda-feira, não haverá aula.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

Contracto n. 56

Termo de contracto celebrado com os senhores Mayrink Veiga & Comp., Eme Costa & Comp., Oscar Taves & Comp., Luiz Siqueira e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento de linoleum e outros artigos, para a 4ª divisão em 1920.

Aos nove dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Mayrink, Veiga & Comp., Eme Costa & Comp., Oscar Taves & Comp., Luiz Siqueira e Souza Baptista & Comp., estabelecidos nesta Capital, respectivamente, as ruas Municipais ns. 19 e 21, Ourives ns. 83 e 85, S. Pedro ns. 90 e 92, Misericordia n. 8 e Largo da Carioca n. 9, o neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 399, de 11 de junho de 1920, do ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 13 de abril de 1920 sob n. 82, por serem as mais baratas para os artigos que são objecto deste contracto, cujo edital datado de 9 de abril de 1920, foi publicado no *Diário Official* n. 83, de 10 de abril de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diário Official* n. 86, de 14 de abril de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento do linoleum e outros artigos, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes, devendo as barras ser de aço de alta velocidade, para cortes em ferro e aço, com á velocidade de 2^m, 10 por minuto.

Tercera—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente com-

provada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo também rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente da acção ou interpeção judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos também ao pagamento da multa de 30% sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas que por ventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á Thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizá-la immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que comunicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na Thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5% do valor total do fornecimento.

Mayrink Veiga & Comp., 92\$, em moeda corrente, conforme recibo numero 2.683, de 6 de julho de 1920.

Eme Costa & Comp., 23\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.735, de 8 de julho de 1920.

Oscar Taves & Comp., 132\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 3.183, de 9 de agosto de 1920.

Luiz Siqueira, 2.110\$, em moeda corrente, conforme recibos numeros 2.898 e 3.689, de 19 de julho de 1920.

Souza Baptista & Comp., 291\$, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.347, de 1 de julho de 1920.

Estas cauções serão restituídas aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso do fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sétima—Este contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal do Contas.

Oitava—A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 26:690\$, cujo empenho já foi effectuado sob n.º 944, será pago no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas do Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6.ª art. 52—Lei n.º 3.991, de 5 de janeiro de 1920—Material—17.000:000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1.ª deste contracto:

Mayrink Veiga & Companhia

2.000 descansos de metal para venganzas, a \$540 cada um.....	680\$000	
1 machina de furar D.M.L., numero 19, por.....	950\$000	2:630\$000

Eme Costa & Comp.

42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 31 R a 18\$900 cada um.	226\$500	
42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 31 L, a 18\$900 cada um.	226\$800	653\$500

Oscar Taves & Comp.

42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 201 R, a 22\$000 cada um.	264\$000	
42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 201 L, a 22\$000 cada um.	264\$000	
42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 202 SR, a 25\$000 cada um.	300\$000	
42 Willin's «Aggrina» Tool Holders, n. 202 SL, a 25\$000 cada um.....	300\$000	
400 kilos de barra de aço quadrado de 5/16" X 5/16" High Speed Steel, a 5\$940 o kilo.....	601\$000	
400 kilos de barra de aço quadrado de 1/4" X 1/4" High Speed Steel, a 5\$940 o kilo.....	594\$00	
50 kilos de barra de aço quadrado de 3/4" X 1/8" X 1/16", a 6\$480 o kilo.....	524\$000	2:640\$000

As barras acima devem ser de aço de alta velocidade para cortes em ferro e aço, com a velocidade de 2.ª, 10' por minuto.

Luiz Siqueira

150 metros de linoleum para carro de luxo, de 2.ª, 70 X 0.00, a 13\$000 o metro (405 metros quadrados).....	5:265\$000	
1.000 metros ditos idem, para carros de luxo, de 2.ª, 75 X 0.00, a 13\$130 o metro quadrado (2.ª 50.ª).....	36:107\$500	
400 torneiras de ferro fundido de 1/2", a 8\$150 cada uma.....	815\$000	42:187\$500

Souza Baptista & Comp.

Linha crua:

30 carreteis, verde n. 16;		
42 carreteis, branca n. 16;		
30 carreteis, verde n. 40;		
30 carreteis, verde n. 60;		
30 carreteis, branca n. 12;		
30 carreteis, encarnada n. 12;		
30 carreteis, preta n. 40;		
30 carreteis, preta n. 50;		
30 carreteis, preta n. 60;		
30 carreteis, preta n. 12;		
30 carreteis, marron n. 50;		
30 carreteis, amarela n. 60;		
30 carreteis, marron n. 60;		

372 carreteis a 3\$000 cada um.....	4:116\$000	
-------------------------------------	------------	--

Panno couro:

132 metros verde;		
132 metros, cor de vinho;		
32 metros, cor preta, americano;		
32 metros, cor de havana;		
328 metros a 14\$500 o metro.....	4:756\$000	8:872\$000

Importancia total do contracto..... 52:933\$100

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto que assignam com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—*Joaquim de Assis Ribeiro*, director.—Por procuração de Souza Baptista & Comp., *José Costa Brito*.—*Eme Costa & Comp.*—*Mayrink Veiga & Comp.*—*Oscar Taves & Comp.*—Por procuração de Luiz Siqueira, *A. Andra le*. Testemunhas: *João Kahl Junior*.—*José Valentim Pereira da Silva*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas no valor total de 154\$000.

Confere.—*João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme:—*João Clay Filho*, official. Visto.—*Deocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 57

Contracto celebrado com *Borlido Maia & Comp.*, para o fornecimento de ferro guza, para fundição de aço a 4.ª divisão, em 1920

Aos nove dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. *Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma Estrada, e os Srs. *Borlido Maia & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua do Rosário ns. 58 nesta Capital, e neste instrumento denominados «Contractantes» declarou o Sr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n.º 277, de 4 de maio de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica realisada em 27 de fevereiro de 1920, sob n.º 41, por ser a mais barata para o artigo que é objecto deste contracto, cujo edital, datado do 28 de janeiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n.º 24, de 29 de janeiro de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n.º 48, de 28 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contra ta com aquelles senhores o fornecimento de ferro guza para fundição de aço a 4.ª divisão, em 1920, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda — O material constante da clausula 1.ª será entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta das contractantes.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2.ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6.ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas, que porventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á Thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6.ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralisar a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, conforme recibos ns. 57 e 2.035, de 28 de maio de 1920, sendo dois contos de réis, em duas apolices ao portador, do emprestimo de 1903, ns. 16.814 e 16.815, do valor de um conto de réis cada uma tendo os coupons de 1 de julho de 1920 e seguintes e 390\$, em moeda corrente. Esta caução só será restituída aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sétima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registralo pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 47:800\$000, cuja empenho já foi effectuado sob n.º 95, será pago no Thesouro Nacional a vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6.ª,

art. 52, lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920—Material—réis 17.000.000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto:
100 toneladas metricas do ferro guza para fundição de aço a 478\$ a tonelada..... 47:800\$000

Importancia total do contracto..... 47:800\$000

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—*Joaquim de Assis Ribeiro*, director.—*Borlido Maia & Comp.*—Testemunhas: *João Kahl Junior*.—*José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de cento e seis mil réis.

Confere.—*João Kahl Junior*, chefe de secção.

Está conforme.—*João Clapp Filho*, official.

Visto.—*Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 58

Contracto celebrado com *Mayrink Veiga & Comp.*, *Prado, Lopes & Comp.*, *F. R. Moreira & Comp.* e *Companhia Nacional de Electricidade*, para o fornecimento de artigos de electricidade, para a 2ª divisão, em 1920

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. *Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma estrada, e os Srs. *Mayrink Veiga & Comp.*, *Prado, Lopes & Comp.*, *F. R. Moreira & Comp.* e o representante da *Companhia Nacional de Electricidade*, os tres primeiros estabelecidos ás ruas Municipal ns. 19 e 21, *Theophilo Ottoni* n. 70 e avenida Rio Branco ns. 107 e 109, respectivamente, e a ultima com sede á rua da Quitanda n. 45, todos nesta Capital o neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 408, de 11 de junho de 1920, do ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accoitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 27 de maio de 1920, sob n. 98, por serem as mais baratas, para os artigos, que são objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de maio de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 132, de 28 de maio de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquelles senhores o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª divisão, durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta estrada, até 31 de dezembro do corrente anno, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Tercera—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente á parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interposição judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta estrada com o direito de comprar, onde lhe anouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta—As importancias relativas ás multas que por ventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendido.

Sexta—Para garantir a fiel execução deste contracto, depositon cada um dos contractantes na thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, sendo:

Mayrink Veiga & Comp., Rs. 154\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.684, de 6 de julho de 1920.

Prado, Lopes & Comp., Rs. 203\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.539, de 1 de julho de 1920.

F. R. Moreira & Comp., Rs. 97\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.576, de 2 de julho de 1920.

Companhia Nacional de Electricidade, Rs. 169\$000, conforme recibo n. 2.575, de 2 de julho de 1920, em moeda corrente.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despeza resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 12:478\$, cujo empenho já foi effectuado sob n. 916, será pago no Thesouro Nacional, a vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes—1—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6ª, art. 52, lei n. 3.991, de 3 de janeiro de 1920—Material—17.000.000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto:

Mayrink Veiga & Comp.

Para o deposito geral:

100 tampas de ebonite, para phone, conforme a amostra n. 1, a 3\$500 cada uma.....	350\$000	
100 tampas de ebonite, para phone, conforme a amostra n. 2, a 3\$500 cada uma.....	350\$000	
2.000 pares de carvões agglomerados, para pilha «Leclanché», de 0 ^m ,120 X 9 ^m ,045 X 0 ^m ,02, a 1\$189 cada par.....	2:378\$000	3:078\$000

Prado, Lopes & Comp.

Para o deposito geral:

2.000 interiores porosos para pilhas «Leclanché», de 0 ^m ,170, a 2\$050 cada uma.....	4:100\$000	
<i>F. R. Moreira & Comp.</i>		
200 kilos de fio n. 6, com isolamento de algodão W. P., a 4\$990 o kilo.....	998\$000	
3 tomadas de corrente, de plug, a 5\$600 cada uma.....	168\$000	
12 campainhas electricas, com tympano de 0 ^m ,20 de diametro, para plataforma, a 76\$ cada uma.....	912\$000	1:925\$600

Companhia Nacional de Electricidade

Para o deposito geral:

23 ventiladores da General Electric Co., de 18", para corrente alternativa de 120 volts, oscillantes, dotadas da disposição, para servirem em rede, sem auxilio de peanha, a 187\$400 cada um.....	3:373\$200	
--	------------	--

Importancia total do contracto..... 12:478\$000

E, por haverem assim contractado, assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—*Joaquim de Assis Ribeiro*, director.—*Prado, Lopes & Comp.*—*Mayrink Veiga & Comp.*—*F. R. Moreira & Comp.*—Pela *Companhia Nacional de Electricidade*, *Ignacio Lcuza*, director. Testemunhas: *João Kahl Junior*.—*José Valentim Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 66\$000.

Confere.—*João Kahl Junior*, chefe de secção. Está conforme.—*João Clapp Filho*, official. Visto.—*Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 59

Contracto celebrado com *Borlido Maia & Comp.*, para o fornecimento de oleos lubrificantes, para a 4ª Divisão, no segundo semestre de 1920

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. *Joaquim de Assis Ribeiro*, director da mesma estrada, e os Srs. *Borlido Maia & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua do Rosario ns. 35, e 58, nesta Capital e neste instrumento denominados «contractantes», declarou o Sr. Dr. director que,

devidamente autorizado pelo aviso n. 473, de 13 de julho de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação da proposta apresentada na concorrência publica realizada em 29 de maio de 1920 sob n. 97, por ser a mais barata dentre as apresentadas para o artigo que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 22 de maio de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 118 de 23 de maio de 1920, tendo sido tal proposta publicada no *Diario Official* n. 131 de 8 de junho de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquellos senhores o fornecimento de oleos lubrificantes para a 4ª Divisão, durante o 2º semestre do corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda — O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta Estrada até 31 de dezembro do corrente anno. Os oleos deverão ser importados directamente para o serviço da Estrada, correndo por conta dos contractantes as taxas do caes do Porto e as despesas até ao local da entrega, excepto os direitos aduaneiros que correrão por conta da Estrada, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque, em nome da mesma.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juízo da directoria, esta terá a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo também rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos também ao pagamento da multa de 30 %, sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que por ventura forem applicadas aos contractantes deverão ser recolhidas á thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositaram os contractantes na thesouraria desta Estrada, antes na respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento que, neste caso, é de 20.316\$. em 21 apolices ao portador, de um conto de réis cada uma, ns. 11.913, 16.316, 57.666 a 57.681, tendo os coupons de 1 de janeiro de 1921 e seguintes, conforme recibo n. 113, de 2 de setembro de 1920.

Esta caução só será restituída aos contractantes, depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de \$ 101.577.00 cujo empenho já foi effectuado sob n. 917, será paga no Thesouro Nacional, a vista das contas devidamente processadas, servindo de base para a conversão, a taxa cambial que vigorar na véspera da respectiva ordem de pagamento, expedida pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil—verba 6ª—art. 52—lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920—Combustível, lubrificante e estopa—20.000.000\$000.

Relação do material de que trata a clausula 1ª deste contracto.

200.000 litros de oleo para machina,	
a \$ 0.14.9 o litro.....	\$ 29.800,00
250.000 litros de oleo para carros a	
\$ 0.9.85 o litro.....	\$ 24.625,00
200.000 litros de oleo para cylindro a	
\$ 0.22.97 o litro.....	\$ 45.940,00
5.000 litros de oleo para cylindro	
super-aquecedor a	
\$ 0.24.24.0 o litro.....	\$ 2.112,00
	\$ 101.577,00
Importancia total do contracto.....	\$ 101.577,00

Os oleos deverão satisfazer as seguintes condições:—Densidade a 48° c., 0,890 a 0,920.

Não conter resinas, o oleo de resina o alcatrazes. Serem neutros.

Ponto de fulgor: 180° c, para oleo de carro e machina, e 280° c, para o oleo de cylindro.

Viscosidade: a 40° c, para o oleo de machina a 0,40 a 0,80 e para o oleo de carro 1,00 a 2,00 a 100° c, para o oleo de cylindro 0,25 a 0,40.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammos.

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920.—*Joaquim de Assis Ribeiro*, director.—*Borlido Maia & Comp.*—Testemunhas: *João Kahl Junior*.—*José Valentin Pereira da Silva*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, cinco estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de 854\$000.

Confere.—*João Kahl Junior*, chefe da secção.—Está conforme.—*João Clapp Filho*, official. Visto.—*Diocleciano Candido de Vasconcellos*, secretario.

Contracto n. 60

Contracto celebrado com os Srs. Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Laport, Irmão & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento de chapas de ferro e outros artigos para a 4ª e 5ª Divisões, em 1920.

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma estrada, e os Srs. Borlido Maia & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Dias Garcia & Comp., Laport, Irmão & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital ás ruas do Rosario ns. 55 e 58, Principe de Março ns. 75 e 77, General Camara ns. 37 a 45, avenida Rio Branco ns. 62 e 64 e Municipal ns. 39 e 21, respectivamente, e neste instrumento denominados «Contractantes», declarou o Sr. Dr. director que devidamente autorizado pelo aviso n. 376, de 4 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 23 de fevereiro de 1920, sob n. 50, por se em as mais baratas para os artigos que são objecto deste contracto, cujo edital, datado de 20 de fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 43, de 21 de fevereiro de 1920, tendo sido tais propostas publicadas no *Diario Official* n. 46, de 26 de fevereiro de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquellos senhores o fornecimento de chapas de ferro e outros artigos, para as 4ª e 5ª Divisões, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes obrigam-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda — O material constante da clausula primeira será entregue no prazo de trinta dias, na Intendencia desta Estrada a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira — Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula segunda, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juízo da directoria, esta terá a faculdade de aplicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula sexta, podendo também rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta — No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos também ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente á respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas ás multas que, por ventura, forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas á thesouraria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula sexta deste contracto, ficando os contractantes então obrigados a integralizal-as immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto aos contractantes, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, sendo:

Borlido Maia & Comp., Réis 54\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.641, de 5 de julho de 1920.

Fonseca Almeida & Comp., Réis 366\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.621, de 6 de julho de 1920.

Dias Garcia & Comp., Réis 29\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.573, de 2 de julho de 1920.

Laport, Irmão & Comp., Réis 71\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.893, de 17 de julho de 1920.

Mayrink Veiga & Comp., Réis 1:40\$000, sendo um conto de réis, em uma apolice, ao portador, de um conto de réis, n. 51.544, tendo os coupons do 1 de janeiro de 1921 e seguintes e Réis 140\$000, em moeda corrente, conforme recibo ns. 106 e 2.993, de 27 de julho de 1920.

Estas cauções só serão restituídas aos contractantes, depois do completo o fornecimento e no caso do fielmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto.

Setima — Este contracto só se tornar effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

itava — A despesa resultante do fornecimento do material deste contracto, na importancia total do Réis 33:162\$880, cujo empenho já foi effectuado, sob n.º 918, será pago no Thesouro Nacional, à vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercício financeiro: Estradas de Ferro Federaes—I—Estrada de Ferro Central do Brasil, verba 6ª, art. 52, lei n. 3.391, de 5 de janeiro de 1920, 17.000:000\$000.

Relação do material do que trata a clausula 1ª deste contracto:

Borlido Maia & Comp.

Para a 4ª Divisão:

200 kilos de ferro BB, em chapa de 8 pés×4 pés×3/32", a 1\$075 o kilo.....	215\$000	
20 kilos de ferro BB, em barra, de 7/8"×3/16", a \$970 o kilo.....	19\$400	
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, a 2\$ o metro.....	120\$000	
30 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindaste, a 2\$ o metro.....	60\$000	
40 metros de cabo de 1/2", a 2\$ o metro.....	80\$000	
100 metros de cabo de 7/8", a 4\$600 o metro.....	460\$000	
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindastes, a 2\$ o metro.....	120\$000	4:074\$400

Fonseca Almeida & Comp.

Para a 4ª Divisão:

60 kilos de cantoneiras em L de 1"×1"×1/8", a 1\$595 o kilo.....	95\$700	
72 kilos de cantoneiras em L de 1"×1"×3/16", a 1\$595 o kilo.....	111\$840	
30 kilos de cantoneiras em L de 1 1/2"×1 1/2"×3/16", a 1\$600 o kilo.....	48\$000	
80 kilos de ferro BB, em barra de 2 1/2"×3/16", a 1\$595 o kilo.....	127\$600	
60 metros de cabo de 1/2" de 10 toneladas, para guindastes, a 2\$100 o metro.....	204\$000	
Para a 5ª Divisão:		
10 milheiros de espoletas n. 4, a 79\$ o milheiro.....	790\$000	
50 milheiros de espoletas n. 6, a 98\$ o milheiro.....	4:900\$000	
2 talhas Triplex, dos fabricantes Jales, conforme especificações do edital, a 510\$ cada uma.....	1:020\$000	7:300\$140

Dias Garcia & Comp.

Para a 5ª Divisão:

300 codcados reforçados de 3", a 1\$895 cada um.....	568\$500	
--	----------	--

Laport, Irmão & Comp.

Para a 4ª Divisão:

78 kilos de ferro em chapas galvanizadas, de 8 pés×4 pés×1/2", a 1\$280 o kilo.....	99\$840	
5 kilos de rebites de ferro comum de 3/8"×3/16", a 2\$800 o kilo.....	14\$000	

5 kilos de rebites de ferro, cabeça chata, de 1/2"×3/16", a 2\$800 o kilo.....	14\$000	
5 kilos de rebites de ferro, cabeça chata, de 1"×3/16", a 2\$800 o kilo.....	14\$000	
120 metros de cabo de 7/8", de 10 toneladas, para guindastes, a 4\$750 o metro.....	570\$000	
6 tornos para cima de bancada, com 6" de boca, a 118\$ cada um.....	708\$000	4:110\$840

Mayrink Veiga & Comp.

Para a 4ª Divisão:

600 litros de liquido Refrator, a 3\$ o l.....	1:500\$000	
1 transformador triphasico de 300 K. V. A., conforme as especificações do edital, por....	21:300\$000	22:800\$000
Importancia total do contracto.....		33:162\$880

E, por havêrem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignaram com as testemunhas. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Fonseca Almeida & Comp. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss. — Mayrink Veiga & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. — Borlido Maia & Comp. Como testemunhas. — João Kahl Junior. — Jose Valentin Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas, quatro estampilhas do Thesouro Nacional, do valor total de 446\$000. Confero. — João Kahl Junior, chefe de secção. — Está conforme. — João Clapp Filho, official. Visto. — Deocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

Contracto n. 61

Contracto celebrado com Dias, Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Silva Macello & Comp., Borlido Maia & Comp., Laport, Irmão & Comp., para o fornecimento de tintas, para a 4ª Divisão, em 1920

Aos 9 dias do mez de setembro de 1920, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sr. Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, director da mesma Estrada, e os Srs. Dias Garcia & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Silva Macello & Comp., Borlido Maia & Comp., Laport, Irmão & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, respectivamente, as ruas General Camara ns. 37 a 43, Primeiro de Março ns. 75 e 77, General Camara n. 100, Rosario ns. 55 e 58 e avenida Rio Branco ns. 62 e 64, o neste instrumento denominada os contractantes—declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo aviso n. 372, de 4 de junho de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da accettazione das propostas apresentadas na concorrência publica realizada em 13 de março de 1920, sob n. 68, por serem as mais baratas, para os artigos que são objecto deste contracto cujo edital, datado de 23 do fevereiro de 1920, foi publicado no *Diario Official* n. 45 de 24 de fevereiro de 1920, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* n. 61 de 14 de março de 1920, tudo de accordo com as disposições constantes do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, contracta com aquellos senhores o fornecimento de tintas para a 4ª divisão durante o corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira—O contractante obriga a fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920, o material constante da relação que faz parte integrante deste contracto.

Segunda—O material constante da clausula 1ª será entregue na Intendencia desta Estrada, no prazo de 30 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas até ao local da entrega por conta dos contractantes.

Terceira—Não sendo feito o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 2ª, salvo caso de força maior devidamente comprovada, a juizo da directoria, esta terá a faculdade de applicar aos contractantes uma multa correspondente a parte ou totalidade da caução de que trata a clausula 6ª, podendo tambem rescindir o presente contracto, por simples aviso ou notificação, no caso da falta de cumprimento de qualquer das suas clausulas, independente de acção ou interpellação judicial, com perda, neste caso, das cauções feitas pelos contractantes.

Quarta—No caso ainda de não ser feito o fornecimento dentro do prazo estipulado, ou verificada a hypothese deste estar sendo feito com material inferior ao contractado, fica a directoria desta Estrada com o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, ficando os contractantes sujeitos tambem ao pagamento da multa de 30 % sobre a quantia correspondente à respectiva compra.

Quinta — As importancias relativas às multas que por ventura forem applicadas aos contractantes, deverão ser recolhidas à Thesouraria.

ria desta Estrada, dentro do prazo de 48 horas, findo o qual serão as mesmas deduzidas da caução de que trata a clausula 6ª deste contracto, ficando o contractante então obrigado a integralizal-a immediatamente, após haverem recebido intimação escripta para tal fim. A directoria poderá ainda considerar o contracto rescindido, com perda da respectiva caução, o que communicará por escripto ao contractante, caso a intimação não seja immediatamente attendida.

Sexta — Para garantir a fiel execução deste contracto, depositou cada um dos contractantes na Thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, a realizar, sendo :

Dias Garcia & Comp., 176\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.163, de 23 de junho de 1920.

Fonseca Almeida & Comp., 679\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.343, de 1 de julho de 1920.

Silva Macedo & Comp., 397\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.433, de 24 de junho de 1920.

Borlido Maia & Comp., 237\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.513, de 30 de junho de 1920.

Laport, Irmão & Comp., 273\$000, em moeda corrente, conforme recibo n. 2.482, de 28 de junho de 1920.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sétima — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e do registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A despesa resultante do fornecimento do material constante deste contracto, na importancia total de 33:606\$300, cujo empenho já foi effectuado sob n. 924, será pago no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas e correrá por conta da consignação votada para o corrente exercicio financeiro : «Estradas de Ferro Federaes — I — Estrada do Ferro Central do Brasil», verba 6ª, art. 52, lei n. 3.291, de 5 de janeiro de 1920 — «Material», 17,000:000\$000.

Relação do material do que trata a clausula 1ª deste contracto:

Dias Garcia & Comp.,

1.000 kilos de tinta vermelha preparada, Stambayer ou Lugolina, n. 17, a 2\$243 o kilo.....	2:215\$000	
230 kilos de tinta Adamas, n. 19, a 4\$500 o kilo.....	1:125\$000	
50 kilos de tinta Lugolina, branca, a 2\$944 o kilo.....	1:47\$200	3:615\$200
100 galões de tinta Ri-flower Standard A, a 1\$8400 o galão.....	1:840\$000	
200 galões de tinta Ri-flower Standard B, a 1\$8400 o galão.....	3:680\$000	
50 galões de tinta Stanby Car Paint, a 1\$6\$700 o galão.....	833\$000	
50 galões de tinta Railway Lining, a 17\$400 o galão.....	870\$000	
22 kilos de tinta, esmalte branco «Neve», a 5\$700 o kilo.....	1:25\$140	
750 kilos de tinta cinzenta clara, Stambayer ou Lugolina numero 9, a 2\$170 o kilo.....	1:582\$500	
1.000 kilos de tinta preta preparada, Stambayer ou Lugolina numero 11, a 2\$470 o kilo.....	2:470\$000	

150 kilos de tinta Frenings Standard Seal Paint, a 3\$150 o kilo.....	472\$500	
150 kilos de tinta Brownings Super Paint, a 3\$150 o kilo.....	472\$500	
250 kilos de tinta Blackyvar Standard Seal Paint, a 3\$150 o kilo.....	793\$500	
20 kilos de terra Sienne, crua e queimada, partes iguaes, a 5\$700 o kilo.....	114\$000	23:565\$500

Silva Macedo & Comp.

25 galões de tinta Fritting Car Paint, a 19\$700 o galão.....	492\$500	
25 galões de tinta Far Forcing Car Paint, a 19\$700 o galão.....	492\$500	
100 galões de tinta Whittin Standard, a 23\$ o galão.....	2:300\$000	
337 galões de tinte, a 13\$ o galão.....	4:381\$000	7:175\$000

Borlido Maia & Comp.

50 galões de tinta vermelha Volção, a 21\$ o galão.....	1:050\$000	
50 galões de tinta Franché Fining Paint, a 12\$ o galão.....	600\$000	
200 kilos de tinta Gran extra Paint, a 1\$780 o kilo.....	356\$000	
25 kilos de tinta preta, em massa, Marins Paint, a 2\$200 o kilo.....	55\$000	2:062\$000

Laport, Irmão & Comp.

200 galões de tinta «Rattau», para palhinha, a 23\$'00 o galão.....	4:600\$000	
200 kilos de tinta Repolin, verde, a 6\$740 o kilo.....	1:348\$000	
250 kilos de tinta Repolin, branca, a 6\$740 o kilo.....	1:685\$000	
100 kilos de tinta Repolin, encarnada, a 6\$890 o kilo.....	689\$000	
50 kilos de tinta Repolin, preta, a 6\$890 o kilo.....	344\$500	7:382\$500

Importancia total do contracto

33:606\$300

E, por haverem assim contractado, lavrou-se o presente contracto, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director. — Fonseca Almeida & Comp. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., Oscar Moss. — Silva Macedo & Comp. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Joaquim Dias Garcia. — Borlido Maia & Comp. — Com as testemunhas, João Kahl Junior e José Valentim Pereira da Silva.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do Thesouro Nacional, no valor total de cento e vinte mil réis (120\$900).

Confere. — João Kahl Junior, chefe de secção. Está conforme. — João Clapp Filho, official. Visto. — Diocleciano Candido de Vasconcellos, secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Catteto conferenciaram hontem á tarde com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Alfredo Pinto, ministro da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra; Dr. Rodrigo Octavio, sub-secretario das Relações Exteriores; Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal; Dr. Maya Monteiro, director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, e general Silva Pessoa, comandante da Brigada Policial.

— Na hora reservada aos membros do Congresso Nacional forem hontem recebidos pelo

Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Antonio Massa, Venancio Neiva, Cunha Pedrosa, Mendes do Almeida, Raymundo de Miranda e deputados Euceno Brandão, Oscar Soares, Decadato Maia, Celso Bayma, Mendes Lavarez, Olegario Pinto, Arlindo Leone, Andrade Bezerra, Mello Franco, Souza Castro, Elpidio de Mesquita, Muniz Sodré, Torguato Moreira, Dorcal Porto, Ephigenio Salles, Antonio N. zeira e Monteiro de Souza.

— No Palacio do Catteto esteve hontem á tarde, afim de apresentar ao Sr. Presidente da Republica o jornalista argentino Souza Relly, o Sr. Carlos Aguña, encarregado de negocios da Republica Argentina junto ao Governo do Brasil.

— Os Srs. Drs. Oscar Varady, coronel Figueiredo Rocha e Francisco G. Vieira estiveram hontem á tarde no Palacio do Catteto,

em nome da directoria do Derby-Club, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir ás corridas que se realizarão no proximo domingo, 26 do corrente, no praço daquelle associação esportiva.

— O Sr. Presidente da Republica fez se representar na conferencia do deputado belga e jornalista Sr. Pierard, hontem realizada no salão de conferencias do Jornal do Commercio, pelo seu ajudante de ordens capitão Cunha Pitta.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 18 de setembro, as seguintes folhas de 15º dia útil, Montepio da Viação I-Z.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos de 17º ao 22º dia e il.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de setembro de 1920.

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por deficiencia de telegrammas. Zona Centro — O tempo está mais no Estado do Rio, incerto em Minas e Matto Grosso e bom em Goyaz. Choveu hontem e esta manhã em diversos pontos de Minas e em quasi todo o Rio de Janeiro, sendo as precipitações neste ultimo Estado regulares. A temperatura baixou em toda a zona, menos em Goyaz. Zona Sul — Mantem-se bom o tempo em o Rio Grande; em S. Paulo, Santa Catharina e Paraná reina tempo incerto. Choveu hontem em alguns pontos de S. Paulo; em Paranaguá choveu esta manhã. A temperatura declinou. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Sobral; a menor, 2.6, em Santa Victoria do Palmar. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — ainda perturbado, apresentando melhoras de dia (1). Temperatura — estavel ou ligeiro declínio á noite; ligeira ascensão de dia (1). Ventos — normaes, predominando a componente sul (1). 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: em geral, bom, excepto o norte do Brasil.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de setembro de 1920. (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal.....	761.5	27.0	-1.0	NE	6	3	Vagas.	B. v.	27.0	26.0		
Parahyba (X).....												
Aracaju.....	62.8	25.7	0.7	E	4	1	Vagas.	B. (c. manhã)	27.0	22.0	3.2	I. pm.
Pão de Assucar (X)...												
Recife.....	61.2	23.0	2.0	E	4	2	Chão.	B.	29.0	—	—	C. pm.
Bahia (X).....												
Caetité.....	60.3	21.0	-3.0	SE	6	0		B. v.	29.0	18.0		B.
Januaria.....	59.8	26.0	0.0	E	4	4		B.	32.0	18.0		
Bello Horizonte.....	67.0	18.0	-2.0	Calma	0	8		I. (ch. manhã).	28.0	16.0	—	R. t. pm.
Theophilo Ottoni.....	63.8	20.0	-1.0	N	1	10		I. (n. manhã).	30.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Uberaba.....	60.7	22.0	—	NE	1	10		Ns. (n. manhã)	27.0	17.0	—	I. am. pm.
Caxambú.....	61.4	17.0	1.0	N	2	9		I. (b. manhã).	25.0	13.0	—	I. am. pm.
Goyaz.....	59.9	22.0	0.0	Calma	0	0		B.	—	17.0	—	C. am.
Santa Luzia.....	55.8	23.0	4.0	NE	—	8		—	27.0	15.0		
Cuyabá.....	57.6	25.0	2.5	NW	—	7		B.	34.2	23.5	0.5	R. pm. b.
Corumbá.....	58.4	23.0	1.0	E	1	10		I.	30.0	22.0	—	I. pm.
Victoria.....	66.8	20.0	-5.0	SW	1	10	Tranquillo.	I. (c. manhã).	30.5	22.5	19.5	
Capital Federal.....	67.0	16.8	-5.2	SSE	4	10	Peqs. vagas.	Chs. (chs. man.)	23.8	17.6	1.5	I. am. c. pm.
Campos.....	66.6	18.0	-5.0	SW	3	10		M. chs. (c. n.)	26.0	20.0	—	Ch. am. pm.
Friburgo.....	66.6	15.0	-4.0	E	5	10		I. (n. manhã).	21.0	13.0		
Petropolis.....	65.5	13.0	-2.0	Calma	0	10		M. chs. (c. n.)	19.9	13.5	-4.5	C. pm.
Rezende.....	65.3	16.0	-3.0	NE	1	10		M. ch.	22.0	16.0	1.2	C. pm.
Cabo Frio.....	66.1	20.0	-2.0	Calma	0	0	Peqs. vagas.	M. chs.	28.0	20.0	0.2	Ch. pm.
Therezopolis.....	66.4	13.5	-2.0	S	2	10		I. (i. manhã).	27.5	11.5	37.5	C. pm. o.
S. Paulo.....	66.4	12.0	-4.9	SE	1	10		I.	19.0	11.5	0.2	Ch. pm.
Santos.....	67.5	18.0	-1.0	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (i. manhã).	20.0	17.0	3.0	C. am. pm.
Paranaguá.....	68.5	16.0	-2.0	S	1	9		I. (c. manhã).	19.0	12.0	0.6	I. am. p.
Curityba.....	68.0	10.0	-4.0	E	4	10		I.	17.0	9.0		
Florianopolis.....	68.8	57.0	-1.0	S	1	4		B. (i. manhã).	19.0	11.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	69.0	14.0	1.0	Calma	0	4		B. (b.o. man.)	18.0	9.0	—	B.
Uruguayana.....	68.5	14.0	0.0	SE	2	0		B. (o. manhã).	21.0	9.0		
Montevideo.....	70.8	12.0	—	N	2	7		B.	17.0	4.9		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novocairo denso; nt, novocairo tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 17 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	1.8	23.2	17.2	Cascadura (H. N. S. das Dores)	2.0	23.0	18.0
Engenho de Dentro	0.8	23.9	16.4	Tijoca (Collegio Baptista)	5.3	21.0	17.8
Penha	2.4	23.0	17.0	Nitheroy	3.8	22.8	16.9
S. Januario	0.3	22.8	19.1				

Nota (X) Não veio telegramma.

do Serviço de Povoamento re-
cebeu Sr. Agenor Correia, ultimamente
nomeado director do Patronato Agrícola Ven-
coso do Estado de Minas Geraes, o se-
guinte officio:

E me grato testemunhar-vos a boa im-
pressão que tive da sede do estabelecimento
do corpo de funcionarios e menores, assim
como a mi grã de satisfação que deixo aqui
co-senadas as grandes demonstrações de sym-
pathia que me foi recebido por todos.

As 2 horas da tarde, no jardim do esta-
belecimento, reunido todo o pessoal do Pa-
tronato, inclusive trabalhadores e menores, o
Dr. Timóteo, em termos excessivamente elo-
giosos para minha pessoa, fez a devida apre-
sentação, recomendoando a todos que pres-
tassem ao novo director o melhor concurso e
o maior acatamento.

Igualmente em conceitos muito honrosos
para mim, saudou-me o auxiliar agronomo
Sydney Americo Parca, que salientou o em-
penho em que está esta directoria de ver bre-
vemente o Patronato preenchendo cabalmente
os fins para que foi creado.

Reunindo depois todos os funcionarios na
secretaria, dirigilhes a palavra, lembran-
do-lhes o alto relevancia da missão de que
nos achamos encarregados e expondo-lhes as
minhas idéas principaes a respeito do ensino
e educação das crianças.

A repartição dos Correios expedirá malas
peles seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaboraí*, para Victoria, Bahia, Macau,
Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos
até ás 6 horas, cartas para o interior até
ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itaituba*, para S. Sebastião, Santos,
Paraná, Lajaby, Florianopolis, Imbituba e
Rio Grand, recebendo impressos até ás 8
horas, cartas para o interior até ás 8 1/2
ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Archimedes*, para Victoria, Bahia,
Pará, Santa Lucia e Nova York, recebendo
impressos até ás 12 horas, cartas para o
interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo
e para o exterior até ás 13 objectos para
registrar até ás 11.

Pelo *Brabantia*, para Santos e Rio da Prata,
recebendo impressos até ás 13 horas, cartas
para o interior até ás 13 1/2, ditos com porte
duplo e para o exterior até ás 14 o objectos
para registrar até ás 12.

Pelo *Martha Washington*, para Rio da Prata,
recebendo impressos até ás 11 horas, cartas
para o exterior até ás 12 o objectos para
registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Itaboraí*, para Santos, Paraná, São
Francisco e Rio Grande, recebendo impressos
até ás 6 horas, cartas para o interior até ás
6 1/2, ditos com porte duplo até ás 7 o
objectos para registrar até ás 18 de hoje.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do 1 a 16 de setembro de 1920.....	3.791:705\$493
Renda arrecadada em 17 de setembro de 1920.....	439:101\$737
	4.230:807\$229
Em igual período de 1919...	3.401:214\$039
Diferença para mais.....	829:593\$170

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO

Renda arroçada em 17:	
Em ouro.....	259:772\$579
Em papel.....	269:450\$728
Total.....	529:223\$307
Renda arrecadada de 1 a 17 do corrente.....	5.771:852\$201
Em igual período de 1919...	3.339:899\$160
Diferença a maior em 1920	2.431:953\$041

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.897

The Hooven & Allison Co., de Ohio, Estados
Unidos da America do Norte, apresentam a
marca supra, que consiste em um pedaço de
cabo, tendo a parte central destorcida afim
de deixar apparecer um fio colorido, sendo:
encarnado para cabos de pita, amarelo para
cabos de canhamo, lila para cabos de pita
africana, verde para cabos de jute, rosa
para cabos de canhamo de Nova Zelandia,
violeta para cabos de juta, roxo para cabos
de Mauritius e amarelo para cabos de juta.
Esta marca, que pôde variar em dimensão,
serve para distinguir cabos da fabricação e
commercio da depositante. Rio de Janeiro,
19 de maio de 1920. Por procuração, Moura,
Wilson & Co. (sobre duas estampilhas de
\$300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30
minutos do dia 19 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 6.897, por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de selo por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de
1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.954.)

N. 6.898

The Hooven & Allison Co., de Ohio, Estados
Unidos da America do Norte, apresentam a
marca supra, que consiste em um pedaço de
cabo, tendo a parte central destorcida afim
de deixar apparecer um fio colorido, nesta
marca azul, o qual se vê para indicar a qua-
lidade do cabo. Esta marca, que pôde variar
em dimensão, serve para distinguir cabos de
manilha, da fabricação e commercio da depo-
sitante. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1920.
— Por procuração, Moura, Wilson & Co.
(sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 13 horas e 30
minutos do dia 19 de maio de 1920.

Registrada sob o n. 6.898 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de selo por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de
1920.—Isidoro Campos, director. (Ao
lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.954.)

N. 15.801

Fernando Gentil Pedreira Paz, domiciliado
nesta praça, á Avenida Rio Branco n. 133,
apresenta para ser registrada a marca su-
pra, que adoptou para distinguir um pre-
parado pharmaceutico do seu fabrico. Con-
siste ella em um rotulo rectangular guarne-
cido de filetes e bordadoras, do qual se vê,
superiormente em uma fachada, o nome ca-
racteristico «Iodocalcio», seguido os dizeres:

«Preparação Iodo-Phosphatada, fabricado por
F. Paz». No centro do rotulo vê-se um circulo
em que se acha um menor sem indicações e
sobre elle o nome «Paz-Inferiormente», di-
zeres explicativos. A referida marca poderá
variari em cores e dimensões. Rio de Janeiro,
10 de maio de 1920. — Fernando Gentil Pe-
dreira Paz.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30
minutos do dia 12 de maio de 1920. —
Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 15.801 por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de selo por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1920.
Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o
carimbo da Junta Commercial.) (4.950).

N. 15.809

Peixoto de Faria & Gavazzoni, estabelecidos
nesta praça, á rua General Camara n. 343,
adoptam a marca supra para distinguir o sabo-
net de seu fabrico e commercio. Consiste ella
num rotulo rectangular gravado de filetes,
que representa uma paisagem tendo superor-
mente ramagens ivergas; ao lado direito uma
cantonete florida, da qual saem nuvens e
ao esquerdo se vê o nono caracteristico: Sa-
bonete Acacia e estão os dizeres: Preparado
da Pharmacia Acacia—Peixoto de Faria &
Gavazzoni—Rio de Janeiro, 28 de abril
de 1920.—Peixoto de Faria & Gavazzoni.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 11 horas e 35
minutos do dia 15 de maio de 1920. — Isidoro
Campos, director.

Registrada sob o n. 15.809, por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de selo por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de
1920.—Isidoro Campos, director. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.950).

N. 15.786

J. Martinez, estabelecidos á rua Senador
Euzébio n. 58, apresenta a marca supra, que
adoptou para distinguir os seguintes artigos:
impressos, papeis de impressão, de cartas e ou-
tro qualquer; cartões; artigos de papelaria,
livraria, artigos de escriptura, artigos de en-
cadernação, e seu commercio. Consiste ella
no nome caracteristico «Papelaria Sul Ame-
rica» entre aspas. A referida marca pode-
rá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro
6 de maio de 1920. — J. Martinez.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal, ás 14 horas e
30 minutos do dia 7 de maio de 1920. Isidoro
Campos, director.

Registrada sob o n. 15.786 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de selo por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 19 de agosto de
1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial.)

(4.930).

N. 15.873

Carbolineum

M. Milford & Comp., estabelecidos á rua
da Alfandega n. 101, nesta Capital, apresen-
tam a marca supra que consiste na palavra
«Carbolineum» entre aspas. Esta marca, que
pôde variar em cores, tipos de lettras e di-
mensões, serve para distinguir um preparado
para conservar metaes, madeiras e alvenarias

COTAÇÃO DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS			
Dia 17 de setembro de 1920			
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação
Janeiro (1921).....	2	415,50	6 415,00
Fevereiro (1921).....	—	415,50	— 415,50
Março (1921).....	—	415,50	— 415,00
Abril (1921).....	4	415,50	— 415,00
Maio.....	—	415,50	— 415,50
Junho.....	2	415,50	— 415,50
Julho.....	5	415,50	— 415,50
Agosto.....	13	415,50	44 415,00
Setembro.....		saccas	saccas
Outubro.....		4.000	22,00
Novembro.....		23.000	49.000
Dezembro.....			
Vendas.....			

Mercados: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, calmo.
 Disponível base tipo 7, 415,50.
 Mercado calmo.
 Vendas até às 10 1/2 horas, 4.568 saccas.
 Vendas, total, 2.455 saccas.
 O syndico, João Serrano da Silva.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 6 DE A 11 DE SETEMBRO DE 1920

Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda	Gênero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas minerais:				Batatas:			
Caxambu.....	34\$500	35\$500	Por caixa.	Nacional, Mineira e Paulista.	—	\$520	Por kilô.
Lambary.....	30\$000	32\$000	Idem.	Rio Grande.....	—	\$540	Idem.
Salutaris.....	32\$000	34\$000	Idem.	Estrangeira.....	—	\$540	Por 2 1/2 caixas.
Cambuquira.....	28\$000	30\$000	Idem.	Breu:			
S. Lourenço.....	28\$000	30\$000	Idem.	Americano, claro.....	Nominal	Nominal	Por 280 libras.
Aguardente:				Americano, escuro.....	"	"	Idem.
De Paraty (sem sello).....	260\$000	270\$000	Por pipa e/480 litros,	Café:			
De Augra (sem sello).....	240\$000	250\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos (sem sello).....	220\$000	230\$000	Idem.	Moka.....	"	"	Idem.
De Pernambuco (sem sello).....	—	—	Idem.	Maragogipe.....	"	"	Idem.
Alcool:				Typo 1.....	"	"	Idem.
De 40 grãos (sem sello).....	340\$000	360\$000	Idem.	Typo 2.....	"	"	Idem.
De 38 grãos (sem sello).....	310\$000	320\$000	Idem.	Typo 3.....	13\$200	13\$700	Idem.
De 36 grãos (sem sello).....	280\$000	290\$000	Idem.	Typo 4.....	12\$900	13\$400	Idem.
Alfafa:				Typo 5.....	12\$600	13\$100	Idem.
Nacional.....	—	\$400	Por kilo.	Typo 6.....	12\$300	12\$800	Idem.
Estrangeira.....	—	\$420	Idem.	Typo 7.....	12\$000	12\$500	Idem.
Algodão em rama:				Typo 8.....	11\$600	12\$100	Idem.
Primeira do sertão.....	38\$000	38\$000	Por 10 kilos.	Typo 9.....	11\$200	11\$700	Idem.
Primeira sorte.....	35\$000	35\$000	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
Mediano.....	32\$000	35\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.	Cimento:			
Paulista.....	34\$500	36\$000	Idem.	Marca Dova.....	44\$000	48\$000	Por barrica.
Sergipe—Dores.....	—	—	Idem.	Marca Atlas.....	44\$000	48\$000	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Phoenix.....	—	—	Idem.
Arroz:				Outras marcas.....	44\$000	48\$000	Idem.
Brilhado de 1ª.....	49\$000	50\$000	Por 60 kilos.	Farelo de trigo:			
Brilhado de 2ª.....	44\$000	46\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais.....	45\$600	45\$700	Por 35 kilos.
Especial.....	44\$000	45\$000	Idem.	Farinha de mandioca de			
Superior.....	39\$000	41\$000	Idem.	Porto Alegre:			
Bom.....	32\$000	36\$000	Idem.	Especial.....	12\$800	13\$000	Por 45 kilos.
Regular.....	25\$000	28\$000	Idem.	Fina.....	11\$800	12\$300	Idem.
Branco do Norte.....	23\$000	30\$000	Idem.	Entrefina.....	10\$800	11\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	24\$000	26\$000	Idem.	Peneirada.....	9\$800	10\$000	Idem.
Meio arroz.....	20\$000	22\$000	Idem.	Grossa.....	8\$000	8\$800	Idem.
Sanga.....	16\$000	20\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Assucar:				Peneirada.....	9\$500	10\$200	Idem.
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Grossa.....	8\$000	8\$800	Idem.
Branco crystal.....	1\$040	1\$060	Idem.	Farinha de trigo do Moinho			
Segundo facto.....	\$940	\$950	Idem.	Fluminense:			
Terceira sorte.....	Não ha	Não ha	Idem.	De 1ª qualidade.....	43\$500	46\$000	Por sacco com 44 kilos
C. ama llo.....	"	"	Idem.	De 2ª qualidade.....	44\$500	45\$000	Idem.
Mascavinho.....	\$880	\$940	Idem.	De 3ª qualidade.....	43\$500	44\$000	Idem.
Mascavo.....	\$720	\$800	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R.			
Bacalhão:				F. M.):			
Diversas marcas, caixa.....	110\$000	120\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	43\$500	46\$000	Idem.
Diversas marcas, meia caixa.....	—	65\$000	Por 1/2 caixa.	De 2ª qualidade.....	44\$000	45\$000	Idem.
Em tina—Gaspé.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 3ª qualidade.....	43\$500	44\$000	Idem.
Americano—Halifax.....	"	"	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Poixolin.....	100\$000	103\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Banha:				De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.
De Porto Alegre—Latas com				De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.
20 kilos.....	1\$800	1\$850	Por kilo.	Dita americana:			
De Porto Alegre—Latas com				Barricas ou saccos.....	"	"	
2 kilos.....	1\$850	1\$900	Idem.	Feijão:			
De Porto Alegre—Latas com				Preto superior.....	27\$000	28\$000	Por 60 kilos.
1 kilo.....	1\$900	1\$950	Idem.	Preto regular.....	20\$000	24\$000	Idem.
De Laguna—Latas com 20				De cores—de Porto Alegre.	21\$000	23\$000	Idem.
kilos.....	1\$750	1\$800	Idem.	Manteiga.....	30\$000	32\$000	Idem.
De Itajahy—latas com 20				Enxofre—66 kilos.....	15\$000	18\$000	Idem.
kilos.....	1\$900	2\$000	Idem.	Branco.....	14\$000	16\$000	Idem.
Do Itajahy—Latas com 10				Amendoim.....	23\$000	28\$000	Idem.
kilos.....	1\$900	2\$000	Idem.	Fradinho.....	18\$000	24\$000	Idem.
De Itajahy—Latas com 2				Mulatinho.....	16\$000	17\$500	Idem.
kilos.....	1\$950	2\$050	Idem.	De outras procedencias.....	14\$000	20\$000	Idem.
Mineira e Paulista—Latas							
com 20 kilos.....	1\$900	1\$950	Idem.				
Mineira e Paulista—Latas							
com 2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.				

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de medida	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade de medida
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial.....	25200	25500	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	5900	Por pé.
Bom.....	15200	15500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	883	Idem.
Baixo.....	5700	5900	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira do lei:			
Amarello de 1ª.....	265000	285000	Por 15 kilos.	Cedro.....	—	2805000	Por metro cubico.
Amarello de 2ª.....	225000	245000	Idem.	Roba branca.....	—	2705000	Idem.
Commum de 1ª.....	215000	235000	Idem.	Outras qualidades.....	1705000	1905000	Idem.
Commum de 2ª.....	185000	205000	Idem.	Phosphoros:			
Dito da Bahia:				Marca Olho.....	725000	735000	Por lata.
Especial.....	365000	405000	Por 15 kilos.	Marca Brilhante.....	—	735000	Idem.
Superior.....	285000	315000	Idem.	Outras marcas.....	—	725000	Idem.
Bom.....	205000	225000	Idem.	Sal:			
Kerozene americano:				Do norte—grosso.....	—	955	Por sacco c/60 kilos
Diversas marcas.....	—	185500	Por caixa.	Do norte—molto.....	Nominal	Nominal	Idem.
Ladrilhos:				De Cabo Frio—grosso.....	65000	75000	Idem.
Nacionais.....	75000	135000	Por milheiro.	De Cabo Frio—moldo.....	Nominal	Nominal	Idem.
De ceramica.....	215000	265000	Por metro quadrado.	Franzeiro.....	105000	135000	Idem.
Estrangeiros.....	385000	405000	Idem.	Sebo:			
Manteiga:				Do Rio Grande e fronteira..	Nominal	Nominal	Por kilo.
De Minas e do Estado do Rio.....	45900	55200	Por kilo.	Do Matadouro e Xarqueadas do interior.....	15230	15260	Idem.
De Santa Catharina — Latas de 5 e 10 kilos.....	45200	45500	Idem.	Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	Idem.
Estrangeiras—diversas marcas.....	Não ha	Não ha	Por libra.	Tapeta div. procedencias.	5400	5600	Idem.
Milho:				Telhas:			
Amarello.....	145000	145500	Por 62 kilos.	Francezas.....	1:200500	1:400500	Por milheiro.
Branco.....	145500	155000	Idem.	Nacionais.....	380500	600500	Idem.
Moscado.....	135000	135500	Idem.	Toucinho:			
Do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	Idem.	Commum.....	15300	15500	Por kilo.
Oleo de linhaça:				Fumeiro.....	25500	25500	Idem.
Em barril.....	25600	25800	Por bruto.	Vinho:			
Em lata.....	25600	25800	Idem.	Do Rio Grande.....	705000	835000	Por barril.
Oleo do caroço de algodão:				Estrangeiro:			
Nacional.....	15200	15400	Por litro.	Virgem.....	7005000	7050000	Por pipa.
Estrangeiro.....	25600	25800	Idem.	Verde.....	6505000	7005000	Idem.
Polvilho:				Collares.....	7505000	8005000	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo....	5350	5400	Por kilo.	Xarque do Rio da Prata:			
De Porto Alegre.....	5300	5400	Idem.	Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
De Santa Catharina.....	5400	5500	Idem.	Mantas.....	15800	25500	Idem.
Pinho:				Do Rio Grande do Sul:			
Americano.....	—	5700	Por pé.	Patos e mantas.....	15800	25500	Idem.
De resina.....	—	2805000	Por duzia.	Mantas.....	15800	25500	Idem.
Spruce.....	—	25000	Por pé.	De Matto Grosso:			
Sueco branco.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio o S. Paulo.....	15500	25500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.	Maganez de Minas Geraes, de teor metalico de 46 %.....	—	—	Por tonelada.

EDITAES E AVISOS

Juízo de Direito da Primeira Vara Cível

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz interino da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber a quem interessar possa que foram incluídos no alistamento eleitoral durante a quinzena finda os seguintes cidadãos:

Numeros—Nomes—Idades—Profissões—Residências

- 10.191. Myrtharistidos Simões dos Reis, 32 annos, professor, rua da Passagem n. 167.
 10.192. Luiz Felipe Pinto do Sá, 44 annos, empregado publico, rua Palmeiras n. 7.
 10.193. Hugo Cardoso, 26 annos, electricista, rua da Lapa n. 20.
 10.194. José Martins Pereira, 26 annos, operario, rua D. Castorina n. 66.
 10.195. Antonio Christovam Colonbo, 28 annos, enfermeiro, rua da Lapa n. 4.
 10.196. Alceu Gonçalves Torres, 26 annos, empregado no commercio, rua das Palmeiras n. 22.
 10.197. Edmundo Antonio da Costa, 34 annos, operario, rua D. Marianna numero 141.
 10.198. Antonio Vianna, 23 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 40.
 10.199. Abel Caetano Vasques, 34 annos, operario, rua D. Marianna n. 141.
 10.200. José da Rosa e Silva, 36 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 43.
 10.201. João Castro Filho, 27 annos, marítimo, rua Lopes Quintas n. 48 A.
 10.202. Guilherme Ricardo de Oliveira, 22 annos, servente, rua da Lapa numero 18.
 10.203. Bernardo de Souza Nunes, 27 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 41.
 10.204. Ignacio Thomé, 24 annos, operario, rua D. Marciana n. 126.
 10.205. Benedicto Nunes da Silva, 32 annos, official de pharmacia, rua General Severiano n. 14.
 10.206. Carlos Frederico Quadros, 44 annos, engenheiro, rua Copacabana numero 640.
 10.207. Everardo de Souza Guerra, 41 annos, empregado no commercio, rua General Polydoro n. 83.
 10.208. Clodomiro Ferraz, 29 annos, empregado publico, rua D. Marianna numero 73.
 10.209. Rodolpho Lopes Rodrigues, 26 annos, empregado no commercio, rua General Severiano n. 162.
 10.210. Jayme Mendes Pacheco, 21 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.211. Manoel Ferreira Amorim, 22 annos, empregado no commercio, rua Santa Christina n. 48.
 10.212. Caio Xavier de Brito, 26 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.213. Laudemiro Gonçalves de Aguiar, 21 empregado no commercio, rua Santa Christina n. 48.
 10.214. Calixto José de Paulo, 24 annos, operario, rua Santa Christina numero 48.
 10.215. Waldemar Mesquita Teixeira, 23 annos, operario, rua Indiana n. 47.
 10.216. Simplicio Pereira Ferreira, 29 annos, empregado publico, rua Bento Lisboa n. 124.

- 10.517. Balthazar José de Oliveira, 24 annos, empregado publico, rua Santa Christina n. 48.
 10.518. Paschoalino Torzillo, 27 annos, empregado no commercio, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.519. João Romualdo Pinto, 28 annos, marítimo, rua Barão de Guaratiba n. 138.
 10.520. Fausto Ribeiro de Carvalho, 31 annos, operario, rua Marquez de S. Vicente n. 23.
 10.521. Eduardo Lourenço Ferrer, 23 annos, operario, rua Lopes Quintas numero 37.
 10.522. Romualdo Soares, 23 annos, operario, rua Lopes Quintas n. 39.
 10.523. Delphim de Almeida, 30 annos, empregado no commercio, rua Lopes Quintas n. 39.
 10.524. Agostinho Gonçalves Laranja, 30 annos, empregado no commercio, rua Jardim Botânico n. 544.
 10.525. José Torres Barbosa, 37 annos, empregado no commercio, rua Dona Castorina n. 8.
 10.526. Matheus Cracchi, 45 annos, alfaiate, rua Lopes Quintas n. 39.
 10.527. Augusto Ferreira Pinto, 34 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 20.
 10.528. João de Souza, 29 annos, empregado municipal, rua Ferreira Vianna n. 35.
 10.529. Procopio dos Santos, 24 annos, empregado no commercio, rua Augusto Severo n. 58.
 10.530. Francisco Marques, 33 annos, empregado municipal, rua da Lapa numero 4.
 10.531. Paulino Eugenio do Nascimento, 26 annos, operario, rua da Lapa numero 16.
 10.532. Waldemar Rosa de Oliveira Santos, 30 annos, rua da Lapa n. 4.
 10.533. Antonio da Costa Faria, 24 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 18.
 10.534. Felix de Souza, 27 annos, empregado no commercio, rua da Lapa numero 4.
 10.535. Antonio Alves Corrêa, 33 annos, proprietario, rua do Cattete n. 23.
 10.536. Americo Jacintho de Souza, 26 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 19.
 10.537. Raul Moreira da Costa Lima, 40 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 108.
 10.538. José Gonçalves Fontes, 31 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 19.
 10.539. Francisco Pessoa de Queiroz, 29 annos, consul geral do Brasil, palacio do Cattete.
 10.540. João Provençiano, 23 annos, typographo, rua da Lapa n. 20.
 10.541. Julio Norberto da Cruz Loureiro, 31 annos, ourives, rua da Lapa n. 4.
 10.542. João Luiz Soares, 42 annos, operario, rua do Cattete n. 23.
 10.543. Luiz Silva, 28 annos, empregado municipal, rua do Cattete n. 23.
 10.544. Tupy de Mendonça, 23 annos, empregado no commercio, rua Ferreira Vianna n. 35.
 10.545. Oscar Pereira da Silva, 31 annos, operario, rua do Cattete n. 23.
 10.546. Aurelio Vianna de Araujo, 24 annos, empregado publico, rua do Cattete n. 23.
 10.547. Luiz Pedro dos Santos Junior, 24 annos, empregado no commercio, rua do Cattete n. 23.
 10.548. Paulo Sobral, 27 annos, operario, rua Pedro Americo n. 19.
 10.549. Eloy da Silva, 26 annos, operario, rua do Cattete n. 23.
 10.550. Luiz Alves de Almeida, 23 annos, empregado no commercio, rua D. Marciana n. 132.
 10.551. Joaquim de Almeida Soares, 33 annos, funcionario publico, rua Sorocabá n. 151.
 10.552. João Carlos da Costa, 53 annos, funcionario publico, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.553. Affonso Ribeiro de Mello, 42 annos, funcionario publico, rua do Cattete n. 288.
 10.554. Joaquim Maximo de Almeida Costa, 23 annos, empregado no commercio, rua Indiana n. 47.
 10.555. Joaquim Moreira Carneiro, 21 annos, empregado no commercio, rua Indiana n. 47.
 10.556. Osvaldo Neves Carneiro, 22 annos, operario, rua Santa Christina numero 48.
 10.557. Manoel Bahia Barros, 33 annos, empregado no commercio, rua Bento Lisboa n. 124.
 10.558. Jarbas Costa, 25 annos, operario, rua Bento Lisboa n. 124.
 10.559. Januario de Oliveira Neves, 31 annos, operario, rua Barão de Guaratiba n. 138.
 10.560. Antonio Reis de Souza, 24 annos, marítimo, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.561. José Ferreira Leite, 23 annos, operario, rua Visconde de Paranaguá n. 19.
 10.562. Pedro Manoel de Olivares Munhoz, 59 annos, empregado no commercio, rua D. Castorina n. 83.
 10.563. Francisco Gonçalves Nunes, 24 annos, marítimo, rua da Lapa n. 20.
 10.564. Waldemiro de Assis Brito, 25 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 4.
 10.565. Alvaro José Fernandes, 31 annos, electricista, rua da Lapa n. 20.
 10.566. Antonio José Pinto, 34 annos, empregado no commercio, rua da Lapa n. 20.
 10.567. Joaquim dos Santos Oliveira, 27 annos, operario, rua Pedro Americo n. 19.
 10.568. Antonio Nunes Ouriques, 33 annos, chauffeur, rua Cassiano n. 46.
 10.569. Horacio Ferreira da Silva, 29 annos, operario, rua D. Marianna n. 141.
 10.570. Luiz Caputo, 23 annos, empregado no commercio, rua Pedro Americo n. 19.
 10.571. Fernando Porto, 22 annos, operario, rua Pedro Americo n. 19.
 10.572. Evaristo José Cordeiro, 23 annos, operario, rua do Cattete n. 108.
 10.573. João Mendonça, 51 annos, empregado no commercio, rua do Cattete, n. 23.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.
 O juiz, Flaminio Barbosa de Rezende.—Pelo escrivão, Francisco Floro Leal Filho.—Esta conforme.—Francisco Floro Leal Filho.

Juízo de Direito da Quarta Vara Cível

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL

Relação de eleitores alistados durante a primeira quinzena de setembro de 1920

Numeros—Nomes—Idade—Profissão—Residência

- 14.364. Antonio José Ferreira, 46 annos, cocheiro, rua Possolo n. 13.
 14.365. João Pereira da Costa, 42 annos, empregado no commercio, rua São Carlos n. 95.

- 14.366. Jorge dos Santos Almeida, 21 annos, operario, rua Senador Furtado n. 58.
- 14.367. João Anastacio Gomez, 31 annos, empregado municipal, rua Costa Lobo n. 21.
- 14.368. Podolyro Antonio Soares, 32 annos, operario, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 14.369. João Lopes, 34 annos, funcionario publico, rua Alegria n. 416.
- 14.370. Vicente Antonio Raymundo, 22 annos, operario, rua Costa Lobo n. 23.
- 14.371. Pedro Pereira da Silva, 30 annos, empregado publico, rua Alice Figueiredo n. 10.
- 14.372. Manoel Henrique da Cruz, 24 annos, operario, rua Senador Furtado n. 58.
- 14.373. Alvaro Corrêa Campos, 28 annos, empregado no commercio, rua Alegria n. 3.
- 14.374. Antonio Pereira de Barros, 44 annos, militar, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 14.375. José Alves dos Santos, 25 annos, empregado no commercio, rua Ceará n. 46.
- 14.376. Candido Antonio Alves, 24 annos, operario, rua Ceará n. 54.
- 14.377. João Migowsky, 5 annos, empregado no commercio, rua Fraga n. 40.
- 14.378. Anthero Cunha, 42 annos, operario, rua Lopes Ferraz n. 39.
- 14.379. Ovidio Pereira do Luna Filho, 22 annos, domestico, rua V. da Fonseca n. 57.
- 14.380. Procopio Crescencio, 28 annos, operario, rua V. da Fonseca n. 57.
- 14.381. Antonio Pereira Simas, 43 annos, operario, rua Euclides da Cunha n. 74.
- 14.382. Francisco Ferreira da Motta, 60 annos, guarda-livros, rua Euclides da Cunha n. 75.
- 14.383. Alberto Graciano Villard, 21 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 98.
- 14.384. Pedro Bruno, 37 annos, alfaiate, rua Getulio n. 135.
- 14.385. Horacio Dias da Costa, 32 annos, operario, rua Getulio n. 135.
- 14.386. Candido Augusto de Faria, 40 annos, operario, rua C. Alves n. 196.
- 14.387. Julio F. Siqueira, 28 annos, empregado no commercio, rua Conde Bomfim n. 970.
- 14.388. Eurico Antonio Baptista, 24 annos, empregado municipal, rua Estacio de Sá n. 7.
- 14.389. Gerson Bandeira de Gouvêa, 22 annos, empregado municipal, rua Conde Bomfim n. 1.260.
- 14.390. Abelardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.), 51 annos, advogado, rua Itacurussá n. 27.
- 14.391. Vitalino Augusto de Andrade, 23 annos, empregado no commercio, rua Conde Bomfim n. 308.
- 14.392. Antonio da Cruz, 25 annos, jardineiro, rua V. Fonseca n. 57.
- 14.393. Antonio de Mendonça, 24 annos, empregado no commercio, rua Luiz Teixeira n. 138.
- 14.394. Arthur Saldanha, 21 annos, empregado publico, rua Ceará n. 46.
- 14.395. Euclides Gonçalves de Lima, 22 annos, operario, rua Viuva Claudio n. 275.
- 14.396. Generoso Francisco Filho, 26 annos, operario, rua Costa Lobo, n. 29.
- 14.397. Genesio Gonçalves dos Santos, 36 annos, militar, 1º tenente engenheiro machinista, rua Bittencourt da Silva n. 62.
- 14.398. Joaquim Nabuco de Araújo, 21 annos, operario, rua Lucia Teixeira numero 138.
- 14.399. Joaquim Marques Cardoso (Dr.), 36 annos, advogado, rua S. Francisco Xavier n. 971.
- 14.400. José Sallanha de Souza Pereira, 54 annos, empregado no Arsenal de Guerra, rua Ceará n. 46.
- 14.401. Polião Lopes da Silva, 58 annos, proprietario, rua Ceará n. 46.
- 14.402. Processo Raymundo Muniz, 45 annos, empregado municipal, rua Dona Anna Nery n. 444.
- 14.403. Silverio da Silva Filho, 25 annos, operario, rua Ceará n. 46.
- 14.404. Sebastião Francisco dos Santos, 29 annos, commercio, rua Costa Lobo n. 29.
- 14.405. Theodorico Eugenio da Silva, 28 annos, commercio, rua V. da Fonseca n. 57.
- 14.406. Joaquim Augusto da Silveira, 22 annos, mecanico, rua Lopes Ferraz n. 39.
- 14.407. Luiz Chambarelli, 25 annos, alfaiate, rua Souza Valente n. 14.
- 14.408. Osorio Buriche dos Santos, 39 annos, commercio, rua S. Januario numero 123.
- 14.409. João Pereira dos Santos, 31 annos, operario, rua Bella de S. João numero 368.
- 14.410. Cicero Francisco Xavier, 28 annos, commercio, rua Villeta n. 38.
- 14.411. Joaquim da Silva Leite, 37 annos, empregado publico, rua Emerenciana n. 17.
- 14.412. José Epiphânio de Carvalho, 26 annos, estudante, rua General Bruce numero 287.
- 14.413. Etelvino Rodrigues Tavares, 24 annos, foguista, rua Vieira Bueno n. 39.
- 14.414. João José de Mello, 22 annos, operario, rua Senador Alencar n. 68.
- 14.415. Pedro destino Vianna, 49 annos, commercio, rua Dona Candida numero 77.
- 14.416. Miguel Joaquim Cabo, 21 annos, commercio, rua Paula e Silva n. 17.
- 14.417. Arthur Cleveland Nunes, 31 annos, mecanico, rua Americana n. 41.
- 14.418. Euclides Dias Paes Leme, 28 annos, operario, rua Medina n. 43.
- 14.419. Luiz Fernandes Ribeiro, 35 annos, empregado publico, rua Silva numero 14.
- 14.420. Alexandre dos Santos Duarte, 24 annos, funcionario municipal, rua Tenente Costa n. 107.
- 14.421. Romen Sartore, 28 annos, commercio, rua Americana n. 41.
- 14.422. Benevenuto Cardoso Bomfim, 40 annos, commercio, rua José Bonifacio n. 48.
- 14.423. Arlindo Mariz Garcia, 21 annos, commercio, rua Getulio n. 139.
- 14.424. Amancio Lored, 30 annos, commercio, rua Archias Cordeiro n. 332.
- 14.425. Arsonio Rodrigues M. tes, 32 annos, commercio, rua Maria Luiza n. 32.
- 14.427. Alfredo Braga Mello, 49 annos, capitão de fragata reformado, rua Vaz de Toledo n. 242.
- 14.428. Carlos Grube, 41 annos, empregado no commercio, rua Castro Alves n. 198.
- 14.429. Algenio Van Erven de Barros, 23 annos, lavrador, rua Galileu n. 33.
- 14.430. Gastão Rabello de Castro, 26 annos, negociante, rua C. Paranaguá numero 41.
- 14.431. Rubens Monteiro Breves, 24 annos, empregado no commercio, rua dos Artistas n. 19.
- 14.432. Alvaro Coelho Marques, 27 annos, operario, rua Possolo n. 8.
- 14.433. José Leir Villensens, 63 annos, proprietario, rua C. Paranaguá numero 41.
- 14.434. Candido Neves de Azevedo, 22 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 31.
- 14.435. Octavio Ladi Knaack, 26 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 21.
- 14.436. José Augusto Minhoto, 29 annos, empregado no commercio, rua Pereira da Silva n. 182.
- 14.437. Gregorio Amadeu Villard, 26 annos, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 58.
- 14.438. Carlos Moura, 48 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna numero 98.
- 14.439. João Maria Ribeiro, 58 annos, proprietario, rua Estacio de Sá n. 54.
- 14.440. Euclides Marques da Silva, 35 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 14.441. José Gonçalves Dias, 26 annos, empregado no commercio, rua São Carlos n. 95.
- 14.442. João Baptista de Almeida, 29 annos, empregado no commercio, rua São Carlos n. 97.
- 14.443. Paulo Reginaldo Nogueira, 21 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 14.444. José Thomaz Barbosa, 22 annos, operario, rua Araripo Junior n. 13.
- 14.445. Erotides Menles Martins, 24 annos, operario, rua Paulo e Silva n. 17.
- 14.446. Raul de Siqueira Villça, 38 annos, empregado no commercio, rua T. Ida n. 8.
- 14.447. José Eduardo Rodrigues, 27 annos, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 107.
- 14.448. Mario Rauzi, 48 annos, empregado no commercio, rua Galileu n. 33.
- 14.449. Octavio Ferreira Braga, 32 annos, empregado no commercio, rua Pereira da Silva n. 273.
- 14.450. Germano Alves de Sant'Anna, 21 annos, empregado no commercio, rua Santa Carolina n. 5.
- 14.451. Augusto Joaquim Gomes, 21 annos, empregado no commercio, rua Conde de Bomfim n. 1.262.
- 14.452. Manoel Augusto Ferreira Perna, 22 annos, empregado no commercio, rua Estacio de Sá n. 7.
- 14.453. Firmino Manoel Barros, 32 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Costa Pereira n. 31.
- 14.454. Orozimbo Macedo, não declarada idade, operario, rua Dr. Silva Pinto numero 159.
- 14.455. Alcides de Souza, 27 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 126.
- 14.456. Fernando Oliveira da Costa Maia, 21 annos, empregado no commercio, rua José Bonifacio n. 48.
- 14.457. Daniel Lacer (Dr.), 37 annos, medico, rua Pareto n. 31.
- 14.458. Tranquillino Izidio Pereira, 24 annos, motoneiro, rua Estacio de Sá numero 7.
- 14.459. Hermani Pestana Rosa, 30 annos, empregado publico, rua Graubem n. 44.
- 14.460. Adelio da Silva Vargas, 24 annos, empregado no commercio, rua Piahy n. 107.
- 14.461. Arthur Cardoso de Oliveira, 49 annos, escrevente juramentado, rua Had-dock Lobo n. 47.
- 14.462. Arthur de Mattos Duarte Silva, 51 annos, empregado no commercio, rua Carolina n. 51.
- 14.463. Alfredo de Farias, 24 annos, operario, rua Dr. Araújo Lima n. 164.

- 14.464. Armando Pimentel, 26 annos, trabalhador, rua D. Candida n. 5.
 14.465. Abel da Moraes Figueiredo, 29 annos empregado municipal, rua Possolo n. 9.
 14.466. Antonio Joaquim Lamas, 26 annos, operario, rua Dr. Lino Teixeira n. 138.
 14.467. Alvaro Lacerda Carvalho (Dr.), 37 annos, empregado no commercio, rua E. Sá n. 17.
 14.468. Antonio Manoel da Cunha, 48 annos, empregado publico, rua José Bonifacio n. 48.
 14.469. Angenor Gomes Braga, 24 annos, empregado no commercio, rua E. Sá n. 7.
 14.470. Cesario Vaz de Almeida, 37 annos, empregado no commercio, rua Coronel Cabrita n. 16.
 14.471. Durval Cardoso, 28 annos, operario, rua S. Carlos n. 93.
 14.472. Delpino Agripino Eloy, 27 annos, operario, rua Alice Figueiredo n. 10.
 14.473. Eurico Lafayette Dias Lopes, 22 annos empregado publico, rua Menezes Vieira n. 34.
 14.474. Francellino Manoel Pereira, 30 annos operario, rua Fonseca n. 57.
 14.475. Luiz Tavares, 31 annos, empregado no commercio, praia Retiro Saudoso n. 187.
 14.476. Raphael Guilherme Villard, 22 annos, empregado no commercio, rua Ibituruna n. 78.
 14.477. Zuzino Soares Teixeira, 24 annos, operario, rua Lino Teixeira n. 138.
 14.478. Firmino José da Costa, 21 annos, operario, rua Valentina da Fonseca n. 57.
 14.479. Joaquim da Costa Thimoteo, 31 annos, empregado no commercio, rua Senador Furtado n. 97.
 14.480. Hilgardo Justino dos Santos, 24 annos empregado publico, rua Valentino da Fonseca n. 57.
 14.481. Octacilio Vianna, 23 annos, empregado no commercio, rua da Alegria n. 408.
 14.482. Laurentino Alves, 28 annos, operario, rua Valentino da Fonseca n. 57.
 14.483. Henrique dos Santos Duarte, 21 annos empregado municipal, rua F. de Almeida n. 80.
 14.484. Osvaldo Soares Pereira, 22 annos, empregado publico, rua Carolina n. 51.
 14.485. Manoel José Gonçalves da Silva, 36 annos, empregado no commercio, rua 18 de Outubro n. 67.
 14.486. José Rodrigues Coelho, 42 annos, marítimo, rua Santa Alexandrina n. 233.
 14.487. Manoel Neves, 33 annos, empregado municipal, rua Costa Lobo n. 29.
 14.488. Gustavo Telles de Arango, 43 annos, empregado publico, rua S. Carlos n. 99.
 14.489. Isaias da Silva Rezende, 26 annos, operario, rua Lopes da Cruz n. 74.
 14.490. Marcos Francisco Emetherio, 39 annos operario, rua Conde de Leopoldina n. 115.
 14.491. José Caetano Paças, 30 annos, foguista, rua Ibituruna n. 78.

Processos indeferidos

- Rubem Lorenna.
 Manoel Martins.

Processos em diligencia

- Frederico Luiz da Cunha.
 Luciano Martins da Silva.
 João Maximiano Marinho.
 Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. —
 O escrivão, Olympio da Silva Pereira.

Juizo de Direito da Sexta Vara
Cível

SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORA

De inclusão dos eleitores no alistamento durante a primeira quinzena de setembro de 1920, de conformidade com a lei n. 3.139 de 2 de agosto de 1916

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal e na 6ª circumscrição de alistamento, etc.:

Faz saber que por esta circumscrição foram mantidos incluídos no alistamento, de conformidade com o art. 8º da mesma lei os eleitores abaixo declarados:

Nomes—Idade—Profissão—Residência

Marcos Gonzaga da Rosa, 28 annos, guarda civil, rua Conselheiro Junqueira, 170 Campo Grande.

Luiz Barbosa do Nascimento, 36 annos, empregado publico, avenida Isabel n. 114, Santa Cruz.

Licurgo Xavier da Fonseca, 33 annos, empregado publico, avenida Isabel n. 113, Santa Cruz.

Leonido José Vicente, 37 annos, operario, rua Nestor n. 74, Santa Cruz.

Francisco José de Oliveira, 39 annos, operario, rua Augusto Vasconcellos n. 12, Campo Grande.

Agenor de Oliveira Santos, 21 annos, empregado no Commercio, Estrada do Retiro numero 28, Campo Grande.

Miguel Soares dos Santos, 32 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Possidonia Gonçalves dos Santos, 70 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

Francisco Felipe, 32 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

João José da Silva, 45 annos, lavrador, Engenho Novo, Guaratiba.

João Oscola, 32 annos, desenhista, Estrada do Santa Cruz, Campo Grande.

Antonio Gomes Vieira, 31 annos, guarda nocturno, rua coronel Agostinho sem numero, Campo Grande.

Pedro Pablo Ayala, 30 annos, empregado no commercio, rua Bernardo de Vasconcellos numero 331, Campo Grande.

Manoel José de Freitas, funcionario publico, 46 annos, Estrada do Retiro n. 14, Campo Grande.

Romeu Serio de Sant'Anna, 33 annos, trabalhador, rua Barcellos Domingos n. 65, Campo Grande.

Eduardo Augusto Teixeira, 34 annos, operario, rua Marquez de Maricá n. 25, Santa Cruz.

Pergentino Dias Pereira, 23 annos, operario, Estrada de Santa Cruz n. 100, Campo Grande.

Manoel Fernandes, 22 annos, operario, Estrada do Engenho n. 10, Campo Grande.

Francisco Lopes de Souza, 22 annos, empregado no commercio, rua Conselheiro Junqueira n. 170, Campo Grande.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1920. Eu, João de Souza Pinto, o subscrevi. — Cesario da Silva Pereira.

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Escola Nacional de Bellas Artes

PROVIMENTO DA CADEIRA VAGA DE COMPOSIÇÃO DE ARQUITECTURA

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 3 de dezembro do anno proximo passado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados,

que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição para o preenchimento, independentemente de concurso, na forma do art. 44 do regulamento vigente, da cadeira vaga de Composição de Architectura.

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da inscrição, a qual se fará mediante requerimento ao director, certidão de maioridade, folha corrida, bem como reproduções de trabalhos que hajam executado, e quaisquer outros documentos de idoneidade profissional.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes 21 de agosto de 1910. — J. C. Rodrigues Horta-secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ITALIANO

De ordem do Sr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, desta data até às 13 horas do dia 15 de janeiro de 1921, nos termos do disposto nos arts. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 188 do regimento interno, se acha aberta, nesta secretaria, edificio do Externato, a inscrição de concurso para o provimento de logar de professor cathedratico de italiano deste collegio.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reserva do Exercicio, ou, pelo menos, o certificado de alistamento, quando os mesmos candidatos contarem até 30 annos de idade.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho original e inedito, de valor, sobre a cadeira, impresso, do qual 50 exemplares serão entregues ao secretario do Collegio, mediante recibo, no momento da inscrição;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para se verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interromper o candidato durante meia hora, no maximo;

c) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma approved pela Congregação, tirado a sorte, 24 horas antes, e postos os papeis na urna em presença dos candidatos, que verificarão si foi incluído o programma na integra, sendo esta prova feita em italiano;

d) prova pratica, que será escripta, sendo sorteado no momento um ponto dentre uma lista organizada pela comissão examinadora e approved pela Congregação, no inicio da prova, que constará de traducção, em italiano, de um trecho vernaculo de autor notavel.

A comissão examinadora emitirá juizo prévio sobre as theses apresentadas, e a congregação, á vista do parecer, resolverá sobre a prestação das demais provas, a que só serão submettidos os candidatos cujos trabalhos forem dest'arte considerados de valor.

Outrosim, de accordo com o que foi deliberado pela Congregação, em sessão de 31 de maio proximo findo, e de conformidade com o que determina a lettra a do presente edital, deverão os candidatos apresentar os seus trabalhos impressos e escriptos em lingua portugueza.

O processo o o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto e pelo regimento interno supracitados.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de setembro de 1920. — O secretario, Octavio A. Pereira.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convindo o responsável pelo prelio n. 56 - a rua Silveira Martins, a compa e ser nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, para tomar conhecimento da intimação n. 26.924, expedida pela 2ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — O secretario, J. Pedrosa.

Ministerio da Guerra

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE LIMPEZA E PINTURA DA FACHADA DO PREDIO DA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N. 212, ONDE SE ACHA INSTALLADA A DIRECTORIA DE SAUDE DA GUERRA

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de limpeza e pintura da fachada do predio da rua Marechal Floriano n. 212, onde se acha installada a Directoria de Saude da Guerra, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 2ª Divisão desta Directoria, onde tambem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no Gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33 x 0^m,22, dentro de envolvero fechado datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia de deposito de 42\$844, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto; b) prova de estar o concorrente em via com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou o tros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; d) provar lo haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras, de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto: respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle, proponente, concluil-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos. Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª Divisão desta directoria das bases formuladas o contracto a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 30 de outubro do corrente anno.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 1:428\$442 (um conto quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — Antonio Miguel Barbosa Lisboa, major chefe interino do Gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, Á AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE Á PRAÇA PRESIDENTE PENYA, E BEM ASSIM, DE UM BOEIRO, TAMBEM NA VILLA MILITAR

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a construção de uma avenida ligando a estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, á avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente á praça Presidente Penna, e, bem assim, de um boeiro, tambem na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 1ª Divisão desta directoria, onde tambem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33 x 0^m,22, dentro de envolvero fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % breos a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do depositado acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluil-as ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceitação da sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluidas, no maximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 110:331\$976 (conto e dez contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DOS MATERIAIS RETIRADOS DAS DEMOLIÇÕES DOS VELHOS PREDIOS DO ANTIGO HOSPITAL DE ANDARAHY, DE ACCORDO COM A PRESENTE RELAÇÃO

1. Esquadrias para portas com almofadas, venezianas e envidraçadas, m2.....	10\$000
2. Idem idem para portas de segurança, m2.....	6\$000
3. Idem, idem para janelas, m2....	8\$000
4. Caixill e envidraçados, m2.....	1\$000
5. Caixas estreitas para vãos de portas, uma.....	5\$000

6. Taboas de ferro (refugo), m3...	15\$000
7. Ditas de s alho (refugo), m3....	15\$000
8. Cobre velho, kilo.....	1\$000
9. Azulejo, m2.....	5\$000
10. Banheiras de marmore, uma....	50\$000
11. Caixa d'agua de 1.200 litros, uma.....	50\$000
12. Caixas automaticas de descarga, uma.....	5\$000
13. Pias velhas, uma.....	3\$000
14. Manilhas de barro de 4" e 6", uma.....	\$500
15. Lenha (barrotes imprestaveis e arvores), m3.....	30\$000

De ordem do Sr. general director do engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para a venda acima referida, conforme as especificações que poderão ser examinadas e estudadas pelos concorrentes durante as horas do expediente, na II Divisão desta directoria, onde tambem serão dados quaesquer outros esclarecimentos.

As propostas para a referida venda serão entregues no gabinete desta repartição, ás 13 horas do dia 27 do corrente, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33 x 0^m,22, dentro de involucros fechados, datadas e assignadas, com indicação da residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a 1^a via, e deverão conter as declarações seguintes: a) preço pelo qual serão comprados os materiais postos em concorrência e que comprehendem a relação acima especificada; b) prazo maximo da remição dos ditos materiais e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento no inicio dos trabalhos de remição.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia do deposito da quantia de 500\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra; para garantia da assignatura do contracto; b) prova de estar o concorrente em dia com os pagamentos dos impostos federaes e municipaes ou outros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta professional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente, nos termos do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891; d) prova de haver dado bom desempenho a serviço publico de obras naturezas ou quaesquer outros.

Deve ainda o concorrente declarar por escripto: obrigar-se a fazer o deposito de 10% sobre a importancia em que o valor do contracto exceder da base official.

O proponente apresentará fidejussor idoneo que, em documento habil, se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela realização do serviço, quando não puder elle proponente concluir o ou recusar-se a isso.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, a contar daquelle em que for publicada no *Diario Official* a notificação da acceptação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto o secretamente maior porcentagem; e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a retirar o material no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por occasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados, antes da abertura das propostas, sendo abertas somente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na II Divisão desta directoria, das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para a fiscalização do serviço em sua execução.

O serviço contractado deverá ficar concluido até o dia 13 do mez proximo vindouro.

Na conformidade do art. 170, paragrapho 2º da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918, não será accepta proposta alguma cujo preço seja inferior á base official de 5.000\$00.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Major Antonio Miguel Barbosa Lisboa, chefe interino do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito, n. 41, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até as 16 horas do dia 30 do corrente, serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento de dois bois para tracção, regulando de quatro a seis annos de idade, que sejam bem mansos e fortes, e pelo preço maximo de 350\$, cada um.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) as propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data e assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionado por extenso o preço respectivo.

b) as propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) depois de verificada a proposta mais vantajosa, será dado conhecimento ao proponente afim de que este, dentro do prazo de oito dias, apresente os animais á commissão que os examinará antes de ser accepta definitivamente tal proposta.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito poderão ser pedidas á Secretaria do estabelecimento, em Piquete, até as 16 horas, diariamente.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete, 15 de setembro de 1920. — Cesario Alvaro de Santiago, amanuense do 1º classe, respondendo pelas funções do secretario.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO MILITAR

O general de brigada graduado José Candido Rodrigues, chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento e presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Districto Federal:

Faz saber que se installaram hoje na sede desta repartição, no Quartel-General do Exercito, á praça da Republica, os trabalhos de revisio do alistamento militar feito no corrente anno, funcionando a referida junta todos os dias uteis até 14 de novembro do corrente anno, das 12 ás 15 horas; e convida todos que tiverem reclamações a apresentar, a fazel-o dentro do prazo acima, assim como os que allegarem incapacidade physica comparecerem perante esta Junta nos dias 27 do corrente, 6, 13, 20 e 27 de outubro, 5 e 10 de novembro, afim de serem inspecionados de saude. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vae por mim assignado e rubricado pelo presidente. — Jorge Gustavo Tinoco da Silva, major secretario. Capital Federal, 15 de setembro de 1920.

Primeira Região Militar

SETIMO MUNICIPIO (GLORIA)

Edital publicando as relações de alistados

O tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7º municipio (Gloria):

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, desta Capital, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta, á rua do Passeio n. 82, e publicar no *Diario Official*, durante tres dias, as relações dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 15 de setembro, ainda a esta junta e dali em diante, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente, conforme o artigo 60 o seu paragrapho unico da lei n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, Arnaldo Tinoco, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae rubricado pelo presidente, tenente Dr. Francisco da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1920. — Arnaldo Tinoco, 2º tenente graduado. — Tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente.

Classe de 1899

1. Antonio Maria Corrêa Soares
2. Adamastor Marques
3. Arthur Cordeiro da Silva
4. Avelino João da Silva
5. Arnaldo Baptista Paulo
6. Arthur Amorim Borges
7. Aristides José Tavares
8. Aristides Gonçalves Cruz
9. Antonio Avalana
10. Antonio Marques da Silva
11. Antonio Quintanilha Pereira
12. André Rodrigues Santos
13. Adolpho Heilborn
14. Alfredo Costa Araujo
15. Apisio Ignacio de Souza
16. Aurelio Soares Barroso
17. Ary de Medeiros Marques
18. Armando Pereira Leal
19. Affonso Jurcelino Gregorio

20. Arlindo Leal.
21. Augusto Gonçalves.
22. Agostinho José Ferreira.
23. Antônio Bericho dos Santos.
24. Anacleto Soares Guimarães.
25. Alberto da Silva Vidal.
26. Agésilau Antonio Bittencourt.
27. Attilio de Pilla.
28. Armando Monteiro da Barros.
29. Antonio Roberto Maués.
30. Antonio Mauricio do Lago.
31. Aral Moreira.
32. Aristides Gouvêa.
33. Antonio Martins Angelino Filho.
34. Alvaro Moreira Martins.
35. Alberto de Souza.
36. Aristoteles Colombo Drummond.
37. Adalberto de Campos Côrtes.
38. Alvaro Oliveira Amaral.
39. Adamastor Souza.
40. Armando Silva.
41. Augusto Prego.
42. Antonio Garcia.
43. Antonio Martins.
44. Abilio Lopes.
45. Antonio Teixeira Rocha.
46. Antonio Mesquita.
47. Alfredo Venancio dos Reis.
48. Ary de Medeiros Marques.
49. Arthur Pinheiro de Castilho.
50. Amyr Albuquerque.
51. Alvaro Reis Dutra.
52. Antonio da Costa Mello.
53. Antonio Marques.
54. Armando Pereira.
55. Albino da Silva.
56. Ary de Medina Marques.
57. Affonso dos Santos Simas.
58. Antonio da Silva.
59. Annisio Conceição.
60. Aniceto Ferreira Barcellos.
61. Armando Marinho.
62. Americo dos Santos.
63. Anisio Penna.
64. Aamar Syducy Meery.
65. Augusto do Nascimento.
66. Augusto Costa B. dos.
67. Adamastor Paiva.
68. Antonio Camillo.
69. Altino Ribeiro.
70. Arthur Jordão.
71. Arnaldo Gregorio.
72. Alberto Nery.
73. Antonio de Lima.
74. Antonio Alves Duarte.
75. Alberto Quadros.
76. Antonio Simões.
77. Augusto d'Oliveira.
78. Antonio Ramos Borges.
79. Avelino Moreira.
80. Antonio Pereira.
81. Alberto de Brito.
82. Abelardo Ribeiro Graça.
83. Amaury Santos.
84. Augusto d'Almeida.
85. Arthur Ferreira.
86. Armando da Silva.
87. Antonio dos Santos.
88. Alvaro Rodrigues.
89. Arnaldo Goulart Andrade.
90. Abilio Dias.
91. Alberto Maria Conceição.
92. Alfredo d'Almeida.
93. Augusto Iebertino.
94. Alberto da Silva.
95. Armando Ribeiro Peixoto.
96. Antonio Gonçalves Filho.
97. Agostinho dos Santos Thomé.
98. Astrogildo da Cunha Barbosa.
99. Affonso da Silva Maia.
100. Alfredo Damasceno.
101. Antonio Pacheco.
102. Agualdo de Castro.
103. André Couto.
104. Alvaro da Fonseca.
105. Anselino Baptista.
106. Antonio de Oliveira Maia.
107. Amadeu Vincenzo Pafocri.
108. Antonio José Moreira.
109. Arthur Martins da Costa.
110. Apollinario Branquinho.
111. Antonio Mario Soares.
112. Antonio J. e Silva.
113. Antonio da Conceição.
114. Albino Barbosa.
115. Arlindo Goulart.
116. Antonio Figueira.
117. Antonio Gonçalves Netto.
118. Avelino Pedrosa.
119. Alberto Ferreir.
120. Antonio da Trindade.
121. Alberto Villa Vi.
122. Antonio Gomes.
123. Albaldo Carneiro.
124. Adão Pizibilski.
125. Armando Moreira da Silva.
126. Antonio Keller.
127. Amaro Machado Lopes.
128. Antonio de Alencar.
129. Antonio Cardoso.
130. Adamastor Generoso.
131. Alfredo Porto.
132. Abilio Cruz.
133. Armando Henrique.
134. André Lacurto.
135. Affonso Carneiro.
136. Adhemar de Castro.
137. Agostinho Paula.
138. Alberto de Sá.
139. Antonio Gonçalves.
140. Antonio de Miranda Castro.
141. Alfredo Baptista.
142. Antonio Querino.
143. Aureliano da Conceição.
144. Americo Santiago.
145. Antonio de Oliveira.
146. Aniceto Telle.
147. Antonio Correa.
148. Almicar Klappe da Costa.
149. Alvaro da Piedade.
150. Antonio Pontes.
151. Antonio da Silva Cardeal.
152. Arthur dos Santos.
153. Antonio Teixeira.
154. Antonio de Barros.
155. Aristides Cruz.
156. Antonio de Souza Bahia.
157. Alvaro da Rocha.
158. Alino Pinheiro.
159. Anabar Barcellos.
160. Adherbal de Souza.
161. André das Neves.
162. Antonio Maria Teixeira.
163. Antonio Rodrigues.
164. Arthur das Chagas.
165. Alvaro Pereira Villela.
166. Alberto dos Santos.
167. Affonso de Araujo.
168. André Carolina.
169. Antonio Pires.
170. Antonio Ferreira Real.
171. Auto Cesar.
172. Arthur Dutra Macedo.
173. Augusto Maria de Bettencourt Menezes.
174. Alfredo Carvalho Bezerra Caval-canti.
175. Anthero Elario de Paiva.
176. Alberto Gomes dos Santos.
177. Armando Moreira da Silva.
178. Antonio Pereira de Souza.
179. Antonio Julio.
180. Antenor Gomes Moreira.
181. Aleindo Meirelles.
182. Ayres Sebastião Rodrigues.
183. Ascendiao de Siqueira.
184. Augusto Gonçalves Arcas.
185. Aecio José Antunes.
186. Arthur Barreto Lins.
187. Antonio de Souza Torers.
188. Alfredo Lourenço Martins.
189. Amparo Sagrat.
190. Aristides Gomes de Oliveira.
191. Anibal Vasconcellos.
192. Avelino Antonio das Neves.
193. Adalberto Monteiro.
194. Affonso Martins.
195. Alcides Cunha Barreto.
196. Annibal de Araujo Leite.
197. Arnaldo Balleste.
198. Alexandrino Ferreira Rego.
199. Belarmino José Siqueira.
200. Braz Wagner.
201. Bernardo Arceira Filho.
202. Balthazar do Souto Portella.
203. Bernardette Ribeiro.
204. Benedicto Nascimento.
205. Bruno Rosa de Jesus.
206. Benigno de Mello.
207. Belarmino de Miranda.
208. Benedicto Freitas Aguiar.
209. Bernardo da Silva.
210. Benjamin Machado da Motta.
211. Benedicto Joaquim.
212. Benedicto Cypriano de Souza.
213. Carlos Silveira.
214. Clovis Bastos Santiago.
215. Carlos Andrade de Rizzini.
216. Carlindo Bellas Farias.
217. Celestino de Araujo.
218. Cyro R. Nogueira Chesneau.
219. Carlos Silva.
220. Cyrio Pereira Dias.
221. Carlos Barbosa Teixeira.
222. Carlos Gonçalves de Carvalho.
223. Cesarino Procopio da Silveira.
224. Carlos Souza da Silva.
225. Caetano da Silva.
226. Carlos de Faria.
227. Casemiro Thomaz.
228. Carlos Frederico Witte.
229. Carlos Machado Cardoso.
230. Cicero Maria da Silva.
231. Carlos Francisco de Avellar.
232. Cesario Serqueira.
233. Claudionor Maria de Jesus.
234. Christiano Machado.
235. Carlos Monteiro.
236. Carlos Rangel.
237. Candido Pinto dos Santos.
238. Carlos José Teixeira.
239. Carolino Dias.
240. Carlos Moreira de Miranda.
241. Camillo de Moraes.
242. Carlos Almeida.
243. Claudionor da Silva.
244. Claudionor da Costa Monteiro.
245. Carlos Martins.
246. Carlos José Lopes.
247. Carlos Barbosa.
248. Caetano Amaro.
249. Cesarino da Silveira.
250. Custodio dos Santos Fontes.
251. Candido Ramos.
252. Carlos da Rocha Voz.
253. Carlos de Azevedo.
254. Carlos Bueno Moacyr.
255. Cesario Ribas.
256. Carlos Coelho.
257. Carlos de Oliveira Adams.
258. Carlos Susskind de Mendonça.
259. Dario Paes David.
260. Djaniro Oliveira Gomes.
261. Daniel Alvarenga Barrios.
262. Diogo A. dos Santos.
263. Domingos Monteiro.
264. Djalma Lessa.
265. Dacio Guadaguy.
266. Domingos Jayno de Aguiar.
267. Domingos Intes.
268. David Gomes.
269. Domingos Machado.
270. David Mendes.
271. David Teixeira.
272. Domingos Moreira.
273. Dante Milton José Villal.
274. Djalma Alves.
275. Domingos Pares.
276. Dolval Barreto.
277. Duryal Ferreira.

278. Damião Pereira Pinto.
 279. Deosne Pacheco.
 280. Durval Longuinho de Souza
 281. David Portella.
 282. David Pereira.
 283. Dauro Pinto Mendes.
 284. Domingos de Campos.
 285. Domingos Leonardo Ceravolo
 286. Eduardo da Silva Moreira
 287. Edgard Manta.
 288. Edjalde Barbosa Porto
 289. Euclydes Monteiro.
 290. Eduardo Alberto Olive.
 291. Eduardo dos Reis.
 292. Ernesto de Souza.
 293. Evaristo Martins.
 294. Edmem da Silva.
 295. Eduardo Cordeiro Uchôa.
 296. Eugenio Americo dos Santos.
 297. Eustaquio Rodrigues da Silva.
 298. Emilio Rucht.
 299. Eudoro Beslinch.
 300. Eduardo de Azevedo Mello.
 301. Eduardo Longra.
 302. Edmar Baptista Machado.
 303. Edmundo da Cruz Ferreira
 304. Estanislau Mileski.
 305. Eduardo Coutinho Mercias.
 306. Eduardo Bonifacio Marshhou-
 seu.
 307. Eduardo Carvalho.
 308. Enso Borlido Maia.
 309. Edmundo Ferreira Baptista.
 310. Euvaldo Ferreira Chaves.
 311. Edgard de Barros Madureira.
 312. Elisiario da Costa.
 313. Ercilio Soares.
 314. Ernesto de Oliveira.
 315. Emilio Soares Pereira.
 316. Ermir de Oliva.
 317. Edmar Grangé.
 318. Elidio Costa e Silva.
 319. Edwiges Baptista de Carvalho.
 320. Eric Smith Simmons.
 321. Ernesto Stampa Berg
 322. Eduardo Ferreira.
 323. Elesbão Gonçalves.
 324. Edgard José de Castro.
 325. Ezequiel Raymundo.
 326. Ernesto Soares.
 327. Eduardo Coelho.
 328. Fortunato Dias de Paiva.
 329. Francisco Ferreira de Souza.
 330. Fernando Emilio Wendhauser
 331. Floriano Rengo Turi.
 332. Frederico Biskholz Junior.
 333. Francellino Manoel Cosmos
 334. Francisco Luiz Pereira.
 335. Francellino Antonio Esteves.
 336. Francisco Alves.
 337. Francisco José de Souza.
 338. Francisco Edmundo Faria.
 339. Florestau de Pereira Silva.
 340. Fabio Teixeira de Sá Fortes.
 341. Firmino de Carvalho.
 342. Fiel Zurquim.
 343. Felix de Oliveira Samuel.
 344. Francisco Bergar.
 345. Francisco Labanca.
 346. Francisco de Paula Queiroz.
 347. Feliciano Pardellos.
 348. Francisco Coelho Moura.
 349. Francisco Esteves.
 350. Frederico Emmanuel Nitzsch.
 351. Floriano Paiva.
 352. Francisco Paulo da Silva.
 353. Francisco Parreiras.
 354. Floriano Costa.
 355. Francisco Cordeiro.
 356. Francisco Visla.
 357. Francisco de Araujo.
 358. Frederico Buhukheim.
 359. Firmo Guirrite Pessoa
 360. Firmino Serqueira.
 361. Francisco Franco.
 362. Felipe da Motta.
 363. Francisco Guilherme Coelho
 364. Felipe Ferreira Pinto.
 365. Francisco Teixeira Soares.
 366. Francisco Berlink.
 367. Francisco Ferreira.
 368. Francisco Vieira da Silva
 369. Francisco Gomes Teixeira
 370. Francisco Vaz Pereira.
 371. Francisco da Motta.
 372. Gastão Torres.
 373. Gladstone Rodrigues Duarte.
 374. Genesio Mendonça.
 375. George Maria Danton Ritt.
 376. Gastão Eugenio Prél.
 377. Gaston Hermilk Bidamy.
 378. Gerbert Perissé Moreira.
 379. Herodito Fialho Pereira
 380. Hercilio H. Braune.
 381. Heitor Bastos Cordeiro.
 382. Heitor Elias de Miranda
 383. Humberto Labanca.
 384. Haroldo M. de Souza Mattos.
 385. Heitor Savio.
 386. Henrique Conceição.
 387. Humberto Boselli.
 388. Henrique Gonçalves
 389. Henrique Fernandes
 390. Homero Maia.
 391. Henrique Bourgerth.
 392. Aans Fierg.
 393. Henrique Fernandes de Oliveira.
 394. Henrique Paulo de Frontin.
 395. Hymnacy Leite.
 396. Henry Clark.
 397. Hellimith Emilio Richard.
 398. Heraldo Manuel Pederneiras.
 399. Hippolyto Paulo Alves.
 400. Heitor de Oliveira.
 401. Hila io Toba.
 402. Henrique Leão Mauricio.
 403. Hilario Macedo.
 404. Honorio da Silva.
 405. Henrique Bella.
 406. Iugo Bonacci.
 407. Henrie Marquestant.
 408. Henrique Lopes.
 409. Humberto Rozalba.
 410. Henrique Paes Co Figueiredo.
 411. Humberto Ettore.
 412. Heitor Galvão.
 413. Horacio Camello.
 414. Henrique José Coelho.
 415. Heitor de Aguiar.
 416. Heitor de Paiva.
 417. Iri eu Pinto da Silva.
 418. Ignacio Maria Elisa.
 419. Isair de Carvalho Junior
 420. Isalino Ribeiro.
 421. Ivo de Arujo.
 422. Ignacio Guimarães.
 423. Ildeu de Almeida Cunha
 424. João Vieira da Fonseca.
 425. José Milivard.
 426. Joaquim José da Silva.
 427. José Joaquim Thiago.
 428. João Lages Paes.
 429. José de Freitas.
 430. João Silva.
 431. João Pereira da Silva.
 432. João Soares Macedo.
 433. Jacintho Philomeno Rocha.
 434. José Alves.
 435. João Escabeira Ribeiro.
 436. José Fortunato Mendes.
 437. João Fernandes Pulha.
 438. João Furtado de Azevedo.
 439. Jorge Moitinho Doria.
 440. Julio Gonçalves Costa.
 441. José Melchiades Aguiar.
 442. Jair Soares Pereira.
 443. José Geraldo Braga.
 444. José Augusto de Castro Silva.
 445. José Rodrigues Simões.
 446. João Francisco Lopes.
 448. Jeronymo de Almeida.
 449. João Leal da Rosa.
 450. Jayme do Amaral Segurado Pinto.
 451. João da Silva Santos.
 452. João V. Miranda Brandão.
 453. Joaquim José da Silva Filho.
 454. José Pereira da Silva.
 455. Joaquim Rodrigues.
 456. José Rodrigues.
 457. Jordão Paulo Fernandes.
 458. José Sandoval.
 459. João Ferreira Martins da Silva
 Rabello.
 460. João Baptista.
 461. José Carlos Guimarães.
 462. João Bernardo.
 463. Jayme Lopes.
 464. Jorge Guimarães.
 465. João Dias.
 466. José Monteiro.
 467. José Carlos de Almeida.
 468. José Martins Gonçalves.
 469. José Maria Garcia Castro.
 470. José Fernandes.
 471. Joaquim Pinto Ribeiro.
 472. José Abelino Coimbra.
 473. João Pizarro Gáliz de Coelho
 Lisboa.
 474. José Ca Silva.
 475. Julio José dos Santos.
 476. João Florentino Chave Filho.
 477. João Vieira.
 478. Jyme Gomes da Silva.
 479. José Henrique Barbosa Silva.
 479. José Henrique Barbosa Silva.
 480. João do Couto.
 481. João Bidy.
 482. João Alancou.
 483. José da Cunha.
 484. Joaquim Pires.
 485. José dos Santos.
 486. Joaquim Rodrigues Couto.
 487. José Villela.
 488. José Davin.
 489. José Martinez Perez.
 490. João Lopes Paes.
 491. José Lopes.
 492. José Bernardino Lopes.
 493. Joaquim de Araujo Pereira.
 494. João Flores.
 495. João Pires.
 496. Jacintho Gomes.
 497. José Toledo Lisboa.
 498. João Gomes de Oliveira.
 499. José Avila de Mendonça.
 500. José Vieira.
 501. Joaquim Vallesterio Rodrigues.
 502. Julio Agostinho Vieira.
 503. José Gomes Villas-Bôas.
 504. Jeronymo Pinto Serqueira.
 505. João Americo Reis.
 506. João da Silva Machado.
 507. Jordão Fernandes.
 508. Jorge da Conceição.
 509. João Gomes.
 510. José Gonçalves.
 511. José Rosa.
 512. Joaquim Alves de Azevedo.
 513. José Brandão Filho.
 514. Juvenal da Silva.
 515. Julio Co seá.
 516. João Subtil.
 517. João Baptista Sampaio.
 518. José Antonio Teixeira da Silva.
 519. João dos Santos.
 520. Jorge Gonçalves.
 521. José de Lima Camara.
 522. Joaquim dos Santos.
 523. Josué Vianna.
 524. Jorge Teixeira Junior.
 525. João da Silva Jordão.
 526. Jayme Ribeiro.
 527. José Luiz.
 528. João Souza.
 529. Jacintho Setubal dos Santos.
 530. João Luduviee.
 531. João da Cunha Junior.
 532. Jorge Doria.
 533. José dos Santos.

534. Joaquim Pereira da Silva.
 535. José Voigt.
 536. João Rocha.
 537. José Dias da Silva.
 538. João de Oliveira.
 539. João Gonçalves.
 540. Jacintho Pereira.
 541. Joaquim Moreira.
 542. João de Araújo.
 543. José B. Terra e Carvalho.
 544. José Olympio Bittencourt.
 545. João Lacerda Piva.
 546. Jorge Penna Teixeira.
 547. João de Almeida.
 548. José Silva Rodrigues.
 549. José Machado.
 550. José Pinto de Oliveira.
 551. Joaquim Villaga.
 552. João José da Silva.
 553. João Mauricio Macedo Costa.
 554. José Moreira.
 555. Jayme da Silva Freire.
 556. José Luiz Menezes.
 557. José Caetano de Mattos.
 558. Joaquim da Silva Roberto.
 559. João Felício dos Santos.
 560. Joaquim da Costa.
 561. José Ferreira.
 562. José Ferraz.
 563. José Marques Pereira.
 564. José Amico.
 565. Joaquim Teixeira de Abreu.
 566. José Raul Caldeiras.
 567. João Cunha Maciel.
 568. João Damasceno de Oliveira.
 569. João Fernando de Faria.
 570. João da Costa Carneiro.
 571. Joaquim de Moura.
 572. José Simplicio Nunes.
 573. Júlio Firmino dos Santos.
 574. José Monteiro.
 575. Leopoldo Barboza.
 576. Leopoldo Ambrosio Filho.
 577. Luiz dos Santos Costa.
 578. Luiz Caetano da Silva.
 579. Luiz Campos Amaral.
 580. Luiz Martins Ramos.
 581. Luiz da Silva Pereira.
 582. Lino Narciso.
 583. Luiz de Andrade Oliveira.
 584. Luiz Raymundo de Lyra Tavares.
 585. Luiz Sampaio.
 586. Lauro de Souza Chaves.
 587. Luiz Gonçalves de Senna e Silva.
 588. Luiz de Oliveira.
 589. Leopoldo Alves da Trindade.
 590. Luiz Felipe Flores.
 591. Lopo Borges Cordeiro.
 592. Luiz Roberto Nitzsche.
 593. Lucio Garcia Junior.
 594. Luiz Teixeira.
 595. Lourival dos Santos.
 596. Luiz Augusto Gilahy de Alencastro.
 597. Luiz Tavares.
 598. Luiz Felipe da Andrade Figueira.
 599. Levi Bustamante.
 600. Laudelino Pereira.
 601. Luiz Cesar de Andrade.
 602. Luiz Felipe.
 603. Luiz Kattenback.
 604. Luiz Pinto.
 605. Luiz Brandão.
 606. Luiz Antonio Souza Leão.
 607. Luiz Botelho.
 608. Luiz Teixeira.
 609. Lourival de Lima.
 610. Luiz Vicente.
 611. Luiz Saldanha Gama.
 612. Luiz Ferraz.
 613. Luiz Augusto Blake de Alencastro.
 614. Luciano Saldanha.
 615. Luiz Orlando Rodrigues.
 616. Leopoldo José de Castro.
 617. Manoel Alves da Silveira.
 618. Mario Cardoso de Oliveira Filho.
 619. Mario de Góes Calmon de Brito.
 620. Manoel Lavrador Barcil.
 621. Manoel Soares da Silva.
 622. Manoel de Andrade Filho.
 623. Manoel Lima Barracho.
 624. Manoel Ramalho Novo.
 625. Mario Castro.
 626. Manoel Rodrigues da Silva.
 627. Manoel Alves de Mesquita.
 628. Mario José Antunes.
 629. Moacyr Nazareth.
 630. Moacyr Fortunato de Mendonça.
 631. Manoel Gomes de Souza.
 632. Mario Corelo Bahia.
 633. Manoel Luiz Simões.
 634. Moacyr Flores.
 635. Marcos Augusto.
 636. Manoel Henriques.
 637. Miguel Ducas.
 638. Manoel Santos Pires.
 639. Manoel Vinhaes Martins.
 640. Manoel Fernandes Vidal.
 641. Manoel Bessa.
 642. Manoel Rodrigues Ferreira.
 643. Manoel Rodrigues Brandão.
 644. Manoel da Rosa Leal.
 645. Manoel do Nascimento.
 646. Manoel da Conceição.
 647. Manoel Gomes.
 648. Mario Pereira da Cunha.
 649. Manoel Viterbo.
 650. Manoel Pereira da Silva.
 651. Manoel Lessa.
 652. Maurinho Vaz.
 653. Mario Viria de Medeiros.
 654. Marcel Costalera.
 655. Mario Vasconcellos.
 656. Manoel Pereira.
 657. Manoel Maria Conceição.
 658. Manoel da Silveira.
 659. Manoel Luckozo.
 660. Manoel Augusto de Faria.
 661. Mario de Oliveira.
 662. Mario Portella.
 663. Manoel V. Alves.
 664. Manoel Amaro.
 665. Mario Barboza.
 666. Manoel Alves Costa.
 667. Miguel Martins.
 668. Moyses Gomes dos Santos.
 669. Maurillo Teixeira Colubra.
 670. Manoel Ferreira Coimbra.
 671. Mario de Moura Rangel.
 672. Manoel Teixeira.
 673. Manoel Rodrigues da Silva.
 674. Manoel Barreira.
 675. Manoel de Souza.
 676. Mario de Azevedo.
 677. Manoel Victorino Pereira.
 678. Manoel Pacheco da Silva.
 679. Manoel Magalhães.
 680. Miguel Dias.
 681. Mario Ribeiro.
 682. Manoel de Andrade.
 683. Manoel Pontes.
 684. Manoel Ramos.
 685. Manoel Tristão.
 686. Manoel da Costa e Silva.
 687. Manoel Rodrigues.
 688. Moacyr Durão.
 689. Matheus Camara.
 690. Manoel Gonçalves.
 691. Marcollino de Oliveira.
 692. Manoel de Faria.
 693. Miguel de La Cruz Perez.
 694. Manoel dos Santos.
 695. Manoel de Oliveira.
 696. Milton da Silva.
 697. Mario Bruce.
 698. Mario Ferreira Pinto.
 699. Moyses de Araújo.
 700. Manoel Fernandes.
 701. Manoel Lopes.
 702. Manoel dos Reis.
 703. Moacyr Alvaro.
 704. Mario Soares.
 705. Mario Noronha.
 706. Manoel Teixeira Leite Guimarães.
 707. Manoel Benigno de Vasconcellos.
 708. Manoel Vósé.
 709. Manoel José de Oliveira.
 710. Manoel Affonso Real.
 711. Mario José da Rocha.
 712. Mario Teixeira Borges.
 713. Mauricio de Frontin Hess.
 714. Nestor de Oliveira.
 715. Nicolas Cesar.
 716. Nestorio Lips.
 717. Nestor de Carvalho Pacheco.
 718. Nelson Paschoal Ferreira.
 719. Nilo Rego.
 720. Nicola Latario.
 721. Nicomedes Martins dos Santos.
 722. Nestor Maldonado.
 723. Nelson M. Uesle.
 724. Nazareth Lopes.
 725. Nelson Cordeiro.
 726. Norberto Bernardo.
 727. Nilton Alves Basil.
 728. Octavio Constantino Pinho.
 729. Oswaldo da Cruz Rangel.
 730. Oswaldo José da Silva.
 731. Orlando Pereira da Costa.
 732. Olavo Dutra.
 733. Oscar de Medeiros Ferreira.
 734. Oswaldo Portinho Bentes.
 735. Osorio Pring Barbosa.
 736. Orimenzaque Mello.
 737. Octavio Pacheco.
 738. Olympio dos Santos.
 739. Octavio Martins.
 740. Oswaldo Gonçalves.
 741. Olympio Ferreira Coelho.
 742. Octavio da Costa.
 743. Octaviano de Rosa.
 744. Oswaldo Teixeira.
 745. Oswaldo Simões Lopes.
 746. Octavio Adelino Corrêa.
 747. Oseario Valdez.
 748. Ormandos dos Santos.
 749. Osorio da Costa.
 750. Orlando Crimlagossi.
 751. Octavio d'Almeida.
 752. Oswaldo da Costa.
 753. Oswaldo de Barros.
 754. Oswaldo de Carvalho.
 755. Octavio dos Reis Gouvêa.
 756. Osorio Lourenço.
 757. Octavio de Carvalho.
 758. Oscar de Souza Graça.
 759. Oracio Leal.
 760. Octavio da Cunha.
 761. Oswaldo dos Santos.
 762. Octacilio da Silva.
 763. Oswaldo José Maria.
 764. Octavio Julio do Nascimento.
 765. Oscar Pinto de Oliveira.
 766. Octacilio Soares da Cruz.
 767. Ozorio Benedicto dos Santos.
 768. Paulo Rabello.
 769. Pedro Ribeiro.
 770. Pedro da Rocha Moreira.
 771. Paulo da Silva.
 772. Paulino da Silva.
 773. Paulo Sammortio.
 774. Paulino Baptista.
 775. Pedro Jeronymo Berg.
 776. Pedro Ferreira dos Santos.
 777. Paulo Affonso Leuzinger.
 778. Paulino Fernandes.
 779. Pedro Graça.
 780. Pedro Carneiro Leão de Barros.
 781. Pedro Bonato.
 782. Pedro de Souza Brandão.
 783. Pedro Cabral.
 784. Paulo Rodrigues de Paiva.
 785. Paulo Fonseca Lima.
 786. Paulo de Mattos Pimenta.
 787. Pedro da Cunha Veiga (Filho).
 788. Paulo de Lyra Tavares.
 789. Paulo Frederico de Magalhães.
 790. Pedro Olavo Menezes.
 791. Ruy Smith de Vasconcellos.

792. Raul de Souza Neves.
 793. Roberto Vianna Gomes.
 794. Roberto Doyle Maia.
 795. Roberval Dias Braga.
 796. Romeu Latario.
 797. Rodolpho Sixel.
 798. Roberto Silva Lima.
 799. Roberto Callaço.
 800. Raul de Souza Rodrigues.
 801. Raul Rodrigues Regadas.
 802. Rassis Giordano.
 803. Raul Sodré.
 804. Renato Ewerton.
 805. Roldão de Nobrega.
 806. Renato Antonio da Silva.
 807. Raul Ferreira.
 808. Raul Pereira.
 809. Rinaldo de Brito.
 810. Renato Malagutti.
 811. Rodolpho da Silva.
 812. Ramiro de Vasconcellos.
 813. Rubec da Cruz.
 814. Raul Vasques.
 815. Raul Freitas.
 816. Raphael Macario.
 817. Raul do Nascimento.
 818. Renato Conceição.
 819. Raphael de Souza.
 820. Raul de Amaral Peixoto.
 821. Rodolpho V. Miranda Jordão.
 822. Roberto Rodrigues de Almeida.
 823. Rubem Escolastica.
 824. Reginaldo Colzenhomme Sherfond.
 825. Roberto Calmon de Siqueira.
 826. Raul Joaquim Ferreira.
 827. Silverio Onofre.
 828. Seraphim Coelho de Almeida.
 829. Sizenando Alves de Souza.
 830. Sylvio de Mattos Meurer.
 831. Sylvio Ciqueira.
 832. Sergio Branco.
 833. Sebastião Corrêa da Silva.
 834. Sylvio Fortuna Oliveira.
 835. Sylvio Carneiro.
 836. Sylvio Andrade.
 837. Sylvio da Costa e Castro.
 838. Sylvio Martins Costa.
 839. Samuel Servio.
 840. Salvador Luige.
 841. Segismundo Thiago Ferreira.
 842. Sebastião Barcellos.
 843. Sebastião de Araujo.
 844. Samuel Nunes.
 845. Saturnino Perez Gonçalves.
 846. Seraphim da Silva.
 847. Sylvio Calmon de Oliveira.
 848. Sebastião do Patrocínio.
 849. Seraphim Alves dos Reis.
 850. Theodoro Manoel da Silva.
 851. Theodomiro Alves da Motta.
 852. Tamandaré Reis.
 853. Tertuliano Leite.
 854. Turolla Sebastião.
 855. Themistocles Brandão Cavalatti.
 856. Tahides Lanaro.
 857. Tocido Millet.
 858. Tancredo Modesto Leal.
 859. Thiago da Costa.
 860. Tiburcio Coelho.
 861. Venancio Teixeira.
 862. Vicente Sobral Barcellos.
 863. Virgilio da Silva Paiva.
 864. Vicente Pitanga.
 865. Victor Vidal.
 866. Victorino Teixeira.
 867. Valentim de Carvalho.
 868. Victorino Marino.
 869. Vicente Vasques.
 870. Vivaldo Ribeiro.
 871. Valentim Garcia.
 872. Waldemar de Magalhães.
 873. Walfredo C. de Moraes Bastos.
 874. Wallim Huascar de Figueiredo.
 875. Winckelmann de Barros Barbosa Lima.
 876. Waldemar da Silva Moreira.
 877. Walter Figueiredo.

878. Waldemar das Neves.
 879. Waldemiro das Neves.
 880. Waldemar Soares de Brito.
 881. Waldemar José dos Santos.
 882. Waldemar da Silva.
 883. Waldemar Barcellos Junior.
 884. Waldemar de Souza.
 885. Waldemar da Silva Guimarães.
 886. Waldemar Portuquez.
 887. Waldemar Pereira.
 888. Waldemar Scares.
 889. Waldemar Valle.
 890. Waldemar Germano Braz.
 891. Waldemar de Almeida Soares.
 892. Waldemar Moreira.
 Supplementar:
 893. Annibal de Barros Machado.
 894. Antonio Bonelly.
 895. Carlos Gonçalves de Carvalho.
 896. Eugenio dos Santos Pinto.
 897. Felinto Jeselli.
 898. Guilherme de Azevedo.
 899. Gabriel de Souza Aguiar.
 900. Gumercindo Alexandre Silva.
 901. Guerino Andréa.
 902. Georgino Monteiro.
 903. Garibaldi Angelo.
 904. Godofredo Brandão Neves Rocha.
 905. Gualter Menezes.
 906. Leopoldo Augusto da Silva.
 907. Lincoln Celestino.
 908. Lourival Fontes.
 909. Lauro de Oliveira.
 910. Pedro da Silva Berg.
 911. Pereciando Brito.
 912. Paulo Marques de Andrade.
 913. Sylvio de Freitas Brito.

Classe de 1898

914. Antonio Souza e Silva.
 915. Alvaro Casquinho.
 916. Antonio A. Santos.
 917. Antonor Ribeiro.
 918. Antonio do Couto.
 919. Arthur Pereira Brito.
 920. Alvaro Rodrigues de Almeida.
 921. Arthur Miguel Pires.
 922. Antonio Rodrigues Faria.
 923. Antonio Villela.
 924. Adeclorio Santos.
 925. Agenor Pereira.
 926. Antonio do Amaral Oliveira.
 927. Alvaro de Souza.
 928. Arlindo Jorge Ventura.
 929. Antonio Alves Pereira.
 930. Antonio Marianno da Silva.
 931. Alcides da Costa Guimarães.
 932. Alvaro Agostinho de Vilalba Alvim.
 933. Apollinario Fernandes Telles.
 934. Alberto Marques Vasques.
 935. Antonio Rodrigues.
 936. Antonio Ferreira.
 937. Agrinaldo Clodomiro Magalhães.
 938. Armando Edmundo Paiva Lacerda.
 939. Anchises Quaresma Almeida.
 940. Alvaro Gomes da Cruz.
 941. Abelardo Cavalcante de Mello.
 942. Allamiro de Oliveira.
 943. Antonio Joaquim Manso.
 944. Braz Victor Menezes.
 945. Bernardo Guimarães.
 946. Carlos de Castro.
 947. Carlos Garcia da Silva.
 948. Carlos Feliciano Maia.
 949. Cesar Augusto Silva.
 950. Cesar de Araujo Costa.
 951. Carlos Lóscio da Silva.
 952. Candido da Silva Trindade.
 953. Candido Mendes.
 954. Carlos Menuzier.
 955. Carlos de Freitas Henriques.
 956. Carlos Guimarães Brito.
 957. Constantino de Queiroz Rorla Maqui Moura.

958. Declovio de Oliveira Arruda.
 959. Durval de Oliveira.
 960. Didimo Mello.
 961. Deusdino Thomaz da Costa.
 962. Decio de Bastos Coimbra.
 963. Dario Ferreira de Carvalho.
 964. Daniel Buenos de Alvares Barrios.
 965. Durval Pery da Matta.
 966. Daniel de Araujo Cintra.
 967. Edgard Francisco dos Santos.
 968. Eurico Fortuna Mendes.
 969. Edson Duarte.
 970. Edgard de Rezende do Rego Monteiro.
 971. Edson Pimentel Severino Duarte.
 972. Edgardo de Barros Raja Gabaglia.
 973. Eduardo Gonçalves Nogueira.
 974. Eduardo Martins.
 975. Egnar Corrêa Leal.
 976. Eduardo da Silva Ferreira.
 977. Euzebio Elias Gomes.
 978. Fernando da Cunha Leite.
 979. Francisco Ramos.
 980. Firmino Rufino Breda.
 981. Fritz Rangell.
 982. Francisco de Souza Pinto.
 983. Francisco Pereira Brasil.
 984. Floriano de Castro Faria.
 985. Fernando Lopes.
 986. Francisco Belisario Tavora.
 987. Francisco Souza da Silva.
 988. Fernando da Cunha Leite.
 989. Firmino Machado.
 990. Francisco de Assis Gondin Menescal.
 991. Gastão Menuzier.
 992. Henry Villeles.
 993. Horacio Camello Teixeira.
 994. Helio Marques Saraiva.
 995. Homero Doyle Maia.
 996. Hemeterio Fernandes de Queiroz.
 997. Humberto Teixeira de Moraes.
 998. Hamilton Barata.
 999. João Athos do Carmo Vasconcellos.
 1.000. José Hermes Gondim.
 1.001. Jayme Leite de Souza.
 1.002. João Vieira Rodrigues.
 1.003. José Cactano das Neves.
 1.004. João Pereira das Neves.
 1.005. João Francisco Nascimento.
 1.006. José Lopes.
 1.007. José Pereira da Sosa.
 1.008. Joaquim Tavares Pereira.
 1.009. José Belho.
 1.010. João C. Paiva.
 1.011. José Rubens de Macedo Soares.
 1.012. José Vianna de Souza.
 1.013. Josi Maria de Campos Salles.
 1.014. João Rodrigues da Costa.
 1.015. Jayme Martins de Bastos.
 1.016. Julio de Almeida.
 1.017. José de Mello.
 1.018. José Rodrigues Figueiredo.
 1.019. João Antonio Cordeiro.
 1.020. José de Almeida Cunha.
 1.021. José Pereira.
 1.022. João V. Miranda Brandão.
 1.023. José Marques Soares.
 1.024. José Pereira da Rocha.
 1.025. João Silva.
 1.026. Justo Villar.
 1.027. Julio Simões de Almeida.
 1.028. Joaquim Ignacio Molles.
 1.029. João de Santanas.
 1.030. José Joaquim Martins.
 1.031. Julio Miguel de Freitas Filho.
 1.032. Joaquim Ferreira da Costa.
 1.033. Luciano Pacheco.
 1.034. Lindolpho Muniz da Silva.
 1.035. Leocadio Corrêa da Silva.
 1.036. Luiz Gonzaga Castilho de Camargo.
 1.037. Luiz Moreira da Rocha.

- 1.038. Luiz Augusto Vaz.
 1.039. Luiz Martins Antunes.
 1.040. Luiz Prevesou.
 1.041. Manoel Climaco do Nascimento Filho.
 1.042. Manoel Pereira da Silva.
 1.043. Manoel Neves da Silva.
 1.044. Manoel P. Cunha.
 1.045. Miguel Monteiro de Araujo.
 1.046. Matheus da Cunha.
 1.047. Manoel Rodrigues Rodrigues.
 1.048. Miguel Frederico Peixoto.
 1.049. Manoel Moura.
 1.050. Manoel Pereira.
 1.051. Manoel Vieira.
 1.052. Mabillon Lopes.
 1.053. Oswaldo Araujo.
 1.054. Oscar Mottas Vianna da Silva.
 1.055. Octavio Salgado Romeiro.
 1.056. Octavio Carvalho da Silva.
 1.057. Oscar Santos.
 1.058. Odorico Peixoto.
 1.059. Orlando Loures Lopes.
 1.060. Oscar Faylum.
 1.061. Pedro Vianna da Costa.
 1.062. Pretorion Lavra.
 1.063. Paulo Borges Monteiro.
 1.064. Pedro Cavalcante de Albuquerque Junior.
 1.065. Raphael Gomes Martins.
 1.066. René Sarmento.
 1.067. Rogero Coelho Matheus.
 1.068. Raul Barbosa Teixeira.
 1.069. Raul Lima.
 1.070. Raul Gomes da Silva.
 1.071. Rubens Vieira Martins.
 1.072. Raul Domingues.
 1.073. Renato de Lacerda Paiva.
 1.074. Roberto Martins de Freitas.
 1.075. Roberto Smith de Vasconcellos.
 1.076. Sebastião Felizardo da Conceição.
 1.077. Sylvio Magalhães.
 1.078. Stanley Gomes.
 1.079. Severino Thuma de Souza.
 1.080. Simão Rodrigues Barbosa.
 1.081. Thomaz Richards White.
 1.082. Victorio Francisco de Freitas Filho.
 1.083. Waldemar Mirandella.
 1.084. Waldemar Baptista.
 1.085. Waldemar Martins Branc.
 1.086. Waldemiro Carvalho de Souza.
 1.087. Zeferino Campos.

Supplementar

1.088. João Carvalho.

Classe de 1897.

- 1.089. Ary Menna Barreto Pinto.
 1.090. Antonio Teixeira.
 1.091. Adão Francisco.
 1.092. Alexandre de Lamare Garcia.
 1.093. Antonio Pereira Gestal.
 1.094. Antonio Duarte Gomes.
 1.095. Affonso Vasconcelos Varzea.
 1.096. Antonio Santinho Daut.
 1.097. Antonio José Bráulio.
 1.098. Abel Francisco Fernandes.
 1.099. Alfredo Buchner Lopes da Cruz.
 1.100. Alcino Vicente Fraga.
 1.101. Aristeu Paschoal de Faria.
 1.102. Abelardo Calmon de Oliveira.
 1.103. Alberto Guilherme Roeschk.
 1.104. Antonio Gurince.
 1.105. Ary Körner Duarte dos Santos.
 1.106. Agenor Santos Lima.
 1.107. Aureliano Abreu de Oliveira.
 1.108. Affonso Jacintho de Mello.
 1.109. Alexandre Rodrigues dos Santos.
 1.110. Aristides Pereira.
 1.111. Alberto Olympio Braga Cavalcanti.

- 1.112. Alexandre Affonso Henrique da Costa Junior.
 1.113. Boaventura José Jorge Junior.
 1.114. Baptista Galvão.
 1.115. Candido Geraldo Bispo.
 1.116. Carlos José Santos.
 1.117. Claudionor Americo.
 1.118. Carlos de Freitas Filho.
 1.119. Claudio Vianna.
 1.120. Carlos Motta.
 1.121. Caetano dos Santos Maita.
 1.122. Carlos Garcia da Silva.
 1.123. Carlos de Souza.
 1.124. Custodio João dos Santos.
 1.125. Carlindo Bello Faria.
 1.126. Deocleciano de Araujo Cardoso.
 1.127. Durval de Oliveira.
 1.128. Decio Festoni.
 1.129. Durval Franco de Faria.
 1.130. Domingos Servulo Pereira Dias.
 1.131. Demeciano da Silva.
 1.132. Dantas Wrobell.
 1.133. Dionysio Teixeira Coelho.
 1.134. Epaminondas Diniz.
 1.135. Edmundo Magalhães Castro.
 1.136. Euclides de Oliveira.
 1.137. Everardo Vieira Ferariz.
 1.138. Eurides Bem Dias de Moura.
 1.139. Edmundo Freire.
 1.140. Emylio Benicio Carioca de Araujo.
 1.141. Francisco Castro Araujo.
 1.142. Francisco Botelho.
 1.143. Francisco de Carvalho.
 1.144. Francisco Botelho Dias.
 1.145. Fernando Cruz.
 1.146. Francisco Pacheco.
 1.147. Felipe Antonio Vieira dos Santos.
 1.148. Floriano Peixoto da Silva.
 1.149. Fidalgo Spelta.
 1.150. Felipe Armando Ficy.
 1.151. Floriano Ferreira da Cunha.
 1.152. Fenelon Bezerra de Carvalho.
 1.153. Floriano Lemos Guimarães.
 1.154. Francisco Miranda.
 1.155. George E. Clausen.
 1.156. Gastão Izidro Ferreira.
 1.157. Gastão José de Mello.
 1.158. Honorato Corrêa.
 1.159. Humberto das Neves.
 1.160. Heracio Alves de Matta.
 1.161. Hermelino Leão.
 1.162. Haroldo Bastos Cordeiro.
 1.163. Horacio Ribeiro de Azevedo.
 1.164. Henrique Ferreira da Silva.
 1.165. Humberto Malaguti de Souza.
 1.166. Ismar de Oliveira Couto.
 1.167. Ildefonso Simões Lopes.
 1.168. Iberê Nazareth.
 1.169. José Simões.
 1.170. José Augusto Martins.
 1.171. José Marques Castro.
 1.172. José Moreira dos Santos.
 1.173. José dos Santos Rodrigues.
 1.174. João Benely Filho.
 1.175. João de Souza Breves.
 1.176. José Sá de Oliveira.
 1.177. Jacintho da Cunha Veiga.
 1.178. João Vaz da Silva.
 1.179. Julio Liborio Almeida.
 1.180. José Coelho Mello.
 1.181. José Lopes da Silva.
 1.182. José Geraldo Sauches.
 1.183. Julio Joaquim.
 1.184. João Morgado.
 1.185. João George da Silva.
 1.186. Jacintho Alves Pêgo.
 1.187. João de Oliveira Mello Junior.
 1.188. José Baptista dos Santos Junior.
 1.189. João Ribeiro Junior.
 1.190. Julio Kuntz Filho.
 1.191. João Valhanoti.
 1.192. José de Freitas Henriques.
 1.193. Jorge José Isaac Balaibe.
 1.194. José Souza da Silva.
 1.195. João Moraes Filho.

- 1.196. José Gonçalves Brazuna.
 1.197. Joaquim Alves Martins.
 1.198. Jacintho Manoel da Cunha.
 1.199. João Antonio da Costa.
 1.200. Leonidio José Augusto.
 1.201. Leonel de Freitas.
 1.202. Luiz Ferreira de Almeida.
 1.203. Luiz Eugenio Leal.
 1.204. Luciano Amaral.
 1.205. Manoel dos Santos.
 1.206. Manoel José Fernandes Junior.
 1.207. Mancel Ramos.
 1.208. Miguel Pires Ferreira.
 1.209. Manoel da Silva.
 1.210. Manoel Fernandes Torres.
 1.211. Manoel Passos.
 1.212. Marcos Miguel Augusto.
 1.213. Manoel Vaz Netto.
 1.214. Manoel de Assumpção Santiago.
 1.215. Manoel Vaz estor Silva.
 1.216. Manoel Ambrosio de Aguiar.
 1.217. Manoel Cabral dos Santos.
 1.218. Mario Rodrigues Baptista.
 1.219. Manoel Brum Bittencourt.
 1.220. Manoel dos Santos Ribeiro.
 1.221. Nestor Pinto Carneiro.
 1.222. Nestor Gomes Oliva.
 1.223. Othon Vieira.
 1.224. Oscar Ferreira de Carvalho Soutello.
 1.225. Oswaldo Silva Rego.
 1.226. Ovidio Dionisio.
 1.227. Oswaldo Adriano Jimenez.
 1.228. Paulo Cordovil Maurity.
 1.229. Pedro Paulo de Moraes Resco.
 1.230. Paulino Miranda.
 1.231. Romeu Stamato.
 1.232. Reynaldo dos Santos Simões.
 1.233. Sizenando Bezerra.
 1.234. Silvino Olavo da Costa.
 1.235. Sizenando Manoel Santos.
 1.236. Sebastião Cornelio dos Santos.
 1.237. Sebastião Silveira.
 1.238. Salvador Magalhães.
 1.239. Tolentino França.
 1.240. Vicante Falconi.
 1.241. Virgilio Carneiro Freitas.
 1.242. Waldemar Bandeira de Oliveira.
 1.243. Waldemar dos Santos.

Supplementar

- 1.244. Orlando Francisco Villela.
 1.245. Odon Amorim.
 1.246. Oswaldo Diniz Alves Pequeno.
 1.247. Plutarcho Wanderley.
 1.248. Pedro José Antonio.
 1.249. Rodolpho Alves de Souza.
 1.250. Reynaldo Alves de Almeida.
 1.251. Renato Costa Quartim.
 1.252. Romeu Cardoso.

Classe de 1898

- 1.253. Arlindo Silva.
 1.254. Atabaliba Miranda.
 1.255. Annibal Ramos.
 1.256. Antenor Pereira dos Santos.
 1.257. Anselino Domingos Moura.
 1.258. Arlindo Osnellias de Souza.
 1.259. Albino Ferreira Carvalho.
 1.260. Adelino do Nascimento.
 1.261. Attilio Carneiro Guimarães.
 1.262. Americo Dias da Costa.
 1.263. Adelino José do Amaral.
 1.264. Alfredo Nogueira Rogick.
 1.265. Asdrubal Cardoso.
 1.266. Anthero de Carvalho.
 1.267. Alberto Francisco Moreira.
 1.268. Antonio da Cunha Peixoto.
 1.269. Antonio Paes de Castro.
 1.270. Augusto Pinto Magalhães.
 1.271. Antonio Simões de Almeida.
 1.272. Antonio Gouveia de Almeida.
 1.273. Americo Gomes.
 1.274. Alfredo Moralta.
 1.275. Armando Corrêa da Silva.
 1.276. Alfredo Joaquim da Silva e Castro.

- 1.277. Alfredo Alves da Silva.
 1.278. Aristeu Penna da Silva.
 1.279. Antonio Ignacio Molles.
 1.280. Antonio Augusto Almeida.
 1.281. Augusto Fernandes Roma.
 1.282. Cecilio de Faria Galaxe.
 1.283. Carlos Gonçalves.
 1.284. Carlos Medeiros.
 1.285. Claudionor Pereira Guimarães.
 1.286. Carlos Magalhães Castro.
 1.287. Custodio Procopio da Silveira.
 1.288. Carlos Vieira Lima Filho.
 1.289. Candido Novaes Junior.
 1.290. Cid Armand Costa.
 1.291. Clotario Guimarães.
 1.292. Domingos Servulo Pereira Dias.
 1.293. Dorvalino Rosas.
 1.294. Djalma Monteiro de Faria.
 1.295. Domingos Maia Costa.
 1.296. Darcilio Vahia de Abreu.
 1.297. Eloy de Almeida Rocha.
 1.298. Edgard Reis.
 1.299. Eduardo Gonçalves da Silva.
 1.300. Edgard Sussekund de Mendonça.
 1.301. Firmino de Freitas.
 1.302. Fortunato Brugni.
 1.303. Francisco de Salles Oliveira.
 1.304. Franklin Silva Araujo.
 1.305. Felipe Gonçalves.
 1.306. Firmino Fernandes de Souza.
 1.307. Francellino Oliveira.
 1.308. Francisco Fontam Gonzalez.
 1.309. Gumercindo Saraiva.
 1.310. Guilherme Calvino.
 1.311. Gontran Souza.
 1.312. Horacio Ferreira Pinto.
 1.313. Hugo José Teixeira.
 1.314. Ildegardo Lopes da Cunha.
 1.315. Irineu Cabral dos Santos.
 1.316. José Ralha Fernandes.
 1.317. Joaquim Duarte de Oliveira Junior.
 1.318. João Augusto de Figueiredo Rocha.
 1.319. José Pelluci.
 1.320. Jacintho Alvares.
 1.321. Jubim Wanderley.
 1.322. José Antonio Santiago.
 1.323. José Vicente Pio.
 1.324. João Apollinario da Rocha.
 1.325. José Henrique de Mello.
 1.326. João Rodrigues da Silva.
 1.327. Jorge Pinto Filho.
 1.328. José Malvar.
 1.329. Jorge da Costa Van-Erven.
 1.330. João Machado de Castro.
 1.331. Jovencio Vicente Calabrote.
 1.332. José dos Santos.
 1.333. José Leonardo dos Santos.
 1.334. Jorge Ferrer.
 1.335. John Raphael Shalders.
 1.336. José Marques de Azevedo.
 1.337. Joaquim Nevés da Silva.
 1.338. Joaquim da Silva Ribeiro.
 1.339. João Ferreira.
 1.340. José Miranda da Silva.
 1.341. Jair Lopes Maciel.
 1.342. José Balouco.
 1.343. João Penna Teixeira.
 1.344. José Dionisio.
 1.345. João Perpetuo de Oliveira.
 1.346. José Neves Moreira Marcondes.
 1.347. João Carvalho Brandão.
 1.348. José Pedro Saragoça Santos.
 1.349. José de Assis Rocha.
 1.350. João Hygino de Miranda Amaral.
 1.351. Juvenal Joaquim Fernandes.
 1.352. José Antonio de Carvalho Mello.
 1.353. José Vicente.
 1.354. José Clemente.
 1.355. Leonio Torres Nicodemus.
 1.356. Luiz Ceciliano.
 1.357. Luiz Moreno.
 1.358. Luiz José de Mattos.
 1.359. Lourenço Deoclecio de Mello.
 1.360. Luiz Alvares da Cunha.
 1.361. Lucio Dias Ribeiro.
 1.362. Luiz Manoel Valente.
 1.363. Milton Fortunato Mendes.
 1.364. Manoel Antonio do Carmo Parra.
 1.365. Miguel Levy.
 1.366. Manoel Machado Pereira.
 1.367. Manoel de Azevedo.
 1.368. Manoel Constantino Gomes Ribeiro.
 1.369. Manoel Firmino.
 1.370. Manoel Pinheiro da Fonseca.
 1.371. Maximino Marques.
 1.372. Mario de Aquino.
 1.373. Mathias Pereira Fontes.
 1.374. Mario Francisco Fernandes.
 1.375. Murillo Thiers Pereira da Silva.
 1.376. Marcondes Alves de Souza Junior.
 1.377. Norberto Alberto.
 1.378. Nicoláo Rickmann.
 1.379. Nilo de Mattos.
 1.380. Oswaldo Demetrio Manta.
 1.381. Olympio Deodoro da Silva.
 1.382. Omar Silva.
 1.383. Oscar Malias.
 1.384. Oswaldo de Almeida Peniche.
 1.385. Orlando Smith.
 1.386. Parmenio Baptista de Oliveira.
 1.387. Quintilho Mazzoni.
 1.388. Roberto Escagnolle.
 1.389. Rubens Marcondes.
 1.390. Reynaldo dos Santos Simões.
 1.391. Renato Sebastiano.
 1.392. Seraphim Marques de Oliveira.
 1.393. Sebastião Fernandes Bastos.
 1.394. Urbano Pedral Sampaio.
 1.395. Ulysses Malaguti de Souza.
 1.396. Waldemar da Silva.
 1.397. Fortunato Narciso.
 1.398. Horacio V. Miranda Brandão.
 1.399. Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho.
 1.400. Henrique Marques.
 1.401. Raymundo Rodrigues Junior
 1.402. Asdrubal Cardoso.
 1.403. Antonio Almeida.
 1.404. Antonio Barbosa.
 1.405. Annanias Bento da Silva.
 1.406. Augusto de Almeida Gomes.
 1.407. Antonio Nunes Bello.
 1.408. Antonio José Vieira.
 1.409. Armando Tolentino Lima.
 1.410. Antonio Silva dos Santos.
 1.411. Antonio Corrêa Junior.
 1.412. Ajax Alves Corrêa.
 1.413. Augusto da Silva.
 1.414. Anthero Quintão.
 1.415. Alberto Olive.
 1.416. Alberto Rosa Silveira.
 1.417. Armando Portugal Queiroz.
 1.418. Aristides Corrêa da Silva.
 1.419. Avelino Mattos.
 1.420. Abelardo Pereira.
 1.421. Alcindo de Azevedo Sodrê.
 1.422. Arthur Lisboa Pacca.
 1.423. Archimedes Alexandrino A. Camisão.
 1.424. Antonio de Azevedo.
 1.425. Antenor Joaquim da Silva.
 1.426. Custodio Vieira Ramalho.
 1.427. Clovis Coelho de Souza.
 1.428. Clovis Bastos Santiago.
 1.429. Carlos Gomes Mosqueiro.
 1.430. Cesar Leite de Vasconcellos.
 1.431. Clementino Luiz Ferreira.
 1.432. Carlos Benjamin Garcia de Souza.
 1.433. Damasio Peres Lopes Filho.
 1.434. Daltro Saavedra.
 1.435. Durvalino Alves da Encarnação.
 1.436. David Maximiano de Araujo.
 1.437. Fladio de Amorim.
 1.438. Edgard de Berredo Leal.
 1.439. Francisco Soares dos Santos.
 1.440. Francisco Carlos dos Santos.
 1.441. Francisco da Cruz Nunes.
 1.442. Francisco de Paula.
 1.443. Francisco Machado Maia.
 1.444. Francisco Alberto da Costa.
 1.445. Godofredo Ramos de Oliveira.
 1.446. Henrique da Silva.
 1.447. Henrique de Toledo Dodsworth.
 1.448. Henrique Ferreira da Silva.
 1.449. Heracito Amancio Pereira.
 1.450. Israel Antunes.
 1.451. Ismar Telles Pereira da Cunha.
 1.452. Isolino Ribeiro.
 1.453. Juvenal Manoel dos Santos.
 1.454. José da Costa Machado.
 1.455. José Cabral.
 1.456. José Fernandes Torres.
 1.457. João de Brito.
 1.458. Juvelino Alfredo de Oliveira.
 1.459. José Miguel Joando Lopes.
 1.460. José Franco da Silva.
 1.461. Jorge Ramos de Otero.
 1.462. José Moreira da Silva.
 1.463. Jorge Cavalcanti de Mello.
 1.464. João Rodrigues.
 1.465. José da Silva.
 1.466. Julio Tavares Filho.
 1.467. José Segreto.
 1.468. João Feliciano dos Santos Reis.
 1.469. Joaquim de Lima Camargo.
 1.470. Joaquim Leitão de Assumpção.
 1.471. João Ferreira Nunes.
 1.472. Luciano Militão.
 1.473. Lauro Maciel de Sá.
 1.474. Luiz Lago Muniz Freire.
 1.475. Miguel de Barros.
 1.476. Manoel Ferreira da Silva.
 1.477. Mario de Oliveira Santos.
 1.478. Manoel de Jesus.
 1.479. Mario Tarquinio de Souza.
 1.480. Manoel de Oliveira.
 1.481. Manoel Pinhão.
 1.482. Manoel Vieira.
 1.483. Manoel Rodrigues Dantas.
 1.484. Manoel Pereira.
 1.485. Marcellino José de Moura.
 1.486. Mario Euarque Pinto Guimarães.
 1.487. Manoel Ribeiro Gomes.
 1.488. Manoel Silva.
 1.489. Oscar Pinto de Macedo.
 1.490. Onofre da Silva.
 1.491. Ormindo Maia.
 1.492. Olympio Fernandes Maia.
 1.493. Oscar Rabello Vasconcellos.
 1.494. Octavio Dutra de Souza Gomes.
 1.495. Osorio de Araujo Mello.
 1.496. Oscar José Silva.
 1.497. Octavio Pires.
 1.498. Oswaldo Corrêa Alves.
 1.499. Pedro Paulo.
 1.500. Pedro Gonçalves.
 1.501. Pedro de Azevedo Nery.
 1.502. Ruy Albuquerque.
 1.503. Renato Belmiro.
 1.504. Raymundo Silva.
 1.505. Seraphim Pinto Daniel.
 1.506. Sebastião Campos.
 1.507. Sebastião Julio Ferreira.
 1.508. Satyro Soares.
 1.509. Thimotheo Restier.
 1.510. Theotônio Perpetuo.
 1.511. Victor Corrêa Valerio.
 1.512. Valentino Furlaneto.
 1.513. Valentim Rodrigues Casquilho.
 1.514. Antonio de Vilhena Seabra.
 1.515. Afranio Moreira de Rezende.
 1.516. Antonio Ferreira da Costa.
 1.517. Edgard Antunes.
 1.518. Eunapio Hardmam Castello Branco.
 1.519. Francisco Baptista.
 1.520. Hylidio Macedo de Castro Cabral.

- 1.521. João Maria Fernandes.
1.522. José Praxedes de Oliveira.
1.523. Renato Werneck de Almeida Avellar.

Classe de 1894

- 1.524. Alvaro Simonetti.
1.525. Alvaro Guimarães.
1.526. Antonio Rodrigues Thomé.
1.527. Alípio Vieira da Cunha.
1.528. Alfredo Lino Torres Canella.
1.529. Antonio Cardoso.
1.530. Alfredo Gonçalves.
1.531. Antonio Almeida Autos.
1.532. Augusto Eurico Souza.
1.533. Antonio Julio Pereira.
1.534. Alberto Pinto.
1.535. Alberto de Aguiar Teixeira.
1.536. Alexandre Pereira Cardoso.
1.537. Augusto Baptista Freire.
1.538. Antonio Biondi.
1.539. Arthur Duarte Cavalcanti.
1.540. Alvaro Dantas Carrilho.
1.541. Alvaro Pinto da Luz.
1.542. Adolpho Duarte.
1.543. Alfredo da Silveira.
1.544. Alvaro Ramos Nogueira Junior.
1.545. Amelio Antonio da Silva.
1.546. Antonio Azevedo Lopes.
1.547. Alvaro Machado.
1.548. Armenio R. Miranda.
1.549. Alexandre Romão.
1.550. Antenor Leandro da Costa.
1.551. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

- 1.552. Abelardo Neves.
1.553. Antonio Jacintho Pacheco.
1.554. Braz Narciso.
1.555. Camillo Corrêa.
1.556. Carlos Dessens.
1.557. Carlos Silveira Martins Ramos.
1.558. Daniel Ornellas e Souza.
1.559. Daniel de Oliveira Dias.
1.560. Dirceu do Moraes.
1.561. Deolino Caetano.
1.562. Euclides Joaquim Fernandes.
1.563. Elmano Oliveira do Moraes.
1.564. Eduardo de Birocahy.
1.565. Eduardo Boselli.
1.566. Euclides Fernandes.
1.567. Elpidio de Souza Ribeiro.
1.568. Emmanuel Coelho Netto.
1.569. Fernando Miranda.
1.570. Fernando Paes Barreto.
1.571. Francisco Gregorio da Fonseca.
1.572. Francisco Rodrigues dos Santos.

- 1.573. Frederico Duarte da Oliveira.
1.574. Gaspar Nunes Galvão.
1.575. Guido dos Santos.
1.576. Hilario Domingues Alves.
1.577. Horacio Aureliano Veiga.
1.578. Hildebrando Gonçalves.
1.579. Hennio Corrêa da Silva.
1.580. Henrique Ferreira Gomes.
1.581. Henrique Duque.
1.582. Hermano Marques de Souza Mattos.

- 1.583. Ildefonso Pereira Brito.
1.584. Julio Moraes.
1.585. Julio José da Silva Nery.
1.586. José Blesson Baptista.
1.587. José Garcia da Fonseca.
1.588. Jorge Monteiro Novoa.
1.589. José Moreira.
1.590. José Rodrigues Rocha.
1.591. José Valentim.
1.592. José Cõe.
1.593. João Baptista Martinho.
1.594. José Simão Garcia.
1.595. José Veiga.
1.596. Jayme Theodorico Ferreira.
1.597. Joaquim José da Silva.
1.598. José Ribeiro de Oliveira Leão.
1.599. Julio José Durval.
1.600. Jayme Penna Teixeira.
1.601. José Renato Marcondes Machado.

- 1.602. João Pedro da Silva.
1.603. José da Fonseca.
1.604. Luiz Carlos Teixeira.
1.605. Luiz Fontes.
1.606. Luiz Rodrigues da Silva.
1.607. Lauro da Silva Rosado.
1.608. Mario Amaral Villela dos Santos.

- 1.609. Mario Ferreira.
1.610. Manoel de Assumpção Santiago.
1.611. Manoel Rodrigues Casquilho Junior.

- 1.612. Maxionilho Pereira Novaes.
1.613. Manoel Ribeiro dos Santos.
1.614. Marcos Kistorff.
1.615. Manoel Machado.
1.616. Manoel da Cunha Veiga.
1.617. Millon de Magalhães Lyrio.
1.618. Nelson Botelho.
1.619. Norberto Allan.
1.620. Oswaldo Rangel.
1.621. Oswaldo Costa.
1.622. Ovidio Nascentes Coelho.
1.623. Odilon de Andrade Gama.
1.624. Orlando Howat Rodrigues.
1.625. Octavio Duarte dos Santos.
1.626. Octavio José Rodrigues.
1.627. Pedro Gomes Brito.
1.628. Paulino Fernandes.
1.629. Philippe Graziani.
1.630. Paulinho Monteiro Carvalho.
1.631. Paulo Antonio do Nascimento.
1.632. Rodolpho Bastos Cordeiro.
1.633. Ricardo Soares da Costa Guimarães.
1.634. Ricardo Cypriano Airoso.
1.635. Roberto Pereira Machado.
1.636. Ubaldino de Moura.
1.637. Ulisses Luiz Pereira.
1.638. Vicente Pitanga.

Supplementar

- 1.639. Augusto Francisco de Cruz.
1.640. Carlos Alberto do Valle Filho.
1.641. Deodoro Alves de Almeida.
1.642. Gastão Luiz do Rego.
1.643. João Roberto Silveira.
1.644. Paulo Gomes Magalhães.

Classe de 1893

- 1.645. Antenor Thom Pereira.
1.646. Apollinario Pereira.
1.647. Alfredo Gonçalves Araújo.
1.648. Antonio Gomes da Silva.
1.649. Arthur Rocha dos Santos.
1.650. Antonio Leoncio de Souza.
1.651. Antonio Gonçalves da Silva.
1.652. Agerio Gomes Mourão.
1.653. Antonio Dias.
1.654. Alberto Alves Escalero.
1.655. Augusto dos Santos.
1.656. Arthur Pereira.

Classe de 1893

- 1.657. Augusto de Almeida Gomes.
1.658. Adalberto S. Ossorio.
1.659. Albino Invangelista.
1.660. Abilio Bastos da Cunha.
1.661. Alexandre Marchend Littencourt.
1.662. Alvaro de Oliveira Guimarães.
1.663. Amelio Rocha Lima.
1.664. Affonso de Alencar Levy.
1.665. Altino Moraes.
1.666. Bento Barbosa Alheiros.
1.667. Lento de Souza.
1.668. Custodio Caetano da Silva.
1.669. Christiano Pedro da Silva.
1.670. Christiano Bahr Pinto.
1.671. Christovão Santiago.
1.672. Cassio de Mello.
1.673. Djalma de Castilho Maia.
1.674. Durval Silva Lima.
1.675. Daniel de Souza.
1.676. Domingos Alves.
1.677. Euclides Moreira Leal.
1.678. Eurico Ferreira Braga.
1.679. Ernest Kraut.
1.680. Franco Gomes Cardoso.

- 1.681. Fernando José dos Santos.
1.682. Frederico Faria de Oliveira.
1.683. Geraldo Pinto.
1.684. Homero de Barros Corrêa Viegas.
1.685. Henrique Danenberg.
1.686. Henedino Marçal.
1.687. Henrique Niorz.
1.688. Joaquim B. Rocha Oliveira.
1.689. José Queiroz Vianna.
1.690. João Barcellos.
1.691. Jacomo Vicente.
1.692. José da Rocha Gomes.
1.693. Joaquim Nunes Bello.
1.694. José Vieira Borba.
1.695. João Francisco Chagas.
1.696. José Garrido Cid.
1.697. José Lavareca.
1.698. José Cesar de Oliveira.
1.699. José Tijuca Radcliffe.
1.700. José de Almeida Faria.
1.701. João de Couto Sobrinho.
1.702. Lineo Alves da Encarnação.
1.703. Lucio Joaquim Lopes.
1.704. Manoel Martins Pires.
1.705. Manoel Monteiro.
1.706. Manoel Pinto Barbado.
1.707. Manoel Teixeira de Rezende.
1.708. Manoel Affonso.
1.709. Manoel Joaquim Nogueira.
1.710. Mario Teixeira Pinto Queiroz.
1.711. Martinho Patino de Oliveira.
1.712. Marianno Augusto Medeiros.
1.713. Manoel Martins Peres.
1.714. Murillo da Costa Souza Soares.
1.715. Moural Mança.
1.716. Mauricio Linheiro Guimarães.
1.717. Manoel Gonçalves.
1.718. Nector Barbosa Guimarães.
1.719. Nemesio Dutra.
1.720. Nestor Miranda.
1.721. Oscar José de Oliveira.
1.722. Octavio Brando.
1.723. Passacantilli Pietro.
1.724. Rubem Ferreira Barroso.
1.725. Rosalvo Araújo.
1.726. Ary de Carvalho.
1.727. Raul Veiga.
1.728. Rossine Judiano do Brasil.
1.729. Ruelens Azevedo.
1.730. Romão Garrido Salgado.
1.731. Raul Matti.
1.732. Raul Martins de Freitas.
1.733. Severino Solano Nunes Machado.
1.734. Silvino dos Santos.
1.735. Triano de Fonseca Ramos.
1.736. Victorio Guedes.
1.737. Vivaldo Nemejer.
1.738. Waldemir Calandrin Alves da Souza.
1.739. Waldemir Neves.

Supplementar

- 1.740. Domingos Olympio Braga.
1.741. José Boselli.
1.742. Marianno de Medeiros.
1.743. Nelson Gomes Leite.
1.744. Otton da Gama Lobo d'Eça.
1.745. Saturnino Van Kersting Maissonette.

Classe de 1892

- 1.746. Antonio Amelio.
1.747. Alfredo Leite de Freitas.
1.748. Arthur Camacho Lopido.
1.749. Americo Augusto Pinto.
1.750. Americo Negreiros de Barros.
1.751. Alcebiades Barbosa de Castro.
1.752. Antonio Bernardo do Nascimento.
1.753. Aristides Victor dos Santos.
1.754. Alair Accioly Antunes.
1.755. Adriano de Souza Quartim.
1.756. Antenor Marques.
1.757. Alvaro Ayres Freire.
1.758. Antonio Francisco da Silva.
1.759. Alberto Victor Mallet.
1.760. Adroaldo Oliveira.

- 1.761. Braulio Simões da Motta.
- 1.762. Carlos Antonio de Araujo.
- 1.763. Custodio Silva de Oliveira.
- 1.764. Cyrillo Soares Ferreira.
- 1.765. Camillo Cardoso Jaques.
- 1.766. Carlos Howal Rodrigues.
- 1.767. Carlos Eugenio Pinto Caldeira.
- 1.768. Domingos Cassenza.
- 1.769. Domingos Vicente.
- 1.770. Diogo Rios.
- 1.771. Emmanuel Eduardo Gaudic-Ley.
- 1.772. Euclydes Gasse.
- 1.773. Edmundo Marques da Silva.
- 1.774. Eduardo Cardoso Leal.
- 1.775. Emerico de Souza Leão.
- 1.776. Edgard Costa Doria.
- 1.777. Edmundo Dantez Montez.
- 1.778. Ernesto Martins Borba.
- 1.779. Firmino Luiz de Sá.
- 1.780. Fernando Espindola de Mello.
- 1.781. Francisco Alves Teixeira.
- 1.782. Francisco do Nascimento.
- 1.783. Francisco Ferreira Martins Junior.
- 1.784. Francisco Domingues.
- 1.785. Gil Ribeiro.
- 1.786. Horacio Mendes.
- 1.787. Isidoro Barbosa.
- 1.788. José Garcia Fragas.
- 1.789. João Tavares da Silva.
- 1.790. João Robino Xavier.
- 1.791. João Gonçalves Pereira.
- 1.792. João Ferreira Gonçalves.
- 1.793. João Ferreira Mourão.
- 1.794. José Gomes Maia.
- 1.795. José Gonçalves Nunes Filho.
- 1.796. José de Paula.
- 1.797. João Nilo Guedes do Oliveira.
- 1.798. José de Oliveira Santos.
- 1.799. José Mendes de Araujo.
- 1.800. José Alves de Souza.
- 1.801. João Octaviano Gonçalves.
- 1.802. José de Pinho e Silva.
- 1.803. João Gonçalves Vianna Filho.
- 1.804. José Guerreiro Rodrigues Torres.
- 1.805. Luiz Eugenio Krignitz.
- 1.806. Marcos Antunes Cordeiro.
- 1.807. Manoel dos Santos.
- 1.808. Manoel Cardoso Pires.
- 1.809. Manoel Euzebio.
- 1.810. Manoel Antonio Marques.
- 1.811. Marcos Corrêa da Silva.
- 1.812. Manoel Pereira Brasil.
- 1.813. Manoel Bastos de Oliveira Filho.
- 1.814. Marianno Leda.
- 1.815. Marianno Augusto de Figueiredo.
- 1.816. Nuno Osorio de Almeida.
- 1.817. Orlando Guerreiro de Castro.
- 1.818. Ormindo Machado.
- 1.819. Oscar Menna Barreto Pinto.
- 1.820. Othon de Souza.
- 1.821. Ovidio R. Pires.
- 1.822. Pedro Antonio Nascimento.
- 1.823. Pedro Bezerra de Carvalho.
- 1.824. Paulo Ramalho Penteado.
- 1.825. Pedro Ferreira Neves.
- 1.826. Renato de Toledo Lopes.
- 1.827. Sebastião José P. Amorim.
- 1.828. Severino Ferreira da Silva.
- 1.829. Sylvio de Azevedo Silva.
- 1.830. Silvino José de Mattos.
- 1.831. Sylvio Nunes dos Santos.
- 1.832. Trajano Tavares Mendonça Cardoso.
- 1.833. Tobias Pinto Xavier.
- 1.834. Vicente Americo Tramontano.
- 1.835. Venancio Ayres.
- 1.836. Vasco Teixeira Pinto.
- 1.837. Waldemar Maia.

Classe de 1891

- 1.838. Arnaldo Luiz de Araujo.
- 1.839. Antonio Corrêa Rodrigues.
- 1.840. Alvaro da Silva Porto.
- 1.841. Alvaro Gonçalves da Cunha.
- 1.842. Anacleto Vieira da Silva.
- 1.843. Americo Affonso do Nascimento.

- 1.844. Antonio Cardoso.
- 1.845. Antonio dos Santos.
- 1.846. Armando Rodrigues.
- 1.847. Antonio da Silva Pereira.
- 1.848. Abner Carlos Mourão.
- 1.849. Augusto José Rodrigues Torres Filho.
- 1.850. Antonio Ribeiro de Albuquerque.
- 1.851. Alvaro Lage.
- 1.852. Alvaro Dias da Rocha.
- 1.853. Braulino Antonio de Oliveira.
- 1.854. Bento Antonio Dias.

Classe de 1891

- 1.855. Bento Antonio Dias.
- 1.856. Belmiro de Castro Real.
- 1.857. Carlindo Ribeiro da Silva.
- 1.858. Corinto de Andrade.
- 1.859. Caspi Araune.
- 1.860. Cyrillo Allan.
- 1.861. Eduardo Gurgel do Amaral.
- 1.862. Eloy Jacintho do Couto.
- 1.863. Elisio Rodrigues Lima.
- 1.864. Edgar de Vasconcellos Abrantes.
- 1.865. Elias Neves Brasil.
- 1.866. Euclydes Lourenço.
- 1.867. Francisco Joaquim Fernandes.
- 1.868. Francisco Augusto Tavares Franco.

- 1.869. Gonçalo Guimarães.
- 1.870. Gentil Neves Moreira Marcondes.
- 1.871. Germano de Barros França.
- 1.872. Hilario da Silva Fernandes.
- 1.873. Irineu Carneiro da Silveira.
- 1.874. José Manoel de Carvalho.
- 1.875. Julião Joaquim Moraes.
- 1.876. José Caetano da Silva.
- 1.877. Juvenal Moreira Maia.
- 1.878. Jorge de Toledo Dodsworth.
- 1.879. Juveniano Joaquim Silva.
- 1.880. João Amindo.
- 1.881. José de Souza Bittencourt.
- 1.882. José Pereira de Fampaio.
- 1.883. José Antonio de Castro.
- 1.884. José Antonio Teixeira.
- 1.885. Juvenio Zenha Machado.
- 1.886. José Senna Teixeira.
- 1.887. João Marcello da Silva.
- 1.888. Leopoldino Couto Junior.
- 1.889. Luiz Pinto Peixoto.
- 1.890. Luiz Matheus Albernás.
- 1.891. Leonciano de Miranda Reis Monteiro Tapajós.

- 1.892. Manoel Christiano de Araujo.
- 1.893. Manoel Mascare.
- 1.894. Manoel Felix Pereira.
- 1.895. Manoel Martins das Neves.
- 1.896. Nestor da Silva Couto.
- 1.897. Nelson da Silva Campos.
- 1.898. Olegario de Paulo Rodrigues.
- 1.899. Ouquildus Marianno Machado.
- 1.900. Oswaldo Soares.
- 1.901. Oscar José da Motta.
- 1.902. Oswaldo Rocha Miranda.
- 1.903. Paulo Maduro.
- 1.904. Pedro Ribeiro Barbosa.
- 1.905. Raul Chagas Doria.
- 1.906. Raul Pinto Mendonça.
- 1.907. Raul Vianna Rodrigues.
- 1.908. Romão Garcia Garnoeda.
- 1.909. Raul Camba.
- 1.910. Sebastião Baptista de Carvalho.
- 1.911. Sebastião P. da Silva P.
- 1.912. Virgilio de Almeida Gomes.
- 1.913. Virgilio Fortunato Arripia.
- 1.914. Virgilio Domingues da Silva.
- 1.915. Virgolino dos Santos.
- 1.916. Waldemar Ferreira.

Supplementar

- 1.917. Antonio Augusto de Mattos Mendes.
- 1.918. Augusto Francisco Dias.
- 1.919. Abel Coelho.
- 1.920. Constantino de Moura Baptista.
- 1.921. Eduardo de Toledo Franco.
- 1.922. Ignacio Moreira da Silva.

- 1.923. José Alves de Oliveira.
- 1.924. José Nogueira.
- 1.925. Onofre Olintho Petra de Barros.

Classe de 1890

- 1.926. Agostinho Nunes dos Santos.
- 1.927. Annibal Eleno Brondi.
- 1.928. Agostinho Ornellas de Souza.
- 1.929. Albino Braga.
- 1.930. Alfredo Alves.

Classe de 1890

- 1.931. Antonio do Espirito Santo.
- 1.932. Affonso de Alencar Levy.
- 1.933. Arnaldo da Silva Sá.
- 1.934. Alberto Mariano da Silva.
- 1.935. Aprigio J. Ferreira Nunes.
- 1.936. Augusto Reis.
- 1.937. Antonio Franklin de Araujo Silva.
- 1.938. Attilio Boselli Junior.
- 1.939. Ary de Almeida e Silva.
- 1.940. Abelardo Rodrigues.
- 1.941. Alvaro O. Atilio.
- 1.942. Augusto José Garrido.
- 1.943. Agostinho Thiago Alvares Pinheiro.
- 1.944. Belmiro Corrêa Teixeira.
- 1.945. Candido José da Silva.
- 1.946. Clyneo Vieira da Silva.
- 1.947. Domingos Pinto Teixeira.
- 1.948. Domingos Lourico.
- 1.949. Domingos Moraes.
- 1.950. Edgard Gumes da Silva.
- 1.951. Euclydes Moreira da Cunha.
- 1.952. Ernesto Bader.
- 1.953. Eduardo Noronha.
- 1.954. Erotides Pereira de Azevedo.
- 1.955. Francisco A. Miranda.
- 1.956. Francellino Cesar Machado.
- 1.957. Franc Gomes.
- 1.958. Fortunato Calandrini Alves de Souza.
- 1.959. Fernando Wolynd Falco.
- 1.960. Frederico Lüsselind.
- 1.961. Gentil José de Castro.
- 1.962. Gladstone Cardoso de Souza.
- 1.963. Hermogeneo Gomes da Silva.
- 1.964. Hermenegildo da Silva.
- 1.965. Henrique Fialho.
- 1.966. Ivo da Silva Couto.
- 1.967. Ignacio Martins.
- 1.968. João Pacheco Coelho.
- 1.969. José de Souza Freire.
- 1.970. João Theotônio de Carvalho.
- 1.971. José Rodrigues Dantas.
- 1.972. José Bernardo.
- 1.973. José Barbosa Guimarães.
- 1.974. José Maria Ferreira Alves.
- 1.975. José Oliveira.
- 1.976. José Alves.
- 1.977. João de Barros Barreto.
- 1.978. Luiz de A. Portella.
- 1.979. Leodonio Machado.
- 1.980. Luiz da França Ibrahi.
- 1.981. Manoel Fortunato da Silva.
- 1.982. Manoel Gonçalves Queiroz.
- 1.983. Manoel Corrêa da Costa.
- 1.984. Manoel Antonio Ramalho.
- 1.985. Oswaldo Alves da Encarnação.
- 1.986. Orestes Rodrigues da Silva.
- 1.987. Pedro Rodrigues Maia.
- 1.988. Pilades Gama.
- 1.989. Pedro Duarte.
- 1.990. Raul Ferraz.
- 1.991. Renato Rocha Miranda.
- 1.992. Theophilo de Almeida.
- 1.993. Tertuliano Campos.
- 1.994. Vicente Rodrigues.
- 1.995. Venancio Ferreira Alves.
- 1.996. Victor de Souza.
- 1.997. Waldemar Leite Barbosa.

Supplementar

- 1.998. Dilermando Duarte Cox.
- 1.999. João Pedreira Filho.
- 2.000. Lindolpho João da Cruz.
- 2.001. Oscar Castello Branco Clark.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

N. 2

PROPOSTAS

N. 1

Luiz Macedo, negociante matriculado, rua da Quitanda n. 74, propõe fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official* n. 203, o seguinte material:

Especificação e unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$000	1\$900
Borracha para machinas do escrever, uma.....	24	\$560	\$500
Borracha «Ruby», n. 212, uma.....	24	\$560	\$500
Barbante fino, novello.....	15	\$720	\$700
Barbante grosso, novello.....	15	\$610	\$600
Buvar de madeira, um.....	5	2\$500	2\$300
Bloco de papel com 100 folhas, modelo n. 1, um.....	10	11\$500	10\$000
Bloco de papel com 100 folhas, modelo n. 3, um.....	10	14\$500	10\$000
Boletim, modelo n. 1, um.....	500	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 3, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 8, um.....	1.000	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 9, um.....	1.000	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 22, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 28, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 30, um.....	10.000	\$015	\$010
Boletim, modelo n. 40, um.....	1.000	\$015	\$012
Canetas Faber espciaes, uma.....	80	\$200	\$180
Caderno de papel quadriculado 18x25, um.....	6	2\$500	2\$000
Escrivaninha com dous tinteiros, uma.....	2	12\$800	12\$000
Fita bicolour para machina de escrever Royal, uma.....	24	4\$500	4\$500
Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.....	10	4\$000	3\$500
Ciz em bastões, caixa.....	6	5\$000	2\$500
Lapis crayon cores sortidas, duzia.....	2	6\$000	6\$000
Livro em branco com 100 folhas do 27x20, um.....	5	3\$600	3\$600
Machina de grampear papeis, uma.....	1	30\$000	25\$000
Papel timbrado, com enveloppos para cartas (adado), caixa.....	2	8\$000	7\$000
Papel para minutas do officio, conforme o modelo, resma.....	1	23\$400	23\$000
Papel e cartas com enveloppos, caixa.....	5	6\$000	6\$000
Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33x21, caixa.....	10	9\$600	9\$000
Papel quadriculado folhas grandes, resma.....	8	56\$000	55\$000
Papel quadriculado folhas pequenas, resma.....	5	29\$800	28\$000
Papel tela 1 ^m x10 ^m , peça.....	4	60\$000	50\$000
Papel pergaminhado 1 ^m , 70x0 ^m , 70, folha.....	100	1\$000	1\$000
Papel quadriculado em millimetros, peça.....	2	15\$000	15\$000
Papel vegetal, peça.....	3	15\$000	15\$000
Papel grosso para embrulho, folhas grandes, resma.....	4	68\$000	68\$000
Porta-penas, um.....	4	3\$000	3\$000
Peso de vidro para papeis, um.....	5	3\$000	3\$000
Pasta de oleado para papeis, uma.....	4	4\$500	4\$500
Pegadores para papeis, um.....	5	4\$000	3\$500
Percevejos de metal «OK», caixa.....	5	2\$000	1\$800
Percevejos de metal ponta de aço para desenho, caixa.....	1	3\$000	2\$500
Regua de borracha Faber com 0,50 cm., uma.....	3	2\$800	2\$800
Regua graduada em millimetros de madeira com 0,50 cm., uma.....	2	2\$800	2\$500
Tinta para carimbo de borracha (carimim, roxa ou preta), vidro.....	12	\$800	\$600
Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	1\$040
Papelão de 0,007, kilo.....	5.000	1\$000	\$960
Papel cartão, folha.....	200	\$400	\$400
Papel parafinado, folha.....	50	\$106	\$100
Rotulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	\$010	\$009

Cardinale & Comp., negociantes matriculados, propõem-se fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto publicado no *Diario Official* n. 211, etc., o seguinte material:

Especificação—Unidade— Quantidade— Base comparativa— Preço do proponente

Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$000	1\$900
Buvar de madeira, um.....	5	2\$500	2\$300
Caderno de papel quadriculado, 12x25, um.....	6	2\$500	2\$200
Caderno pautado de 18x25 com 100 folhas, um.....	24	2\$640	2\$500
Caderno de papel quadriculado de 11x16, um.....	36	1\$440	1\$350
Carimbo de borracha (conforme amostra), um.....	4	5\$000	5\$000
Escrivaninha com dous tinteiros, uma.....	2	12\$800	12\$500
Fita bicolour para machina de escrever Royal, uma.....	24	4\$500	4\$500
Giz em bastões, caixa.....	6	5\$000	5\$000
Machina de grampear papeis, uma.....	1	30\$000	29\$000
Papel tela 1 ^m x10 ^m , peça.....	4	60\$000	60\$000
Pegadores para papeis, um.....	5	4\$000	4\$000
Percevejos de metal «O. K», caixa.....	5	2\$000	2\$000
Tinta para carimbo de borracha (carimim, roxa e preta), vidro.....	12	\$800	\$800
Alcool de 36°, litro.....	200	1\$350	1\$290
Alcool de 40°, litro.....	50	1\$780	1\$680
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$800	1\$550
Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000	4\$800
Acido chloridrico 18° B, kilo.....	10	8\$000	7\$400
Algodãozinho enfiado, metro.....	200	2\$000	1\$800
Alphabeto de aço temperado de 3 mm, um.....	1	35\$000	35\$000
Alphabeto de aço temperado de 2 mm, um.....	1	35\$000	32\$000
Algarismo de aço temperado de 3 mm, collecção.....	1	30\$000	25\$000
Algarismo de aço temperado de 2 mm, collecção.....	1	30\$000	25\$000
Ambar amarello, kilo.....	4	30\$000	28\$500
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	1\$700
Carneira, uma.....	8	17\$000	16\$540
Cadargo branco de 1 cm., metro.....	10.000	\$080	\$070
Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	8\$000	7\$000
Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	10\$000	9\$000
Chapa de ferro de 10"x10 mm, kilo.....	50	2\$600	2\$500
Chapa de ferro galvanizado de 84"x40"x3/32", kilo.....	50	3\$000	2\$800
Chapa de ferro galvanizado de 6"x5"x1/32", kilo.....	50	3\$000	2\$800
Chapa de ferro preto de 12"x4"x3/16", kilo.....	50	2\$400	2\$100
Chapa de ferro zincado de 8"x4"x1/32", kilo.....	10	2\$800	2\$700
Estauho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	14\$000
Fivolla preta, uma.....	3.000	\$100	\$086
Fio para currieiro, pacote.....	5	2\$000	2\$000
Gelatina branca, kilo.....	5	30\$000	24\$800
Lona branca enfiada, metro.....	20	14\$000	12\$500
Oleo grosso cylindro, kilo.....	40	3\$900	2\$850
Oleo de mamona purificado, litro.....	8	5\$000	5\$000
Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	\$900
Papelão de 0,007, kilo.....	5.000	1\$000	\$900
Rotulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	\$010	\$008
Sola engraxada, kilo.....	50	6\$000	5\$950
Tarracha americana completa de 1/32" a 1/4", uma.....	1	32\$000	29\$000
Torno de bancada de 4", um.....	1	320\$000	250\$000
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000	12\$500
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000	12\$500
Verde nactivo, kilo.....	25	3\$000	3\$000
Verde composto, kilo.....	26	2\$000	2\$000
Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	3\$000	2\$950

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração, Gastão Mendes da Costa.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Cardinale & Comp., rua Senador Euzébio n. 40.

N. 3

The Ault & Wiborg Brasil C^a, negociante Imatriculado, propõe fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	\$750
Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	1\$010	\$750

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração da The Ault & Wiborg Brasil C^a, Raul Moitinho Doria.

N. 4

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto proximo nassão publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Barbante fino, novelo.....	15	\$720	\$700
Giz em bastões, caixa.....	6	\$5000	\$3500
Alvaia le, kilo.....	150	1\$490	1\$410
Azeite de peixe, kilo.....	50	1\$350	1\$310
Alphabito de aço temperado de 3 mm, um.....	1	35\$000	34\$000
Alphabito de aço temperado de 2 mm, um.....	1	35\$000	34\$000
Algarismo de aço temperado de 3 mm, coleção.....	1	30\$000	30\$000
Algarismo de aço temperado de 2 mm, coleção.....	1	30\$000	30\$000
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	\$5000	4\$900
Alicate de gazista, um.....	2	6\$000	5\$500
Benzina, litro.....	15	3\$500	3\$200
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	2\$800
Brocha para calação, uma.....	30	3\$500	3\$300
Cera virgem, kilo.....	10	3\$300	3\$190
Cadinhos n. 80, um.....	5	39\$000	34\$000
Cadinho n. 50, um.....	8	24\$000	22\$000
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	1\$150
Carneira, uma.....	8	17\$900	15\$000
Chave inglesa de 18 cm., uma.....	1	30\$000	25\$000
Dobradiça do ferro de 2" com parafuso, par.....	20	\$330	\$318
Dobradiça de ferro de 3" com parafuso, par.....	20	\$500	\$490
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	8\$500
Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200	1\$200
Enxada de aço, uma.....	24	7\$000	7\$000
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500	\$490
Fio para currisio, pacote.....	5	2 \$000	21\$400
Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000	12\$000
Folhas do serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$500
Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$100	1\$390
Graxa americana, kilo.....	100	1\$300	1\$290
Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	1\$000	1\$000
Lixa esmeril numeros 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$195
Lixa esmeril Davies numeros 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha.....	500	\$200	\$195
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	2\$000	1\$998
Lima parallela murça de 12", uma.....	48	2\$500	2\$498
Lima parallela murça de 4", uma.....	48	1\$000	\$980
Lima parallela murça de 6", uma.....	48	1\$100	1\$300
Lima parallela murça de 1", uma.....	48	1\$600	1\$580
Lima parallela bastarda de 4", uma.....	24	\$900	\$800
Lima parallela bastarda de 6", uma.....	24	1\$000	\$998
Lima de 1/2 cana bastarda de 4", uma.....	24	1\$500	1\$400
Lima de 1/2 cana bastarda de 6", uma.....	24	1\$500	1\$500
Lima de 1/2 cana bastarda de 8", uma.....	24	1\$700	1\$600
Lima de 1/2 cana bastarda de 10", uma.....	24	1\$800	1\$798
Lima 1/2 cana murça de 4", uma.....	24	\$800	\$781
Lima 1/2 cana murça de 6", uma.....	24	1\$000	\$998
Lima de tres quinas murça de 6", uma.....	24	1\$000	\$993
Lima de tres quinas bastarda de 4", uma.....	24	\$750	\$793
Martello para carpinteiro, um.....	2	\$5000	4\$500
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	85\$000	82\$000
Oleo grosso, kilo.....	250	1\$900	\$190
Oleo fino, kilo.....	500	\$600	\$595
Oleo de linhaça, kilo.....	250	3\$000	2\$998
Oleo safery, kilo.....	20	2\$000	1\$900
Oleo grosso cylindro, kilo.....	40	3\$900	3\$890
Oleo de mamona purificado, litro.....	8	\$5000	4\$500

Pós lavas, kilo.....	10	6\$000	\$5900
Parafina, kilo.....	10	6\$300	\$5300
Prussiato de potassa, kilo.....	5	25\$000	22\$000
Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	16\$000	15\$800
Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	16\$000	15\$000
Parafuso de ferro de 2"x12", grossa.....	50	22\$000	12\$900
Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	6\$500	6\$200
Rupi, kilo.....	10	2\$800	2\$710
Registro de pressio de 1/2", um.....	3	10\$000	9\$000
Registro de pressio de 3/4", um.....	3	10\$000	9\$500
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	12\$000	9\$500
Roxo-rei, kilo.....	10	\$800	\$750
Sola engraxada, kilo.....	50	6\$000	6\$000
Socante «Castello», kilo.....	50	1\$200	1\$150
Sabão commum, kilo.....	50	\$650	\$620
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000	12\$800
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000	12\$800
Tijolo do areiar, um.....	3	\$500	\$500
Vaselina, kilo.....	5	5\$000	4\$900
Verniz preto royal, galão.....	1	22\$000	21\$000
Verde nactivo, kilo.....	25	3\$800	3\$500
Verde composto, kilo.....	26	2\$000	1\$750
Verniz copal, galão.....	3	22\$000	21\$000
Vidro liso de 1"x47 c/m, um.....	150	7\$000	6\$900

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração da Borlido Maia & Comp., João-Ribeiro de Souza.

N. 5

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 11 do corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$000	2\$000
Barbante fino, novello.....	15	\$720	\$700
Giz em bastões, caixa.....	6	\$5000	4\$000
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$800	1\$800
Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000	5\$000
Alvaia le, kilo.....	150	1\$190	1\$185
Azul ultramar, kilo.....	25	2\$800	2\$400
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	\$5000	4\$800
Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.....	1	60\$000	30\$000
Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	50\$000	29\$000
Alicate de ponta redonda, um.....	3	6\$500	6\$000
Alicates pequenos de ponta chata, sortidos, um.....	3	6\$000	6\$000
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	2\$800
Brochas para calação, uma.....	30	3\$500	3\$000
Cera virgem, kilo.....	10	3\$200	3\$200
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	\$840
Chumbo em lençol, kilo.....	100	2\$000	1\$980
Correia singela de 1 1/2", metro.....	20	2\$800	2\$790
Chave inglesa de 18 cm, uma.....	1	30\$000	9\$800
Cano de ferro patente de 1", kilo.....	20	2\$000	1\$990
Curvas do ferro galvanizado, uma.....	1	2\$500	2\$100
Chloridrato de ammonio, kilo.....	5	4\$500	4\$000
Diamidophenol em vidros de 25 grammas, vidro.....	6	1\$000	\$340
Dobradiça de ferro de 2", com parafuso, par.....	20	\$350	\$480
Estopa de linho, especial, kilo.....	20	3\$000	2\$900
Estopa alvejada, kilo.....	1.000	1\$800	1\$750
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	7\$100
Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200	1\$100
Enxada de aço, uma.....	24	7\$000	5\$800
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$300	\$360
Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000	9\$200
Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$380
Fechaduras para armarios, com parafusos, uma.....	50	2\$500	2\$400
Fechadura para calção de 3", uma.....	50	1\$700	1\$680
Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$400	1\$400
Graxa americana, kilo.....	100	1\$300	1\$250
Gesso, kilo.....	50	\$400	\$400
Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$190
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	2\$000	2\$000
Lima parallela murça de 12", uma.....	48	2\$500	2\$500

Lona branca enfiada, metro.....	20	145000	145000	Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.....	1	605000	185000
Martello para carpinteiro, um.....	2	55000	45000	Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	505000	455000
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	855000	755000	Abatjourns de ferro esmaltado, um.....	12	25500	25200
Oleo grosso, kilo.....	250	15000	8945	Alicate para electricista, um.....	6	75000	55800
Oleo fino para machina de costura, kilo.....	50	15000	15340	Alicate de ponta redonda, um.....	3	65500	35400
Oleo de linhaça, kilo.....	250	35000	25720	Alicates pequenos de ponta chata sortidos, um.....	3	65000	25800
Ocre, kilo.....	50	5200	5200	Alicate conjugado, um.....	1	75000	55300
Oleo grosso cylindrico, kilo.....	40	35900	15100	Alicate de gazista, um.....	2	65000	55500
Oleo de mamona purificado, litro.....	8	55000	35500	P. lantina, pote.....	20	15580	15440
Pós leves, kilo.....	10	65000	55400	Brocha para caiação, uma.....	30	35500	25400
Parafina, kilo.....	10	65500	25900	Brocas de 35 m/m, 3,18 m/m e 5 m/m, uma.....	48	15000	15000
Pó de sapato, kilo.....	50	5400	5400	Buchas de ebonite de 1/8" para suporte, uma.....	25	5400	5100
Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	15600	15600	Cola da Bahia, kilo.....	200	25450	25440
Pinceis de seda, sortidos, um.....	12	15500	15400	Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	300	25200	25100
Prussiato de potassa, kilo.....	5	255000	85900	Carvão vegetal, sacco.....	50	55500	55400
Plombagina, kilo.....	5	65000	15850	Carbureto triturado, kilo.....	50	15900	5900
Papelão le douz m/m, kilo.....	5.000	15140	5838	Carneira, uma.....	8	175000	125000
Papelão de 0.0017, kilo.....	5.000	15000	5838	Chumbo em lençol, kilo.....	100	25000	15800
Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	35950	35100	Compasso americano interior de 4", um.....	1	65000	55400
Papelão de amianto de 1/8", folha.....	1	165500	115500	Compasso americano exterior de 4", um.....	1	65000	55400
Papelão de amianto de 1/16", folha.....	1	165500	75500	Compasso americano ponta de 4", um.....	1	65000	55400
Parafuso de ferro de 2" x 12", grossa.....	50	225000	45800	Compasso americano de centro de 4", um.....	1	65000	55400
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 5.32", grossa.....	1	285000	25800	Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	85000	45900
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1/8", grossa.....	1	285000	25800	Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	105500	55800
Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....	5	225000	25500	Chapa de ferro galvanizado de 84" x 40" x 3/32", kilo.....	50	35000	25800
Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....	5	225000	25200	Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.....	50	35000	25800
Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....	5	225500	15700	Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.....	50	25400	25300
Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....	50	225000	35800	Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32", kilo.....	10	25800	25600
Parafuso de ferro de 2" x 1/4", grossa.....	1	285000	55800	Chaves em bruto para porta, uma.....	3	15000	5800
Parafuso de latão de 1/2" x 1/8", grossa.....	1	355000	55500	Chaves em bruto para gaveta, uma.....	5	5500	5400
Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	65500	65300	Chaves triphasicas de 30 A, uma.....	5	155000	95000
Ituni, kilo.....	10	25800	25700	Chave monophaseica, uma.....	5	105000	55500
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	105000	75000	Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.....	6	35500	25800
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	105000	105000	Chave ingleza de 18 cm., uma.....	1	305000	185000
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	125000	45000	Carvão para lampada de 12 m/m, um.....	12	5400	5400
Roxo-rei, kilo.....	10	5800	5630	Dobradiça de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	5350	5340
Secante «Castello», kilo.....	50	15200	15200	Estopa de linho «especial», kilo.....	20	35000	25500
Tarracha americana, completa, de 1/32" a 1/4", uma.....	1	3255000	2505000	Estopa alvejada, kilo.....	1.000	15800	15740
Tijolo refractario parallelepipedico, um.....	1.000	15100	15040	Esquadro americano de 8", um.....	1	65000	55000
Torno de bancada de 4", um.....	1	3205000	3155000	Estanho em verguinhas, kilo.....	80	205000	75400
Tijolo de armar, um.....	3	5500	5500	Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1 1/2 «Davis», kilo.....	25	25900	25800
Trincal, kilo.....	5	15500	15500	Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	15200	5900
Tubo de vidro para caldeira de 14" x 3/4", um.....	6	25200	15700	Escovas para limas, uma.....	12	15000	5940
Torno giratorio para bancada (dous tambores), um.....	1	905000	905000	Folha de serra americana de 12", uma.....	48	5500	5380
Vassoura de palha americana, uma.....	48	15300	15250	Fio para corrieiro, pacote.....	5	255000	245000
Vaselina, kilo.....	5	55000	45400	Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....	80	15350	15350
Verniz preto royal, gallão.....	1	228000	215500	Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.....	25	15780	15700
Verde nictivo, kilo.....	25	35800	35600	Fio flexivel duplo ns. 14 e 18, metro.....	600	25500	5850
Verde composto, kilo.....	26	25000	15600	Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	25000	5360
Verniz copal, gallão.....	3	225000	175500	Fio preto com isolamento de borracha n. 18, metro.....	50	5300	5300
Verniz flating, gallão.....	2	205000	205000	Fio isolado para conduto n. 10, metro.....	30	25000	15150
Valvula com boia de 1/2", uma.....	1	55000	55000	Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	5500	5380
Zarcão, kilo.....	100	15500	15490	Fita isolante de alta tensão, peça.....	3	65000	55800
Zinco iso n. 7, kilo.....	1.000	35000	25390	Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.....	200	5800	5800
Zinco para plha, um.....	12	35500	35000	Fechaduras para armarios com parafuso, uma.....	50	25500	25000
Forja portatil, uma.....	1	905000	895000	Fechaduras para caixão 3", uma.....	50	15700	15650

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de
Fonseca Almeida & Comp., Victor Corrêa Pinto.

N. 6

Fontes Garcia & Co. negociantes matriculados, propõem fornecer a esta fabrica, de accordo com o edital de 11 do corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Alcool de 36°, litro.....	200	15350	15320	Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	15400	15340
Alcool de 40°, litro.....	50	15780	15570	Graxa americana, kilo.....	100	15300	15300
Alcool de 90°, litro.....	4	25000	25000	Gomma arabica em pó, kilo.....	10	35500	35200
Alvaide, kilo.....	150	15499	15440	Gesso, litro.....	50	5400	5360
Azul ultramar, kilo.....	25	25800	25400	Gelatina branca, kilo.....	5	305000	185000
Algodãozinho enfiado, metro.....	200	25000	15800	Goivas sortidas para carpinteiro, uma.....	6	25500	15800
Alphabete de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	355000	355000	Isolader com pino e porca, um.....	25	35000	25800
Algarismo de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	305000	185000	Interruptores rotativos com uma direcção, um.....	6	25000	15600
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	55000	45600	Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	15000	15000
				Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	5045	5045

Lixa esmeril ns. 0, 00. 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$180
Lixa carbonadum em papel ns. 0, 00, 000 e 0000, folha.....	48	\$350	\$340
Lixa esmeril «Humbert» ns. 1, 0, 00 e 000, folha.....	150	\$250	\$200
Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha.....	500	\$200	\$190
Limas com cabos de aço sortidas, uma.....	6	\$8000	\$8000
Lima paralela murça de 10", uma.....	48	\$2000	\$1800
Lima paralela murça de 4", uma.....	48	\$1000	\$900
Lima paralela murça de 6", uma.....	48	\$1500	\$1300
Lima paralela murça de 8", uma.....	48	\$1600	\$1500
Lima paralela bastarda de 4", uma.....	24	\$900	\$800
Lima paralela bastarda de 6", uma.....	24	\$1000	\$1000
Lima de 1/2 canna bastarda de 3", uma.....	24	\$1200	\$1000
Lima de 1 1/2 canna bastarda de 4", uma.....	24	\$1500	\$1000
Lima de 1/2 canna bastarda de 6", uma.....	24	\$1600	\$1250
Lima de 1/2 canna bastarda de 8", uma.....	24	\$1700	\$1400
Lima de tres quinas entrefina de 3", uma.....	24	\$450	\$450
Lima de tres quinas entrefina de 4", uma.....	24	\$590	\$540
Lima de tres quinas entrefina de 6", uma.....	24	\$950	\$900
Lima de tres quinas entrefina de 8", uma.....	24	\$1150	\$1000
Lima de tres quinas murça de 6", uma.....	24	\$1000	\$1000
Lima redonda de 6 1/4", uma.....	12	\$1000	\$1000
Lima redonda de 6 1/8", uma.....	12	\$1150	\$1000
Ladrão para caixa de agua de 3/4", um.....	1	\$3000	\$3000
Lampada de 16x120, uma.....	100	\$1450	\$1400
Lampada de 25x120, uma.....	100	\$1500	\$1450
Lampada de 32x120, uma.....	100	\$1600	\$1450
Lampada de 50x120, uma.....	100	\$1700	\$1450
Lampada de 1/2 watt de 25x120, uma.....	100	\$2250	\$3500
Lampada de 1/2 watt de 50x120, uma.....	200	\$3550	\$3950
Lampada de 1/2 watt de 100x120, uma.....	100	\$5000	\$4800
Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.....	100	\$7000	\$6500
Manilha de barro de 4", uma.....	50	\$5000	\$3400
Martello para carpinteiro, um.....	2	\$5000	\$4500
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	\$55000	\$50000
Nivel americano de 8", um.....	1	\$6000	\$48000
Óleo de linhaça, kilo.....	250	\$3000	\$2650
Ocre, kilo.....	50	\$200	\$180
Óleo grosso cylindro, kilo.....	40	\$3900	\$3800
Óleo de mamona purificado, litro.....	8	\$5300	\$4000
Pós leves, kilo.....	10	\$6000	\$5400
Parafina, kilo.....	10	\$6500	\$4400
Pó de sapato, kilo.....	50	\$400	\$390
Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	\$1600	\$1500
Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.....	36	\$1600	\$1500
Pedra esmeril «Arcanza», uma.....	5	\$7000	\$5900
Plombagina, kilo.....	5	\$6000	\$3000
Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	\$3950	\$3800
Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	\$16000	\$16000
Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	\$16000	\$16000
Parafuso de ferro de 2"x12", grossa.....	50	\$22000	\$3580
Parafuso de ferro 1/4"x1 1/2" 20 F, grossa.....	1	\$22000	\$18000
Parafuso de ferro de 3/16"x1 1/2", 24 F, grossa.....	1	\$22000	\$17000
Parafuso com cabeça redonda de 1"x1 1/4", grossa.....	1	\$28000	\$18000
Parafuso com cabeça redonda de 1"x3/16", grossa.....	1	\$28000	\$16000
Parafuso com cabeça redonda de 1"x5/32", grossa.....	1	\$28000	\$17000
Parafuso com cabeça redonda de 1"x1/8", grossa.....	1	\$28000	\$15000
Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....	5	\$22000	\$14000
Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....	5	\$22000	\$18010
Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....	5	\$22000	\$9000
Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....	50	\$22000	\$18000
Parafuso de ferro de 2"x1 1/4", grossa.....	1	\$28000	\$18000
Porca de ferro de 1/2"x1 1/8", grossa.....	1	\$35000	\$34000
Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	\$6500	\$5900

Pedras de afiar ferramentas (sortidas), uma.....	24	\$5500	\$5000
Pilhas secas, uma.....	6	\$2500	\$2400
Rupi, kilo.....	10	\$2800	\$2640
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	\$10000	\$3500
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	\$10000	\$5500
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	\$12000	\$3200
Roxo-rei, kilo.....	10	\$800	\$600
Roldanas grandes de porcellana, uma.....	100	\$500	\$400
Roldanas pequenas de porcellana, uma.....	50	\$500	\$280
Receptaculo de porcellana, um.....	25	\$1000	\$900
Serrote de traçar de 60 cm., um.....	1	\$8000	\$7000
Solda forte para latão, kilo.....	1	\$4300	\$4300
Seccante «Castello», kilo.....	50	\$1200	\$1180
Sabão commum, kilo.....	50	\$650	\$640
Sabonete em barra, uma.....	20	\$1500	\$1450
Torno de bancada de 4", um.....	1	\$32000	\$28500
Torneira de latão de 1/2", uma.....	5	\$4000	\$4000
Torneira de macho de 1/2", uma.....	1	\$4500	\$4000
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	\$13000	\$9000
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	\$13000	\$10000
Trinca kilo.....	5	\$1350	\$1300
Tomada de corrente de rosca, uma.....	12	\$1000	\$1000
Vassoura de palha americana, uma.....	48	\$1500	\$1280
Vossoura de piassava, uma.....	48	\$900	\$900
Vaselisa, kilo.....	5	\$5000	\$4300
Verniz preto royal, galão.....	1	\$22500	\$19500
Verde composto, kilo.....	26	\$2000	\$1800
Vermelhão, kilo.....	25	\$200	\$180
Verniz copal, galão.....	3	\$22000	\$18000
Verniz flating, galão.....	2	\$20500	\$18000
Vidro liso de 1m x 47 cm., um.....	150	\$7000	\$6850
Vermelhão de sapateiro, kilo.....	20	\$190	\$180
Valvula com boia de 1/2", uma.....	1	\$5000	\$4800
Verruma com cabo de madeira, de 3 m/m e 6 m/m, uma.....	2	\$1500	\$1300
Zarcão, kilo.....	100	\$1500	\$1480
Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	\$3000	\$2600

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.—Fontes Garcia & Comp.

N. 7

Mendes & Pinto, negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de do corrente, publicado no *Diário Oficial* n. , o seguinte material:

Especificação—Unidade—Quantidade—Base comparativa—Preço do proponente			
Alcool de 36°, litro.....	200	\$1350	\$1350
Alcool de 40°, litro.....	50	\$1780	\$1750
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	\$1800	\$1600
Acido nitrico, kilo.....	200	\$6000	\$4000
Alicate de gazista, um.....	2	\$6000	\$5500
Benzina, litro.....	15	\$3500	\$3450
Brocha para calação, uma.....	30	\$3500	\$3400
Buchas de ebonite de 1/8" para supporto, uma.....	25	\$400	\$300
Cal de pedra, sacco.....	50	\$3500	\$3000
Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.....	6	\$3500	\$3500
Cleatts com parafusos, par.....	150	\$250	\$250
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	\$20500	\$7800
Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	\$1200	\$1200
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500	\$450
Fio flexivel duplo ns. 14 e 18, metro.....	600	\$2500	\$1800
Fio flexivel duplo para lustro n. 18, metro.....	25	\$2000	\$1800
Fio isolado para conduito n. 10, metro.....	30	\$2000	\$1800
Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$450
Fita isolante, peça.....	6	\$4000	\$4000
Lampada de 1/2 watt de 25x120, uma.....	100	\$4250	\$3800
Lampada de 1/2 watt de 50x120, uma.....	200	\$4550	\$4000
Lampada de 1/2 watt de 100x120, uma.....	100	\$5000	\$5000
Lampada de 1/2 watt de 200x120, uma.....	100	\$7000	\$7000
Manilhas de barro de 4", uma.....	50	\$5000	\$4000
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	\$55000	\$55000
Parafuso de ferro de 2"x12", grossa.....	50	\$22000	\$8000
Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	\$6500	\$5900
Pilhas secas, uma.....	6	\$2500	\$2500
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	\$10000	\$9000

Registro de pressão de 3/4", um.....	3	105.000	95.000
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	125.000	95.000
Sabonete em barra, uma.....	20	15.000	15.000
Verniz preto royal galão.....	1	225.000	225.000
Verde composto, kilo.....	26	25.000	25.000
Verniz copal, galão.....	3	225.000	225.000
Vidro liso de 1" x 47 c/m., um.....	150	75.000	75.000
Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	35.000	28.800

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de Mendes & Pinto, Franklin Nunes da Silva.

N. 8

Domingos Joaquim da Silva & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fábrica, de acordo com o edital de 30 do mez proximo passado, publicado no *Diário Oficial* n. 203, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Barro refractario, kilo.....	250	\$700	\$700
Cal de marisco, sacco.....	50	\$5000	\$5000
Cal de pedra, sacco.....	50	\$3500	\$2800
Congoeira de pinho suco de 3" x 9", metro.....	600	75.160	75.360
Serragem de pinho branco, sacco.....	50	\$5000	\$23500
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 9", metro.....	10.000	15.800	15.150
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 2", metro.....	10.000	23.000	15.750
Taboa de pinho americano de 3 cm. x 30 cm., metro.....	30	\$3500	\$3500
Taboa de pinho branco de 1 x 9, metro.....	500	\$2500	\$25.20
Telha tipo francez, uma.....	3.000	\$650	\$650
Telha de cumieira, uma.....	750	\$750	\$750
Tijolo refractario assutado, um.....	1.000	\$700	\$700
Tijolo refractario parallelepipedico, um.....	1.000	15.100	15.000

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Armando da Silva Moura.

N. 9

F. Passos & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fábrica, de acordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diário Oficial* n. 202, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Congoeira de pinho de Riga de 3" x 9" x 8m, metro.....	115	65.340	55.633
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 9" (tres em congoeira), metro.....	10.000	15.800	\$968
Telha tipo francez, uma.....	3.000	\$650	\$639

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — F. Passos & Comp.

Fabrica de Polvora Sem Fumaça

Não tendo sido apresentada proposta para o fornecimento de artigos de expediente constantes do edital publicado no *Diário Oficial*, foram pedidos preços aos Srs. J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas Boas & Comp. e Gomes Brandão Marcondes & Comp. todos estabelecidos na Capital Federal, sendo julgados mais vantajosos os apresentados pelo Sr. Luiz Macedo, estabelecido á rua da Quitanda n. 74, pelo que a Directoria da Fabrica vai adquirir a esta firma os seguintes artigos:

18 novellos de barbante fino a \$750.....	13.500
12 borrachas circulares com penacho (E. Faber) a \$700.....	85.400
12 blocos de papel almasso pautado de ambos os lados a 252.00.....	265.400
30 blocos de papel almasso pautado em tiras de 1/4, a 152.00.....	365.000
24 blocos de papel almasso pautado em 1/8, a \$700.....	165.800
18 brochuras c/ 30 folhas cada uma, de 0m,33 x 0m,22 a 253.00.....	4.151.000
12 brochuras c/ 30 folhas cada uma, de 0m,22 x 0m,15, a 150.00.....	125.000
12 brochuras c/ 100 folhas cada uma de 0m,15 x 0m,11, a 87.00.....	95.600
12 brochuras c/ indice e 100 folhas de 0m,22 x 0m,15, a 250.00.....	2.150.000

18 canetas «Eagle Pencil» ns. 2 e 3, a \$300.....	55.400
3 escrivatinhas de vidro c/ do tinteiros, a 125.000.....	365.000
500 envelopes commerciaes de cor, por.....	95.000
20 fitas bi-color para machina «Remington» de 1/2", a 458.00.....	965.000
8 fitas bi-color para machina «Oliver» de 9/16", a 430.00.....	335.400
3 carretois de fita «Brasil», a 25.000.....	75.500
28 vidros de gomma arabica liquida «Senegalino», a 350.00.....	815.000
3 caixas de grampos «Self» n. 46, a 158.00.....	55.000
12 caixas de grampos «Modern Paper Clips», a 156.00.....	1.952.000
12 caixas de grampos para machina «Hotchkiss» n. 1, a 250.00.....	2.150.000
3 limpa-pennas de louça, a 258.00.....	85.400
72 lapis «Eberhard Faber» 425 n. 2, a \$230.....	165.100
72 lapis «Faber» n. 2, a \$200.....	145.400
48 lapis tinta «Mika lo» ou «Venus», a \$50.....	2.450.00
12 lapis «Eberhard Faber» n. 460 H. B., a \$350.....	42.200
30 lapis borracha «Eagle Pencil», a 15.00.....	450.000
6 pegadores de papel, a 150.00.....	65.000
130 folhas de papel matta-borrer superior a \$400.....	525.000
10 resmas de papel almasso «Flor de Lyz» a 235.00.....	2.350.000
6 resmas de papel almasso liso sem pauta a 215.00.....	1.205.000
30 folhas de papel pardo, forte, para embrulho a \$200.....	505.000
2 caixas de papel carbono roxo, marca «Iris» a 12.000.....	245.000
1 caixa de papel carbono encarnado, marca «Iris» a 145.00.....	145.000
1 caixa de papel carbono azul de ambos os lados a 165.00.....	165.000
10 caixas de pennas Mallat n. 12 a 55.90.....	555.900
2 caixas de pennas R. Sterbrook n. 312 a 65.000.....	125.000
4 caixas de pennas «J» n. 01.500 F. F. a 35.000.....	125.000
25 pastas c/ cadarço para archivo com 0m,25 de largura, 0m,33 de comprimento e 0m,05 de dorso em samphona a 25.00.....	525.800
3 raspadeiras «Rodgers» a 65.000.....	185.000
12 litros de tinta azul-preta «Stephens» a 75.000.....	815.000
3 vidros de tinta nankin japoneza a 35.000.....	95.000
3 caixas de papel e envelopes para cartas a 45.000.....	125.000
1.250 bilhetes de passagem de 1ª classe (ida) por.....	165.000
1.250 bilhetes de passagem de 1ª classe (ida e volta) por.....	165.000
1.250 bilhetes de passagem de 2ª classe (ida) por.....	165.000
1.250 bilhetes de passagem de 2ª classe (ida e volta) por.....	165.000
1.000 boletins diários da casa da força, por.....	105.000
900 cartões de passagem mensal de 1ª classe, por.....	315.000
900 cartões de passagem mensal de 2ª classe, por.....	315.000
1.000 cartões memorandum, por.....	305.000
1.000 extractos de rendimento de estações, por.....	425.000
1.000 envelopes pardos de 0m,16 x 0m,12, por.....	305.000
1.000 envelopes pardos de 0m,25 x 0m,19, por.....	445.000
1.000 envelopes azues de 0m,16 x 0m,12, por.....	345.000
30 blocos com 50 folhas cada um, de memorandum azul, por.....	355.000
6 livros com capa de percaline com 100 folhas cada um, numeradas, de 0m,33 x 0m,22, a 85.000.....	485.000
6 livros para ponto diario, de 0m,18 x 0m,14, a 25.400.....	145.400
1.000 meias folhas de papel timbrado para officios, por.....	345.000
1.000 folhas do papel sem timbre para officios, por.....	285.000
1.000 folhas de papel timbrado para cartas, por.....	325.000
1.000 folhas de papel sem timbre para cartas, por.....	225.000
3.000 meias folhas do papel fino para boletins, por.....	215.000
1.000 papeletas de ponto do pessoal do ramal, por.....	25.000
1.000 relações diarias dos viajantes, por.....	325.000
500 relações mensaes do consumo de luz, por.....	215.000
1.000 avisos de telephonema, por.....	45.000
2.000 papeletas de serviço, por.....	1005.000
1.000 relações diarias de bagagem e encomenda, por.....	325.000
50 talões de 100 folhas cada um para despacho de encomendas, por.....	3215.000
20 talões de 100 folhas cada um de pedidos ao almoxarifado, por.....	655.000
6 talões de 10 folhas cada um para venda de productos, por.....	365.000
500 notas de expedição de mercadorias, por.....	365.000
1.000 relações para alterações de officiaes, por.....	345.000
1 caixa de pennas Wms. Mann's Legal Pens 1 F (England) por.....	75.000
12 lapis bi-color, por.....	55.000
1 perfurador Soennecken n. 230, por.....	65.000
6 pastas Soennecken n. 114, de 28-1/2 x 35-1/2 a 105.00.....	605.000
200 folhas de pagamento, mo1. 29, por.....	955.000

Piquete, 15 de setembro de 1920. — Cesario Abaro de Santiago, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exército

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NECESSARIAS AO AQUARTELAMENTO DO 3º BATALHÃO DE CAÇADORES NA FORTALEZA DE PIRATININGA, VILLA VELHA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

De ordem do Sr. general commandante desta região e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, declaro prorogada, por mais 30 dias, a concorrência publica para a execução das obras necessarias ao aquartelamento do 3º batalhão de caçadores, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas do expediente, no «Serviço de Engenharia» desta região, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para esses trabalhos serão entregues neste mesmo Serviço às 13 horas do dia 14 de outubro proximo, em duas vias escriptas em papel de 0m.33 por 0m.22, dentro de envelope fechado, datadas e assignadas com a indicação de residencia e escriptorios dos proponentes, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão contar as declarações seguintes:

Prazo de duração das obras, preço pelo qual se não executadas, escripto por extenso e em algarismos, e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em avolites federaes, constituindo um dos elementos da apreciação das propostas o modo por que taes títulos serão recebidos pelos proponentes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia do deposito de 5:000\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura dos contratos;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Deve o concorrente declarar por escripto: a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo o material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importância em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido;

O proponente apresentará fiador idoneo, que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluil-as ou a isto se recusar.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, a contar daquella data em que for publicada no *Diario Official* notificação da acceitação de suas propostas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se propuzer a executar as obras em menor prazo.

Mesmo não se achando presente, por occasião da abertura das propostas, qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que elle houver apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento no Serviço de Engenharia das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para fiscalização das obras e sua execução. As obras contractadas deverão estar iniciadas um mez após a assignatura do contracto e concluidas oito mezes depois da mesma data. Na conformidade do artigo 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de oitocentos e quinze contos seiscentos e sessenta e dous mil quatrocentos e trinta e tres réis (815:662\$433), valor correspondente aos seguintes projectos:

Pavilhão da 1ª companhia...	233:063\$543
Pavilhão da 2ª companhia...	240:193\$844
Pavilhão da 3ª companhia...	229:756\$190
Galpão para exercicios.....	39:195\$704
Galpão de baias.....	45:93\$152
Obras complementares.....	27:500\$000

Somma..... 815:662\$433

Capital Federal, 14 do setembro de 1920.— Tenente-coronel *Ayres de Moraes Ancora*, chefe do Serviço de Engenharia.

Fabrica de Polvora sem Fumaca

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até ás 16 horas do dia 31 do corrente serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento immediato do seguinte material:

50.000 tijollos de barro commum, com 0m.265×0m.135×0m.065.

20.000 telhas planas, nacionaes, systema francez, marca Coração.

10.000 telhas curvas, de barro commum, com 0m.55×0m.18.

200 barricas de cimento Atlas de 150 kilogrammas cada uma.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) As propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data o assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionada por extenso a cotação para a unidade de cada artigo;

b) As propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) Para o transporte, na Estrada do Ferro Central do Brasil, do material constante do presente edital, esta fabrica fornecerá a competente requisição, mediante pedido prévio e com informação sobre a estação de procedencia;

d) A concorrência versará apenas sobre o preço em «réis» para a unidade de cada artigo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) A idoneidade dos concorrentes será julgada antes da abertura das propostas, podendo deixar de ser aceitas as daquelles que não houverem cumprido contractos anteriores;

f) Os concorrentes declararão na proposta apresentada se submettem a todas as clausulas do presente edital;

g) O proponente escolhido, desde que receba aviso desta secretaria da acceitação de

sua proposta, deverá comparecer a este estabelecimento afim de assignar o respectivo ajuste;

h) A recusa á assignatura do ajuste torna a firma ou o proponente não idoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito, poderão ser pedidas á secretaria deste estabelecimento, em Piquete, até ás 16 horas, diariamente,

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaca, em Piquete, 15 de setembro de 1920.— *Cesario Alvaro de Santiago*, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS EM GUAXINDIBA, EM SÃO JOÃO DA BARRA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. Alberto Maranhão requereu aforamento do terreno de marinhas, no lugar denominado Guaxindiba, municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, fronteiras á sua propriedade da fazenda Campo Alegre. São convidados todos aquelles que forem contrários ou prejudicados com esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria com documentos que provem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 13 de setembro de 1920.— *Raul dos G. Bonjean*, sub-director. (4.930)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS Á ILHA DO VIANNA

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, os Srs. Lagd Irmãos requerem por aforamento os terrenos de accrescidos fronteiros aos de marinhas sob n. 153 (ilha do Vianna), freguezia de S. João Baptista, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, são convidados todos aquelles que forem contrários a este aforamento a apresentar protesto nesta directoria com documentos habeis que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste no *Diario Official*, findo esse prazo a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 8 de setembro de 1920.— O sub-director, *Raul de Guimarães Borges*. (4.835)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, ns. 136.439 e 136.442, emitidas em 1869, do valor nominal de 400\$, mesmos juros, n. 262, emitida em 1828, e do valor nominal de 200\$, mesmos juros, ns. 1.420 e 1.421, emitidas em 1867, pertencentes á Carolina Arêas Franco, brasileira, casada com Galdino de Siqueira Franco,

vão ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 10 de setembro de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão. (

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 179

Pelo presente fica intimada a firma José da Costa Rodrigues, dada como estabelecida à Rua Julio Cesar n. 35 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. delegado fiscal no Espirito Santo proferido no auto n. 4, de 29 de setembro de 1917 pelo qual foi a referida firma multada na importância de 150\$, por infração do Regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916.

Terceira sub-directoria, 17 de setembro de 1920.—O sub-director, José Bellens de Almeida.

Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais

De ordem do Sr. presidente da comissão e em cumprimento do art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que vai ser adquirida da firma F. de Garcia & Comp., à rua S. Pedro ns. 236 e 238, uma trepa de aço com 25 metros, pela importância de 65\$00.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1920. — João R. Fortes, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignados deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 15

Manifesto n. 348 — FCC: Quatro caixas ns. 150 a 153 (não constam do manifesto); Triangulo A Costa: Uma caixa n. 27 (cutelaria), consignada a Irmãos Acosta; T — losango W — P — & — Sons: Cento e trinta e uma (131) caixas ns. 10.218 a 10.251, 10.253 a 10.349, (esmalte e tintas), consignadas a Wilson Sons & Comp., Ltd.; Sem marca: Um pacote sem numero (não consta do manifesto); vindas de Londres, no valor ingloz Radnorshire, em 9 de março de 1920.

ARMAZEM N. 17

Manifesto n. 220 (Cabotagem) — ASKC: Uma caixa n. 314; Losango

2.027: Dous rolos encapados sem numero (retorno dos vapores Francis e Aidan, vindos pelo vapor inglez Aidan, procedente do Rio Grande do Sul, em 1 de março de 1920.

Manifesto n. 317 — MM: Uma caixa n. 122 (perfumaria), consignada a Monteiro & Martins: Sem marca: Dous amarrados de contoneiras sem numero (não constam do manifesto); vindos do Havre, no vapor francez Dougenville, em 3 de março de 1920.

Manifesto n. 327 — José Buarque do Macedo: Uma caixa sem numero (cutelaria, electro-plate e artigos de madeira), consignada ao mesmo, vinda de Londres, no vapor inglez Highland Rover, em 5 de março de 1920.

Manifesto n. 357—Perrin C. Cothran: Uma caixa sem numero (material impresso), consignada ao mesmo, vinda de Philadelphia, no vapor inglez Western Sea, em 1 de março de 1920.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — O escripturario, J. Lopes da F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta renatificação os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez Lieubuant de Missussy, atracado em 7 de agosto de 1920:

Armazem n. 3—AAM: 1 caixa n. 1.177, repregada e avariada.

AC—79: 1 dita n. 8, avariada.

BTF: 2 ditos ns. 421/5, repregadas e avariadas.

Baptista: 1 dita 4, avariada.

Berrini: 1 dita n. 3.210, idem.

DVC: 1 dita n. 10.017, repregada e avariada.

Orgel: 1 dita n. 724, avariada.

Pacheco: 2 ditos ns. 423 e 7.961, repregadas e avariadas.

SS&C: 1 dita n. 117, avariada.

Victor: 1 dita n. 406, idem.

Idem: 1 dita n. 1.409, idem.

Vapor inglez Orita, atracado em 13 de agosto de 1920:

Armazem interno n. 3—A—G—&—S: 2 saccos ns. 76 e 59, rotos.

Idem: 1 dito n. 54, idem.

GS—&C: 2 ditos ns. 205 e 207, idem.

V—S: 1 dito n. 421, idem.

Vapor inglez Gasconier, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—H—T—M: 13 caixas, repregadas.

Pinto Bastos: 27 ditos, idem.

H—T—1.039—T—M: 1 dita repregada e avariada.

Vapor hollandoz Ootmarseem, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—DAC: 15 caixas, repregadas e avariadas.

FMC: 16 ditos, idem.

FG: 1 dita, idem.

HSC: 25 ditos, idem.

DAC: 66 ditos, idem.

CR—C: 26 ditos, idem.

CBC: 11 ditos, idem.

C—M—C: 16 ditos, idem.

DAC: 9 ditos, idem.

AIC: 15 ditos, idem.

AAC: 7 ditos, idem.

Almeida Chaves: 24 ditos, idem.

AP—NH: 1 dita, idem.

BSC: 1 dita, idem.

CMC: 6 ditos, idem.

CPC: 5 ditos, idem.

Cevlão: 1 dita, idem.

MSL: 8 ditos, idem.

OLSC: 3 ditos, idem.

PBC: 6 ditos, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

Thomé: 6 ditos, idem.

Armazem externo n. 4—CC: 11 quintos, vasando.

LC: 9 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

MBC: 13 ditos, vasando.

MRP: 18 ditos, idem.

MPG: 12 ditos, idem.

Idem: 5 decimos, idem.

Armazem externo n. 4—Rocha: 4 quintos, vasando.

Idem: 2 decimos, idem.

Slivino: 8 quintos, idem.

Vapor francez Lieutenant de Missismy, atracado em agosto de 1920:

Armazem externo n. 1—CGC: 6 quintos, vasando.

Idem: 2 ditos, vasio.

CV: 8 ditos, vasando.

JFC: 1 dito, idem.

QVF: 16 ditos, idem.

Idem: 3 ditos, idem.

Vapor francez Fort de Souville, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—GI: 1 quinto, vasio.

TBC: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor francez Auriguy, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—Dias Almolda: 1 quinto, vasando.

FAC: 1 caixa, repregada e avariada.

VMC: 1 dita, idem.

Vapor francez S. Elena, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—MAC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

MVC: 1 dita, idem.

PLC: 1 dita, idem.

Vapor francez Liger, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—BMM: 3 quintos, vasando.

JFC: 1 caixa repregada e avariada.

PI—Santos: 1 dita, idem.

Vapor americano Northwesternbridge, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—BC: 1 caixa, repregada e avariada.

COC: 4 ditos, idem.

CIC: 2 ditos, idem.

CSC: 1 dita, idem.

CMC: 1 dita, idem.

MFC: 3 ditos, repregadas e vasio.

Idem: 2 ditos repregadas e avariadas.

Vapor norueguez Taurus, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 4—C.C.T.N.Y.: 7 saccos rotos.

ST: 2 caixas, repregadas.

SU: 1 amarrado de caixas idem.

SV: 5 caixas, idem.

Vapor francez Korean Prince, atracado em 10 de agosto de 1920:

Armazem n. 5—EU: 1 barrica n. 4.322, repregada e avariada.

FHC: 1 caixa n. 216, avariada.

Goodyear: 9 ditos diversos numeros, repregadas.

Joaquim Nunes: 1 dita n. 1, avariada.

MF: 1 dita n. 3.717, repregada.

MPT—MB: 1 dita n. 5, idem.

Pratt: 2 ditos ns. 908 e 905, avariada.

S.M.C.—SC: 1 dita n. 37.654, repregada.

T: 2 ditos ns. 16 e 6, idem.

Vapor sueco Succia, atracado em 14 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—KB: 1 barrica sem numero, avariada.

Idem: 3 ditos idem, idem.

SBC—1.920: 5 fardos diversos numeros, idem.

Vapor inglez *Tamar*, atracado em 14 do agosto de 1920:

Armazem n. 6—Bernard Lage: 1 caixa sem numero, repregada.

W: 2 ditas ns. 6.061 e 103, idem.

Idem: 1 dita n. B 4.737, idem.

Rio—MoVo: 1 dita n. 04.940, idem.

JMF&C: 1 dita n. 1, idem.

DP: 1 dita n. 94, idem.

B—C—339—M—Ltd: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 6—OMO: 1 caixa n. 64, repregada.

WE&C: 1 dita n. 11, idem.

M&B 1.929: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *Garonna*, atracado em 13 de agosto de 1920:

Armazem n. 6—AL: 1 caixa n. 12, repregada.

Idem: 1 dita n. 17, idem.

AGC&C: 2 ditas ns. 2.698/89, idem.

BO—2.005: 1 barrica n. 3, idem.

C&M: 1 dita n. 4.291, idem.

EDC: 1 caixa n. 2.192, idem.

GG&C: 1 dita sem numero, idem.

HM: 1 dita n. 1, idem.

K&CC: 1 dita n. 1.000, idem.

LAS&C: 1 dita n. 1.574, idem.

LIC: 1 dita sem numero, idem.

M&C: 1 dita n. 7.939, idem.

RH&C: 2 ditas ns. 499 e 508, idem.

SS&C: 1 dita n. 216, idem.

AL: 1 dita n. 11, avariada.

Vapor inglez *Bonney*, atracado em 26 de julho de 1920:

Armazem n. 7—GRC: 1 rolo encapado numero 498, roto e avariado.

Jacinto: 1 caixa n. 131, repregada e avariada.

Rainho: 1 barrica n. 1.205, idem idem.

SSmc: 1 engradado n. 160, idem idem.

Vapor francez *Garonna*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 8—Camillo Mourio: 14 quintos, vasando.

Idem: 1 dito, vasio.

CNC: 14 ditos, vasando.

DAC: 10 ditos, idem.

Idem: 1 dito, vasio.

Armazem n. 8—FOG: 5 quintos, vasando.

Idem: 4 ditos, vasio.

MPC: 2 ditos, idem.

Idem: 24 ditos, vasando.

PBC: 33 ditos, idem.

Idem: 7 ditos, vasio.

Pereira Lima: 18 ditos, vasando.

JVC: 11 ditos, idem.

YAC: 6 ditos, idem.

Idem: 5 ditos, vasio.

YFA: 1 decimo, idem.

Idem: 1 dito, vasando.

Vapor inglez *Romnei*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 8—ACC—R: 1 caixa, repregada e avariada.

Vapor americano *Keresaspa*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 8—LMC: 17 caixas, repregadas e avariadas.

NP: 10 ditas, idem.

S.N.: 2 ditas, idem.

Porto Alegre—TBC: 11 ditas, idem.

SCC: 3 ditas, idem.

TMS: 4 ditas, idem.

TRC: 3 ditas, idem.

LMC: 1 dita, vasia.

M&C: 7 ditas, repregadas e avariadas.

NP: 16 ditas, idem.

PTC: 4 ditas, idem.

RCC: 4 ditas encapadas, idem.

PR: 6 caixas, idem.

Sem marca: 2 ditas, idem.

AIC: 6 ditas, idem.

QB: 3 ditas, idem.

FC: 3 ditas, idem.

FG: 18 ditas, idem.

C—M—C: 1 dita, idem.

ES—Porto Alegre: 1 dita, idem.

JARC: 3 ditas, idem.

JBC: 7 ditas, idem.

LF: 2 ditas, idem.

Vapor inglez *Paucvas*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 8—AFC: 1 caixa, repregada e avariada.

HMC: 9 ditas, idem.

Idem: 2 amarrados de caixa, idem.

J.C.V.M.C.: 5 caixas, idem.

GSC: 1 dita, idem.

MHI: 3 ditas, idem.

MCC: 3 ditas, idem.

Armazem n. 9—CLFB: 1 dita n. 529, idem.

CSG: 1 dita n. 1, idem.

DIA—A: 3 ditas com diversos numeros, idem.

WZII&C: 5 ditas idem, idem.

Vapor sueco *Balboa*, atracado em 4 do agosto de 1920:

Armazem n. 9—OR: 1 fardo n. 10, repregado e avariado.

Sem marca: 1 dito sem numero, idem.

Idem: 2 engradados idem, idem.

H—T—127: 2 fardos ns. 17 e 30, idem.

Vapor americano *Innoko*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 10—M—SAC: 2 barricas ns. 40 e 42, avariadas.

M: 1 dita n. 233, idem.

Brccellos: 1 dita n. 234, idem.

Idem: 1 dita n. 228, idem.

A—D—A—C: 2 caixas ns. 115 e 117, repregadas.

C—A—C: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

T—O—ATI—V—C: 9 ditas idem.

Armour: 1 dita, repregada.

ADF: 1 dita n. 537, idem.

Armour: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

M: 1 dita n. 216, repregada.

Barcellos: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

M: 1 dita n. 278, avariada.

AF: 2 ditas ns. 283 e 286, repregadas e avariadas.

P—A—C: 1 dita n. 18, repregada.

S—S—RG—W: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

HWC: 1 dita n. 152, repregada.

Soares Maia—33 Rua Gonçalves Dias: 2 ditas ns. 13.016 e 157, repregadas e avariadas.

R—C—W: 1 dita n. 3, repregada.

E—W: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 4 amarrados de chapas de cobre, com diversos numeros, avariados.

M—SAC: 1 barrica n. 41, idem.

JADC: 2 caixas ns. 605/6, repregadas e avariadas.

JR: 4 ditas com diversos numeros, idem.

LLTD: 1 dita ns. 149/212, repregada.

Idem: 2 barricas ns. 149/210 e 149/211, idem.

Lauro: 2 caixas ns. 611/12, repregadas e avariadas.

M—GF: 7 ditas com diversos numeros, idem.

Idem—SAC: 3 ditas idem, repregadas.

Idem—GF: 1 dita n. 75, idem.

Armour: 192 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

BFC: 1 dita n. 648, avariada.

Baltar Junior—Rua Uruguayana 42: 2 ditas ns. 1/2, idem.

CNE: 1 dita n. 126, repregada.

T—C—DGC—V—C: 5 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Byron*, atracado em 12 de agosto de 1920:

CB—5.000: 25 saccos sem numeros, rotos, com falta e avariados.

Vapor hollandez *Ootmarsem*, atracado em agosto de 1920:

Armazem n. 10—BH: 100 barris com diversos numeros, vasando, 1 está vasio.

HDD: 1 caixa n. 6.561, repregada e avariada.

MFC: 1 dita n. 39, avariada.

H—T—49: 1 dita sem numero, idem.

H—T—62: 1 dita idem, idem.

H—T—61: 1 dita idem, repregada e avariada.

H—T—60: 1 pacote idem, roto.

Vapor americano *Hickmann*, atracado em 2 de agosto de 1920:

Armazem n. 10—CI—1716: 20 encapados rotos e avariados.

A Bomfim-Rezende C: 1 engradado n. 11, avariado.

Idem: 1 caixa n. 614, repregada e avariada.

ADF: 1 dita n. 8, repregada.

American Ambassador: 1 encapado n. G 3, roto e avariado.

Idem Ambassy: 1 caixa n. G 2, repregada e avariada.

AMER—EMB.: 1 dita n. 7.732, idem.

A.S.F.C.: 1 dita n. 4.189, idem.

Atlas: 5 ditas com diversos numeros, idem.

AXC: 1 dita n. 3, idem.

B 186 M—C: 1 dita n. 5, avariada.

CB: 01 dita n. 142, repregada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.415 e 1.422, avariadas.

CMC: 4 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 527.857, idem.

CNE: 1 dita n. 43.520, avariada.

Doroy: 11 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

Isuard: 6 ditas idem, avariadas.

JBC: 2 ditas ns. 220 e 232, repregadas e avariadas.

L—BR1: 43 engradados sem numero, vasando e avariados.

L—1985: 6 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

OAS: 1 dita n. 2, idem.

RFC: 1 dita n. 5.501, avariada.

RAC: 1 barrica n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

Idem: 10 caixas com diversos numeros, idem.

SSMC: 2 ditas ns. 785/6, avariadas.

TCB: 16 amarrados de caixas com diversos numeros, repregados, avariados e vasando.

Trading Engineers—Inc: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

USREC: 21 ditas idem, idem.

Idem: 21 ditas idem, idem.

Idem: 6 ditas idem, idem.

USREX: 5 ditas idem, idem.

Vapor belga *Gasconier*, atracado em 9 de agosto de 1920:

Armazem n. 16—AFI: 2 caixas ns. 215 e 214, repregadas.

AMA—JFC: 1 dita n. 370, vasia.

CCIB: 2 ditas ns. 34 e 1, repregadas e avariadas.

Calderon: 1 dita n. 179, idem.

CPCL: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.

Clayton: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

DLG: 1 dita n. 1, vasia.

FBC: 1 dita n. 35.270, avariada.

Idem: 3 ditas com diversos numeros repregadas.

GLC—Nitheroy: 1 barrica n. 23, repregada e avariada.

GR: 1 caixa n. 11, repregada.

JDSA: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

L&VH: 3 ditas com diversos numeros, idem.

LLS: 1 dita n. 1, idem.

MACJ : 4 encapados sem numero, avariados.
 PS: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 SLC: 1 dita n. 17, idem idem.
 Sem marca : 5 custos sem numero, avariados.
 MHT—873: 3 fardos, diversos, avariados.
 Casa Claudino: 2 caixas, idem idem.
 GDC: 3 ditas, idem idem.
 JCM: 1 dita n. 286, idem.
 JTDC: 3 ditas diversos, idem.
 M. Ribeiro de Souza: 2 ditas ns. 1.039 e 1.084, idem.
 SSC: 5 ditas, idem.
 Casa Garibaldi: 3 ditas, idem.
 Transactor: 200 rolos de arame, idem.
 BTC: 82 caixas, idem.
 Casa Ribeirinho: 185 ditas, idem.
 WCC: 1 dita n. 2.192, idem.
 Casa Garibaldi: 2 ditas ns. 25.509 e 25.597, idem.
 JCM: 93 ditas, idem.
 LTWC—75: 27 ditas, idem.
 SSC: 30 ditas, idem.
 Usina Campos: 2 engradados, idem.
 Vapor inglez *Siddons*, atracado em 14 de agosto de 1920:
 Armazem n. 15 — OMP: 1 gigo n. 3.104, violado.
 Vapor americano *Northwesternbridge*, atracado em 7 de agosto de 1920:
 Armazem n. 16 — Goodyear: 4 caixas, diversos, repregadas e avariadas.
 M. E. Marvini: 1 dita, idem idem.
 Vapor inglez *Hyland Piper*, atracado em 14 de agosto de 1920:
 Armazem n. 16—BC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.
 Dia—HCH: 2 fardos de louça, avariados.
 CH—HCH: 3 peças de louça, avariadas.
 Vapor inglez *Samble*, atracado em agosto de 1920:
 Armazem n. 16—AEG—CPME: 1 caixa numero 168.847, repregada e avariada.
 CC: 1 dita n. 1.075, idem idem.
 MBG—5.634: 1 dita n. 53, idem idem.
 VS—129: 3 ditas, diversos, idem idem.
 RG&C: 5 ditas, idem, idem idem.
 T&J: 1 dita n. 22, idem idem.
 Vapor inglez *Byron*, atracado em 12 de agosto de 1920:
 Armazem n. 17—SS: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 V. F. Bouças—917—A: 10 ditas, diversos, idem.
 VFL: 1 dita n. 68, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 69 e 72, avariadas.
 VBC: 3 ditas, diversos, idem.
 WC: 1 dita n. 27.827, repregada e avariada.
 Idem: 20 ditas, vasando.
 W: 2 ditas ns. 517 e 516, avariadas.
 Winterov — 290: 2 ditas ns. 9/10, avariadas.
 MF: 2 ditas ns. 3/4, repregadas.
 MVG: 6 ditas, diversos, avariadas.
 MPI—HCH: 3 ditas, diversos, idem.
 MEM—M. E. Marvin: 1 dita sem numero, idem.
 WEPC—52: 1 dita n. 566, idem.
 WEPC—85: 1 amarrado caixas n. 823, idem.
 WEPC—427: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 WEPC—15: 2 ditas ns. 1 e 100, idem idem.
 WEPC—72: 1 dita n. 73, avariada.
 WEPC—75: 2 ditas ns. 52/53, idem.
 PCS: 9 amarrados de caixas, repregados e avariados.
 PCS: 1 amarrado de caixas n. 4, repregado e avariado.
 Raul Christoph & Comp.: 1 caixa sem numero, idem idem.
 R—13.910: 1 dita n. 2, idem idem.

Idem—15.939: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem—15.754: 9 pacotes, diversos, rotos e avariados.
 Amaracs—Pine & Comp.: 5 caixas, diversos, repregadas e avariadas.
 AMX: 1 dita n. 2.837, repregada e avariada.
 Idem: 1 engradado n. 998, roto.
 AFI: 1 engradado n. 2, repregado e avariado.
 CCB: 2 caixas ns. 6.609/601, repregadas e avariadas.
 CGC: 1 dita n. 135, idem idem.
 TRJ—CB: 2 ditas ns. 6 e 11, avariadas.
 CCVF—2.616—CCWCTD: 10 barris, vasando.
 Casa Claudino: 4 caixas, diversos, avariadas.
 FV&C: 5 ditas, idem.
 GC: 5 ditas, idem idem.
 KNS: 11 fardos, idem.
 Loubet: 3 caixas, diversos, idem.
 Vapor inglez *Euclid*, atracado em 3 de agosto de 1920:
 Armazem n. 17—JGW — CID: 119 saccos, avariados.
 Idem: 1 dito, roto e avariado.
 Herco: 1 barrica n. 16, repregada.
 MP—M/S: 99 saccos, avariados.
 Idem: 1 dito, roto.
 SSC: 4 caixas, diversos, avariadas.
 TMC: 100 saccos, idem.
 VM: 2 caixas ns. 38 e 30, idem.
 Vapor inglez *Silams*, atracado em 12 de agosto de 1920:
 Armazem n. 17—GJW — ATB: 1 encapado n. 67, roto.
 Armazem n. 17—J—G—W—ATB: 1 pacote n. 58, roto.
 ACC: 1 caixa n. 118, repregada.
 Porta: 1 dita n. 1, idem.
 HMT: 1 dita n. 1, idem.
 JMFC: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 12, avariadas.
 Loubet: 1 dita n. 1.941, repregada.
 660: 1 barrica sem numero, idem.
 Idem: 15 latas, vasando.
 628: 1 caixa n. 11, repregada.
 J—G—W—VSC: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor americano *Woodmansie*, atracado em 9 de agosto de 1920:
 Armazem n. 19—HC—5.030: 1 caixa com diversos numeros, repregada e avariada.
 Idem—5.613: 10 ditas idem, avariadas.
 Idem—5.016: 1 dita sem numero, idem.
 SAAMalho: 1 dita n. 1.053, repregada e avariada.
 NJB: 1 barrica, idem.
 Sem marca: 4 ditas, idem.
 Charles F Derbx c/o National City Bank of N. Y.: 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor inglez *Desna*, atracado em 13 de agosto de 1920:
 Armazem n. 18—AMX: 3 pacotes com diversos numeros, repregados e avariados.
 Vapor nacional *S. Paulo*, atracado em 8 de agosto de 1920:
 Armazem n. 18—L. S. ou Banco Alemão Transatlantico: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor americano *Keresaspa*, atracado em 6 de agosto de 1920:
 Armazem n. 2—AFJ: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 AFD: 2 ditas ns. 1.911 e 1.908, idem.
 A.R.P.C.: 2 ditas ns. 8.8 e 1.589, avariadas.
 AID: 1 dita n. 236, repregada e avariada.
 Aey Schaffer: 1 dita n. 31, idem.
 AS: 1 dita n. 64, idem.
 B—Bouças: 1 dita n. 606, idem.
 Bazar: 1 dita n. 343, idem.
 BB—S: 1 dita n. 162, idem.
 E—K—Braz2: 1 dita n. 2.981, idem.

Baptista: 2 ditas ns. 57.688 e 57.684, idem.
 CRR: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.
 CFC—EK: 1 dita n. 190, repregada e avariada.
 CC—EK: 1 dita n. 110, idem.
 COD: 1 dita n. 6, idem.
 CC: 2 ditas ns. 1.745/6, idem.
 CL: 1 dita n. 1.067, idem.
 DIA: 2 ditas ns. 9 e 4.782, idem.
 DSF: 1 dita n. 3.183, avariada.
 ESC: 1 dita n. 1.206, repregada e avariada.
 ESJ: 1 dita n. 413, idem.
 F: 7 ditas com diversos numeros, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 166, repregada e avariada.
 FF: 5 ditas com diversos numeros, idem.
 Fontes: 2 ditas ns. 196 e 267, idem.
 GCC—EK: 1 dita n. 173, idem.
 GB: 1 dita n. 72, idem.
 GFD: 1 engradado n. 84.207, avariado.
 H.S.C.: 1 caixa n. 3.809, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.393, repregada e avariada.
 HED: 2 ditas ns. 5.546 e 6.956, idem.
 HPT—L: 4 ditas com diversos numeros, idem.
 HDD: 3 ditas idem, idem.
 HST: 1 engradado n. 140, avariado.
 ISB: 1 caixa n. 23, idem.
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 53 e 334, repregadas e avariadas.
 JRCC: 3 ditas com diversos numeros, idem.
 KJ: 2 ditas ns. 8 e 11, idem.
 Lino: 2 ditas ns. 468 e 181, idem.
 LNU: 1 dita n. 435/2, idem.
 Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria: 1 dita n. 4, idem.
 NLC: 1 dita n. 465, idem.
 A—C—59—C: 2 ditas ns. 164 e 162, idem.
 R—W—100: 1 dita n. 26.996, idem.
 O—C—19: 1 dita n. 14, idem.
 PC: 2 ditas ns. 611/B e sem numero, idem.
 PA: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, avariada.
 PC: 1 dita n. 639, idem.
 Rico: 1 dita ns. 76/1, repregada e avariada.
 Siemeis: 3 ditas com diversos numeros, avariadas.
 Trapehi: 8 fardos, idem.
 Idem: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 fardo n. 2.019, avariado.
 TF: 1 caixa n. 1.235, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Silarus*, atracado em 9 de agosto de 1920:
 Ilha do Cajú — J—G—ATB—W: 1 caixa n. 46, cartuchos.
 Vapor americano *Woodmansiel*, atracado em 9 de agosto de 1920:
 Ilha do Cajú — RWC: 3 tamboras sem numero, falta tampo.
 CID: 10 ditas idem, idem.
 RMA: 1 caixa n. 15, repregada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 18 do corrente meado das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 m.

n tos, haverá distribuição de costuras ás Sras-
as meirinhas de toda e qualquer categoria que
perderam as ultimas chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 17 de
setembro de 1920. — *F. Damfim de Andrade*,
capitão de corveta, sub-director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. contra-almirante presi-
dente deste Conselho e em cumprimento do
artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro
de 1907, publico as propostas apresentadas
na sessão de hontem, do mesmo Conselho,
pelos negociantes julgados idoneos e concu-
rentes ao fornecimento até vinte e cinco mil
quilos de bolacha, até duas mil e quinhentas
macas de lona de algodão paulista, de pri-
meira qualidade, das dimensões regulamen-
tares, sendo os tranca-fios, aranhas e fleis, de
acôrdo com o modelo existente, até dous mil
sacos de lona de algodão de primeira quali-
dade, das dimensões regulamentares, sendo
os fleis do mesmo material das macas, neces-
sarios aos serviços deste ministerio no cor-
rente anno.

Secretaria do Conselho de Compras da Ma-
rinha, em 17 de setembro de 1920. — *Angelo*
Mondaini, secretario.

N. I

O abaixo assignado propõe-se a fornecer
bolacha 25.000 kilogrammas a esse minist-
erio, durante o 2º semestre de 1920, con-
forme o edital publicado no *Diario Official*
de 11 de setembro do corrente anno, á razão
de 3\$800 o kilo (tres mil e oitocentos réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
Por procuração de Luciano Augusto Rodrigues,
José Pacheco da Rocha.

O abaixo assignado propõe-se a fornecer
bolacha 25.000 kilogrammas a 3\$900 (tres
mil e novecentos réis), durante o 2º semestre
de 1920, ao Ministerio da Marinha, segundo o
edital publicado no *Diario Official* de 11 de
setembro do corrente anno. — *Antonio Carmo*
Pires, estabelecido á rua Voluntarios da
Patria n. 276.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
Por procuração de Luciano Augusto Rodrigues,
José Pacheco da Rocha.

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta
praça á rua Primeiro de Março n. 119, de
conformidade com o edital publicado no
Diario Official data do de 11 do corrente mez,
veem propor o fornecimento do seguinte:

2.500 (duas mil e quinhentas) macas
de lona de algodão, de con-
formidade com a amostra
existente no Deposito Naval,
ao preço de (vinte e quatro
mil e duzentos réis), uma 24\$200
2.000 (dous mil) saccos de lona de al-
godão, tipo igual ao exis-
tente no Deposito Naval, ao
preço de (oito mil quatro-
centos réis), cada um. 8\$400

Os proponentes aceitam todas as condições
e exigências exaradas no referido edital.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
The Gourcock Ropework Export Co., Ltd.,
L. Penna.

Os abaixo assignados, negociantes matri-
culados, estabelecidos á rua Conselheiro Sa-
raiva n. 8, propõem fornecer ao Deposito

Naval do Rio de Janeiro, de accôrdo com o
edital de 11 de setembro corrente, publicado
no *Diario Official*, sujeitando-se a todas as
clausulas do mesmo, o seguinte:

2.500 macas de lona de algodão paulista de
primeira qualidade, das dimensões regula-
mentares, sendo os tranca-fios, aranhas e
fleis, de accôrdo com o modelo existente, ao
preço de (24\$900) vinte e quatro mil e nove-
centos réis, cada uma.

2.000 saccos de lona de algodão de primeira
qualidade, das dimensões regulamentares,
sendo os fleis do mesmo material das macas,
ao preço de (9\$825) nove mil oitocentos e
vinte cinco réis, cada um.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
Por procuração de Rocha Couto & Comp.,
Paschoalino Panza.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HIDROGRAPHIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 60

Brasil — ESTADO DE SÃO PAULO

Derelecto

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo
Brazilio Silvado, Superintendente de Nave-
gação, aviza-se aos navegantes que, conforme
participação do capitão de Mar e Guerra,
capitão do porto do Estado de São Paulo, foi
avistado um derelicto nas proximidades da
Ilha da Queimada Grande constituído por um
páo emergindo perpendicularmente 1m,80 do
nivel das aguas e tendo 0m,5 de diametro.
Esse derelicto, que é muito perigoso para a
navegação, estava, no dia 7 do mez corrente,
na seguinte posição aproximada:

Lat. = 24° 38'. O S
Long. = 46° 38'. S W

Directoria de Hidrographia, no Rio de Ja-
neiro, 16 de setembro de 1920. — *Rogério de*
Siqueira, capitão de corveta, servindo como
director.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso
supra foi enviada nesta data ás seguintes
companhias: Lloyd Brasileiro, Costeira, Com-
mercio e Navegação, Lloyd Nacional e Lloyd
Transatlantico Brasileiro.

Ministerio da Viação e Obras Pu- blicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. presidente da mesa exa-
minadora, são convidados a comparecer á
prova oral do referido concurso, segunda-
feira, 20 do corrente, ás 13 horas, na 1ª secção
da Sub-Directoria do Expediente, os seguintes
candidatos:

Mario Avelino Pinto Guimarães.
Ulysses Duarte da Silveira.
Adhemar de Carvalho.
Julio Toscano de Brito.
Octavio Antonio de Castro.
Orlando Malafaia da Fonseca e Cunha.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. —
O secretario do concurso, *Godofredo de Si-*
queira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente fica intimado a ex-agente
da rua do Cattete, nesta Capital, *Anelia Can-*

dida dos Passos Ribeiro, para, no prazo de 30
dias, a contar da primeira publicação deste,
recolher aos cofres desta repartição, a impor-
tancia de 4:216\$40 e mais os juros de mora
que forem devidos sobre a de 4:113\$050,
saldo recolhido a menos durante o exercicio
de 1914.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 13 de
setembro de 1920. Servindo de sub-director,
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado o ex-auxiliar
de praticante da Directoria Geral dos Cor-
reios, *João Ferreira Martins*, a recolher,
dentro do prazo de 30 dias, a contar da pri-
meira publicação deste, a importancia de
40\$966, que lhe cabe da responsabilidade im-
posta pela portaria n. 1.037/2ª, de 19 de
junho de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 ago-
sto de 1920. — Servindo de sub-director,
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego,
convido os remetentes ou destinatarios
abaixo, da correspondencia que contém valo-
res, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres
do anno findo (1918), a comparecerem na
thesouraria desta repartição, a fim de lhes ser
entregues, dentro do prazo de um anno,
preenchidas as formalidades regulamentares
e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destina-
tario — Destino

N. 41.121 — 7ª secção — D. Domingos de Ma-
cedo — Petropolis — Estado do Rio.

N. 28.968 — 7ª secção — José Poompeu Lada-
res do Oliveira — C. petizinga — Minas.

N. 4.326 — Praça Unirial — Joaquim Ro-
drigues Coelho — Districto Federal.

N. 717 — Largo da Lapa — Rosalina Caldas —
Estado do Rio.

N. 32.286 — 7ª secção — Adalberto Coutinho
— Espirito Santo.

N. 816 — Villa Militar — Antonia Maria da
Conceição — Pernambuco.

N. 204 B — Engenho do Dentro — Bráulio
Alves de Souza — Estado do Rio.

N. 599 C — A. de Marinha — Bellarmina Maria
da Conceição — Pernambuco.

N. 1.218 — Deodoro — Emilia de Oliveira —
Estado do Rio.

N. 5.728 — Praça Onze — Antonio Cardoso
Leitão — Formiga — Minas.

Primeira secção do Tráfego, 6 de novem-
bro de 1919. — Servindo de secretario, *J. J.*
Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital ficam intimados os her-
deiros do ex-agente do Correio de Boa Espe-
rança, neste Estado, *José Corrêa de Maga-*
lhães, para, no prazo de trinta dias, con-
tados desta data, allegarem o que for a
bem de seu direito sobre o alcance da impor-
tancia de 61\$600 (sessenta e um mil e seis-
centos réis) verificado no processo de tomada
de contas do alludido ex-serventuario, no pe-
riculo de 1 de abril de 1899 a 14 do fevereiro
de 1917, constituirem procurador na sede do

Tribunal de Contas ou nelle declararem o seu domicilio, para o fim de serem notificados de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo.

Nichteroy (1ª secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro), 19 de agosto de 1920. — O administrador, *Arthur de Souza Barbosa*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 13 horas do dia 23 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o arrendamento acima declarado, convocada por edital de 3 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 17 de setembro de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPER-STRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para ás 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria, faço publico que serão recebidas nesta secretaria, ás 13 horas do dia 18 do corrente mez de setembro, propostas para o arrendamento do botequim-restaurant da estação de Belém:

A concorrência versará:

- idoneidade do proponente;
 - preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida 750\$ por trimestre.
- As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (600 réis).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo do seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim. A caução poderá ser feita desta data até ás 12 horas do dia do recebimento das propostas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada examinada previamente, antes

de abertas as propostas, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concurrentes se façam representar por procuradores.

Fica reservado a Estrada o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

BASES DO CONTRACTO PARA O ARRENDAMENTO DO BOTEQUIM-RESTAURANT DA ESTAÇÃO DE BELÉM

I

O contracto durará pelo prazo de cinco (5) annos, a contar da data de sua assignatura.

II

O arrendatario ficará obrigado a pagar á Estrada de Ferro Central do Brasil, adiantada e trimestralmente a quantia de rs., correspondente ao aluguel de cada trimestre, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro.

III

O arrendatario fica obrigado ao pagamento de todas as despesas com iluminação, água, hygiene sanitaria e impostos que corresponderem aos serviços installados nos commodos, bem como os concertos e pinturas de que os mesmos necessitarem.

IV

Obriga-se o arrendatario a ter generos e bebidas de primeira qualidade e a cobrar do publico os preços indicados na lista annexa e affixada no estabelecimento e de que trata a clausula seguinte.

V

Os preços dos generos vendidos no estabelecimento, serão os constantes da lista annexa, que será impressa em typos de corpo grande, exposta nos logares mais accessiveis ao publico. Essa lista poderá ser revista pela administração toda a vez que for isso julgado conveniente.

VI

O arrendatario fará em todos os preços da lista a que se refere a clausula IV, redução de 50 % nas refeições, excepto nas bebidas alcoolicas ou não, que funcionarios da Estrada façam pessoalmente no estabelecimento, desde que se apresentem uniformizados. Nas despesas de 100 réis o abatimento será de 40 réis, si o consumidor não fizer o pagamento de 50 réis em moeda desse valor.

VII

Fica prohibido ao arrendatario vender bebidas alcoolicas ao pessoal da Estrada que esteja uniformizado, ou em serviço, sob pena de rescisão do contracto, independente do acção ou interpellação judicial.

VIII

Não será permitido a pessoa alguma ingresso nas plataformas da estação para a venda de generos, refrescos e fructas aos viajantes, ficando só este direito reservado ao arrendatario; para tal fim a Estrada do Ferro Central do Brasil empregará todos os meios ao seu alcance.

IX

Obriga-se o arrendatario a ter sempre prompta e decentemente preparada a sala para as refeições.

X

O arrendatario conservará sempre o estabelecimento em boa ordem e asseio, devendo os empregados de servir usar uniformes que os façam distinguir, cumprindo-lhes tratar os freguezes com toda a polidez e urbanidade, mesmo quando provocados.

XI

Não permitirá o arrendatario que sejam servidos em seu estabelecimento freguezes que não se achem decentemente vestidos e não consentirá dentro do mesmo, aglomeração de pessoas, algazarras, desordens e pratica de actos offensivos á moral.

XII

O arrendatario obriga-se durante o prazo deste contracto a guarnecer o edificio de mobiliaria e utensilios necessarios para o fim a que se destina, reformando uma e outros todas as vezes que o mau estado o exigir (a juizo da directoria) para o conforto e bem estar dos viajantes, bem como a fazer á sua custa os reparos de que carecer a parte arrendada.

XIII

O arrendatario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviço desta estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria do trafego e pelo ajudante de divisão, que será fiscal do presente contracto, fiscalizaçã que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente do Belém ou por quem suas vezes fizer.

XIV

Nos casos de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, incorrerão nos serviços do botequim-restaurant, pouco asseio ou má qualidade dos generos, funcionamento de interiores de qualquer natureza, e outra qualquer infracção nas clausulas do presente contracto, po lerá a directoria considerar-o rescindido independente de acção ou interpellação judicial, ficando o arrendatario obrigado a desocupar os commodos, dentro do prazo que lhe for marcado, sem assistir direito a indemnização alguma.

XV

Si antes de terminar o prazo deste contracto o arrendatario fechar o estabelecimento, a directoria poderá rescindir-o e exigir a desocupação do comodo dentro do prazo que lhe for concedido para esse fim, sem que por isso assista ao arrendatario direito a qualquer indemnização.

XVI

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 200\$ a 500\$, e, na reincidencia, á rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que para a rescisão do presente contracto não se torna indispensavel a applicação prévia da multa nesta clausula prevista.

XVII

O arrendatario não poderá transferir a outrem este contracto sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo arrendatario, e, nesse caso, a transference será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo arrendatario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

XVIII

Findo o prazo estipulado na clausula 1ª, ou quando incorrer o arrendatario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover, á sua

multa e no prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação, mobiliário, vasilhame e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

XIX

O arrendatário ficará responsável pelos estragos que soffra ou venha a soffrer o edificio (parte arrendada), não provenientes de força maior.

XX

Si o arrendatário ou seus prepostos altercarem dentro do botequim restaurant ou outro qualquer ponto da estação, fica o mesmo arrendatário sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, á juízo da administração da estrada.

XXI

No botequim restaurant não será admittido nenhum outro ramo de commercio sinão o previsto no presente contracto.

XXII

O arrendatário apresenta como fiadores e principais pagadores do presente contracto os senhores..., que ficam responsáveis por toda e qualquer quota, que, por ventura, venha o mesmo a dever a esta estrada e proveniente deste contracto.

Tabella de preços do botequim-restaurant da estação de Belém

Refeições:	
Almoço nunca menos de tres pratos, sem vinho.....	2\$000
Jantar nunca menos de quatro pratos e sobremesa, sem vinho.....	2\$500
Almoço de chá, pão e manteiga.....	\$500
Almoço ou jantar ao pessoal da estrada, uniformizado.....	1\$000
Cervejas:	
De qualquer das marcas superiores, garrafa.....	1\$200
De qualquer das marcas superiores, 1/2 garrafa.....	\$700
De qualquer das marcas inferiores, garrafa.....	1\$000
De qualquer das marcas inferiores, 1/2 garrafa.....	\$600
Da marca «Brahma Porter», garrafa.....	2\$400
Da marca «Brahma Porter», 1/2 garrafa.....	1\$200
Da marca «Columbak» (Antartica), garrafa.....	1\$500
Da marca «Columbak» (Antartica) 1/2 garrafa.....	\$800
Chopp, um.....	\$300
Vinhos:	
Madeira, Cherry, Moscatel, Porto etc., calice.....	\$700
Bordeaux commum, garrafa.....	3\$000
Bordeaux, commum, 1/2 garrafa.....	1\$500
Virgem ou verde, garrafa.....	2\$000
Virgem ou verde, 1/2 garrafa.....	1\$200
Bebidas diversas:	
Agua mineral estrangeira, garrafa.....	2\$000
Agua mineral nacional, garrafa.....	1\$000
Refrescos, um.....	\$400
Ginger Ale nacional, um.....	1\$000
Soda o Biltz etc., uma.....	\$500
Whisky, cognac etc., dose.....	\$900
Vermouth, dose.....	\$800
Licores, 1/2 calice.....	\$700
Gin, 1/2 calice.....	\$400
Apertivo, um.....	\$700
Café, chicara pequena.....	\$100
Café, chicara grande.....	\$300
Chá, chicara.....	\$400
Chocolate, chicara.....	\$500
Leite, copo.....	\$200

Ao pessoal destacado em Belém o arrendatário fornecerá 30 cartões com direito a tantas refeições quantos os cartões, pelo preço de 23\$, sendo-lhe restituídas as importancias dos cartões que não gastar caso seja removido.

O pessoal da estrada terá 50 % de abatimento quando fardado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1920. — O secretario, Decleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Concurrença para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, indicados nas relações que figuram annexas no final do presente edital

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, cujas quantidades e preços maximos constam das relações contidas no final do presente edital.

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos e idoneidade provando estar quites dos impostos federaes e municipaes, e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia da 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3.º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1916, conforme exposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. O deposito dos concorrentes não preferidos ser-lhes-ha restituído.

3.ª

A caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a clausula 2.ª, é feita para garantir não só a fiel observancia de contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

4.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legaes, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerra em as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

5.ª

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas, contadas daquelle em que lhe for apresentado o pedido do com-

pra, assignada pelo chefe de secção de Contabilidade, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, em que poderá ser prorogado, pelo director geral, o referido prazo, o qual não deverá exceder de 31 de dezembro do corrente anno.

6.ª

Os artigos que forem recusados deverão ser substituidos pelo contractante dentro do prazo de dois dias.

7.ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5.ª, o não substituído dentro tambem do prazo fixado na clausula 6.ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.ª

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula anterior, correrá por conta do contractante que os deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado nas clausulas 5.ª e 6.ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzida da conta que haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

9.ª

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 7.ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpellação judicial.

10.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos ser-lhes-hão immediatamente restituídas.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra.

11.ª

Os artigos propostos deverão ser procedentes das proprias fabricas e obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.ª

Em caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

13.ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência.

A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior a nenhum concorrente.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15.ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.ª

Todas as propostas deverão conter o preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1920. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Sobresalentes para auto-caminhões de 4 toneladas

Quantidade — Especificação	Numero da estampa no catalogo	Preço da unidade
4 blocos de cylindros completos.....	31 tor	930\$000
3 tambores de freios de pé.....	3.859	27\$000
1 volante de motor.....	3.323	29\$000
1 eixo secundario de caixa de mudança.....	3.806	642\$000
1 engrenagem.....	3.812	384\$000
1 engrenagem.....	3.815	30\$000
1 engrenagem.....	3.816	234\$000
1 engrenagem.....	3.822	162\$000
12 correntes.....	3.897 A	240\$000
12 pinhões de aço para corrente.....	3.693	126\$000
1 articulação do eixo intermediario de caixa de mudança.....	3.639 bis	570\$000
2 ditos dito dito dita dita.....	3.748 bis	366\$000
1 volante conico de embreagem com couro.....	3.634	432\$000
1 caixa de differencial (1 metade).....	3.826	156\$000
1 caixa de differencial (1 metade).....	3.837	144\$000
2 coroas differenciaes.....	3.812	540\$000
2 radiadores.....	3.520 bis	840\$000
1 cubo de roda da frente, direito.....	3.580	204\$000
1 cubo de roda da frente, esquerdo.....	3.580 bis	204\$000
6 anéis de esticador direito, com porca de gradação.....	3.907 bis	132\$000
6 ditos dito dito dito dito.....	3.908 bis	132\$000
2 quadros de chassis.....	3.502 bis	1.440\$000
1 pontá de chassis.....	3.530	84\$000
1 pontá de chassis.....	3.531	84\$000
1 cárter do motor completo.....	338 bis	1.440\$000
12 satellites quadrados, grandes.....	3.847	210\$000
12 satellites quadrados, pequenos.....	3.816	144\$000
2 molas em espiral para freio de mão.....	3.957	9\$000
2 manometros.....	3.114	30\$000
2 caixas intermediarias de oleadoras.....	3.303 bis	144\$000

Sobresalentes para auto-caminhões Saurer de 2 toneladas

2 blocks de cylindro monoblocos completos (iguales aos que se acham nos caminhões de 2 T. da repartição.....)	1.879	1.140\$000
2 tambores de freios de pé.....	2 31 bis	264\$000
1 volante de motor.....	2 31 bis	276\$000
1 radiador.....	2 31 bis	816\$000

Relação dos Roulements de billes F. S. (9 Fiches & Sachs)

Quantidade e especificações	Letras e numeros	Preço da unidade
12 roulements de billes F. & S.....	A 20	16\$700
6 roulements de billes F. & S.....	A 25	17\$600
6 roulements de billes F. & S.....	A 30	20\$300
6 roulements de billes F. & S.....	A 35	22\$900
6 roulements de billes F. & S.....	A 40	28\$200
12 roulements de billes F. & S.....	A 45	30\$800
6 roulements de billes F. & S.....	A 50	33\$500
6 roulements de billes F. & S.....	A 60	44\$900
6 roulements de billes F. & S.....	A 75	73\$100
2 roulements de billes F. & S.....	A 80	81\$000
2 roulements de billes F. & S.....	A 95	116\$200
4 roulements de billes F. & S.....	A 105	164\$200
12 roulements de billes F. & S.....	B 12	13\$200
12 roulements de billes F. & S.....	B 15	14\$100
12 roulements de billes F. & S.....	B 20	19\$400
6 roulements de billes F. & S.....	B 25	22\$900
6 roulements de billes F. & S.....	B 30	26\$100
6 roulements de billes F. & S.....	B 35	31\$700
6 roulements de billes F. & S.....	B 40	37\$900
6 roulements de billes F. & S.....	B 45	43\$800
6 roulements de billes F. & S.....	B 50	52\$800
2 roulements de billes F. & S.....	B 65	86\$300
4 roulements de billes F. & S.....	B 75	112\$700
6 roulements de billes F. & S.....	C 25	33\$300
12 roulements de billes F. & S.....	C 30	38\$800
6 roulements de billes F. & S.....	C 35	44\$900
6 roulements de billes F. & S.....	C 45	66\$800
4 roulements de billes F. & S.....	C 50	77\$500
6 roulements de billes F. & S.....	C 55	91\$600
5 roulements de billes F. & S.....	C 65	126\$800

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe confere o art. 8º das Instruções approvadas por portaria de 29 de novembro de 1919, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve promover a escripturario de 2ª classe da Estrada do Ferro de Santa Catharina o de 3ª da mesma estrada Horacio de Souza Cunha, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. —
Palhano de Jesus, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 5 de agosto findo, o prazo da licença de seis mezes concedida ao Sr. Max-Seido, auxiliar de interprete addido da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e não tendo o mesmo se apresentado, convido-o, de ordem do Sr. director, a reassumir o exercicio do seu cargo no prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno.

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 6 de setembro de 1920. — Carlos Zamith, chefe interino da 3ª secção.

Directoria do Serviço do Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos localizados nos nucleos coloniacs e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de lotes a titulo provisorio, o que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1911, 9.214, de 15 de dezembro de 1911, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do nucleo colonial ou centro agricola, para pagamento, na collectoria federal mais proxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Findo o prazo acima referido, os debitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas traçadas pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e affixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniacs e centros agricolas.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 12 de agosto de 1920. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 10 do corrente mez, o prazo da pena de suspensão regulamentar de quinze dias, imposta pelo Sr. director desta

repartição ao Sr. Edgar Maria de Lacerda, 3º official, addido desta repartição, com exercício na Inspectoria dos Patronatos Agricolas, e não tendo o mesmo se apresentado, convido-o de ordem do mencionado Sr. director, a reassumir o exercicio do seu cargo, no prazo de trinta dias, a contar de 11 deste mez, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto numero 14.157, de 5 de maio de 1920.

Directoria do Serviço do Povoamento, 15 de setembro de 1920. — Otávio Pacheco, ajudante interino do inspector dos Patronatos Agricolas.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que, esta directoria vai adquirir de diversos commerciantes desta praça, o seguinte: Villas Boas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro ns. 219 e 223, 6 vidros de gomma arabica a 2\$ (dois mil réis) cada um, no valor de 12\$ (doze mil réis); 3 caixas de percevejos de metal a 7\$50 (sete mil e quinhentos réis) cada uma, no total de 22\$500 (vinte e dois mil e quinhentos réis); 1 caixa de percevejos com laa, no valor de 18\$ (dezoito mil réis); 6 fitas bi-color, para machina Underwood, a 5\$ (cinco mil réis) cada

uma, total 30\$ (trinta mil réis); 1 carta de pennas para desenho, no valor de 3\$ (tres mil réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 103, 3 livros mod. 5.854, com 50 folhas riscadas e pautadas, a 40\$ (quarenta mil réis) cada um, no valor de 120\$ (cento e vinte mil réis); 50 folhas de cartão borrão, a 600 (seiscentos réis), no valor de 30\$ (trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. — O secretario, *Sarmiento Macedo*.

Directoria Geral de Estatística

Em cumprimento ao disposto no artigo 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Vilas Bôas & Comp., negociantes domiciliados á rua 7 de Setembro n. 223, 60 resmas de papel assatinado AA. 40 kilos, ao preço de 120\$ (cento e vinte mil réis) cada resma, na importancia de 7.200\$ (sete contos e duzentos mil réis).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — O director, *José Luiz Sjö de Bulhões Carvalho*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATÍSTICA RURAL—CONTABILIDADE AGRÍCOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agrícola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso compreenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b)—Arguição durante 30 minutos;

c)—Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turnos de tres, organizadas por sorteio (art. 33, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir á esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriais, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso compreenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição durante 30 minutos;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado, á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turnos de tres, organizadas por sorteio (art. 33 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 32 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. Eu, *Mario Justiniano Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Museu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente exercicio, faço publico que a Directoria do Museu Nacional vai adquirir ao Sr. John Roger, negociante estabelecido á rua da Quitanda ns. 156 e 158 uma machina de escrever, marca L. C. Smith & Bros. modelo silencioso, carro 6, pelo preço de 800\$000.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — *Bruno Lobo*.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este instituto vae adquirir a firma Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o seguinte material:

1 litro n. 4.458.....	38\$000
400 folhas para resumo de ponto;...	35\$000
50 folhas para descrições de quotas.....	18\$000
1 carimbo c/ modelo.....	8\$000
Total.....	99\$000

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1920. — O director, *Mario Saraiva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «Fabrica Cordeiro» de Fiação e Tecidos

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos quatorze dias do mez de setembro de mil e novecentos e vinte, em Cordeiro, terceiro districto do municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, ás doze horas, presentes no edificio social accionistas em numero legal representando mais de dous terços do capital exigido pelo art. 24 dos Estatutos desta Sociedade, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e pediu á assembléa que o fizesse substituir na direcção dos trabalhos. A assembléa resolveu, porém, que continuasse na presidencia o Sr. Dr. Osorio Alves Tavares, presidente da Sociedade, e este, annuindo, escolheu a mim, João Drummond Junior, para secretario. Então, em rapidas palavras, o Sr. presidente expoz aos Srs. accionistas os fins da reunião, dizendo-lhes que a Directoria da Sociedade, cuidando da montagem dos machanismos desde a installação da mesma, chegava agora á conclusão de ser insufficiente o capital social que não dará para ultimar os trabalhos respectivos, sabido como é por todos que esses machanismos (alguns d'elle-) necessitam reparos, havendo tambem necessitado da acquisição de outras machinas. Terminando, pediu á assembléa que resolvesse esse caso que lhe parecia de solução inadmiavel. Pedido a palavra o accionista Sr. Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima disse que, considerando bem o que vinha de expor á assembléa o Sr. presidente, achava que esta nenhum outro alvitre devia adoptar sinão o da liquidação da sociedade, attendendo a que no momento não havia probabilidade de se conseguir o augmento de capital. Propunha mais que, adoptada essa parte, a assembléa conferisse poderes amplos aos accionistas senhores Antonio de Castro e João Drummond Junior para fazerem a liquidação dos bens da Sociedade, podendo entrar em negociações para o seu encapamento, ou mesmo reorganisa-la se o achassem conveniente, agindo da forma que melhor lhes pareça em beneficio dos senhores accionistas. Opinando pela approvação das propostas feitas por esse consocio, o senhor Francisco Peixoto Soares Pacheco pediu á assembléa que no caso de serem essas propostas approvadas fosse dado á referida Commissão mais um membro. Aberta a discussão sobre o assumpto o senhor presidente submetteu á deliberação dos senhores accionistas, cada um de per si, as propostas em questão, sendo todas approvadas unanimemente, tendo deixado de votar quanto á segunda parte da primeira o consocio João Drummond Junior. Por indicação do senhor presidente a assembléa acclamou o Sr. Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima para fazer parte da commissão de liquidantes, cargo que este consocio só acceitou por instantes pedidos da assembléa. Após o accionista Sr. Augusto Pires da Silveira propoz e a assembléa approvou unanimemente um voto de louvor aos Srs. Dr. Osorio Alves Tavares, presidente, e Francisco Peixoto Soares Pacheco, gerente, pelos bons serviços prestados á sociedade por tão dignos consocios. A todos os esforços se deve terem firado amparados convenientemente os interesses da sociedade. Depois desses consocios agradecerem á assembléa esse voto, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessario á recção da acta, que será assignada por todos os presentes, ficando, então, ultimos os trabalhos desta assembléa. E eu, João Drummond Junior, secretario, a escrevi e assigno, Cordeiro, 14

de setembro de 1920.—Dr. Osorio Alves Tavares.—Francisco Peizolo Soares Pacheco.—Antonio Soares Ribeiro.—Henrique Duprat.—Pires Silveira & Comp.—Augusto Pires da Silveira.—Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima.—Manoel da Matta.—Antonio Castro.—João Drummond Junior.—Antonio de Castro. (4.951)

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM
13 DE SETEMBRO DE 1920

Aos treze dias do mez de setembro de 1920, ás quatorze horas e meia, na sede social, á rua Benedicto Ottoni n. 19, achando-se reunidos oito accionistas representando novo possuidores de dezoito mil e setenta e tres acções com direito a mil oitocentos e seis votos, o que corresponde a muito mais de tres quartas partes do capital social, por isso que levando-se em conta as acções do «Fundo de Amortização», só deixaram de comparecer treze accionistas possuidores de novecentas e vinte e sete acções, menos de um vigesimo do capital social, as quaes apenas lhes davam direito a oitenta e seis votos, foi acclamado na forma dos Estatutos presidente da assembléa o Sr. Dr. C. B. Ottoni Junior, presidente interino da Companhia, o qual, declarando aberta a sessão, convidou para secretarios os Srs. Antonio de Freitas Tinoco e Dr. Renato Lessa.

Constituida a mesa, o Sr. presidente declarou desnecessaria a leitura da acta da sessão anterior, por estar ella assignada por todos os accionistas que á mesma compareceram.

Em seguida o Sr. 2º secretario procedeu a leitura do annuncio da convocação, que é do teor seguinte: «Assembléa geral extraordinaria. Terceira e ultima convocação.—Não tendo podido funcionar, pela falta de comparecimento do numero legal de accionistas, a assembléa geral convocada para hoje, de novo convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da Companhia, á rua Benedicto Ottoni n. 19, segunda-feira, treze do corrente, ás quatorze horas, afim de se resolver sobre uma proposta da Directoria, instruida com o parecer do Conselho Fiscal, relativa ao lançamento de um emprestimo em debentures.

Para isso é necessaria a presença de accionista em numero correspondente a tres quartos do capital social, podendo, porém, a assembléa funcionar com qualquer numero por ser esta a terceira e ultima convocação.

Rio de Janeiro, seis (6) de setembro de mil novecentos e vinte (1920).—C. B. Ottoni Junior e M. Lamare, directores interinos.

Pinda esta leitura o Sr. presidente declarou que não pôde ser realizada a assembléa geral depois da primeira nem da segunda convocação, e em vista do comparecimento tanto a uma como a outra de diminuto numero de accionistas, como consta do livro de presença. E passando-se á ordem do dia apresenta a seguinte:

PROPOSTA DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Para attender a empreendimentos e ampliações que julgamos de grande interesse para esta companhia, vimos pedir-vos para que sejam autorizados a lançar um emprestimo por debentures até a importancia de mil e setecentos contos de réis nas condições seguintes:

1º, o prazo será de dez annos; 2º, os juros serão de oito por cento ao anno, livres de impostos em pagamentos semestrais; 3º, bonificação aos tomadores; um mez de juros; 4º, va-

lor de cada titulo, 200\$ (duzentos mil réis); 5º, preço da emissão, ao par; 6º, a amortização começará dous annos após a emissão; 7º, com a faculdade de se fazer o resgate por compra ao par ou por sorteo antecipadamente, si assim convier á companhia. Rio de Janeiro, treze (13) de agosto de mil novecentos e vinte (1920). C. B. Ottoni Junior, presidente interino.—M. Lamare, secretario interino. Leva em acto successivo ao conhecimento da assembléa o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Convidamos para emitir o nosso parecer sobre a proposta que nos acaba de ser lida; delidamente a estudamos, tanto na sua origem como nas suas condições, e somos de parecer que sejam dadas á directoria amplos poderes para fazer tal emprestimo nas condições de sua proposta ou em outras que ella julgar mais conveniente, podendo assignar tudo quanto seja preciso para tal fim. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1920.—A. Indio do Brasil.—Antonio de Freitas Tinoco.—Pelo Banco Nacional Ultramarino, Castro.

Depois de prestados os necessarios esclarecimentos, a pedido de alguns dos Srs. accionistas presentes, posta a votos a proposta da directoria, conjuntamente com o parecer do conselho fiscal com ella concordante, foi a mesma unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu aos Srs. accionistas o seu comparecimento, muito especialmente a prova de confiança dada á directoria pela decisão tomada e declara encerrada a sessão ás 15 horas, cuja acta foi mandada lavar por mim, 2º secretario, e vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes que também assignaram a cópia authentica que conferi e achei exacta.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—C. B. Ottoni Junior, presidente.—Antonio de Freitas Tinoco, 1º secretario.—Renato Lessa, 2º secretario.—Zeferino Rebello de Oliveira.—Pelo Banco Nacional Ultramarino, Castro.—Accacio de Aguiar, liquidante de Ferreira & Macedo.—Arthur Indio do Brasil.—Por procuração do Dr. Julio B. Ottoni, Renato Lessa.—M. Lamare. (4.944)

Companhia Expresso Federal

JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 22 de julho de 1920, se archiou nesta repartição, sob o n. 5.444, o seguinte documento referente á Companhia Expresso Federal, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada a 15 de junho ultimo, que approvou a reforma de seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1920.—João Hygino de Araujo, 1º official. (Collada e inutilizada estampilha federal de 50\$000).

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 13 de setembro de 1920, se archivaram nesta repartição, sob o n. 5.487, os seguintes documentos referentes á Companhia Expresso Federal, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 11 de agosto ultimo, que approvou o augmento do capital social, lista dos subscriptores das novas acções, publica fórmula

do recibo do deposito de 10 % sobre o augmento de capital e talao com o pagamento do selo respectivo, feito na Recobedoria do Districto Federal.

Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.—João Hygino de Araujo, 1º official.

(Collada e inutilizada estampilha federal de cincoenta mil réis.)

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—Pela Companhia Expresso Federal, o director secretario Alceu G. de Azevedo. (4.942)

CERTIDAO DA JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Primeira secção

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de setembro de 1920, se archivaram nesta repartição sob o n. 5.489, os seguintes documentos referentes á Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 2 do corrente, que approvou o augmento do capital social, guia com o pagamento do selo sob e a bonificação de 2.000.000\$ concedida aos accionistas pelo augmento do capital, feito na Recobedoria do Districto Federal e um exemplar do *Diario Official* de 7 do corrente, que publicou aquella acta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava collada e inutilizada com os dizeres: «Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. João Hygino de Araujo, 1º official—uma estampilha federal do valor de cincoenta mil réis. Ao la o esquerdo um carimbo com os dizeres: Junta Commercial da Capital Federal. Visto. J. C. em 17 de setembro de 1920.—Isiloro Campos, director. (4.945).

Banco Italo-Belga

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano
Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e Correspondente do Credito Italiano

Capital : 50.000.000 francos
RESERVAS, 19.000.000 FRANCOS

Caixa Matriz: Antuerpia — Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo e Buenos Aires

Caixa Central: S. Paulo

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1920

DAS SUCCURSAES DE S. PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E CAMPINAS

Activo

Caixa.....	11.939.729\$676
Carteira:	
Letras descontadas.....	9.159.668\$700
Letras caucionadas.....	42.173.786\$995
Letras a receber.....	17.872.771\$882
Contas correntes garantidas	21.458.686\$380
Contas correntes e correspondentes no Brasil.....	13.320.167\$503
Succursaes, agencias e caixa matriz.....	69.963.848\$974
Correspondentes no estrangeiro.....	586.294\$626
Valores depositados em caixa e em caução.....	61.391.487\$135
Diversas contas.....	129.591.082\$432
Total.....	347.450.174\$281

Passivo

Capital declarado para as succursas do Brasil.....	5.527:200\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros.....	35.668:830\$445
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	1.780:408\$340
Succursas e agencias.....	84.497:382\$772
Correspondentes no estrangeiro.....	1.783:670\$524
Credores por letras em caução e em cobrança.....	22.257:032\$923
Depositos em custodia e em caução.....	61.391:187\$135
Diversas contas.....	134.553:432\$142
	347.459:171\$281

S. Paulo, 13 de setembro de 1920.—Banco Italo-Belga.—Em. Terroir.—Lombroso.

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1920

Debito

Ações a emitir.....	23.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	9.693:541\$670
Contas correntes garantidas.....	131.758:377\$685
Letras descontadas.....	418.403:373\$655
Letras e efeitos a receber.....	144.451:162\$954
Valores caucionados.....	212.077:262\$270
Valores depositados.....	418.398:189\$034
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	146.270:459\$809
Titulos do Banco & 1.206.940.0-0	11.887:906\$240
Outros titulos.....	3.516:754\$382
	15.401:660\$622
Cobranças nos Estados e no exterior.....	103.405:486\$887
Titulos em liquidação.....	2.477:493\$013
Edificio e mobília do Banco e das Agencias.....	2.783:288\$564
Diversas contas.....	215.832:792\$119
Caixa.....	86.879:802\$762
	4.334.835:891\$044

Credito

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	9.693:541\$670
Fundo de previsão.....	9.626:817\$723
Contas correntes sem juros.....	84.108:082\$270
Contas correntes com juros.....	112.434:144\$759
Contas correntes a prazo fixo.....	20.691:470\$759
Agencias e agentes no Brasil e no exterior.....	17.149:853\$297
Letras a premio.....	16.274:252\$528
Depositos judiciais.....	1.914:453\$952
Deposantes de titulos e valores.....	330.475:451\$304
Thesouro Nacional c/cambias & 1.000.000 a 27 d.....	8.888:888\$880
Bonus.....	47:25\$000
Dividendos do Banco.....	935:944\$000
Diversas contas.....	644.765:219\$166
Lucros e perdas.....	7.639:245\$734
	4.334.835:891\$044

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Monteiro de Andrade, presidente interino. — Octavio de Anirade, chefe da Contabilidade.

Companhia Fornecedora de Materiaes

Balanco geral levantado em 30 de junho de 1920

Activo

Contas correntes.....	635:386\$120
Moveis, machinismos e embarcações.....	107:899\$360
Olarias, pedreira e officina.....	133:92 \$650
Material rodante e semoventes.....	183:003\$200
Depositos, cauções e titulos.....	70:948\$750
Propriedades e benfeitorias.....	138:150\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Impostos em litigio.....	6:170\$000
Desvio de Praia Formosa.....	2:878\$820
Ponte e instalação no Ar. Cl.....	10:204\$250
Hypotheca.....	3:650\$000
Caixa.....	8:359\$30
Fazendas geraes.....	283:258\$600
Obrigações a receber.....	21:288\$580
	1.860:017\$460

Passivo

Capital.....	850:000\$000
Caução da direcção.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	91:817\$020
Fundo de depreciação.....	103:608\$340
Fundo de reserva especial.....	397:416\$420
Dividendos:	
Saldo a pagar de 5º, 6º, 7º e 8º.....	4:550\$
9º a distribuir.....	63:750\$
	63:300\$000
Imposto sobre dividendo.....	3:187\$500
Conservação de serviços.....	10:808\$000
Diversas contas.....	292:804\$170
	1.860:017\$460

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920.—Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, Arthur Lortencio Bastos, director-presidente. (4.798)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.041 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, de «Uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas, lubrificadores, puxadores, interiores de valvulas para autos, junções para canos, espoletas e semelhantes». Invenção de Ruggero Micheletto, domiciliado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Refer-se a presente invenção a uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas, lubrificadores, puxadores, interiores de valvulas para autos, junções de canos, espoletas e semelhantes que roqueira trabalho do torno e rosca.

Para melhor comprehensão de minha invenção junto tres desenhos em que a fig. 1 é uma vista lateral mostrando a construcção da machina; a fig. 2 é uma vista de frente da mesma e a fig. 3 é uma vista de cima.

A machina é accionada por meio de quatro polias A, B, C e D, conforme mostra a fig. 3, as quaes trabalham por meio de correias independentemente umas das outras. A polia A movimenta a barra onde vae ser executada a rosca e tem 180 rotações por minuto; a polia B movimenta a mesma, torcendo interna e externamente, cortando a peça que se deseja fabricar e tem 1.150 rotações por minuto; a polia C regula a alavanca P, ligada ao mandril, permitindo ao mesmo abrir e fechar no momento opportuno. Esta polia acciona tambem ao mesmo tempo e por meio de correia a polia E; fig. 3, que transmite aos tambores R, T e V por meio de

uma engrenagem helicoidal. Cada rotação dos tambores corresponde ao acabamento completo da peça que se fabrica. Esta polia tem 90 rotações por minuto.

O tambor H, fig. 1, compõe-se de cams que movimentam a alavanca V que, por sua vez, acciona o carro K onde são fixadas as ferramentas destinadas ao trabalho de torneação e rosca.

O tambor T, fig. 1, compõe-se de duas cams que movimentam as duas alavancas I e O, fig. 2. A primeira acciona a ferramenta S de cortar e a segunda a ferramenta W, fig. 3.

O tambor V é composto de um cam, cuja alavanca Q, fig. 1, produz o movimento contrario das polias A e V, fig. 3.

A polia D transmite o movimento à engrenagem interna F, fig. 3, que se encontra entre dous discos de fricção que, em momento opportuno, permitem fazer 1/3 de rotação para que entrem alternativamente em accão as quatro ferramentas.

A barra é collocada em um trilho, que entra pelo lado X, fig. 1, no eixo interno X-Z, que é ôco. Na extremidade do trilho existe um carretel puxado por um cabo de aço que permite o avanço da barra. Esta barra é apertada automaticamente pelo mandril H, fig. 1, que funciona do modo seguinte: a alavanca I destinada a cortar cada peça, escapa da occasião de recuar. A engrenagem Y, fig. 1, devendo fazer uma rotação, permite afrouxar e ajuntar o mandril H, que, desta forma, recebe e segura a parte da barra destinada a ser cortada. Esta parte pôde ser de maior ou menor comprimento, conforme se regular o parafuso a, fig. 1. A machina admite uma barra até 25 millimetros de diametro.

A capacidade da machina permite fabricar uma taça de lubrificador ou um cartucho para arma de caça, em 45 segundos.

Reivindicações

1º, uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas, lubrificadores, puxadores, interiores de valvulas para autos, junções para canos, espoletas e semelhantes, provida de quatro polias A, B, C e D, sendo que a polia C regula a alavanca P, ligada ao mandril, accionando ao mesmo tempo a polia E que transmite movimento aos tambores R, T e V, por meio de engrenagem helicoidal;

2º, uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas e semelhantes, conforme a reivindicção 1, em que o tambor R é composto de cams para accionar a alavanca V, que acciona o carro K onde se acham as ferramentas destinadas ao trabalho de torno e rosca; o tambor T é provido de dous cams para accionar as alavancas I e O, a primeira accionando a ferramenta S de cortar e a segunda a ferramenta W; o tambor V tem um cam, cuja alavanca Q produz o movimento contrario das polias A e B;

3º, uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas e semelhantes, como nas reivindicções 1 e 2, em que a polia D transmite movimento a engrenagem F, que se acha entre dous discos de fricção;

4º, uma machina de fabricar rapida e automaticamente parafusos, porcas e semelhantes, como nas reivindicções precedentes, uma entrada X no eixo interno X-Z ôco para receber a barra guada por um trilho com carretel e cabo de aço para avanço da barra, um mandril H para apertar a automaticamente e a alavanca I que escapa na occasião de recuar; uma engrenagem Y para afrouxar e ajuntar o mandril H e um parafuso a de regular a parte da barra a ser torneada.

Tudo o como substancialmente descripto e representado nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1919. — Por procuração, Moura, Wilson & Comp. (4.953)

N. 11.042 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para a «Applicação da fibra da casca do algodoeiro de qualquer especie — *Gossipium herbaceum*, *Gossipium alboreum*—e de todas as demais variedades, para fabricação de fios para tecelagem de diversos productos.

Invenção de Nestor de Barros, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Refere-se a presente invenção á applicação da fibra da casca do algodoeiro de qualquer especie — *Gossipium herbaceum*, *Gossipium alboreum*— e todas as demais variedades, para fabricação de fios para tecelagem de diversos productos, taes como: tecidos para saccos, foupas, cobertores, colchas, acolchoados, tapetes, moveis, cortinas e toda e qualquer especie de tecidos; fios para cordas, cabos, barbantes e outras applicações.

Releva notar que o característico de minha invenção consiste na applicação industrial da fibra referida na sua phase original e primitiva, de que nenhum outro cogitou, como factor economico e desenvolvimento industrial para o Brasil.

Reivindicacão

A applicação da fibra da casca do algodoeiro de qualquer especie — *Gossipium herbaceum*, *Gossipium alboreum* — refere-se á fabricacão de fios para tecelagem de tecidos para saccos, roupas, cobertores, colchas, acolchoados, tapetes, moveis, cortinas e toda e qualquer especie de tecidos; fios para cordas, cabos, barbantes e outras applicações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1920.—
Por procuração, Moura, Wilson & Comp.
(4.953)

ANNUNCIOS

Companhia Gambôa

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

No escriptorio da Companhia, á rua da Gambôa n. 110, serão pagos, no dia 28 do corrente em diante, do meio dia ás 2 horas, o dividendo relativo ao anno proximo passallo, correspondente á 15 % sobre o valor das accções.

Rio de Janeiro, 17 do setembro de 1920.—
A directoria. (4.952)

A Perseverança Internacional

Banco de Desconto e Credito, Predial

AVENIDA RIO BRANCO, 171

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convidados os Srs. accionistas para a assemblea que se realizará hoje ás 15 horas, na sede da sociedade, para deliberarem sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos sociais, conforme convite já feito em 3 do mez corrente.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1920.—
A Directoria. (4.937)

Minerva

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres

Rua da Quitanda n. 107

Do dia 22 do corrente mez em diante, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha no escriptorio da companhia á rua da Quitanda n. 107, o 15º dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 do junho de 1920, á razão de 10 % do anno, do capital realizado.— A directoria. (4.884)

Banco Vitalicio do Brasil

QUADRO GERAL DOS CREDORES, ORGANIZADO DE ACCORDO COM AS DELIBRAÇÕES DAS ASSEMBLEAS DE 31 DE AGOSTO E 16 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANNO

Credores da massa

O juizo por custas e emolumentos.....
Os syndicos e liquidatario, sem commissão.....
Os prepostos e auxiliares.....
Os peritos.....
Os alugueis.....
Os eventuaes.....

Credores do fallido

Privilegiados:

Por peuhor:

97. Banco Nacional Ultramarino..... 211:646\$500

Para hypotheca:

97. Banco Nacional Ultramarino..... 3:000\$000

48. Por outros titulos..... 31:000\$000

93. Angelina Grimaldi..... 27:236\$860

94. Banco Italiano de Desconto..... 15:000\$000

94. Gervasio dos Santos Seabra..... 4:500\$000

37. Max Hunger..... 1:250\$000

22. Dr. Sydney Haddock Lobo..... 1:050\$000

78. Fortunato Augusto do Oliveira..... 1:000\$000

2. Jayme Leon Perez..... 72:667\$340

48. Banco Pelotense..... 753\$300

23. Antonio Julio de Almeida..... 374:104\$000

Somma.....

Chirographarios:

97. Banco Nacional Ultramarino..... 512:581\$000

68. Gustavo Pinfildi..... 400:939\$900

43. Banco da Lavoura e Commercio..... 264\$933\$700

67. Doin & Comp..... 148:500\$000

80. Companhia Nacional do Moagem..... 101:722\$630

27. José Pedro Alves..... 89:583\$600

92. Banco Francez e Italiano..... 83:000\$000

10. Giuseppe Crespi..... 75:000\$000

30. Banco do Brasil..... 60:543\$660

51. Ricardo Veiga..... 46:655\$945

43. Augusto Balsamão..... 42:675\$000

91. Joaquim Tavares Guerra (Dr.)..... 34:089\$780

15. Roque de Moraes Costa..... 34:000\$000

72. Banco Mercantil do Rio de Janeiro..... 28:701\$700

40. Pereira Carneiro & Cª, limit..... 25:000\$000

73. Eugenio Adamo..... 25:000\$000

48. R. Damaso & Comp..... 23:883\$300

95. Antonio da Silva Oliveira..... 20:000\$000

55. Benedicto Antonio Bueno..... 19:493\$820

63. Antonio Carneiro do Vasconcellos..... 16:685\$610

34. José C. Cabral..... 15:500\$000

25. Lourenço Cavalcante Albuquerque..... 15:000\$000

47. Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 14:000\$000

83. Mario d'Almeida..... 13:968\$380

81. Eduardo Alfredo de Oliveira..... 13:368\$320

46. Irmão Guimarães & Comp..... 12:000\$000

39. Carlos Alberto Fernandes..... 11:726\$730

4. José Joaquim Vieira da Silva..... 11:300\$000

5. Dr. Murillo Fontainha..... 10:260\$300

38. Lavanderia Confiança..... 10:258\$630

29. Antonio Augusto Esteves..... 10:100\$000

9. João Moreira Campos..... 10:000\$000

20. União Trabalhadores Caes Porto..... 7:480\$460

31. Joaquim Pereira Bernardes..... 7:419\$660

24. J. Pimentel & Comp..... 6:890\$800

79. A. Pessoa & Comp..... 6:006\$300

42. Terra & Irmão..... 6:536\$500

28. Peixoto Guimarães & Comp..... 6:136\$900

14. Lino Rodrigues..... 5:500\$000

35. Dr. Pedro Pernambuco..... 5:425\$000

53. Banco Credito Real Minas Geraes..... 5:325\$000

74. Euclides da Fonseca..... 4:525\$440

21. Carlos de Gusmão..... 4:050\$000

36. José Silva & Comp..... 3:937\$440

22. Dr. Sydney Haddock Lobo..... 3:904\$700

64. Felismina Vareta..... 3:430\$000

1. Emilio Edgard Bokel..... 3:000\$000

89. Thomé P. S. Brandão..... 2:050\$000

86. L. Siqueira & Comp..... 1:892\$580

49. Condossa Leopoldina..... 1:887\$000

96. Gaspar da Silva Araujo & Comp..... 1:720\$000

3. J. Cruz Junior..... 1:603\$300

66. Mattos & Bellini..... 1:148\$400

60. Virgilio Gaspar de O Antunes..... 1:000\$000

90. Dr. Alexandre de Albuquerque..... 944\$750

59. Maria Amalia J. de Almeida..... 829\$110

88. Aracy Dreys..... 800\$000

19. Constantino Vasques Garrido..... 650\$000

62. Maria da C. Pinto Lima..... 606\$130

87. Daniel Alves..... 600\$000

41. Henrique Kanitz..... 536\$820

17. Manoel Alves Tardilha..... 505\$000

45. Maria Isabel Balsemão..... 502\$290

26. José Maria Campos..... 500\$000

43. Leão & Comp. Limitada..... 500\$000

58. Ernestina Gama Castro..... 401\$200

16. Villas Boas & Comp..... 386\$300

69. Amaracs Pimentel & Comp..... 366\$600

84. Norival Soares de Freitas..... 327\$086

57. Luiza Izabel e Lucilia Bueno..... 253\$890

7. F. Bueno Netto & Comp..... 236\$210

77. Maria Francisca Merinho..... 215\$700

57. Dr. Lucilio Ribeiro..... 191\$500

71. Fernando Stamato, menor..... 190\$000

85. Carmour Moutinho..... 148\$180

57. Helo Benedicto, menor..... 128\$190

56. Luiza Bueno..... 95\$810

81. Companhia Federal de Fundição..... 72\$000

76. Jayme Fernandes, menor..... 62\$000

52. Antonio Alves Corrêa..... 55\$090

57. Irene B. Bueno..... 46\$820

8. Mario de Bulhões..... 17\$400

11. Jacintho Urbano Corrêa Braga..... 10\$000

12. J. Ferreira & Comp..... 1\$480

Somma.....

Privilegiados.....

Chirographarios.....

2.300:210\$000

374:104\$000

2.300:210\$000

2.674:314\$000

Rio de Janeiro, 17 do setembro de 1920.

O syndico, Banque Francaise et Italienne paye l'Amerique du Sud (4.489)

AVISO

IMPRENSA NACIONAL

"Monotypes" e prensas para stereotypia

A directoria desta repartição avisa a quem possa interessar que brevemente abrirá concorrência para a aquisição dos machinismos abaixo relacionados C. I. F. Rio de Janeiro:

Grupo 1

Monotypes do ultimo modelo de 1920

- 3 machinas de fundir e compor typo automaticamente, com forno a gaz.
- 5 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo:
 - 4 de uma torre (estilo D).
 - 1 de duas torres (estilo DD).
- 3 porta originaes (para originaes de 20 " de largura).
- 1 escala para compor 99 ciceros.
- 5 aparelhos para aumentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir typo de fantasia até 36 pontos.
- 2 additamento para fazer composição automaticamente até 48 pontos.
- 4 aparelho para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (convertivel) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortas automaticas para os aparelhos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especiees para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dois cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediarias (3 C 1 e 3 C 2) para combinar os dispositivos dos tipos negrito e normando.
- 4 jogos de barras intermediarias para reduzir a largura dos numeros e fazer as tabellas estreitas.
- 4 jogos de barras de tope para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de tope para o typo de machinas de escrever (typewriter).
- 50 bobinas metalicas para enrolar o papel de teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel de teclado.

Moldes de compor estilo 2 E:

- 4 molles de 6 pontos para compor, altura Didot.
- 4 molles de 8 pontos para compor, altura Didot.
- 3 molles de 10 pontos para compor, altura Didot.
- 3 molles de 12 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

Moldes especiaes para compor em 14 e 18 pontos, estilo ED: altura Didot:

- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

Moldes para fundir tipos de fantasia de 12 a 36 pontos:

- 2 moldes estilo «V» para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo «U» para fundir 24, 30 e 36 pontos.

Moldes para fios, entrelinhas, reguas e lingotes, sendo: seis estilo L-&-R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up-Slug-Mold:

- 2 moldes L &-R de 2 pontos.
- 2 moldes L &-R de 3 pontos.
- 2 moldes L &-R de 6 pontos.
- 2 moldes L &-R de 12 pontos.

Caixa de matrizes de compor:

- 16 caixas contendo cada uma 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets. Série 8 A, combinadas assim:

6 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:

- 1 caixa 8 A com gripho e versalete (C).
- 3 caixas 8 A com 275 J e versalete (C 2), normando commum.
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

8 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

3 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

3 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

4 caixas matrizes para compor com arreglo especial (com dispositivo especial) para Dicionario, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em seis alphabets assim: (arreglo C 2)

- 4 caixas de seis pontos 7 set, series ns. 38 E, gripho e 107 J.

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets, serie 38 E, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

6 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C) combinados 15 E, gripho e versalete, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C e C 2) combinados series — 90 J e 98 K, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, 23 E e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, versalete e 70 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 1 A, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 72 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set com .083 " set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set com .100 " set (C 2).

Caixas matrizes para compor 18 pontos:

5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:

- 1 caixa de 14 pts. series 21 G (S 1800).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

Fontes de matrizes de fantasia (Fontes especiaes):

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.
 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.
 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

Fontes de matrizes de compor:

- 1 fonte de matrizes gregas (com caixa).

Matrizes para fios, etc.:

- 17 matrizes para fios, reguas, etc., sendo uma de cada:

N. 2 10 RL, N. 3 10 RL, N. 6 10 RL, N. 6 1441 RL.
 N. 2 11 RL, N. 3 11 RL, N. 6 11 RL, N. 6 1571 RL.
 N. 2 35 RL, N. 3 40 RL, N. 6 48 RL.
 N. 2 370 RL, N. 3 141 RL, N. 6 48 RLS.
 N. 2 38 RL, N. 6 1421 RL, N. 12 740 RL.

- 100 matrizes especiaes para compor signaes mathematicos, numeroq
 ptoes, li. as verticaes, phases de lua, quebrados, pontos o
 raios para pautaço etc.

- 25 matrizes para bordades ou ornamentos uma de cada:

12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 12 pts. n. 335, 18 pts. n. 334,
 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts.
 n. 282, 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285,
 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 36 pts.
 n. 222, 36 pts. n. 222 A, 14 pts. n. 63, 30 pts. n. 63,
 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts.
 n. 323, 36 pts. n. 321, 12 pts. n. 423 e 12 pts.
 n. 424.

Accessorios:

- 30 cunhas normaes, sendo:

- 1 cunha de 6, set.
 5 cunhas de 7, set.
 1 cunha de 7 1/4, set.
 4 cunhas de 8, set.
 4 cunhas de 8 1/2, set.
 4 cunhas de 10, set.
 1 cunha de 10 1/4, set.
 4 cunhas de 12, set.
 4 cunhas de 7, especial.
 1 cunha S 500, especial.
 1 cunha S 1800, especial.
 40 escalas de justificação, sendo:
 3 escalas de 6, set.

- 5 escalas de 7, set.
 2 escalas de 7 1/4
 5 escalas de 8, set.
 5 escalas de 8 1/2, set.
 5 escalas de 10, set.
 2 escalas de 10 1/4
 5 escalas de 12, set.
 5 escalas de 7, set.
 2 escalas de S 500.
 1 escala de S 1800.

- 1 supporto de matrizes para fundir typó solto.
 2 supportos de matrizes para fundir typó de fantasia.
 3 gabinetes para guardar espaços.
 5 gabinetes para guardar tipos.
 1 jogo de instrumentos contendo dous micrometros, 10 pinças, 100
 brocas, chaves de parafuso, um taladro (apparelio perfura-
 dor ou verruma), etc.

- 30 tecladas de chumbo «Monotype Standard».
 50 grãos de bronze para receber a composição das machinas e
 fazer as tabellas, obedecendo as medidas seguintes:

10 grãos de 4 1/4 " x 23 3/4 "
 10 grãos de 6 1/4 " x 23 3/4 "
 5 grãos de 8 1/4 " x 23 3/4 "
 3 grãos de 9 1/4 " x 23 3/4 "
 10 grãos de 9 " x 14 "
 7 grãos de 10 1/2 " x 16 "
 5 grãos de 12 " x 18 "

Os grãos devem ter os bordos graduados a cicores.

- 25 caixas de papel de teclado para perfuração da composição.

Grupo 2

Tres prensas aperfeiçoadas para o serviço de stereotypia, em
 condições de secca os «flans» com a maior rapidez e sem o auxilio
 de escovas devendo a mesa medir cinquenta e oito por setenta e
 cinco centimetros;

Duas freises automaticas;

Quatro carrinhos para condução de formas;

Dous moldes de stereotypia, para serem applicados a uma cal-
 deira de chumbo com bomba, para a fundição de 130 clichés por
 minuto;

Dous motores em sobresalento para seccar matrizes.

Na Secção de Artes serão dadas explicações da ordem technica.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1920.

Caixa Geral das Famílias

Avenida Rio Branco n. 87

São convidados os Srs. accionistas para se
 reunirem em assembleia geral ordinaria no
 dia 18 de setembro ás 13 horas, afim de to-
 mar conhecimento do relatório da direc-
 toria e elegorem o conselho fiscal e sup-
 plentes.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920. —
 Prudente de Moraes Filho, director-presidente.
 (4.672)

Juizo de Directo da Segunda
Varo Civil

Fallencia de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O abaixo assignado, syndico da fallencia de
 Souza & Comp., estabelecidos á rua Senhor
 dos Passos n. 135, avisa aos Srs. credores e
 mais interessados achar-se á disposição dos
 mesmos, diariamente, das 10 ás 11 horas, no
 estabelecimento dos fallidos; e das 15 ás
 16 horas, no escriptorio de seus advogados, á
 rua da Assembleia n. 38, sobrado, afim de
 prestar quaesquer informações e receber as
 declarações de créditos que deverão ser apre-
 sentados até o dia 5 de outubro proximo fu-
 turo.

Outrosim, communica que todas as publi-
 cações referentes á fallencia, serão feitas no
 Diario Official.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
 D. Amadeu Leopardo. (4.927)

Companhia Nacional
Constructora

De accordo com os estatutos, convocam-se
 pelo presente, os senhores accionistas desta
 companhia para se reunirem em assembleia
 geral ordinaria, no dia 20 de outubro pro-
 ximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede da
 companhia, á avenida Rio Branco n. 46,
 1º andar, afim de tomar conhecimento do
 balanço e contas relativas ao exercicio de
 1919, bem como elegorem a directoria e o
 conselho fiscal.

Os possuidores de accções ao portador devem
 depositar seus titulos pelo menos tres dias
 antes da assembleia no escriptorio da compa-
 nhia. Ficam á disposição dos senhores accio-
 nistas, até que se realize a assembleia, os do-
 cumentos de que trata o art. 147 da lei das
 sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920. —
 A Directoria. (4.922)

Associação Feminina Benefi-
cento e Instructiva do Rio
de Janeiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios e socias da
 Associação para se reunirem ás duas horas do
 dia 27 do corrente á rua Pereira Nunes n. 25,
 em assembleia geral extraordinaria para tra-
 tar-se da reforma dos estatutos e outros inte-
 resses da Sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. —
 A directoria. (4.935)

Companhia Fornecedora de
Materiaes

RUA FREI CANECA NS. 35 A 39

9º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia paga-se aos
 Srs. accionistas, do dia 15 de setembro em
 diante, das 11 1/2 ás 12 1/2 horas, o 9º divi-
 dendo, relativo ao 1º semestre do corrente
 anno de 1920, á razão de 15 % ao anno, ou
 sejam 15\$ por accção.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1920. —
 Pela Companhia Fornecedora de Materiaes,
 Arthur Hortencio Bastos, director-presidente.
 (4.798)

Minerva

Companhia de Seguros Maritimos e
Terrestres

RUA DA QUITANDA N. 107

De accordo com o § 1º do art. 32 dos es-
 tatutos desta companhia, são convidados os
 Srs. accionistas a se reunirem em assembleia
 geral ordinaria, no dia 21 de setembro, ás
 2 horas da tarde, no escriptorio da mesma
 companhia, afim de tomar conhecimento
 e julgarem as contas do anno social findo em
 30 de junho proximo passado, bem como ele-
 gerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. —
 A directoria. (4.894)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo.

A

Accidentes do trabalho (Decrs. ns. 3.721, 13.493 e 13.488)..... \$200

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... \$300

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915..... \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... \$1000

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Annuario de legislação de Fazenda — referente ao anno de 1916, por Alfonso Duarte Ribeiro..... \$5000
Anno de 1917..... 10\$000
Anno de 1918..... 8\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... \$5000

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. (Crêa a) Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento) e Regulamento Interno..... 1\$000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919) um volume (M)..... 2\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carros (Tabellas para os preços dos) réis..... \$200

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Codigo Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000
2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal (M).... 3\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... \$500

Collector Federal (Manual do). G. Cambray e Adolpho Curio..... 5\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento..... 1\$500

Decisões do Governo. (Collecções de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894..... 4\$000

de 1895..... 3\$000

de 1896..... 3\$000

de 1897..... 3\$000

de 1898..... 2\$000

de 1899..... 3\$500

de 1900..... 3\$000

de 1901..... 3\$000

de 1902..... 3\$000

de 1903..... 4\$000

de 1904..... 4\$500

de 1905..... 4\$500

de 1906..... 4\$500

de 1907..... 5\$000

de 1908..... 5\$000

de 1909..... 5\$000

de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Eleitores do Districto Federal (Relação dos):

1º districto.....	3\$500
2º districto.....	3\$500

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5\$00

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... 5\$00

Eleições federaes:

- Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... 5\$00
- Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral)..... 5\$00
- Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento dos eleitores)..... 5\$00
- Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$00
- Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$000
- Relação dos eleitores do Districto Federal..... 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão *ab-intestato*..... 5\$00

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços da). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos ad meiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.552, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.613, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000

de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1893.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1918.....	3\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilacqua..... 3\$000

Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... 5\$00

licenças aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares). Deers. numeros 4.031, de 16 de janeiro, e 14.157, de 5 de maio de 1920..... 1\$000
— Decreto n. 14.157, de 5 de maio de 1920..... 2\$00

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000
de 1874.....	3\$000
de 1878.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901..... 5\$00

Moratoria (Lei sobre). Deers. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$00

N.

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

P

Provimentos da Corte de Appellação (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (5º volume) (M)..... 2\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (6º volume) (M)..... 3\$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Regulamento do Tribunal de Contas — Decreto n. 13.217, de 23 de outubro de 1918 (M)..... 3\$000

Regulamento do Thesouro (Decreto numero 13.218)..... 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5\$00

Regulamento das Companhias de Seguros..... 5\$00

Regulamento para a venda de mercadorias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917)..... 5\$00

Regulamento dos Clubs de Mercadorias réis..... 5\$00

Regulamento sobre facturas consulares (Decreto n. 11.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Reorganiza os serviços da Saude Publica (Decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Reorganiza o Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.119, de 21 de março de 1917)..... 1\$00

Renda (Regulamento para a arrecadação e fiscalização dos impostos sobre a). Decr. n. 14.623, de 15 de julho de 1920..... 1\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 5 de janeiro de 1908)..... 5\$00

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis..... 3\$00

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sortio das companhias de)..... 5\$00

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914..... 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos) réis..... 2\$00

Tarifa das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911).... 5\$01

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290)..... 5\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que tem o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1901.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional